



**Ofício nº 07/2025**

Goiânia – GO, 09 de abril de 2025.

À

**Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2025**

**Secretaria de Estado da Retomada – Governo de Goiás**

Goiânia – GO

Assunto: Entrega de 01 (um) envelope referente ao projeto “Mais Araguaia”, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Prezado(a) membro da Comissão de Seleção,

O Instituto Fluir, pessoa jurídica do direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.574.799/0001-68, representada neste ato pela sua Presidente, Sra. Gabrielle Ramos de Carvalho, vem com o devido respeito e acatamento, protocolar o envelope com a proposta relacionada ao projeto Mais Araguaia 2025, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Atenciosamente,

GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO:03637146185  
6185

Assinado de forma digital  
por GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO:03637146185  
Dados: 2025.04.09  
11:47:15 -03'00'

**Gabrielle Ramos de Carvalho**

Presidente Instituto Fluir

## SUMÁRIO

<b>OFÍCIO</b>	1
<b>SUMÁRIO</b>	2
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	4
IDENTIFICAÇÃO	4
O INSTITUTO FLUIR	4
APRESENTAÇÃO DO PROJETO	6
OBJETIVOS	7
PROPOSTA DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS	9
FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA	10
PROGRAMA LIXO ZERO	12
PESQUISA DE SATISFAÇÃO E PERfil DO TURISTA	14
PROGRAMA ARAGUAIA CRIATIVO	15
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	17
PLANO DE SEGURANÇA	18
DETALHAMENTO DAS ETAPAS	20
NEXO DA REALIDADE COM A PROPOSTA	23
AÇÕES, METAS E INDICATIVOS	24
AValiação individualizada	28
<b>ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL</b>	45
<b>ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>	50
<b>ANEXO III - ESTRUTURA TÉCNICA</b>	56
<b>ANEXO IV - PLANO DE COMUNICAÇÃO</b>	70
<b>CURRÍCULO OSC, DIRETORIA E MEMBROS</b>	86
<b>CURRÍCULO COORDENAÇÃO GERAL</b>	230

<b>CURRÍCULO PRODUTOR</b>	<b>283</b>
<b>CURRÍCULO ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>	<b>329</b>
<b>DOCUMENTOS OSC</b>	<b>344</b>
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA	345
ANEXO II - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS	346
ANEXO III - DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	347
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS	349
ESTATUTO SOCIAL	351
ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	363
DOCUMENTOS PESSOAIS - PRESIDENTE	368
CARTÃO CNPJ	370
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	371
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	372
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	373
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	374
CERTIDÃO NEGATIVA CADIN ESTADUAL	375
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR	376
CERTIDÃO NEGATIVA TCE-GO	377
CERTIDÃO NEGATIVA TCU DE LICITANTES IDÔNEOS	378
DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	379



**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 – MAIS ARAGUAIA**  
**PLANO DE TRABALHO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>					
<b>Proponente</b>	Instituto Fluir				
<b>CNPJ</b>	45.574.799/0001-68				
<b>Endereço</b>	Alameda Couto Magalhães, Qd. 72, Lote 1-2 - Sala 09, Setor Pedro Ludovico				
<b>CEP</b>	74.825-040	<b>Cidade</b>	Goiânia	<b>UF</b>	GO
<b>Fone</b>	(62) 9 8153-2630			<b>E-mail</b>	presidencia@institutofluir.org.br
<b>Homepage</b>	<a href="https://institutofluir.org.br/">https://institutofluir.org.br/</a>				
<b>Representante Legal</b>	Gabrielle Ramos de Carvalho				
<b>Cargo Função</b>	Presidente	<b>CPF</b>	036.371.461-85	<b>C.I.</b>	5466751 SSP/GO
<b>Endereço Residencial</b>	Av. T-13, 1055 Ed. River Side apto 1102 - Setor Bela Vista				
<b>CEP</b>	74.823-400	<b>Cidade</b>	Goiânia	<b>UF</b>	GO
<b>O INSTITUTO FLUIR</b>					
<b>Nossa história</b>					
<p>Fundado em 16 de fevereiro de 2022, o Instituto Fluir nasceu do compromisso com o desenvolvimento comunitário por meio da cultura, do esporte, da sustentabilidade, do turismo e da capacitação profissional. Desde sua criação, a instituição atua na implementação de projetos que impactam positivamente a sociedade, promovendo a inclusão social, a valorização da identidade cultural e o fortalecimento da economia criativa.</p> <p>A partir de 2024, sob uma gestão estratégica e inovadora, o Instituto Fluir se consolida como referência na promoção de práticas esportivas, preservação ambiental, assistência social e conservação do patrimônio histórico e artístico. Com uma atuação integrada e colaborativa, a organização mobiliza parcerias institucionais e redes de apoio para ampliar o alcance de suas ações, beneficiando diferentes públicos, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.</p> <p>O Instituto Fluir busca promover inclusão social, sustentabilidade e desenvolvimento comunitário por meio de ações em cultura, esporte, meio ambiente, turismo e capacitação profissional. Seu impacto positivo inclui a valorização cultural, a preservação ambiental, o combate à pobreza, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social.</p>					

## Nossa equipe



## Nossa Missão

Promover o desenvolvimento social e comunitário por meio de iniciativas inovadoras e sustentáveis que integrem cultura, esporte, meio ambiente, turismo e capacitação profissional, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva, resiliente e culturalmente enriquecida.

## Nossos Objetivos

- Desenvolver e apoiar projetos culturais que preservem a memória, a identidade e as expressões artísticas locais.
- Incentivar o esporte como ferramenta de inclusão, bem-estar e desenvolvimento social, especialmente para crianças e adolescentes.
- Implementar ações de educação ambiental e iniciativas voltadas à conservação da biodiversidade.
- Desenvolver projetos que impulsionam o turismo responsável, gerando impactos sociais e econômicos positivos para as comunidades.
- Oferecer cursos, oficinas e treinamentos que ampliem a empregabilidade e o empreendedorismo em setores estratégicos.
- Criar iniciativas que reduzam desigualdades, combatam a pobreza e afastem crianças e adolescentes de situações de risco, como o envolvimento com álcool e drogas.
- Articular redes de cooperação entre setor público, privado e sociedade civil para fortalecer e ampliar o impacto das ações do Instituto.

## APRESENTAÇÃO DO PROJETO

### MAIS ARAGUAIA 2025

Período de Execução	
Início	Término
01/05/2025	21/11/2025

A presente proposta tem como objetivo a celebração de parceria entre o Instituto Fluir e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de um Termo de Colaboração, visando à realização de uma iniciativa de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025. O propósito é viabilizar a realização da Temporada do Araguaia 2025.

O Mais Araguaia 2025, objeto desta proposta, será realizado entre os meses de maio e setembro nos municípios de Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia. A programação incluirá shows musicais com artistas locais, regionais e nacionais ao longo de 8 dias de apresentações em julho na cidade de Aruanã e nos demais municípios. Além disso, será promovida uma Feira de Economia Criativa em Aruanã, que ocorrerá durante todo o mês, proporcionando espaço para a exposição e comercialização de artesanato e gastronomia local, aproveitando o grande fluxo de turistas na região.

Somado a isso, será implementado o Programa Lixo Zero, que tem como propósito reduzir o impacto ambiental do Mais Araguaia 2025, promovendo a gestão sustentável dos resíduos sólidos nos municípios participantes. A iniciativa incentivará a reciclagem, minimizará a geração de lixo e fortalecerá as cooperativas de catadores, garantindo inclusão social e geração de renda. Para isso, serão desenvolvidas campanhas educativas, além de parcerias estratégicas para logística reversa e compostagem. O programa também contará com o monitoramento dos resíduos coletados e a produção de um relatório de impacto ambiental, assegurando transparência e aperfeiçoamento contínuo das ações sustentáveis.

Complementarmente, nos meses de agosto e setembro, será realizado o Programa Araguaia Criativo, que oferecerá palestras e formações para profissionais da economia criativa, com o objetivo de impulsionar o empreendedorismo e fomentar novas oportunidades de negócios. A iniciativa busca fortalecer a economia regional, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes e o aquecimento das atividades comerciais nos municípios do Vale do Araguaia, com foco em setores como artesanato, turismo, gastronomia e tecnologia.

Por fim, será executada uma pesquisa de satisfação e perfil do turista nos municípios de Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia, durante o período de realização do evento Mais Araguaia 2025. A iniciativa tem como finalidade coletar dados primários que possibilitem a análise do

comportamento dos visitantes, nível de satisfação em relação à programação, serviços ofertados e infraestrutura local, bem como aferir o impacto econômico direto e indireto gerado no território. Os dados obtidos subsidiarão a elaboração de um Relatório Socioeconômico Consolidado, que servirá de base para aprimoramento de políticas públicas, estratégias de fomento ao turismo e fortalecimento da economia criativa local. Como desdobramento, será produzido e divulgado o Boletim de Dados, documento técnico que apresentará de forma estruturada os principais indicadores, análises quantitativas e qualitativas e considerações estratégicas decorrentes da pesquisa aplicada.

A estratégia de comunicação do evento Mais Araguaia 2025 foi concebida com o objetivo de promover de forma ampla e integrada o potencial turístico, cultural e econômico dos municípios de Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia. A proposta contempla ações coordenadas de engajamento da comunidade local e atração de visitantes, com foco na valorização das identidades regionais e no fortalecimento da imagem do Araguaia como destino de relevância nacional.

A mobilização da comunidade local será conduzida por meio de campanhas participativas que incentivem o envolvimento direto dos moradores, empreendedores, artistas e lideranças regionais na divulgação e realização do evento. Tal abordagem busca fortalecer o sentimento de pertencimento e protagonismo local, além de estimular a circulação da economia criativa nos territórios envolvidos. Paralelamente, serão desenvolvidas ações voltadas à captação de turistas de diferentes regiões do Brasil, utilizando estratégias de comunicação digital, marketing de influência e assessoria de imprensa especializada. Com a contratação de influenciadores e profissionais de comunicação com atuação regional e nacional, busca-se ampliar significativamente o alcance da campanha, reforçando a atratividade do evento e dos municípios participantes.

A comunicação do Mais Araguaia 2025 será orientada por diretrizes de integração, representatividade e impacto, contribuindo para a consolidação do Vale Araguaia como destino turístico de interesse nacional e para a dinamização das economias locais de forma planejada, sustentável e colaborativa.

### **Objetivo Geral**

Realizar, entre os meses de maio e setembro de 2025, a Temporada Mais Araguaia nos municípios de Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia, por meio da execução de uma programação cultural, formativa e sustentável estruturada com foco na dinamização da economia local, fortalecimento da economia criativa, estímulo ao turismo regional, geração de emprego e renda e valorização da identidade cultural do Vale do Araguaia.

### **Objetivos Específicos:**

- Executar integralmente as ações previstas, assegurando o cumprimento dos cronogramas e metas em todos os municípios envolvidos, com foco na eficiência operacional, qualidade da entrega e participação ativa da população local e dos visitantes.

- Realizar 40 dias de apresentações musicais ao vivo, com artistas locais, regionais e nacionais, sendo 8 dias em Aruanã e 32 dias distribuídos entre os demais municípios, promovendo o acesso à cultura e a valorização da diversidade artística brasileira.
- Estruturar e manter a Feira de Economia Criativa em funcionamento ao longo de todo o mês de julho, em Aruanã, com a participação de expositores locais, promovendo a comercialização de produtos artesanais e gastronômicos, e contribuindo diretamente para o fortalecimento da renda e da identidade cultural da região.
- Implementar o Programa Lixo Zero nos cinco municípios participantes, com foco na gestão sustentável dos resíduos sólidos gerados durante o evento. A ação compreenderá a implantação de sistema de coleta seletiva, desenvolvimento de pelo menos cinco campanhas educativas, promoção da inclusão de cooperativas de catadores e produção de um relatório técnico de impacto ambiental.
- Oferecer no mínimo 10 formações, oficinas ou palestras por meio do Programa Araguaia Criativo, durante os meses de agosto e setembro, voltadas ao fortalecimento da economia criativa regional e à qualificação de profissionais atuantes nos setores de cultura, turismo, gastronomia e inovação.
- Aplicar no mínimo 2.000 questionários durante o evento, por meio de pesquisa de campo presencial e online, com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico dos visitantes, avaliar o nível de satisfação com a estrutura e a programação, e medir os impactos econômicos e sociais gerados pelo evento em cada município participante.
- Elaborar e publicar um Relatório Socioeconômico Consolidado e um Boletim Técnico de Dados, apresentando, de forma estruturada, os principais indicadores obtidos na pesquisa, análises quantitativas e qualitativas, bem como recomendações estratégicas para aprimoramento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional e à economia criativa.
- Executar uma campanha integrada de comunicação e marketing, com a contratação de 20 influenciadores regionais e nacionais, veiculação de no mínimo 500 conteúdos digitais (posts, vídeos, reels, stories) e estímulo à participação popular por meio de ações interativas, desafios e sorteios, com meta de alcançar 1 milhão de pessoas e gerar, no mínimo, 100 mil interações nas redes sociais do evento.
- Fortalecer o sentimento de pertencimento e protagonismo local, por meio de ações de mobilização comunitária que incentivem o envolvimento de moradores, empreendedores, artistas e lideranças na concepção, realização e divulgação das atividades, consolidando o Araguaia como território culturalmente vivo e economicamente dinâmico.
- Promover o Vale do Araguaia como destino turístico nacional estratégico, reforçando sua atratividade por meio da articulação entre cultura, natureza, lazer e desenvolvimento econômico, contribuindo para a estruturação sustentável de rotas turísticas e para o aumento do fluxo de visitantes e da ocupação hoteleira regional.



## **Proposta de Apresentações Musicais**

O projeto pretende promover uma programação musical diversificada, acessível e de qualidade, que contemple artistas nacionais, bandas regionais e DJs locais, de forma a atrair públicos distintos, valorizar a cultura musical do Centro-Oeste e proporcionar experiências sonoras marcantes aos visitantes, integrando entretenimento, identidade e fortalecimento da economia criativa.

### **Composição da Programação**

- Total de dias com shows: 8 dias em Aruanã, Aragarças, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia .
- Total de artistas nacionais convidados: 4 (com cachê de até R\$ 100.000,00)
- Cachê máximo para bandas regionais e DJs: R\$ 10.000,00

A programação musical do Mais Araguaia 2025 priorizará uma curadoria diversa e representativa, com ênfase em ritmos regionais e estilos que dialogam com a identidade cultural do território e o perfil do público participante. Serão contemplados gêneros como sertanejo universitário, moda de viola, forró, piseiro, arrocha romântico, pop rock regional, samba, pagode, MPB goiana, música indígena e tradicional, além de vertentes da música eletrônica e funk melody para DJs. Cada apresentação será acompanhada por equipe técnica especializada em som, luz e segurança, assegurando qualidade e profissionalismo. A infraestrutura contará com palco principal, áreas de circulação seguras, gradis de proteção, camarins climatizados e espaços dedicados à imprensa e influenciadores digitais. A proposta busca garantir diversidade de estilos, equilíbrio de gênero e valorização dos talentos locais, promovendo experiências musicais inclusivas e de alto impacto para a temporada.

### **Aruanã**

#### **Palco Principal**

Dias: 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25, 26 de julho de 2025

- 4 shows nacionais custeados pela presente proposta;
- 12 shows regionais;
- 8 apresentações de DJs;
- 1 apresentador por dia.

#### **Palco Sunset**

Dias: 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25, 26 de julho de 2025

- 8 shows regionais

#### **Sugestão de Programação por dias**

- Sexta-feira

Palco sunset:

17h30 às 19h - Show Regional

Palco principal:

19h às 21h - Dj

21h às 21h30 - Show Regional

21h30 às 22h - Dj

22h às 00h - Show Nacional

00h às 01h - Dj

► Sábado

Palco sunset:

17h30 às 19h - Show Regional

Palco principal:

19h às 20h - Dj

20h às 21h30 - Show Regional

21h30 às 22h - Dj

22h às 00h - Show Regional

00h às 01h - Dj

**Aragarças, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia:**

Dias: 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25, 26 de julho de 2025

- 8 shows regionais por município
- 8 Djs por município

Sugestão de Programação por dias

► Sexta-feira

Palco principal:

20h às 22h - Dj

22h às 23h30 - Show Regional

23h30 às 01h - Dj

► Sábado

Palco principal:

20h às 22h - Dj

22h às 23h30 - Show Regional

23h30 às 01h - Dj

**FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA**

Parte integrante da programação do projeto Mais Araguaia 2025, a feira será realizada de 1 a 30 de julho, à beira do Rio Araguaia, em Aruanã-GO. A ação tem como objetivo fortalecer o ecossistema da economia criativa local por meio da exposição e comercialização de produtos artesanais, gastronômicos e culturais produzidos por empreendedores da região.



A estrutura da feira será composta por:

- 30 unidades de estandes modulares (2x2m), padronizados, cobertos, com iluminação, sinalização visual e pontos de energia elétrica;
- Espaço de convivência central, com área sombreada, bancos e ambientação com identidade visual do projeto;
- Espaço institucional para apoio e informações ao público e aos expositores;
- Palco sunset de pequeno porte, para apresentações artísticas regionais;
- Apoio para preparo de alimentos e adequação às normas sanitárias;
- Área reservada para povos originários, com expositores indígenas e expressões culturais tradicionais;
- Serviços de apoio logístico e técnico, incluindo segurança, limpeza, sonorização ambiente, brigadistas e equipe de produção local;
- Comunicação visual completa, com banners, placas de orientação, sinalização de acessibilidade e identidade visual padronizada;
- Ações de ativação e experiências culturais, como oficinas criativas, demonstrações ao vivo e interação com os visitantes.

A escolha por Aruanã como sede da Feira deve-se à sua relevância estratégica no Vale do Araguaia: o município concentra o maior número de empreendedores da economia criativa mapeados na região, abriga comunidades indígenas com produção artesanal expressiva e registra o maior fluxo turístico da temporada, justificando plenamente o investimento na estrutura e garantindo maior retorno cultural, econômico e institucional.

### Regulamento de Participação

#### 1. Finalidade

1.1. O presente regulamento visa estabelecer os critérios de seleção e participação de expositores na Feira de Economia Criativa, parte integrante do projeto Mais Araguaia 2025, a ser realizada de 1 a 30 de julho de 2025, em Aruanã (GO).

#### 2. Perfil dos Expositores

2.1. Poderão participar empreendedores residentes em Aruanã há pelo menos 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição.

2.2. Serão aceitos expositores atuantes nos segmentos de artesanato, cultura tradicional, gastronomia regional, moda, design, produtos naturais, arte visual e economia indígena.

#### 3. Processo de Seleção

3.3. A seleção será realizada por meio de chamamento público simplificado, com inscrição gratuita.

3.4. A equipe de produção realizará, adicionalmente, ações de busca ativa junto a coletivos, grupos produtivos, associações e agentes culturais da região para garantir ampla participação.

3.5. Os critérios de seleção incluirão: qualidade técnica e estética dos produtos, identidade cultural, diversidade de gênero e segmentos, viabilidade de comercialização e adequação à estrutura da feira.

#### 4. Condições de Participação

4.1. Não será cobrada taxa de participação dos expositores selecionados.

4.2. A organização fornecerá estrutura básica para exposição (tenda, mesa, ponto de energia e comunicação visual padronizada).

4.3. Os participantes deverão seguir os horários de funcionamento da feira, manter o espaço limpo e apresentar documentação pessoal e comprovante de residência no ato da inscrição.

#### 5. Compromissos dos Expositores

5.1. Participar de formações rápidas sobre boas práticas comerciais, atendimento ao público e sustentabilidade, oferecidas antes da abertura da feira.

5.2. Respeitar os princípios de convivência, diversidade, valorização cultural e responsabilidade ambiental estabelecidos pelo projeto Mais Araguaia 2025.

5.3. Cumprir todas as normas sanitárias e legais relativas à exposição e venda de produtos.

### PROGRAMA LIXO ZERO

O Programa Lixo Zero, parte integrante das ações estruturantes do projeto Mais Araguaia 2025, será executado nos municípios de Aruanã, Britânia, Aragarças, São Miguel do Araguaia e Nova Crixás, durante o período de realização dos eventos, com foco na redução do impacto ambiental, promoção da gestão sustentável dos resíduos sólidos e valorização do trabalho de catadores individuais locais.

#### Objetivos do Programa

- Reduzir a geração de resíduos e promover a reciclagem durante a temporada;
- Garantir a destinação correta dos materiais recicláveis;
- Promover a inclusão socioeconômica de catadores individuais;
- Sensibilizar a população e os turistas sobre práticas sustentáveis;
- Monitorar os impactos ambientais gerados e produzir dados estratégicos para melhoria contínua.

#### Como Vai Funcionar

A estrutura de coleta seletiva do Programa Lixo Zero será composta pela instalação de ilhas ecológicas de descarte em pontos estratégicos dos eventos, como praças, palcos, feiras e áreas de alimentação, equipadas com lixeiras identificadas para a separação de resíduos orgânicos, recicláveis secos e rejeitos. A ambientação contará com sinalização visual padronizada, banners explicativos e presença de monitores ambientais, que orientarão o público quanto ao descarte correto. A operação será realizada por uma equipe técnica contratada, responsável pelo recolhimento diário dos resíduos, bem como pela logística de triagem, armazenamento temporário e encaminhamento para destinação final adequada.

A inclusão dos catadores no Programa Lixo Zero será viabilizada por meio do mapeamento prévio dos catadores individuais atuantes nos cinco municípios participantes, com o apoio das prefeituras e de associações locais. Os profissionais selecionados passarão por capacitação específica em temas como separação de resíduos, segurança no trabalho, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e direitos socioambientais. Durante a temporada, os catadores atuarão em regime de revezamento, sendo remunerados diretamente pelo projeto, além de apoio logístico para execução das atividades, garantindo dignidade, valorização e inclusão socioeconômica desses agentes ambientais.

Serão realizadas cinco campanhas educativas, presenciais e digitais, com o objetivo de conscientizar turistas e moradores sobre a importância do descarte correto, do consumo consciente e da preservação ambiental durante a Temporada Mais Araguaia 2025. As ações envolverão a circulação de materiais informativos digitais, a promoção de oficinas rápidas de educação ambiental e atividades lúdicas voltadas especialmente ao público infantil e juvenil. Além disso, o programa contará com o engajamento de influenciadores digitais, artistas e educadores locais, que atuarão como agentes multiplicadores das boas práticas ambientais, ampliando o alcance e o impacto das mensagens educativas.

O monitoramento e a avaliação do Programa Lixo Zero serão realizados por meio da implementação de um sistema de registro diário da quantidade de resíduos coletados, triados e corretamente destinados, com classificação por tipo (papel, plástico, metal, orgânico e rejeito) e controle de volume específico por

município participante. Esses dados subsidiarão a elaboração e publicação de um Relatório de Impacto Ambiental da Temporada, que reunirá informações quantitativas, como o total de toneladas de resíduos coletados, número de catadores atendidos e ações educativas realizadas, além de análises qualitativas sobre os desafios enfrentados, os resultados alcançados e recomendações para o aprimoramento das ações sustentáveis em edições futuras. O relatório também incluirá estimativas de compensação de CO<sub>2</sub> evitado a partir da correta destinação de resíduos recicláveis e orgânicos, contribuindo para a mensuração dos impactos ambientais positivos gerados pelo evento e reforçando o compromisso do Mais Araguaia 2025 com a sustentabilidade e a agenda climática.

Espera-se, com a execução do Programa Lixo Zero durante o Mais Araguaia 2025, a coleta e destinação adequada de 100% dos resíduos recicláveis gerados nos espaços oficiais do evento, promovendo ambientes limpos, organizados e ambientalmente responsáveis para turistas e moradores. A iniciativa também objetiva a geração de renda para até 50 catadores individuais, contribuindo para a inclusão social e econômica desses trabalhadores. Como resultado indireto, prevê-se a redução significativa de resíduos em áreas públicas e o aumento da adesão da comunidade local a práticas sustentáveis, com potenciais efeitos multiplicadores mesmo após o encerramento da temporada. Adicionalmente, a sistematização das ações e dos dados obtidos servirá como base estratégica para a futura estruturação de cooperativas ou redes de catadores na região, consolidando um legado ambiental e social duradouro para o Vale do Araguaia.

#### PESQUISA DE SATISFAÇÃO E PERFIL DO TURISTA

A pesquisa de satisfação e perfil do turista será realizada por meio de abordagens quantitativas e qualitativas, com o objetivo de compreender o comportamento dos visitantes, suas percepções sobre os serviços e estrutura ofertados, bem como os impactos econômicos e sociais gerados pelo Mais Araguaia 2025 nos municípios de Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia. A metodologia adotada permitirá a coleta, análise e sistematização de dados primários estratégicos, que subsidiarão ações futuras nas áreas de turismo, cultura, economia criativa e formulação de políticas públicas regionais.

#### Amostragem e Abrangência

A aplicação da pesquisa ocorrerá ao longo do período de realização do evento em julho de 2025, com a meta de atingir um universo mínimo de 2.000 respondentes distribuídos entre os cinco municípios participantes. A amostragem será estratificada por município e perfil do público-alvo, de forma a assegurar representatividade geográfica, etária, de gênero e por motivação de visita, garantindo a qualidade e a diversidade das informações coletadas.

#### Instrumentos de Coleta

A pesquisa utilizará formulários impressos aplicados presencialmente, com apoio de uma equipe de pesquisadores capacitados. O questionário será estruturado em blocos temáticos que contemplam: dados

demográficos e socioeconômicos (idade, gênero, procedência, escolaridade, renda e ocupação); motivações da visita e meios de transporte utilizados; avaliação da programação cultural, infraestrutura do evento, atendimento, segurança, acessibilidade e limpeza; além do gasto médio na cidade, tempo de permanência e serviços acessados. Também será mensurado o grau de satisfação geral com a experiência e a intenção de retorno dos visitantes.

#### Equipe Técnica e Aplicação

Será constituída uma equipe de campo local capacitada, com formação específica para abordagem ética, condução padronizada da pesquisa e aplicação dos questionários conforme protocolo estabelecido. A coleta de dados será realizada em pontos estratégicos de grande circulação, como feiras, palcos principais, entradas dos eventos e polos turísticos dos municípios. O processo garantirá acessibilidade aos respondentes, preservação da confidencialidade das informações e adoção do consentimento livre e esclarecido, conforme diretrizes éticas de pesquisa.

#### Tratamento e Análise de Dados

Os dados obtidos serão organizados em um banco de dados próprio, com processamento estatístico e análise descritiva de frequências e correlações, permitindo desdobramentos por município, perfil do público e tipo de atividade cultural frequentada. A análise qualitativa será realizada a partir de respostas abertas e observações de campo, possibilitando a identificação de percepções, comentários espontâneos, sugestões de melhoria e padrões de comportamento relevantes para avaliação do impacto do evento.

#### Produtos Gerados

Como resultado da pesquisa, serão produzidos dois documentos principais. O primeiro será o Relatório Socioeconômico Consolidado, contendo os principais indicadores obtidos, análises territoriais por município e recomendações estratégicas para futuras ações públicas e privadas. O segundo será o Boletim de Dados do Mais Araguaia 2025, um material técnico e visual com infográficos, gráficos comparativos e síntese dos dados mais relevantes, direcionado à divulgação institucional e ao apoio à tomada de decisão por gestores públicos, empreendedores locais e órgãos de fomento ao turismo e à cultura.

### **PROGRAMA ARAGUAIA CRIATIVO**

O Programa Araguaia Criativo será um circuito formativo regional, coordenado pelo Instituto Fluir, voltado ao fortalecimento da economia criativa nos municípios de Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia, com foco em profissionalização, inovação e geração de oportunidades de trabalho nos setores de turismo, cultura, gastronomia, artesanato, audiovisual e tecnologias criativas. A iniciativa será executada entre os meses de agosto e setembro de 2025, em formato presencial, como parte da programação institucional da proposta Mais Araguaia 2025, contribuindo para a ampliação das capacidades empreendedoras locais e o aquecimento das atividades econômicas regionais de forma sustentável.

A metodologia adotada está fundamentada em três eixos principais: participação comunitária, formação prática e fortalecimento territorial. A primeira etapa, prevista para junho, compreende a realização de uma consulta pública municipal em cada cidade participante, em parceria com as Secretarias de Turismo e Cultura, com o objetivo de identificar demandas locais, temas prioritários e potenciais palestrantes. A escuta será feita por meio de reuniões presenciais e formulários físicos e digitais, promovendo legitimidade e aderência dos conteúdos ao contexto específico de cada território.

A segunda etapa será a execução do circuito formativo, com duração de dois dias por município, totalizando 10 encontros presenciais. Cada localidade receberá dois palestrantes especializados, selecionados com base na escuta pública e nas vocações produtivas locais. As palestras terão carga horária de 6 horas cada, com metodologias participativas, apresentação de conteúdos técnicos, estudos de caso, exercícios em grupo, materiais didáticos e momentos de interação com o público. As atividades ocorrerão em espaços equipados com estrutura audiovisual, conforto e acessibilidade, com equipe técnica de apoio, material institucional, coffee break e certificação dos participantes.

As inscrições serão gratuitas e destinadas a pessoas com 18 anos ou mais, atuantes ou interessadas nas áreas criativas e produtivas dos municípios envolvidos. Serão adotados critérios de inclusão e diversidade, com estímulo à participação de mulheres, juventudes, povos tradicionais e empreendedores informais.

Para compor o conteúdo programático das palestras foram pensados temas que podem contribuir para a capacitação profissional dos participantes que poderão ser distribuídos conforme melhor se adaptarem às demandas de cada município:

- Como transformar sua arte em negócio (empreendedorismo cultural);
- Como criar roteiros e experiências turísticas autênticas (turismo de experiência);
- Sabores do Cerrado (gastronomia regional);
- Marketing digital para negócios criativos (economia digital);
- Do feito à mão ao mercado (design e artesanato);
- Formalização e crescimento de negócios culturais;
- Cultura urbana, música e audiovisual como oportunidades de renda;
- Projetos com base em saber local e tradição oral (turismo comunitário);
- Negócios criativos com foco em sustentabilidade (ecoturismo);
- Como acessar editais e leis de incentivo (captação de recursos).

Ao final de cada ação formativa, será aplicado um instrumento de avaliação para mensurar a satisfação dos participantes, o nível de aproveitamento e a aplicabilidade dos conteúdos. Esses dados alimentarão um relatório técnico consolidado, com indicadores por município, perfil do público atendido, temáticas mais relevantes e sugestões estratégicas para a continuidade das ações. Espera-se, com o programa, a capacitação de pelo menos 500 participantes, a formação de redes locais de colaboração, o fortalecimento de empreendimentos criativos existentes, além do estímulo à formalização e ao surgimento de novos negócios nos setores cultural e turístico do Vale do Araguaia.

## MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Adotaremos um conjunto de ações transversais de acessibilidade com o objetivo de garantir a participação plena e equitativa de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e necessidades específicas em todas as atividades da programação. Essas medidas contemplam os eixos de infraestrutura, comunicação, atendimento e inclusão sociocultural, aplicando os princípios do desenho universal e das normativas legais vigentes (Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015).

### Infraestrutura Acessível

- Áreas de circulação adaptadas com piso nivelado e rampas de acesso no espaço do palco principal;
- Banheiros químicos PcD distribuídos em todos os espaços de evento nos municípios, com sinalização e fácil acesso;
- Espaços reservados próximos aos palcos e auditórios para pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida, gestantes, lactantes e idosos garantindo visibilidade, conforto e segurança;
- Camarins acessíveis e espaço de convivência adaptado para artistas com deficiência;

### Comunicação Acessível

- Tradução simultânea em Libras nas principais apresentações musicais e nas palestras do Araguaia Criativo, com intérpretes posicionados em local visível e com iluminação adequada;
- Material instrucional com linguagem acessível e alternativa, incluindo versões com fonte de legenda ampliada e contraste adequado;
- Divulgação digital com audiodescrição em vídeos promocionais e sinalização visual nos perfis oficiais das redes sociais, ampliando o alcance para públicos com deficiência visual e auditiva.
- Sinalização tátil e placas informativas com pictogramas universais nos espaços da feira de economia criativa e pontos de acesso aos eventos.

### Acessibilidade Atitudinal

- Capacitação prévia das equipes técnicas, recepcionistas, monitores ambientais e brigadistas para atendimento inclusivo, com orientações básicas sobre acessibilidade, respeito à diversidade e comunicação com pessoas com deficiência.
- Presença de monitores identificados e capacitados para apoio direto a pessoas com necessidades específicas durante os eventos.
- Atendimento prioritário e personalizado para pessoas com deficiência e acompanhantes, em pontos de inscrição, credenciamento e acesso às atividades.

### Acessibilidade nas Atividades Formativas e Culturais



- As palestras do Programa Araguaia Criativo contarão com espaços acessíveis, material de apoio em formatos adaptados (digital acessível, impressão ampliada) e apoio de intérprete de Libras nas cidades onde houver demanda identificada.
- Na Feira de Economia Criativa, os estandes contarão com bancadas em altura adequada para cadeirantes e área de circulação ampliada para facilitar o deslocamento.
- A programação cultural garantirá que pessoas com deficiência possam participar como público e como artistas ou expositores, promovendo protagonismo, visibilidade e inclusão produtiva.

### **PLANO DE SEGURANÇA**

O Plano de Segurança da Temporada Mais Araguaia 2025 foi elaborado com base nas diretrizes e normas técnicas voltadas para eventos públicos realizados em diferentes localidades, considerando um público estimado de até 10.000 pessoas em Aruanã e até 2.000 pessoas nos demais municípios participantes. O evento será realizado entre maio e setembro de 2025, com programação artística e cultural nos municípios de Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás (Distrito de Bandeirantes) e São Miguel do Araguaia (Distrito de Luiz Alves), incluindo apresentações musicais, feiras de economia criativa e atividades turísticas que atraem um grande fluxo de visitantes à região do Vale do Araguaia.

#### Segurança

A segurança desarmada será composta por equipes dimensionadas de acordo com a quantidade de público estimada. Em Aruanã, cidade com maior concentração de público, serão mobilizados mais seguranças por dia, enquanto nos demais municípios, cuja estimativa de público é de até 2.000 pessoas, o efetivo será menor diariamente. Esses agentes atuarão na proteção da integridade física dos participantes, na prevenção de tumultos, no controle de acessos a áreas específicas, no monitoramento dos principais pontos de fluxo e na preservação do patrimônio público e privado envolvido nas atividades. Serão posicionados de forma estratégica nos entornos das praças e avenidas onde ocorrerão as atrações, garantindo resposta rápida e eficaz diante de qualquer situação de risco. Além disso, haverá parceria com a Polícia Militar do Estado de Goiás, garantindo policiais nos shows e arredores dos eventos, promovendo a segurança e bem-estar do público presente.

#### Controle de Público

A fim de garantir a organização e fluidez da circulação de pessoas nos locais do evento, será implantado um sistema de controle de público com base na proporção de um controlador para cada 400 participantes. Assim, Aruanã contará com 25 controladores por dia, enquanto os outros municípios contarão com 5 profissionais por dia para essa função. Tais agentes ficarão responsáveis por organizar as filas nos acessos às áreas de maior interesse, como palco, praça de alimentação e sanitários, orientar o público quanto ao deslocamento entre espaços distintos, evitar pontos de aglomeração e garantir acesso seguro e ordenado às áreas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCDs), idosos e outros grupos prioritários.

#### Saídas de Emergência e Evacuação

As saídas de emergência e as rotas de evacuação serão planejadas respeitando a ABNT NBR 9077, adaptadas ao contexto de espaços públicos abertos. O posicionamento de estruturas de palco, tendas e barracas levará em conta a necessidade de manter acessos livres e devidamente sinalizados, com corredores amplos para evacuação. A iluminação de emergência será instalada nas áreas de maior densidade de público, e a acessibilidade será assegurada para todas as pessoas, inclusive aquelas com mobilidade reduzida.

#### Medidas de Proteção Contra Incêndio

Seguindo a Instrução Técnica nº 17/2023 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, serão implementadas medidas preventivas contra incêndio em todos os municípios. Extintores serão distribuídos a cada 15 metros nas áreas com estruturas montadas, como tendas e barracas de alimentação, e cada cidade contará com uma brigada de incêndio treinada. Esses brigadistas serão responsáveis tanto pela prevenção quanto pela resposta a incidentes, além de orientarem o público sobre as rotas de fuga. Um plano de evacuação será previamente elaborado, testado e comunicado a todas as equipes envolvidas na segurança e emergência do evento.

#### Atendimento de Emergências Médicas

O atendimento médico será estruturado conforme as diretrizes da Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, garantindo assistência médica qualificada durante todo o evento. Em Aruanã, será instalado um posto médico fixo equipado para primeiros socorros e estabilização de pacientes. Nas demais localidades, o atendimento será feito por equipes móveis e estruturas adaptadas ao contexto dos espaços abertos. Todos os municípios contarão com uma ambulância de suporte avançado (UTI móvel), juntamente com os profissionais capacitados e aptos a realizar transferências imediatas para unidades hospitalares próximas, caso seja necessário.

#### Controle de Trânsito e Mobilidade

Para garantir o ordenamento do trânsito e da mobilidade urbana, cada prefeitura municipal será oficiada para que sejam implementadas medidas locais com foco na segurança viária e na fluidez do tráfego. Serão instaladas sinalizações temporárias para orientação de motoristas e pedestres, definidas rotas alternativas e organizada a distribuição de vagas de estacionamento, com reservas específicas para veículos de emergência e transporte de pessoas com mobilidade reduzida. Todas as ações respeitarão as normas da Resolução nº 268/2008 do CONTRAN, garantindo que qualquer interdição de vias públicas seja planejada de forma segura e eficiente.

#### Apoio Institucional

Por fim, serão encaminhados ofícios formais aos órgãos de segurança pública, solicitando apoio institucional para garantir a proteção do público e a manutenção da ordem pública. A Polícia Militar do Estado de Goiás será acionada para realizar o patrulhamento preventivo e atuar em situações de emergência. O Corpo de Bombeiros Militar será responsável por fiscalizar as estruturas, monitorar riscos e prestar atendimento em ocorrências. A Polícia Civil será informada sobre o cronograma do evento, podendo atuar na prevenção e investigação de delitos, se necessário. As Guardas Municipais, quando existentes, também serão mobilizadas para o apoio externo e organização do perímetro, bem como as Secretarias Municipais de Mobilidade ou Transporte, para o planejamento logístico e operacional dos dias de programação.

É importante ressaltar que será contratado seguro de responsabilidade civil com cobertura específica para os profissionais envolvidos, abrangendo as fases de montagem e desmontagem, bem como para o público durante todos os dias de realização do evento, garantindo proteção financeira diante de eventuais ocorrências.

#### DETALHAMENTO DAS ETAPAS

##### PRÉ-PRODUÇÃO

- Realização de visitas técnicas nos municípios participantes para avaliação dos locais destinados à realização dos eventos, da feira de economia criativa e das atividades formativas, com o objetivo de verificar a infraestrutura disponível, incluindo acessos, fornecimento de energia, condições de segurança e acessibilidade. Nessa etapa, será concluído o levantamento das necessidades técnicas relacionadas à montagem de palco, logística e estrutura de produção.
- Realização de reuniões estratégicas com as Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Assistência Social para alinhar responsabilidades institucionais, validar os cronogramas e os espaços destinados à execução das atividades do projeto, bem como firmar parcerias locais que assegurem o suporte técnico necessário e a mobilização efetiva da comunidade nos cinco municípios participantes.
- Elaboração de planos operacionais detalhados por frente de trabalho, abrangendo: o eixo de Palco, com cronograma de apresentações, definição de artistas, riders técnicos e planejamento de montagem e desmontagem; o eixo da Feira de Economia Criativa, com definição do layout dos estandes, critérios de seleção de expositores e normas de funcionamento; o Programa Lixo Zero, com mapeamento dos catadores individuais, planejamento da instalação das ilhas ecológicas e definição das rotas de coleta; a Pesquisa de Satisfação e Impacto, com desenvolvimento dos instrumentos, metodologia e pontos de coleta; o Programa Araguaia Criativo, com definição temática e palestrantes; e o eixo de Comunicação, com planejamento de campanhas, cronograma de conteúdos e padronização da identidade visual do projeto.

- Realização de chamamento público simplificado para a seleção dos expositores da Feira de Economia Criativa, com elaboração e publicação do edital, divulgação por meio de redes sociais e canais institucionais locais e regionais, além do recebimento, triagem e validação das inscrições.
- Execução do levantamento e mapeamento de catadores individuais com apoio das prefeituras e lideranças comunitárias, incluindo cadastro, entrevistas presenciais e avaliação da capacidade de atuação durante os eventos, garantindo inclusão produtiva e adequação ao perfil da ação.
- Realização de consulta pública para definição dos temas e palestrantes do Programa Araguaia Criativo, por meio de escutas comunitárias presenciais, formulários participativos e grupos focais, com posterior sistematização das demandas por município, considerando vocações locais e expectativas da comunidade.
- Coordenação do processo de contratação de todos os prestadores de serviços e profissionais envolvidos no projeto, incluindo artistas regionais e nacionais, DJs, intérpretes de Libras, fornecedores de estruturas (palco, som, iluminação, segurança, limpeza e sanitários), equipe de produção, brigadistas, monitores, recepcionistas, assessoria de imprensa e influenciadores digitais.
- Realização de vistorias técnicas finais nos espaços previamente definidos, com conferência de medidas, rotas de acesso, pontos de instalação de estruturas, logística de montagem e definição de ajustes operacionais para garantir eficiência e segurança.
- Aprovação dos layouts finais dos palcos, estandes da feira, rotas de circulação de público e sinalização ambiental, com base nos dados coletados nas visitas técnicas e nos critérios de fluxo, segurança e acessibilidade.
- Definição dos pontos estratégicos para instalação das ilhas ecológicas de descarte seletivo e das placas de acessibilidade, considerando a cobertura das áreas de maior fluxo e a visibilidade do material educativo.
- Realização das aquisições de materiais e insumos necessários para a execução das ações previstas, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para catadores e equipes técnicas, materiais gráficos, banners, folders educativos e equipamentos de apoio para os estandes da feira (bancadas, lonas e pontos de energia).
- Lançamento oficial da campanha de divulgação do projeto nas redes sociais e canais institucionais, com criação de peças gráficas e audiovisuais alinhadas à identidade visual da temporada, programação de publicações e integração com as ações dos influenciadores contratados.
- Envio de releases e conteúdos informativos à imprensa regional e nacional, visando garantir ampla visibilidade do evento e fortalecer a imagem do Vale do Araguaia como destino turístico e criativo.
- Realização do mapeamento e mobilização de agentes culturais locais com o objetivo de formar redes de apoio para divulgação comunitária, estímulo à participação popular e fortalecimento da presença de lideranças culturais na execução do projeto.

## PRODUÇÃO

- A montagem e operação dos palcos e estruturas técnicas será realizada com a instalação de equipamentos como palco, sistemas de som e iluminação, painéis de LED, camarins móveis e geradores de energia. A equipe técnica executará testes de equipamentos, passagens de som e montagem dos camarins, garantindo que toda a estrutura esteja em pleno funcionamento antes do início das apresentações. A coordenação artística e técnica dos shows envolverá o controle rigoroso dos horários, recepção dos artistas, organização das entradas e saídas de palco e apoio ao apresentador, DJs, equipe de bastidores e imprensa local e regional.
- A gestão operacional dos espaços será conduzida de forma integrada, incluindo o controle da segurança, atuação dos brigadistas e organização do fluxo de público, bem como a supervisão da limpeza, manutenção dos banheiros, garantia de acessibilidade e atendimento ao público em geral. A estrutura da Feira de Economia Criativa será montada com a instalação de 30 estandes padronizados, sinalização adequada e distribuição de pontos de energia elétrica. Os expositores serão recebidos, orientados e organizados em seus respectivos espaços conforme definido na seleção prévia.
- Durante o funcionamento da feira, será feito o acompanhamento diário das atividades, oferecendo suporte aos expositores, controle do funcionamento dos estandes, registro fotográfico institucional e organização de atividades culturais paralelas, como oficinas e apresentações artísticas de pequeno porte. O Programa Lixo Zero será executado com a instalação das ilhas ecológicas de descarte seletivo e pontos de coleta, atuando em conjunto com catadores previamente capacitados, devidamente equipados com EPIs e fardamento, que trabalharão em sistema de revezamento. Os resíduos recicláveis serão triados e armazenados temporariamente até sua destinação final.
- As ações educativas ambientais ocorrerão de forma simultânea, por meio de oficinas rápidas junto ao público visitante, distribuição de folders e materiais informativos, além do acompanhamento das campanhas digitais nas redes sociais do projeto. A equipe da pesquisa de impacto será formada e orientada para aplicação ética e padronizada dos questionários, realizando a coleta de dados nos pontos de maior fluxo, além de entrevistas abertas e observações de campo para registro da percepção do evento.
- Por fim, a cobertura de comunicação e mídias sociais será executada de forma contínua, com produção e veiculação diária de conteúdos em diferentes formatos (fotografias, vídeos, stories e reels), publicação coordenada com os influenciadores contratados e registro institucional de todas as ações, visando à formação de acervo documental e fortalecimento da presença digital do Mais Araguaia 2025.

## PÓS-PRODUÇÃO

- A organização dos dados operacionais e de pesquisa será realizada de forma sistemática, com a consolidação dos principais indicadores obtidos ao longo da execução do projeto, incluindo informações sobre público participante, volume de vendas na feira, quantidade de resíduos

coletados e reciclados, número de expositores envolvidos e participantes capacitados nas ações formativas. Os dados quantitativos serão processados por meio de análise estatística dos questionários aplicados, permitindo o cruzamento de informações relevantes para mensurar os impactos sociais e econômicos do evento. Paralelamente, será conduzida a análise e sistematização qualitativa das entrevistas e observações de campo, com interpretação das percepções registradas pelos visitantes, expositores, artistas e agentes comunitários, além do levantamento de sugestões de melhoria e avaliação do grau de satisfação geral.

- A partir desse conjunto de informações, serão produzidos os relatórios técnicos finais do projeto, incluindo o Relatório Socioeconômico Consolidado, com dados por município e análise regional integrada; o Boletim de Dados do Mais Araguaia 2025, em formato visual, com infográficos e interpretações estratégicas; e o Relatório de Impacto Ambiental, com dados referentes ao desempenho do Programa Lixo Zero, volume de resíduos reciclados e estimativas de CO<sub>2</sub> compensado. Também será elaborado o Relatório de Execução Técnica e Prestação de Contas, com organização documental e comprobatória conforme as exigências do Termo de Colaboração firmado com o poder público.
- Os resultados serão apresentados formalmente às comunidades e gestores locais por meio de reuniões de devolutiva com lideranças, secretarias parceiras e representantes dos territórios, assegurando transparência e retorno social. Os materiais finais serão disponibilizados em plataformas digitais e redes sociais institucionais, promovendo a ampla divulgação dos impactos alcançados. As ações de encerramento incluirão publicações oficiais com balanço geral do projeto, registro do impacto nas mídias sociais e reconhecimento público aos expositores, artistas, catadores e demais parceiros envolvidos na realização do Mais Araguaia 2025.

#### **DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO:**

*"Corre incontinente, ninguém pode te parar. Marcha sem comando, mas, ordeiro e determinado a chegar. Por onde irás, ninguém sabe."* Os versos de Jonas Leite Bezerra Filho sintetizam a fluidez e a força do Rio Araguaia, uma correnteza ininterrupta que carrega histórias, vidas e possibilidades. O Araguaia não é apenas um rio; é o eixo vital do Centro-Oeste brasileiro. Com suas águas generosas, percorre cerca de 2.600 quilômetros, nascendo na Serra do Caiapó, em Goiás, e servindo de divisa natural entre quatro estados. Sua bacia hidrográfica, que se estende por aproximadamente 377.000 km<sup>2</sup>, sustenta uma biodiversidade extraordinária e garante subsistência a inúmeras comunidades ribeirinhas. Durante a estiagem, suas praias efêmeras emergem como verdadeiros santuários turísticos, impulsionando a economia dos municípios que dependem da sua movimentação sazonal.

A importância do Rio Araguaia transcende o aspecto ambiental: ele é um vetor de desenvolvimento. A região do Vale do Araguaia, onde será realizada a Temporada do Araguaia 2025, é um dos principais polos turísticos do Estado de Goiás, especialmente durante o período de estiagem, quando suas praias fluviais atraem milhares de visitantes.

A cultura do Araguaia se reflete em sua música, sua arte e sua identidade. Canções como *Meu Araguaia*, de José Wilson Leite, e *Araguaia*, de Sá & Guarabyra, imortalizam suas águas em versos e melodias, reafirmando a conexão entre o rio e aqueles que vivem de suas riquezas naturais e culturais.

No entanto, apesar desse imenso potencial turístico e cultural, os municípios que margeiam o Rio Araguaia enfrentam desafios estruturais e econômicos. A sazonalidade da atividade turística impacta diretamente a geração de renda local, criando períodos de grande movimentação alternados com meses de baixa atividade econômica. Além disso, a informalidade no setor produtivo e a carência de iniciativas que estimulem a economia criativa limitam as oportunidades para empreendedores da região. Este patrimônio imaterial precisa ser fortalecido e transformado em oportunidades concretas de geração de renda, garantindo que a população local seja protagonista do desenvolvimento regional.

O Mais Araguaia 2025 surge como uma resposta estratégica para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região, articulando cultura, turismo e sustentabilidade. O turismo, estruturado de forma sustentável, pode ser um motor econômico robusto para os municípios do Vale do Araguaia. A programação do projeto está estruturada para dinamizar a economia local, ampliando oportunidades para trabalhadores da música, do artesanato e da gastronomia. A Feira de Economia Criativa fomentará a comercialização de produtos regionais, fortalecendo cadeias produtivas ligadas ao patrimônio cultural do Araguaia. Já o Programa Araguaia Criativo oferecerá capacitação para estes profissionais, garantindo qualificação e ampliação de mercado. Essa abordagem dialoga diretamente com as diretrizes internacionais para o fortalecimento da economia criativa, setor que, segundo a UNESCO, representa cerca de 3% do PIB mundial e gera mais empregos do que a indústria automobilística em diversas economias emergentes.

Além do fomento econômico, o projeto encara um dos desafios ambientais mais urgentes da região: a gestão dos resíduos sólidos gerados pelo turismo. O Programa Lixo Zero será um pilar essencial da iniciativa, promovendo ações de conscientização, logística reversa e inclusão social através do fortalecimento de cooperativas de catadores. Dessa forma, o Mais Araguaia 2025 movimenta a economia local e propõe uma gestão sustentável do território, assegurando que o turismo seja um agente de preservação e não de degradação ambiental.

Diante dessa riqueza natural, econômica e cultural, iniciativas como o Mais Araguaia 2025 são fundamentais para garantir a sustentabilidade desse patrimônio. A presente proposta surge como um instrumento para valorizar os municípios goianos que margeiam o Araguaia, promovendo empreendedorismo, desenvolvimento regional e circulação de recursos na economia criativa. O objetivo é claro: transformar o potencial do Vale do Araguaia em realidade, assegurando que essa joia hídrica continue a ser, para as próximas gerações, a praia do povo, um símbolo de vida, conexão e progresso.

Ainda recorrendo aos versos de Bezerra Filho, "O rio não cessa, nem se repete. Ele segue, tal qual a história que nele se desenha, fluindo sem fim em busca do amanhã."

#### **AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, AS METAS A SEREM ATINGIDAS E OS INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Ação	Meta	Indicadores de Desempenho	Municípios
Realização do evento Mais Araguaia 2025	Executar todas as atividades	Percentual de execução das atividades planejadas;	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova

	planejadas dentro do cronograma estabelecido, garantindo a participação e envolvimento das comunidades locais e de turistas; Garantir montagem de estrutura física e equipamentos; Formar equipes técnicas especializadas para produção, operação de som, luz, segurança, limpeza e logística.	Público total participante e Grau de satisfação dos participantes (pesquisa realizada durante o evento); Quantidade de equipamentos e estruturas montadas conforme planejamento; Índice de adequação da estrutura às necessidades do evento; Grau de satisfação dos expositores e artistas; Número total de profissionais contratados; Cumprimento do plano de trabalho de cada equipe; índice de eficiência operacional.	Crixás, São Miguel do Araguaia
Realização de shows musicais	Realizar 8 dias de apresentações musicais em julho com artistas locais, regionais e nacionais, durante todos os finais de semana de julho.	Número total de apresentações realizadas; Média de público por apresentação; Taxa de satisfação do público (pesquisa realizada durante o evento).	Aruanã
Realização de shows musicais	Realizar 8 dias de apresentações musicais em julho com artistas regionais.	Número total de apresentações realizadas; Média de público por apresentação; Taxa de satisfação do público (pesquisa realizada durante o evento).	Aragarças, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia.
Montagem da Feira de Economia Criativa	Estruturar e manter a feira funcionando durante todo o mês de julho, com participação de expositores locais.	Número de expositores participantes; Volume de vendas realizadas na feira; Número de visitantes registrados na feira.	Aruanã
Execução do Programa Araguaia Criativo	Oferecer pelo menos 10 palestras e formações para profissionais da economia criativa	Número de palestras/formações realizadas; Total de participantes inscritos; Percentual de participantes que aplicaram o	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia.

	nos meses de agosto e setembro.	conhecimentos em seus negócios por meio de pesquisa e impacto.	
Implementação do Programa Lixo Zero	Estruturar o sistema de coleta seletiva e reciclagem em todos os municípios participantes durante a realização do evento; Realizar 5 campanhas educativas para sensibilização da população e turistas sobre sustentabilidade.	Volume total de resíduos reciclados (kg/toneladas); Percentual de resíduos destinados corretamente para reciclagem e compostagem; Número de profissionais catadores beneficiados. Número de campanhas realizadas; Alcance estimado das campanhas; Percentual de aumento na adesão à reciclagem e descarte correto.	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia.
Campanha de Divulgação	Contratar 20 influenciadores para promover o evento, alcançando 1 milhão de pessoas; Publicar pelo menos 500 conteúdos (posts, stories, reels e vídeos) sobre o evento; Obter pelo menos 100.000 interações nas redes sociais por meio de desafios, sorteios e conteúdos colaborativos; Contratação de Assessoria de Imprensa exclusiva para divulgação nacional, regional e local.	Número de influenciadores contratados; Alcance total da campanha por meio de impressões e engajamento nas redes sociais; Crescimento do tráfego digital para as páginas oficiais do evento. Quantidade de conteúdos publicados por categoria (vídeos, imagens, textos); Total de visualizações e compartilhamentos; Taxa de engajamento médio nas publicações. Número total de interações (curtidas, comentários, compartilhamentos); Crescimento percentual de seguidores nas redes oficiais; Taxa de conversão de interações em participação no evento (análise de tráfego e inscrições); Clipping de imprensa.	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia.
Pesquisa de satisfação e perfil do cliente com elaboração de relatório socioeconômico	Aplicar pesquisas presenciais e digitais com pelo menos 2.000 participantes	Entrega do Boletim de Dados: Número total de questionários aplicados;	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia

	<p>durante o evento para medir o nível de satisfação e traçar o perfil socioeconômico dos visitantes, resultando em um relatório analítico com dados quantitativos e qualitativos.</p>	<p>Taxa de retorno das pesquisas (% de respostas válidas); Aplicar pesquisas presenciais e digitais com pelo menos 2.000 participantes durante o evento para medir o nível de satisfação e traçar o perfil socioeconômico dos visitantes, resultando em um relatório analítico com dados quantitativos e qualitativos; Percentual de dados socioeconômicos coletados (renda, escolaridade, procedência, etc.); Entrega do relatório final com análise de dados até 30 dias após o encerramento do evento.</p>	
--	--	---	--

#### **PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS**

O Cronograma Geral de Execução desta proposta consta anexo a este Plano de Trabalho.

#### **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Valor total do Projeto: R\$ 4.498.214,40 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Conforme critério D de avaliação, referente à planilha orçamentária, a proposta pontua em dois quesitos por:

- b) o valor global proposto é até 5% (cinco por cento) mais baixo que o valor de referência (3,0)
- c) O valor global proposto é igual o valor de referência (3,0)

Totalizando: 6 pontos

A Planilha Orçamentária desta proposta consta anexo a este Plano de Trabalho.

#### **DETALHAMENTO DA DESPESA**

A Planilha Orçamentária desta proposta consta anexo a este Plano de Trabalho.

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES (CASO NECESSÁRIA) PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO**

**ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO III - ESTRUTURA TÉCNICA**

**ANEXO IV - PLANO DE COMUNICAÇÃO**

**AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E A PONTUAÇÃO**

*Descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.*

**A - Experiência da instituição em realização de eventos**

a1) A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de eventos da natureza dos objetos descritos no Edital.

Gabrielle Ramos de Carvalho - Presidente

- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2017: Temporada do Araguaia
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2018: Temporada do Araguaia

Bruno Ribeiro - Diretor Financeiro

- 2015: Aruanã EmCanto
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2016: Temporada do Araguaia
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2017: Temporada do Araguaia
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2018: Temporada do Araguaia

Anne Carolynne Barbosa Borges – Secretária

- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2017: Temporada do Araguaia
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2018: Temporada do Araguaia

a2) A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de evento(s).

Gabrielle Ramos de Carvalho - Presidente

- 2015: Circuito Gastronômico Goiás
- 2015: Programa Experiências na Natureza
- 2016: Circuito Gastronômico Goiás
- 2016: Programa Experiências na Natureza
- 2016: Arraiá do Cerrado
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Circuito Gastronômico Goiás
- 2017: Programa Experiências na Natureza
- 2017: Arraiá do Cerrado
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2017: Caminho de Cora Coralina
- 2018: Circuito Gastronômico Goiás
- 2018: Programa Experiências na Natureza
- 2018: Arraiá do Cerrado
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2018 - Caminho de Cora Coralina
- 2019: Fundação da Associação Caminho de Cora Coralina
- 2019: Festival Burger Time
- 2021: Mapeamento do Artesanato no Caminho de Cora Coralina
- 2022: FICA - Turismo de Aventura
- 2022: Bloco do Piry
- 2022: Granfondo Brasil de Ciclismo
- 2022: Festival Burger Time
- 2023: Circuito Castrô
- 2023: Deu Praia Cultural
- 2023: Inova Cultura - Idheias Brasil
- 2023: Festival Burger Time
- 2023: Festival Deu Praia
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Festival Burger Time
- 2024: Espetáculo “O Mundo Que Eu Vejo”
- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti

- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás

Bruno Ribeiro - Diretor Financeiro

- 2015: Aruanã EmCanto
- 2016: Cavalhadas de Goiás
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2016: Temporada do Araguaia
- 2016: Circuito Gastronômico Goiás
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Temporada do Araguaia
- 2017: Arraiá do Cerrado
- 2017: Cavalhadas de Goiás
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2018: Réveillon Goiânia
- 2018: Temporada do Araguaia
- 2018: Circuito Gastronômico Goiás
- 2018: Arraiá do Cerrado
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2018 Caminho de Cora Coralina
- 2023: Circuito Gastrô
- 2023: Inova Cultura - Idheias Brasil
- 2023: Festival Burger Time
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Festival Burger Time
- 2024: Espetáculo “O Mundo Que Eu Vejo”
- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti
- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás

Anne Carolynne Barbosa Borges – Secretária

- 2016: Circuito Gastronômico Goiás
- 2016: Programa Experiências na Natureza
- 2016: Arraiá do Cerrado
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Circuito Gastronômico Goiás
- 2017: Programa Experiências na Natureza
- 2017: Arraiá do Cerrado
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2017: Caminho de Cora Coralina
- 2018: Circuito Gastronômico Goiás
- 2018: Programa Experiências na Natureza
- 2018: Arraiá do Cerrado
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2021: Canto da Primavera
- 2022: Festival Burger Time
- 2022: Bloco do Piry
- 2022: PREVTALKS: “A Resolução CMN 4.994/22 e os investimentos da EFPC”
- 2022: WEBINAR: “CNPJ por plano de benefícios; o que esperar?”
- 2022: II Simpósio de Temas Atuais da Previdência Complementar
- 2022: IV Seminário Previdência Complementar em Debate
- 2023: Circuito Castrô
- 2023: Festival Burger Time
- 2023: Festival Deu Praia
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2023: III Simpósio de Temas Atuais da Previdência Complementar
- 2023: V Seminário Previdência Complementar em Debate
- 2023: SAÚDETALKS: Desafios da Telemedicina
- 2023: PreviTalks: “Tesouro RendA+ é previdência complementar? Uma análise do Decreto 11.301 de 2022”
- 2023: PreviTalks: “O impacto da Resolução Previc 23 no sistema de previdência complementar fechada”
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Festival Burger Time
- 2024: Espetáculo “O Mundo Que Eu Vejo”

- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti
- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás
- 2024: III Seminário dos Fundos de Pensão e Patrocinadores do Setor Privado
- 2024: VI Seminário Previdência Complementar em Debate
- 2024: Webinar: "Aspectos Operacionais e Legais da Lei 14.803 de 2024"
- 2024: PreviTalks: "Os desafios da Adesão Automática na Previdência Privada"
- 2024: Webinar Solidário: "A Responsabilidade Ambiental na Previdência Privada."

a3) A instituição firmou contrato/ajuste com órgãos/entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal nos últimos cinco anos.

- Acordo de Cooperação Técnica – ABRASEL
- Acordo de Cooperação Técnica – SINDIBARES

#### B - Equipe Técnica

b1) Currículo do coordenador geral de produção comprovando experiência na área.

##### Gabrielle Ramos de Carvalho - Presidente

Construiu sua trajetória profissional unindo propósito, criatividade e compromisso com o desenvolvimento social, cultural e sustentável. Desde 2022, está à frente da Fluir Experiências como Diretora Executiva, onde lidera a operação e a estratégia da empresa. Atua desde o atendimento aos clientes até a elaboração de projetos e a captação de patrocínios, sempre com foco em entregar experiências que conectam pessoas, territórios e ideias. Gabrielle também cuida da supervisão dos projetos, garantindo que cada etapa seja cumprida com responsabilidade e alinhada aos objetivos definidos, além de gerir com transparência os recursos financeiros envolvidos.

Em 2024, assumiu a presidência do Instituto Fluir, organização que nasceu com a missão de promover transformações reais por meio de ações que integram cultura, esporte, meio ambiente, turismo e capacitação. Sob sua liderança, o Instituto tem colocado em prática projetos que fortalecem a inclusão social, a valorização cultural e a proteção do nosso patrimônio natural e histórico. Gabrielle articula parcerias, estimula o protagonismo das comunidades e acredita no poder da cultura e da educação como ferramentas para afastar crianças e adolescentes de contextos de vulnerabilidade.

Sua experiência com turismo de aventura também merece destaque. Em 2022, foi convidada a colaborar com o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA), contribuindo para que, pela primeira vez, o evento incorporasse atividades ligadas ao ecoturismo. A partir de sua consultoria, foram desenvolvidos roteiros de trilhas e visitas guiadas, além de um passeio ciclístico aberto ao público,

promovendo consciência ambiental e uma vivência mais próxima da natureza para os participantes do festival.

Entre 2020 e 2022, Gabrielle atuou na Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, onde fez parte da gestão de projetos e programas culturais, especialmente no período da pandemia, com foco na aplicação da Lei Aldir Blanc. Teve papel importante no planejamento e monitoramento de ações que garantiram suporte ao setor cultural em um dos momentos mais desafiadores para artistas e produtores.

Antes disso, entre 2015 e 2019, integrou a equipe da Goiás Turismo, onde participou de iniciativas que marcaram o turismo no estado. Coordenou expedições de cicloturismo, competições de natureza, projetos gastronômicos e liderou a criação do Caminho de Cora Coralina, uma trilha de longo curso que une natureza, história e literatura, e se tornou referência em turismo de experiência. Também atuou na capacitação de empreendedores locais e na construção de planos estratégicos para o fortalecimento do turismo em Goiás.

Gabrielle é movida por projetos que transformam realidades e aproximam pessoas. Sua atuação reflete sensibilidade, técnica e uma visão integrada entre cultura, meio ambiente e desenvolvimento humano.

#### Principais projetos e eventos

- 2015: Circuito Gastronômico Goiás
- 2015: Programa Experiências na Natureza
- 2016: Circuito Gastronômico Goiás
- 2016: Programa Experiências na Natureza
- 2016: Arraiá do Cerrado
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Circuito Gastronômico Goiás
- 2017: Programa Experiências na Natureza
- 2017: Arraiá do Cerrado
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2017: Caminho de Cora Coralina
- 2018: Circuito Gastronômico Goiás
- 2018: Programa Experiências na Natureza
- 2018: Arraiá do Cerrado
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2018 - Caminho de Cora Coralina
- 2019: Fundação da Associação Caminho de Cora Coralina
- 2019: Festival Burger Time
- 2021: Mapeamento do Artesanato no Caminho de Cora Coralina
- 2022: FICA - Turismo de Aventura
- 2022: Bloco do Piry
- 2022: Granfondo Brasil de Ciclismo

- 2022: Festival Burger Time
- 2023: Circuito Castrô
- 2023: Deu Praia Cultural
- 2023: Inova Cultura - Idheias Brasil
- 2023: Festival Burger Time
- 2023: Festival Deu Praia
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Festival Burger Time
- 2024: Espetáculo “O Mundo Que Eu Vejo”
- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti
- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás

b2) Currículo do produtor comprovando experiência na área de eventos.

Gabriel Antônio Ribeiro – Produtor

Tem mais de 20 anos de experiência dedicados à cultura em Goiás, atuando com competência na produção de eventos, gestão de projetos e processos administrativos no setor público e privado. Ao longo da carreira, desenvolveu habilidades sólidas na elaboração e tramitação de processos em sistemas governamentais, na organização de licitações, execução de projetos e prestação de contas.

Seu trabalho marcou presença em grandes eventos do estado, como o Skate Total Urbe – STU 2024, Idheias em Ação, Circuito das Cavalhadas de Goiás, Arraiá do Cerrado, Aruanã EmCanto, Aparecida é Show, Réveillon Goiânia, Tim Music Festival, entre muitos outros. Foi também produtor cultural da Orquestra Filarmônica de Goiás, de 2021 a 2022, sob gestão da FUNAPE/UFG.

Gabriel atua com naturalidade entre a produção cultural e a técnica administrativa, o que o torna um profissional completo: conhece profundamente os trâmites dos sistemas públicos, como o SEI-GO e o SIOFINet-AFT, e tem larga vivência em processos de convênios, termos de colaboração e instrumentos da Lei 13.019/14.

Atualmente, é Conselheiro Municipal de Cultura de Goiânia, representando o segmento de Cinema, Áudio e Vídeo. Também é fundador da Sete Poucas Produtora, Locações e Eventos, empresa que oferece

consultoria, produção e execução de projetos culturais, esportivos, turísticos e sociais, atuando de forma plural e integrada com diferentes linguagens e comunidades.

#### Principais projetos e eventos

- 2005 a 2011: Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA | Cidade de Goiás/GO
- 2005 a 2008: Canto da Primavera - Mostra Nacional de Música de Pirenópolis/GO
- 2005 a 2009: Temporada Nacional de Teatro de Porangatu/GO - TENPO
- 2016: Coordenador de Produção Circuito Gastronômico de Goiás
- 2016: Coordenador de Produção Réveillon Goiânia
- 2016: Coordenador Festival Aruanã EmCanto
- 2017: Coordenador de Produção Circuito Gastronômico de Goiás
- 2017: Coordenador de Produção Réveillon Goiânia
- 2017: Coordenador Festival Aruanã EmCanto
- 2018: Coordenador de Produção Réveillon Goiânia
- 2018: Coordenador Circuito Arraiá do Cerrado
- 2018: Produção Vila Mix Festival
- 2020: Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2020 | On Line
- 2021: Canto da Primavera
- 2022: Produtor Cultural do Circuito de Aprendizagem e Inovação
- 2022: Produtor Cultural do 8º Grande Goiânia Hip Hop Em Cena
- 2022: Produtor Cultural do Festival Audiovisual do Vera Cruz em Goiânia
- 2023: Coordenador Financeiro do projeto Circuito Gastrô
- 2023: Coordenador de Produção do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás
- 2024: Assessor Administrativo do projeto Paraskate no Skate Total Urbe, STU 2024 - Etapa Rio de Janeiro/RJ
- 2023: Coordenador Administrativo do projeto esportivo Idheias em Ação
- 2024: Diretor Executivo do projeto esportivo Idheias em Ação
- 2024: Coordenação Financeira da gestão e operacionalização do projeto Lei Paulo Gustavo em Aparecida de Goiânia/GO
- 2024: Coordenação de Produção - Festival FAVERA
- 2024: Coordenador de Projetos - Termo de Fomento: 956204/2024
- 2024: Projeto Esportivo Movimente-se - Brasília/DF
- 2024: Produtor Executivo - Festival TIM MUSIC
- 2024: Produtor - Festival FAVERA XI
- 2024: Produtor - Cine FAVERA Itinerante

b3) Currículo dos membros da OSC comprovando experiência na área de produção de eventos.

Gabrielle Ramos de Carvalho - Presidente



Construiu sua trajetória profissional unindo propósito, criatividade e compromisso com o desenvolvimento social, cultural e sustentável. Desde 2022, está à frente da Fluir Experiências como Diretora Executiva, onde lidera a operação e a estratégia da empresa. Atua desde o atendimento aos clientes até a elaboração de projetos e a captação de patrocínios, sempre com foco em entregar experiências que conectam pessoas, territórios e ideias. Gabrielle também cuida da supervisão dos projetos, garantindo que cada etapa seja cumprida com responsabilidade e alinhada aos objetivos definidos, além de gerir com transparência os recursos financeiros envolvidos.

Em 2024, assumiu a presidência do Instituto Fluir, organização que nasceu com a missão de promover transformações reais por meio de ações que integram cultura, esporte, meio ambiente, turismo e capacitação. Sob sua liderança, o Instituto tem colocado em prática projetos que fortalecem a inclusão social, a valorização cultural e a proteção do nosso patrimônio natural e histórico. Gabrielle articula parcerias, estimula o protagonismo das comunidades e acredita no poder da cultura e da educação como ferramentas para afastar crianças e adolescentes de contextos de vulnerabilidade.

Sua experiência com turismo de aventura também merece destaque. Em 2022, foi convidada a colaborar com o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA), contribuindo para que, pela primeira vez, o evento incorporasse atividades ligadas ao ecoturismo. A partir de sua consultoria, foram desenvolvidos roteiros de trilhas e visitas guiadas, além de um passeio ciclístico aberto ao público, promovendo consciência ambiental e uma vivência mais próxima da natureza para os participantes do festival.

Entre 2020 e 2022, Gabrielle atuou na Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, onde participou da gestão de projetos e programas culturais, especialmente no período da pandemia, com foco na aplicação da Lei Aldir Blanc. Teve papel importante no planejamento e monitoramento de ações que garantiram suporte ao setor cultural em um dos momentos mais desafiadores para artistas e produtores.

Antes disso, entre 2015 e 2019, integrou a equipe da Goiás Turismo, onde participou de iniciativas que marcaram o turismo no estado. Coordenou expedições de cicloturismo, competições de natureza, projetos gastronômicos e liderou a criação do Caminho de Cora Coralina, uma trilha de longo curso que une natureza, história e literatura, e se tornou referência em turismo de experiência. Também atuou na capacitação de empreendedores locais e na construção de planos estratégicos para o fortalecimento do turismo em Goiás.

Gabrielle é movida por projetos que transformam realidades e aproximam pessoas. Sua atuação reflete sensibilidade, técnica e uma visão integrada entre cultura, meio ambiente e desenvolvimento humano.

#### Principais projetos e eventos

- 2015: Circuito Gastronômico Goiás
- 2015: Programa Experiências na Natureza
- 2016: Circuito Gastronômico Goiás

- 2016: Programa Experiências na Natureza
- 2016: Arraiá do Cerrado
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Circuito Gastronômico Goiás
- 2017: Programa Experiências na Natureza
- 2017: Arraiá do Cerrado
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2017: Caminho de Cora Coralina
- 2018: Circuito Gastronômico Goiás
- 2018: Programa Experiências na Natureza
- 2018: Arraiá do Cerrado
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2018 - Caminho de Cora Coralina
- 2019: Fundação da Associação Caminho de Cora Coralina
- 2019: Festival Burger Time
- 2021: Mapeamento do Artesanato no Caminho de Cora Coralina
- 2022: FICA - Turismo de Aventura
- 2022: Bloco do Piry
- 2022: Granfondo Brasil de Ciclismo
- 2022: Festival Burger Time
- 2023: Circuito Castrô
- 2023: Deu Praia Cultural
- 2023: Inova Cultura - Idheias Brasil
- 2023: Festival Burger Time
- 2023: Festival Deu Praia
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Festival Burger Time
- 2024: Espetáculo “O Mundo Que Eu Vejo”
- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti
- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás



### Bruno Ribeiro - Diretor Financeiro

Atua há mais de uma década na área de marketing, com forte presença na produção de eventos desde 2014. Ao longo de sua trajetória, conciliou criatividade, gestão e técnica para dar vida a projetos culturais e promocionais de grande relevância no Estado de Goiás. Como servidor da Goiás Turismo, integrou a produção de eventos como Aruanã EmCanto, FICA, Réveillon Goiânia, Circuito Cavalhadas, Festivais Gastronômicos, entre outros.

É fundador da B4 Turismo, Design e Eventos, empresa que oferece consultoria em marketing, produção de eventos e serviços de turismo. Por meio dela, já atendeu grandes lançamentos imobiliários como Escarpas Eco Parque e Nirvana Condomínio do Lago, além de eventos de destaque como o Festival Burger Time, shows de artistas renomados como Caetano Veloso e Jota Quest, coordenando tanto a comunicação visual quanto aspectos logísticos.

Bruno também é sócio da Fluir Produtora de Experiências, onde atua na criação e gestão de projetos culturais como Todas as Coras, Festival Parada Beer, Deu Praia e HappyLand. Com olhar estratégico e criativo, contribui desde a identidade visual até a execução logística e o planejamento de mídia digital.

Atualmente, é Diretor Financeiro do Instituto Fluir (2024–2025), organização voltada para iniciativas culturais, ambientais e sociais. Sua experiência também passa por empresas como a Clínica ArtCorpo, a Editora Pedroza Publicações, além de uma formação técnica em Eletrônica e estudos em Design Gráfico pela UFG.

Bruno é um profissional versátil, que alia visão estética, domínio técnico e conhecimento de mercado para potencializar projetos que envolvem cultura, turismo, comunicação e experiências transformadoras.

#### Principais projetos e eventos

- 2015: Aruanã EmCanto
- 2016: Cavalhadas de Goiás
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2016: Temporada do Araguaia
- 2016: Circuito Gastronômico Goiás
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Temporada do Araguaia
- 2017: Arraiá do Cerrado
- 2017: Cavalhadas de Goiás
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2018: Réveillon Goiânia
- 2018: Temporada do Araguaia
- 2018: Circuito Gastronômico Goiás
- 2018: Arraiá do Cerrado

- 2018: Aruanã EmCanto
- 2018 Caminho de Cora Coralina
- 2023: Circuito Castrô
- 2023: Inova Cultura - Idheias Brasil
- 2023: Festival Burger Time
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Festival Burger Time
- 2024: Espetáculo “O Mundo Que Eu Vejo”
- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti
- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás

#### Anne Carolynne Barbosa Borges – Secretária

Formada em Turismo desde 2016, contemplada com duas bolsas integrais de intercâmbio para os Estados Unidos e Escócia, iniciou sua experiência no segmento de eventos neste mesmo ano na Secretaria Estadual de Turismo, onde teve a oportunidade de coordenar contratações e logística de grandes eventos como o Circuito Gastronômico de Goiás, Arraiá do Cerrado, Réveillon de Goiânia e Aruanã EmCanto.

Em 2020 e 2021 integrou a equipe da Secretaria Estadual de Cultural, onde trabalhou na gestão de equipamentos culturais estaduais como o Centro Cultural Martim Cererê e o Teatro Goiânia. Nesse período participou também da equipe de elaboração e operacionalização dos primeiros editais da Lei Aldir Blanc, iniciando assim sua trajetória com leis de incentivos culturais.

Em 2022 começou a atuar na área de eventos corporativos como seminários, simpósios, conferências e webinars coordenando a produção executiva e a equipe de comunicação e marketing do Instituto Brasileiro de Previdência Complementar e Saúde Suplementar (IPCOM).

Desde 2023 integra a equipe da Fluir Experiências na elaboração, produção executiva e prestação de contas de diversos projetos como o Tim Music Goiás, Festival Burger Time, Festival Gastronômico de Pirenópolis, Circuito Gastrô, Parada Beer, Blokinho Aê, entre outros.

#### Principais projetos e eventos

- 2016: Circuito Gastronômico Goiás
- 2016: Programa Experiências na Natureza
- 2016: Arraiá do Cerrado
- 2016: Aruanã EmCanto
- 2017: Circuito Gastronômico Goiás
- 2017: Programa Experiências na Natureza
- 2017: Arraiá do Cerrado
- 2017: Aruanã EmCanto
- 2017: Caminho de Cora Coralina
- 2018: Circuito Gastronômico Goiás
- 2018: Programa Experiências na Natureza
- 2018: Arraiá do Cerrado
- 2018: Aruanã EmCanto
- 2021: Canto da Primavera
- 2022: Festival Burger Time
- 2022: Bloco do Piry
- 2022: PREVTALKS: “A Resolução CMN 4.994/22 e os investimentos da EFPC”
- 2022: WEBINAR: “CNPJ por plano de benefícios; o que esperar?”
- 2022: II Simpósio de Temas Atuais da Previdência Complementar
- 2022: IV Seminário Previdência Complementar em Debate
- 2023: Circuito Castrô
- 2023: Festival Burger Time
- 2023: Festival Deu Praia
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2023: III Simpósio de Temas Atuais da Previdência Complementar
- 2023: V Seminário Previdência Complementar em Debate
- 2023: SAÚDETALKS: Desafios da Telemedicina
- 2023: PreviTalks: “Tesouro RendA+ é previdência complementar? Uma análise do Decreto 11.301 de 2022”
- 2023: PreviTalks: “O impacto da Resolução Previc 23 no sistema de previdência complementar fechada”
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Festival Burger Time
- 2024: Espetáculo “O Mundo Que Eu Vejo”
- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti

- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás
- 2024: III Seminário dos Fundos de Pensão e Patrocinadores do Setor Privado
- 2024: VI Seminário Previdência Complementar em Debate
- 2024: Webinar: "Aspectos Operacionais e Legais da Lei 14.803 de 2024"
- 2024: PreviTalks: "Os desafios da Adesão Automática na Previdência Privada"
- 2024: Webinar Solidário: "A Responsabilidade Ambiental na Previdência Privada."

b4) Currículo do assessor de imprensa comprovando experiência na área de produção de eventos.

#### Targ Comunicação

Somos a Targ. Mais do que uma agência, somos um elo entre marcas e pessoas. Nosso propósito é criar conexões inteligentes e estratégias de comunicação que geram resultados reais.

Com forte atuação em assessoria de imprensa, construímos relacionamentos sólidos com jornalistas e veículos de comunicação, desenvolvemos pautas relevantes e garantimos presença qualificada na mídia regional e nacional. Acreditamos no poder da mídia espontânea para fortalecer reputações, gerar autoridade e ampliar o alcance de marcas de forma estratégica.

Aliamos essa expertise ao marketing de influência e ações de PR, criando experiências autênticas que conectam empresas ao seu público de forma genuína e impactante. Contamos com um mailing ativo de mais de 200 influenciadores e microinfluenciadores, escolhidos estrategicamente para gerar engajamento, conversão e visibilidade.

Tudo começou com duas profissionais que compartilham a mesma paixão pela comunicação. A publicitária Bianka Muniz (@biankamuniz) e a jornalista Juliana Teles (@juteless) transformaram essa paixão em realidade ao fundar a Targ Comunicação Integrada. Há mais de 10 anos, atuamos com criatividade, estratégia e consistência para construir marcas fortes e gerar resultados expressivos no mercado.

Com foco em dados e performance, entregamos relatórios completos, análises detalhadas e insights que aprimoram continuamente as campanhas. Na Targ, estratégia e sensibilidade caminham juntas para transformar histórias em marcas memoráveis.

#### Principais projetos e eventos

- Buteco do Gusttavo Lima
- No Pelo 360
- Pecuária 2023/2024/2025
- Henrique e Juliano em Casa
- Luan Santana City

- Festa Mol
- Caldas Country
- A Porca
- Reveillon Volta ao Mundo
- Festa Fantasia
- Vintage Culture
- Festa 800
- TIM MUSIC Festival
- Praiou Matheus e Kauan
- Festival Explodiu
- Raízes Luana Prado
- Puxadinho
- Festival VIIIXE Forró e Piseiro
- DVD Identidade Maiara e Maraisa
- Ao Vivão Murilo Hulf
- Tardezinha Samba Brasil
- Réveillon Oscar
- O Maior Inter
- Inevitável Bruno e Marrone
- Bloco Meu Pai te Ama
- Bloco do Madalena
- Carna Rock
- Hipnótica
- Vivo Música
- Malvada Sunset
- Araguaia com Naiara Azevedo
- SPC ACÚSTICO
- Pixote em Goiânia

Podemos assegurar que a Diretoria Executiva do Instituto Fluir reúne profissionais altamente qualificados, com ampla experiência na concepção, gestão e execução de projetos culturais, turísticos e de eventos de grande porte. Com atuação consolidada no setor, a equipe possui expertise na captação de recursos, articulação institucional, produção executiva e prestação de contas, garantindo a excelência na realização de iniciativas de impacto social, econômico e ambiental. Essa trajetória sólida, construída ao longo de muitos anos, reforça a competência e a capacidade técnica do Instituto Fluir para a condução da Temporada Mais Araguaia 2025.

#### D) INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL

##### a) Metodologia de Avaliação do Impacto Social e Econômico

A avaliação do impacto social e econômico do Mais Araguaia 2025 será realizada com base em instrumentos de coleta de dados primários e análise sistematizada de evidências qualitativas e quantitativas. A metodologia inclui:

- Aplicação de pesquisa de satisfação e perfil socioeconômico dos turistas, com meta de pelo menos 2.000 entrevistas nos cinco municípios;
- Registro diário de dados operacionais (público presente, vendas na feira, resíduos coletados, participantes capacitados, artistas contratados, etc.);
- Elaboração de Relatório Socioeconômico Consolidado e Boletim de Dados, com indicadores como geração de renda, fluxo turístico, inserção produtiva local e percepção da comunidade;
- Monitoramento específico do impacto ambiental do Programa Lixo Zero, incluindo métricas de resíduos reciclados, CO<sub>2</sub> evitado e número de catadores beneficiados;
- Avaliação dos efeitos econômicos indiretos, como aumento da ocupação hoteleira, movimentação do comércio local e ativação de serviços associados ao turismo e à cultura.

#### b) Ações para Melhoria de Indicadores Sociais Locais

O projeto articula uma série de ações voltadas à melhoria direta de indicadores sociais regionais, com ênfase em capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso à cultura, valorização territorial e inclusão produtiva:

- Feira de Economia Criativa com isenção de taxas para 30 expositores locais, promovendo inclusão econômica e estímulo ao empreendedorismo;
- Programa Araguaia Criativo com 10 encontros formativos gratuitos, qualificação técnica de pelo menos 500 participantes e foco em empregabilidade e inovação;
- Contratação direta de até 50 catadores individuais no Programa Lixo Zero, com remuneração, capacitação e inclusão social;
- Estímulo à formalização de empreendedores informais, com orientação sobre MEI e ferramentas de gestão nas ações formativas;
- Promoção de eventos gratuitos e acessíveis, democratizando o acesso à cultura e fortalecendo a coesão social.

#### c) Envolvimento da Comunidade na Avaliação dos Impactos Socioeconômicos

A participação ativa da comunidade será assegurada em todas as fases do projeto, incluindo o processo avaliativo:

- Consulta pública nos cinco municípios (junho/2025) para definição dos temas e palestrantes do Programa Araguaia Criativo;
- Instrumentos de pesquisa aplicados presencialmente por equipe local, garantindo inclusão de diferentes perfis sociais e culturais;
- Coleta de feedback em tempo real durante os eventos, por meio de formulários simplificados e entrevistas abertas;
- Envolvimento de lideranças comunitárias, educadores e artistas locais como multiplicadores da percepção de impacto;



- Compartilhamento dos resultados da pesquisa com as comunidades por meio de divulgação dos boletins técnicos, rodas de conversa e materiais acessíveis.

Goiânia, 09 de abril de 2025.

GABRIELLE RAMOS DE  
CARVALHO:03637146  
185

Assinado de forma digital por  
GABRIELLE RAMOS DE  
CARVALHO:03637146185  
Dados: 2025.04.09 13:27:32 -03'00'

Gabrielle Ramos de Carvalho  
Presidente Instituto Fluir



## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

O cronograma de ações para execução da proposta pretende detalhar as datas em que serão realizadas as atividades essenciais para pleno cumprimento da parceria proposta. São descritas as fases de Pré-produção, Produção, Divulgação e Pós-produção, apresentando as principais ações em cada uma delas.

Ação	Período de Execução	Municípios Envolvidos	Etapa	Meta
Visitas técnicas para planejamento local	01/05/2025 a 15/05/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Pré-produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025
Planejamento e alinhamento pós-visita técnica	15/05/2025 a 30/05/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Pré-produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025
Contratação de equipe técnica e dos artistas	20/05/2025 a 20/05/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Pré-produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025
Contratação de influenciadores e assessoria de imprensa	01/06/2025 a 15/06/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Divulgação	Campanha de divulgação
Produção e definição de logística	01/06/2025 a 20/06/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025



Montagem de estrutura e mobilização da equipe de produção	15/06/2025 a 03/07/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025
Disparo de release para imprensa local e nacional e divulgação em massa nas redes sociais pelos influenciadores	01/06/2025 a 27/07/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Divulgação	Campanha de divulgação
Realização do evento Mais Araguaia 2025	01/07/2025 a 30/07/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025
Realização da Feira de Economia Criativa	01/07/2025 a 30/07/2025	Aruanã	Produção	Montagem da Feira de Economia Criativa
Execução do Programa Lixo Zero	01/07/2025 a 30/07/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Produção	Implementação do Programa Lixo Zero
Coleta de dados da pesquisa de satisfação e perfil do turista com elaboração de relatório socioeconômico	01/07/2025 a 30/07/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Produção	Pesquisa de satisfação e perfil do cliente com elaboração de relatório socioeconômico
Desmobilização, desmontagem e encerramento logístico local	01/08/2025 a 10/08/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Pós-produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025
Execução do Programa Araguaia Criativo (palestras e formações)	01/08/2025 a 30/09/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Pós-evento	Execução do Programa Araguaia Criativo



Elaboração do Boletim de Dados (resultado da pesquisa e do relatório socioeconômico)	01/08/2025 a 30/09/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Pós-produção	Pesquisa de satisfação e perfil do cliente com elaboração de relatório socioeconômico
Elaboração do relatório de prestação de contas	01/10/2025 a 20/11/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Pós-produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025
Entrega do relatório de prestação de contas	21/11/2025	Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás, São Miguel do Araguaia	Pós-produção	Realização do evento Mais Araguaia 2025

Conforme o plano de trabalho a realização das apresentações musicais do Mais Araguaia 2025 se sucederão da seguinte maneira:

Datas: 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25, 26 de julho de 2025

Haverá shows em todas as sextas-feiras e sábados durante o mês de julho, totalizando 8 dias de apresentações musicais. Considerando que o cronograma é o mesmo em todas as cidades, a proposta contempla 40 shows na temporada.

#### Critérios de Avaliação

<b>c</b>	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Cronograma de execução de atividades conforme Edital.	1 a 10	<b>a) contempla as datas previstas no edital (2,5);</b>
----------	--	---	--------	---

O edital indica a realização da parceria entre os meses de Maio a Setembro, desta forma a proposta apresentada contempla todas as datas previstas, detalhando suas atividades durante esse período. No mês de maio está previsto o planejamento e as visitas técnicas, em junho a produção de materiais, organização de logística, contratação geral e início das montagens, julho é a realização da Temporada com 40 shows, em agosto e setembro



o Programa Araguaia Criativo promoverá capacitação para os residentes da região do Vale do Araguaia, além da produção do clipping e compilação de dados das pesquisas, e por fim, em outubro e novembro será produzido o relatório de prestação de contas e entregue à Secretaria da Retomada e os resultados das pesquisas para a sociedade civil.

Ao abranger todas as datas previstas no edital, a proposta justifica a pontuação máxima neste critério.

<b>c</b>	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Cronograma de execução de atividades conforme Edital.	1 a 10	<b>b) prevê planejamento (2,5);</b>
----------	--	---	--------	-------------------------------------

O planejamento das ações do Mais Araguaia 2025 ocorrerá durante os meses de maio e junho, e é composto pelas visitas técnicas, produção de materiais de divulgação, planejamento de logística, sugestão de artistas para aprovação da Secretaria da Retomada e suas respectivas contratações, contratação de estrutura e efetivo pessoal inerentes aos shows, entre outras ações. Cumprindo o critério indicado e justificando a pontuação máxima.

<b>c</b>	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Cronograma de execução de atividades conforme Edital.	1 a 10	<b>c) prevê prestação de contas no cronograma (2,5);</b>
----------	--	---	--------	--

A prestação de contas está prevista para entrega no dia 21 de novembro de 2025, dentro do prazo limite de vigência de 120 dias do Termo de Colaboração e dentro dos 90 dias de prazo para entrega após a execução das ações propostas. O cronograma prevê durante os meses de agosto e setembro a compilação dos dados de pesquisa para elaboração do Boletim de Dados com impacto socioeconômico da temporada e no mês de outubro e novembro a produção do relatório de prestação de contas, atendendo ao critério acima e sendo apta à receber nota máxima.



<b>C</b>	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Cronograma de execução de atividades conforme Edital.	1 a 10	<b>d) prevê pós-produção em cada município (2,5).</b>
----------	--	---	--------	---

O cronograma apresenta, durante o início de agosto, a desmontagem da estrutura dos locais de realização das apresentações e, nos meses de agosto e setembro, a realização do Programa Araguaia Criativo, que é composto por oficinas e palestras para formação dos residentes da região do Vale do Araguaia. O programa ocorrerá de forma simultânea nos municípios, e as datas específicas serão definidas em comum acordo com as prefeituras. O cronograma cumpre então o critério acima, obtendo nota máxima.

Na somatória dos critérios, a proposta faz jus à obtenção da pontuação máxima de 10 pontos no que tange ao seu cronograma, conforme detalhamento apresentado dos critérios específicos.

## ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária pretende estimar de maneira objetiva os custos das despesas necessárias para viabilizar a proposta. Ajustes serão feitos após as visitas técnicas e de acordo com a necessidade para o pleno cumprimento da proposta.

O valor total da proposta é de: R\$ 4.498.214,40 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

#### Pontuação:

<b>D</b>	Planilha orçamentária	Descrição da proposta ao valor de referência constante no Edital	1 a 10	<del>a) o valor global proposto é pelo menos 10% (10 por cento) mais baixo que o valor de referência (4,0)</del> <b>b) o valor global proposto é até 5% (cinco por cento) mais baixo que o valor de referência (3,0)</b> <b>c) O valor global proposto é igual o valor de referência (3,0)</b>
----------	-----------------------	--	--------	--

Conforme critério D de avaliação, referente à planilha orçamentária, a proposta pontua em dois quesitos por:

- b) o valor global proposto é até 5% (cinco por cento) mais baixo que o valor de referência (3,0)
- c) O valor global proposto é igual o valor de referência (3,0)

Totalizando: 6 pontos

<b>Planilha Orçamentária - Temporada Mais Araguaia 2025</b>						
#	Item	Quan. t.	Unidad e	Valor Unitário	Valor Total	
<b>1</b>	<b>PRÉ-PRODUÇÃO</b>					
1.1	Coordenação Geral	1	Cachê	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
1.2	Coordenação de Produção	1	Cachê	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
1.3	Coordenação Artística	1	Cachê	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
1.4	Coordenação de Logística	1	Cachê	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	

1.5	Coordenação Executiva	1	Cachê	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1.6	Produção Executiva	1	Cachê	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.7	Locação de carro para visitas técnicas	10	Diárias	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
1.8	Hospedagem para visitas técnicas	50	Diárias	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
1.9	Alimentação equipe para visitas técnicas	50	Diárias	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
<b>Sub-total</b>					<b>R\$ 71.600,00</b>
<b>2</b>	<b>PRODUÇÃO</b>				
<b>2.1</b>	<b>Artistas</b>				
2.1.1	Artistas Regionais	52	Cachê	R\$ 8.000,00	R\$ 416.000,00
2.1.2	Artistas Nacionais	4	Cachê	R\$ 90.000,00	R\$ 360.000,00
2.1.3	DJ's	40	Cachê	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
<b>2.2</b>	<b>Equipe técnica e Itens - Geral</b>				
2.2.1	Coordenação Geral	1	Cachê	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.2.2	Coordenação de Produção	1	Cachê	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.2.3	Coordenação de Logística	1	Cachê	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.2.4	Coordenação Executiva	1	Cachê	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.2.5	Coordenação Artística	1	Cachê	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.2.6	Produção Executiva	1	Cachê	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2.2.7	Produtor	15	Cachê	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00
2.2.8	Diretor Técnico	1	Cachê	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2.2.9	Projeto 3D e Bombeiros	1	Cachê	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2.2.10	Assistentes de Produção	240	Diárias	R\$ 500,00	R\$ 120.000,00
2.2.11	Seguranças	180	Diárias	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00
2.2.12	Brigadistas	90	Diárias	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
2.2.13	Equipe de Limpeza	240	Diárias	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
2.2.14	Carregadores	180	Diárias	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
2.2.15	Roadies	60	Diárias	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
2.2.16	Apresentadores	60	Diárias	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
2.2.17	Abastecimento de camarim	1	Serviço	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2.2.18	Intérprete de Libras	20	Cachê	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
2.2.19	Cobertura Fotográfica	1	Serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2.2.20	Filmagem	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.2.21	Locação de carro	240	Diárias	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
2.2.22	Passagens Aéreas - Artistas nacionais	60	Unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 108.000,00
2.2.23	Serviço de Transporte	1	Verba	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

2.2.24	Hospedagem	600	Diárias	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
2.2.25	Alimentação	1200	Diárias	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
2.2.26	Pulseiras de identificação	20000	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
2.2.27	Camiseta de Produção	100	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2.2.28	Credencial	120	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
2.2.29	Programa Lixo Zero	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.2.30	Programa Araguaia Criativo	1	Verba	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
<b>2.3</b>	<b>Estrutura e pessoal - Cidades</b>				
<b>2.3.1</b>	<b>Aragarças</b>				
2.3.1.1	Locação e Montagem Palco - Incluso Estrutura Q30 e Gradis	1	Serviço	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
2.3.1.2	Locação e Montagem de Sistema de Sonorização com Técnico de Som	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.1.3	Locação e Montagem de Sistema de Iluminação com Técnico de Luz	1	Serviço	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.3.1.4	Locação de Gerador 260kva	1	Serviço	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.3.1.5	Painel de LED 8x4m	1	Serviço	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.3.1.6	Camarim Octanorme 5x5m	2	Serviço	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.1.7	Tenda Piramidal 6x6m	2	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2.3.1.8	Banheiro Químico	10	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2.3.1.9	Banheiro Químico PCD	2	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2.3.1.10	Lona Lateral 2x7,7m com instalação	2	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2.3.1.11	Ambulância com equipe	1	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>2.3.2</b>	<b>Aruanã</b>				
2.3.2.1	Locação e Montagem Palco Geo Space 18x14m - Incluso estrutura Q30 e Barricada	1	Serviço	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2.3.2.2	Locação e Montagem Palco Sunset 5x4m - Incluso estrutura Q30	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.2.3	Locação e Montagem de Sistema de Sonorização com Técnico de Som	1	Serviço	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
2.3.2.4	Locação e Montagem de Sistema de Iluminação com Técnico de Luz	1	Serviço	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2.3.2.5	Locação de Gerador 180kva	2	Serviço	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00
2.3.2.6	Camarim Octanorme 5x5m	5	Serviço	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
2.3.2.7	Tenda Piramidal 6x6m	5	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
2.3.2.8	Banheiro Container	3	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
2.3.2.9	Painel de LED 3x5m	2	Serviço	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00

2.3.2.10	Painel de LED 10x5m	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.2.11	Sistema de Transmissão Simultânea	1	Serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2.3.2.12	Fechamento e Gradis	1	Serviço	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.3.2.13	Lona Superior 18x1,4m com instalação	1	Unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2.3.2.14	Lona Lateral 2x9,7m com instalação	2	Unidade	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
2.3.2.15	Lona Superior 3x1,4m com instalação	2	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2.3.2.16	Lona Inferior 3x2,7m com instalação	2	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2.3.2.17	Estrutura da Feira de Economia Criativa	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.2.18	Ambulância com equipe	1	Serviço	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>2.3.3</b>	<b>Britânia</b>				
2.3.3.1	Locação e Montagem Palco - Incluso Estrutura Q30 e Gradis	1	Serviço	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
2.3.3.2	Locação e Montagem de Sistema de Sonorização com Técnico de Som	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.3.3	Locação e Montagem de Sistema de Iluminação com Técnico de Luz	1	Serviço	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.3.3.4	Locação de Gerador 260kva	1	Serviço	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.3.3.5	Painel de LED 8x4m	1	Serviço	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.3.3.6	Camarim Octanorme 5x5m	2	Serviço	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.3.7	Tenda Piramidal 6x6m	2	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2.3.3.8	Banheiro Químico	10	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2.3.3.9	Banheiro Químico PCD	2	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2.3.3.10	Lona Lateral 2x7,7m com instalação	2	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2.3.3.11	Ambulância com equipe	1	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>2.3.4</b>	<b>Nova Crixás - Bandeirantes</b>				
2.3.4.1	Locação e Montagem Palco - Incluso Estrutura Q30 e Gradis	1	Serviço	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
2.3.4.2	Locação e Montagem de Sistema de Sonorização com Técnico de Som	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.4.3	Locação e Montagem de Sistema de Iluminação com Técnico de Luz	1	Serviço	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.3.4.4	Locação de Gerador 260kva	1	Serviço	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.3.4.5	Painel de LED 8x4m	1	Serviço	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.3.4.6	Camarim Octanorme 5x5m	2	Serviço	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.4.7	Tenda Piramidal 6x6m	2	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2.3.4.8	Banheiro Químico	10	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2.3.4.9	Banheiro Químico PCD	2	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2.3.4.10	Lona Lateral 2x7,7m com instalação	2	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

2.3.4.11	Ambulância com equipe	1	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>2.3.5</b>	<b>São Miguel do Araguaia - Luiz Alves</b>				
2.3.5.1	Locação e Montagem Palco - Incluso Estrutura Q30 e Gradis	1	Serviço	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
2.3.5.2	Locação e Montagem de Sistema de Sonorização com Técnico de Som	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.5.3	Locação e Montagem de Sistema de Iluminação com Técnico de Luz	1	Serviço	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.3.5.4	Locação de Gerador 260kva	1	Serviço	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.3.5.5	Painel de LED 8x4m	1	Serviço	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.3.5.6	Camarim Octanorme 5x5m	2	Serviço	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2.3.5.7	Tenda Piramidal 6x6m	2	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2.3.5.8	Banheiro Químico	10	Serviço	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2.3.5.9	Banheiro Químico PcD	2	Serviço	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2.3.5.10	Lona Lateral 2x7,7m com instalação	2	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2.3.5.11	Ambulância com equipe	1	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Sub-total</b>					R\$ 4.029.420,00
<b>3</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b>				
3.1	Agência de Comunicação	1	Serviço	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3.2	Assessoria de Imprensa	1	Serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3.3	Midia Partner (TV)	1	Serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3.4	Spots de Rádio	100	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
3.5	Impulsionamento nas redes sociais	1	Verba	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3.6	Outdoors	10	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
3.7	Cartazes	3000	Unidade	R\$ 7,84	R\$ 23.520,00
3.8	Folders	7000	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 28.700,00
3.9	Camisetas Promocionais - Press KIT	200	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3.10	Wind Banners	20	Unidade	R\$ 538,72	R\$ 10.774,40
3.11	Bonés Promocionais - Press KIT	200	Unidade	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
3.12	Ecobags Promocionais - Press KIT	200	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
<b>Sub-total</b>					R\$ 202.394,40
<b>4</b>	<b>PÓS-PRODUÇÃO</b>				
4.1	Coordenação Geral	1	Cachê	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4.2	Coordenação Executiva	1	Cachê	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4.3	Produção Executiva	1	Cachê	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4.4	Produção de Relatório de Prestação de Contas	1	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



		<b>Sub-total</b>			R\$ 30.000,00
<b>5</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				
5.1	Coordenação Financeira	1	Cachê	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5.2	Contador	1	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5.3	Assistente Administrativo	2	Cachê	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
5.4	Material de Escritório	1	Verba	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		<b>Sub-total</b>			R\$ 59.000,00
<b>6</b>	<b>TAXAS/IMPOSTOS</b>				
6.1	ECAD	1	Taxa	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
6.2	Seguro	1	Verba	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6.3	Taxas, Licenças e Alvarás	1	Verba	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
6.4	Tarifas Bancárias	1	Verba	R\$ 800,00	R\$ 800,00
		<b>Sub-total</b>			R\$ 105.800,00
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.498.214,40</b>

## ANEXO III

### ESTRUTURA TÉCNICA

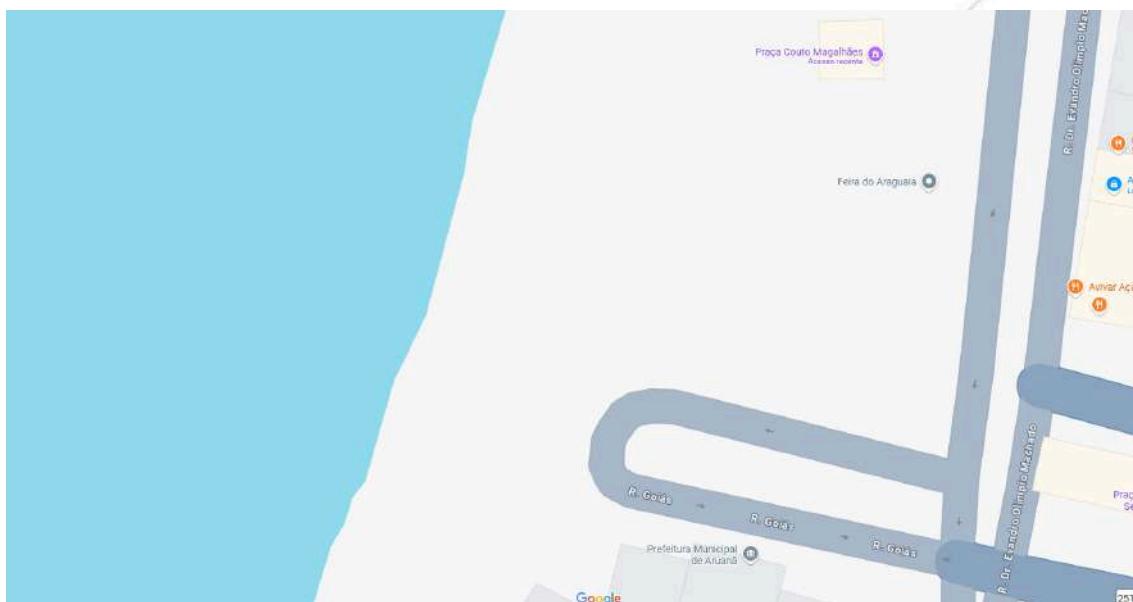
Objetivando simplificar a execução da proposta, mas oferecendo uma estrutura robusta e adequada para a realização dos shows apresentados, a proposta pretende padronizar a estrutura para as cidades de Aragarças, Britânia, Nova Crixás (Bandeirantes) e São Miguel do Araguaia (Luiz Alves), com possibilidade de alteração caso haja necessidade através das visitas técnicas. Para Aruanã, que possui uma estimativa maior de público, será uma estrutura diferente, coerente com o potencial turístico da cidade.

Os locais dos palcos foram planejados seguindo os locais da Temporada Mais Araguaia 2024, podendo haver alterações dependendo das visitas técnicas e das negociações com as respectivas prefeituras.

Além da estrutura de palco com som e luz, todas as cidades contarão com geradores para energia que será utilizada, gradis para segurança do público, e banheiros químicos, com inclusão de cabines habilitadas para pessoas com deficiência. Em Aruanã, haverá também fechamento e barricada anti-avalanche, visando maior segurança do público presente, e os banheiros serão no formato container, também com a inclusão de cabines para pessoas com deficiência. Além disso, haverá transmissão simultânea dos shows nos painéis de LED laterais ao palco, possibilitando que todo o público possa fruir das atrações propostas.

#### Aruanã

Na cidade de Aruanã, o local de realização dos shows será na praça Couto Magalhães, que por vários anos sedia as apresentações musicais da Temporada do Araguaia e grandes eventos como o Aruanã EmCanto. Na mesma praça haverá a Feira de Economia Criativa e o palco Sunset.



#### Palco Principal

## Estrutura

Palco Geo Space 18x14x10m  
 Estrutura Q30 para asas PA, Led, Lonas e iluminação cênica  
 2 Geradores 180kva  
 20m de Barricada Anti-Avalanche  
 50m de gradil  
 60m de fechamento  
 2 Painel de LED 3x5m  
 Transmissão simultânea ao vivo nos Painéis  
 1 Painel de LED 10x5m  
 2 Lonas Laterais 2x9,7m  
 1 Lona superior 18x1,4m  
 2 Lonas Superiores 3x1,4m  
 2 Lonas inferiores 3x2,7m  
 5 camarins em octanorme com mobília 5x5m  
 5 Tendas Piramidais 6x6m  
 House Mix 5x5m  
 3 Banheiro Container contendo 6 boxes, sendo 1 para PCD

## Palco

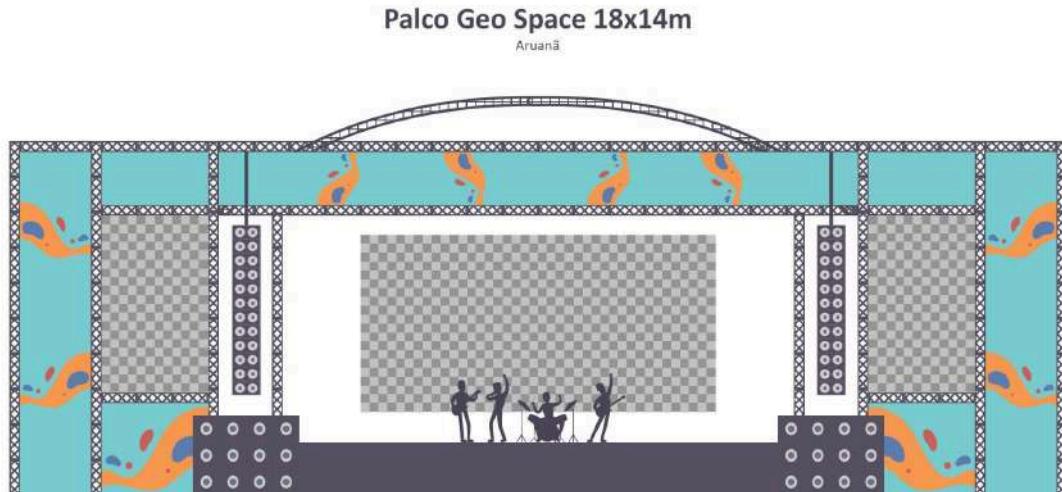
Sistema de som Fly com mínimo de 16 caixas de alta e 16 subs de cada lado  
 1 Side fill LR modelo sugeridos EAW, EV, RCF OU similar de 3 ou 4 vias devidamente processado  
 1 Side de KF 850 modelo sugerido EAW com processador  
 1 mesa digital de 48 canais  
 1 processador digital de caixas  
 4 processadores de efeitos  
 10 caixas de retorno  
 2 Amplificadores de Guitarra  
 1 Amplificador de Baixo  
 4 Microfones sem Fio  
 20 Microfones com Fio  
 1 bateria completa  
 2 Kits de microfones para bateria (8 no mínimo)  
 1 Kits de microfones para percussão  
 30 Pedestais  
 8 fones de ouvido com amplificadores  
 12 Direct-boxes  
 12 Equalizadores estéreos de 31 bandas

8 canais de gate  
 8 canais de compressor  
 10 Clamps bateria  
 02 mult vias  
 Técnico para montagem, operação e cabeamento completo

#### Luz

12 Refletores Par 64 # 5 /MFL – 1000W com filtro 61 ou 6 Cob  
 1 Mesa de Luz Digital (Grand MA 2 FULL, LIGHT, ULTRA LIGHT, WING COM FADER)  
 24 refletores PAR LED 3W  
 4 elipsoidal  
 2 Rack de Luz com 48W  
 6 minibrute de 6 lâmpadas  
 8 atomic Led  
 2 strobo de 3000W  
 18 refletores moving beam  
 1 canhão seguidor hmi 1200W  
 2 Máquina de fumaça com ventilador  
 2 Luzes de serviço no teto do palco  
 Técnico para montagem, operação e cabeamento completo  
 Estrutura Q30 para posicionamento das luzes

A estrutura do palco seguirá os seguintes modelos ilustrativos:







### Palco Sunset

Palco (somente piso) 6x5mts acarpetado e saia;

### Som

Sistema de Som 04 caixa (por lado) aero 28A ou similar,  
4 caixas subgraves JBL STX 800 ou similar;  
1 mesa (console) de som digital 32 canais  
6 monitores  
1 side db  
1 sub de bateria  
1 amp de baixo;  
1 amp de guitarra  
2 mic sem fio  
1 bateria completa  
1 kit mic bateria  
1 kit mic percussão  
6 Direct box  
10 mic dinâmico  
6 mic condensadores  
12 pedestais

### Luz



- 1 Grid em Q30 modelo Cubo (gol frente gol trás) para iluminação, com cubos, sleeves e sapatas e fixação
- 6 Moving Led Wash
- 10 Par Led
- 6 COB F5 ou 200W
- 2 maquina fumaça com ventilador
- 1 mesa de luz

A estrutura do palco seguirá o seguinte modelo ilustrativo:

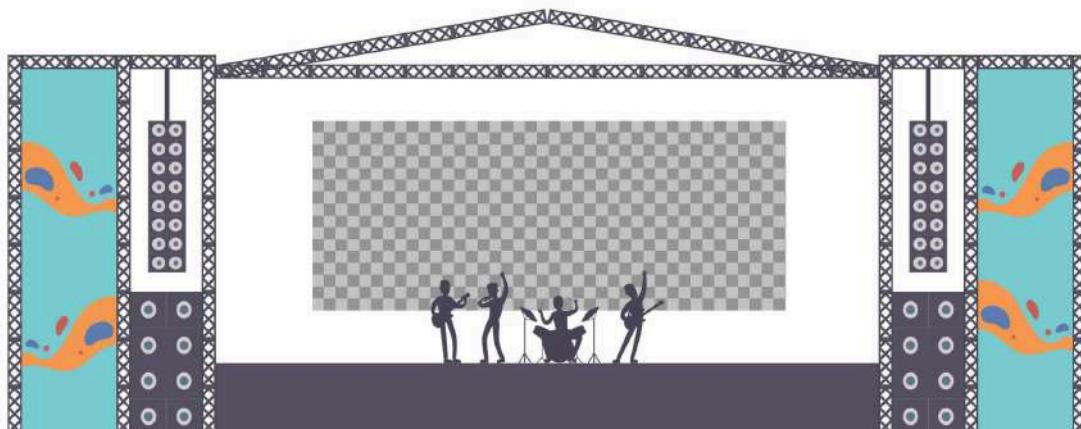


## Aragarças, Britânia, Nova Crixás (Bandeirantes) e São Miguel do Araguaia (Luiz Alves)

A estrutura das 4 cidades restantes será padronizada com um Palco Duas Águas de 14x10x8m, proporcionando uma estrutura coerente com a estimativa de público desses locais, seguindo este modelo ilustrativo:

### Palco Duas Águas 14x10m

Aragarças, Britânia, Bandeirantes e Luiz Alves



#### Estrutura

Palco Duas Águas 14x10x8m

Estrutura Q30 para asas PA, Lonas e iluminação cênica

1 Gerador 260kva

50m de Gradil

1 Painel de LED 8x4m

2 Lonas Laterais 2x7,7m

2 Camarins Octanorme com mobiliário 5x5m

2 Tendas Piramidais 6x6m

House Mix 4x4m

10 Banheiros Químicos

2 Banheiros Químicos PCD

#### Som

Sistema de som Fly com mínimo de 8 caixas de alta e 8 subs de cada lado

1 mesa digital de 32 canais com 8 auxiliares

1 processador digital de caixas

2 processadores de efeitos

8 caixas de retorno



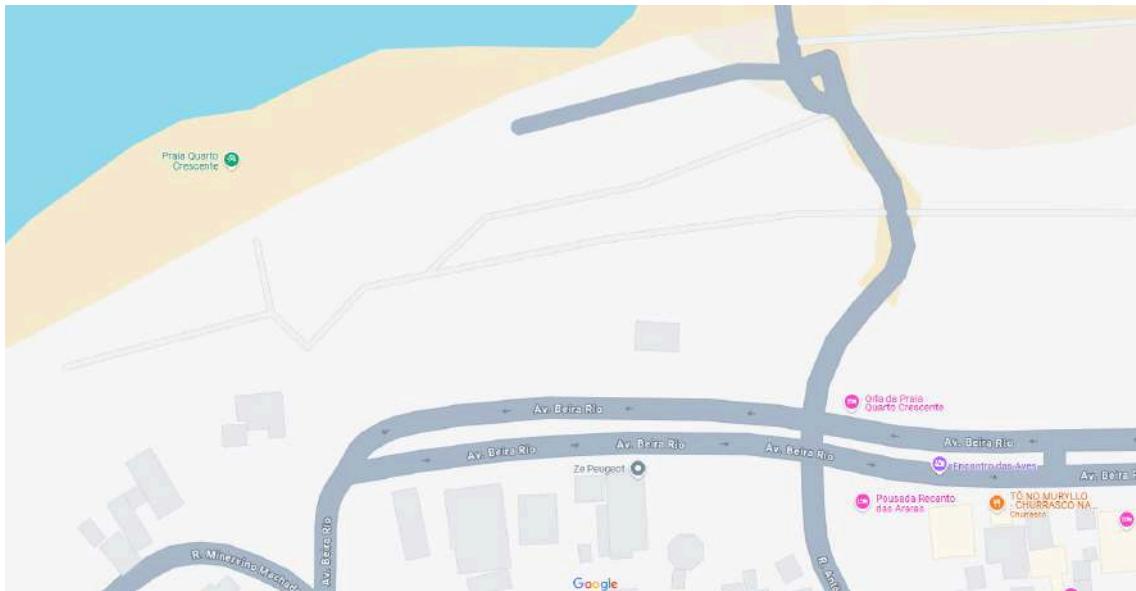
1 Amplificador de Guitarra  
 1 Amplificador de Baixo  
 3 Microfones sem Fio  
 12 Microfones com Fio  
 1 Kit de microfones para bateria (8 no mínimo)  
 20 Pedestais  
 4 fones de ouvido com amplificadores  
 10 Direct-boxes  
 6 Equalizadores estéreos de 31 bandas  
 6 canais de gate  
 6 canais de compressor  
 8 Clamps bateria  
 Técnico para montagem, operação e cabeamento completo para interligar todo o sistema

### Luz

16 canhões de 1000W com lâmpada Par 64 e gelatinas coloridas  
 1 Mesa de Luz Digital  
 12 refletores PAR LED 3W  
 08 moving beam 5r ou 7r  
 1 Rack de Luz com 48W  
 1 Máquina de fumaça  
 Técnico para montagem, operação e cabeamento completo

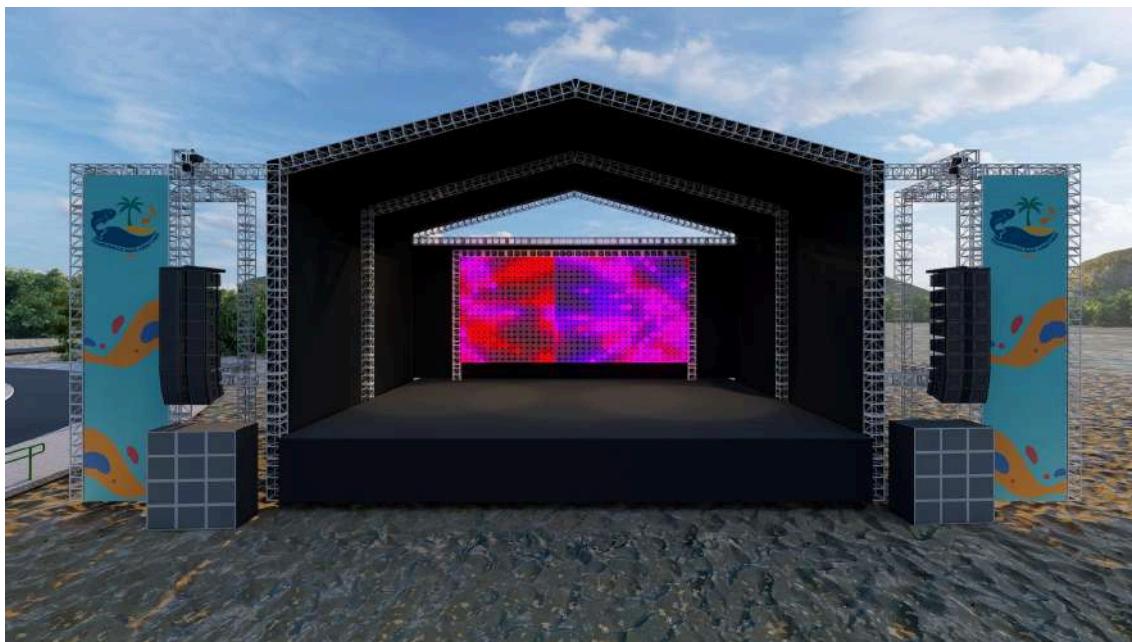
### Aragarças

Na cidade de Aragarças, o local de realização dos shows será na praia Quarto Crescente.



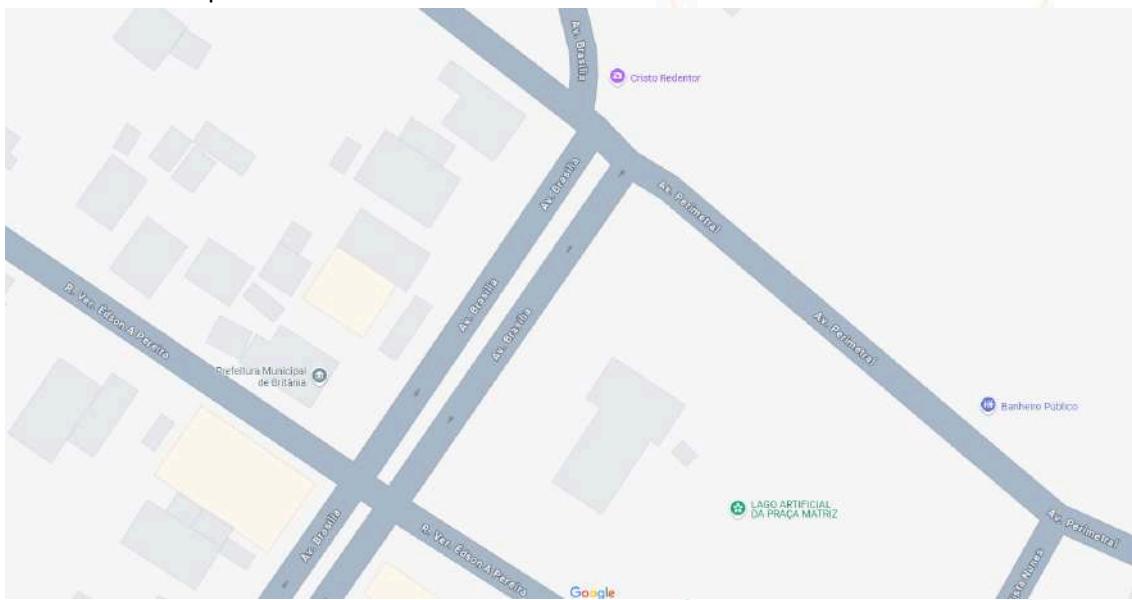
A estrutura no local segue o seguinte modelo ilustrativo:



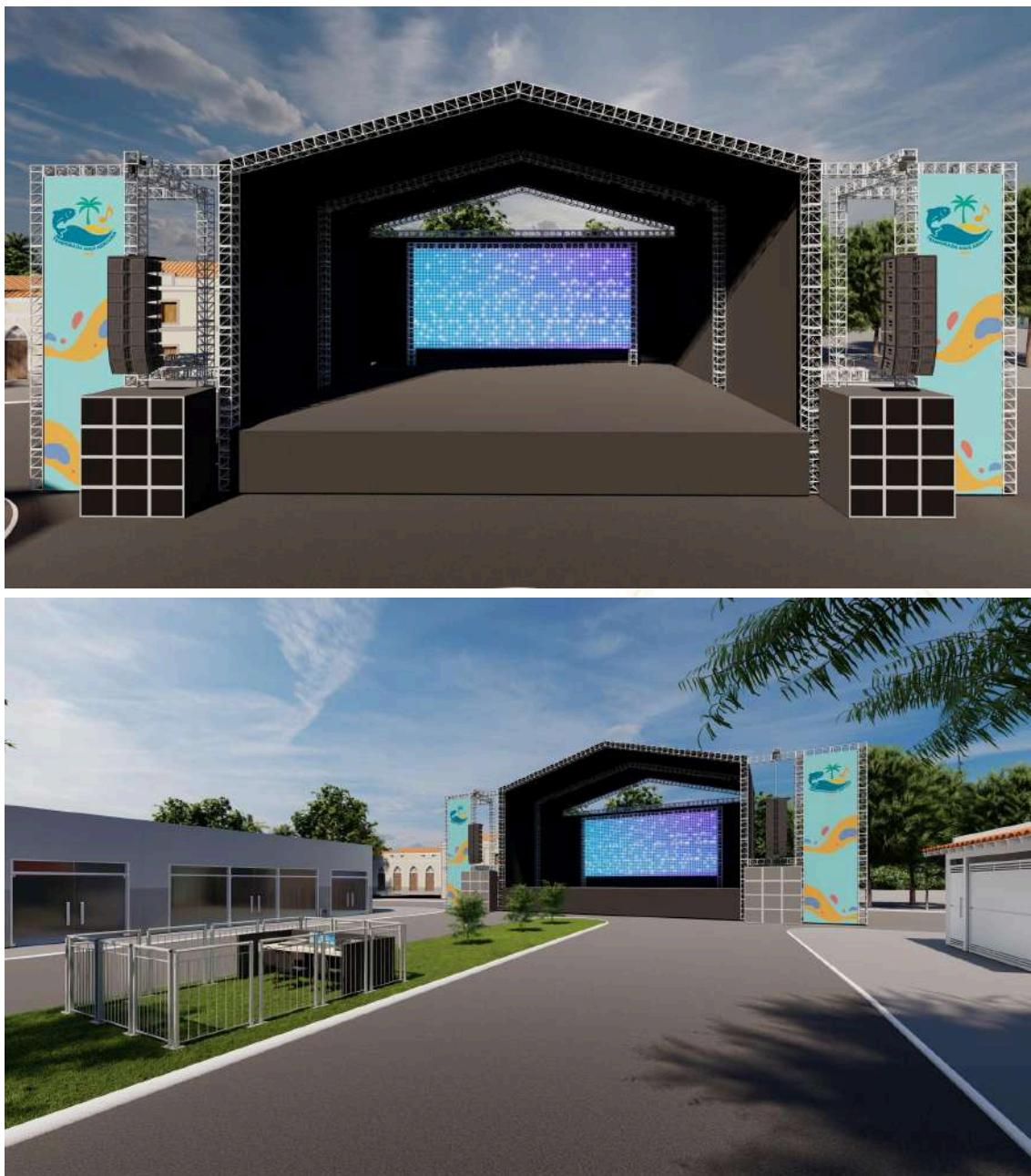


## Britânia

Na cidade de Britânia, o local de realização dos shows será na Av. Brasília, em frente a Prefeitura Municipal.

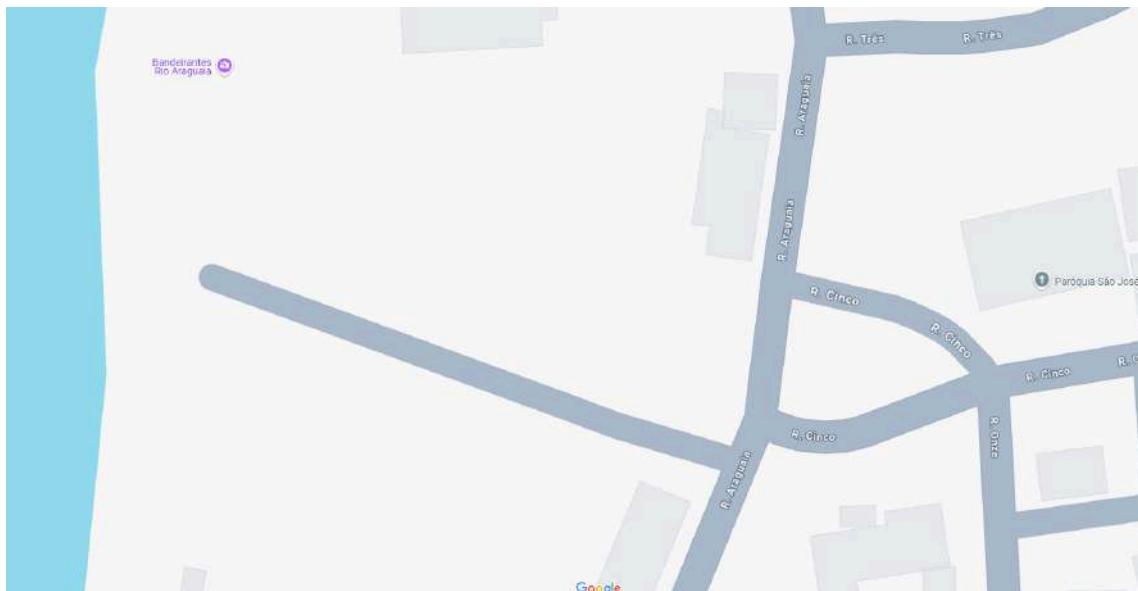


A estrutura no local segue o seguinte modelo ilustrativo:



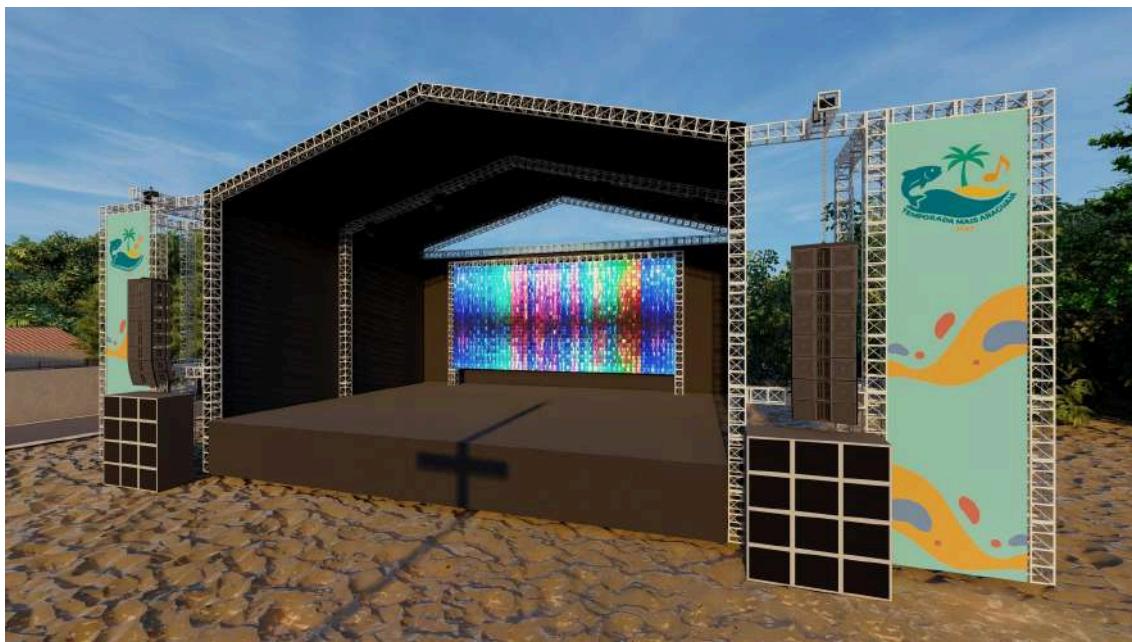
### Bandeirantes (Nova Crixás)

No distrito de Bandeirantes, município de Nova Crixás, o local de realização dos shows será em frente a Paróquia São José.



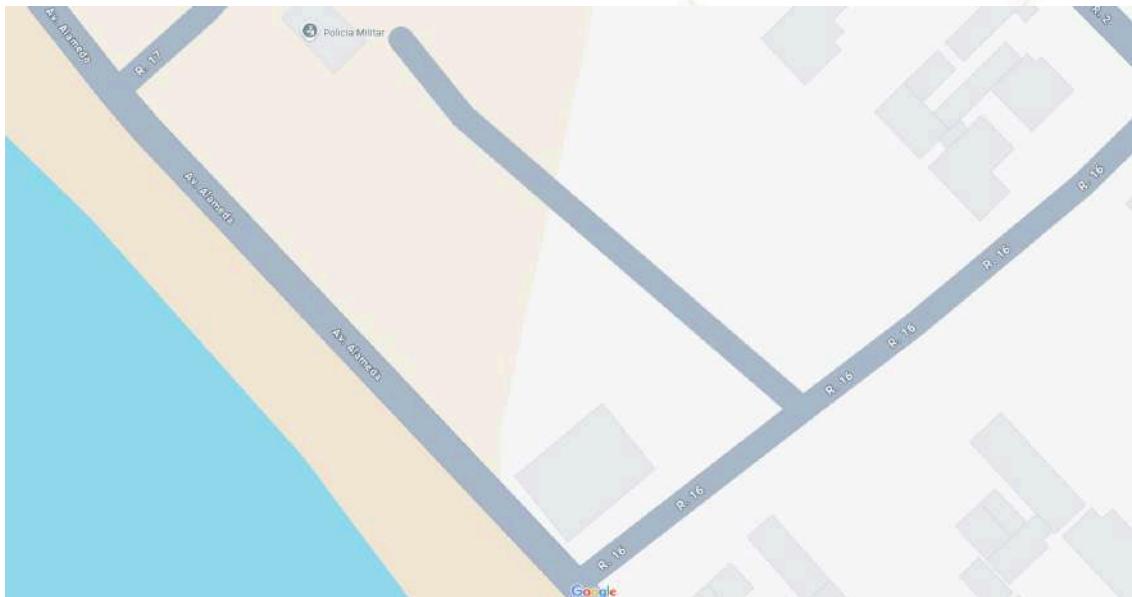
A estrutura no local segue o seguinte modelo ilustrativo:



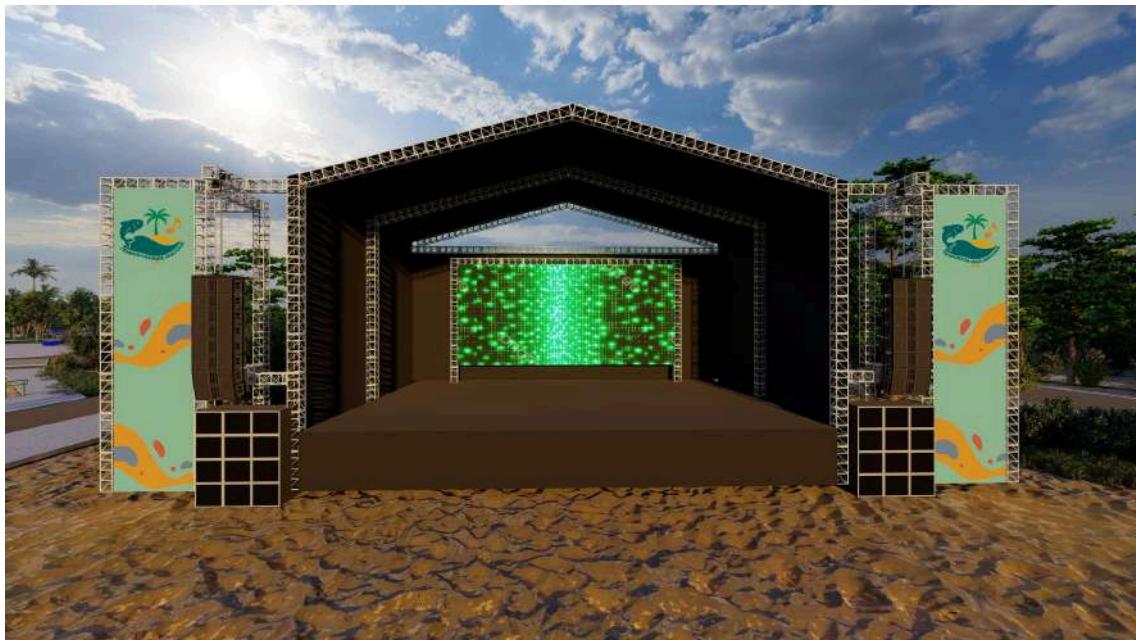


### **Luiz Alves (São Miguel do Araguaia)**

No distrito de Luiz Alves, município de São Miguel do Araguaia, o local de realização dos shows será na Praça de Eventos de Luiz Alves, ao lado da Polícia Militar.



A estrutura no local segue o seguinte modelo ilustrativo:





## ANEXO IV

### PLANO DE COMUNICAÇÃO

Visando uma divulgação eficaz e assertiva, a proposta se baseia nos meios de comunicação digitais, visto que atualmente, o potencial de alcance destes meios são maiores que os meios tradicionais. Dito isso, propomos ações inovadoras com diversos influenciadores goianos, gerando identificação com o público regional, ao mesmo tempo em que promove a nossa cultura em âmbito nacional.

Mesmo com forte atuação nos meios digitais, entendemos a importância e alcance dos meios tradicionais de comunicação, como televisão e rádio, além dos materiais impressos, como cartazes e folders, principalmente nas cidades do interior.

Pensando nisso, a proposta propõe spots de rádio em emissoras regionais e locais, visando atingir o público de todo o estado de Goiás. Além disso, propõe a parceria com emissoras de televisão regionais, visando ampla divulgação da temporada através de propagandas pagas, matérias em jornais, links ao vivo e ampla cobertura da temporada. A parceria com a TV Brasil Central também se configura como uma das premissas de nossa comunicação, cobrindo com maestria a realização do Mais Araguaia 2025 nas cidades.

Como mídia impressa, a proposta contempla a produção de outdoors em cidades estratégicas do estado, como Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia e Rio Verde, e a produção de cartazes e folders com ampla distribuição no estado, visando atingir público de diferentes regiões do estado. Além disso, serão produzidos Press Kits para imprensa, influenciadores e autoridades, contendo Ecobag, Camiseta e Boné, contando com a parceria para divulgação em suas redes sociais e meios de comunicação.

Já no digital, a proposta prevê ampla divulgação na rede social da temporada, com frequência alta de posts durante a temporada e contando com depoimento do público presente nos shows, além de vídeos produzidos já com as imagens de 2025. Desta forma, propomos a divulgação em “Real Time”, gerando atração no público atingido. A planilha conta com verba para impulsionamento nas redes sociais, buscando impactar com assertividade o público-alvo do evento.

Junto a essa estratégia, propomos um marketing de influência inovador, contando com a participação de diversos influenciadores goianos, como Jacques Varnier, Sid Peão, entre outros, com público total superior a 10 milhões em suas redes sociais, considerando todos os influenciadores. Esta estratégia visa um alcance em todo o território goiano, como no território nacional, atraindo o público para a temporada através da identificação gerada com os influenciadores.

Por fim, o evento contará com a assessoria de imprensa especializada da Targ Comunicação, principal expoente de assessoria de imprensa e relações públicas de Goiânia, que assessoraram os principais festivais do estado, como a Pecuária de Goiânia, Henrique e Juliano, Festival Histórias, TIM Music Goiás, entre outros. A assessoria é responsável por promover o contato com diferentes meios de comunicação, criar releases e gerar mídia espontânea nestes meios.

**Pontuação:**

<b>C</b>	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Plano de Comunicação	1 a 10	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Prevê ampla divulgação em canais de comunicação, incluindo mídias locais, regionais e nacional (2,0);</li> <li>b) Prevê o fornecimento de kit gráfico, banners, folders, entre outros. (2,5);</li> <li>c) prevê inovação na estratégia de marketing, com divulgação em mídias e plataformas digitais. (1,5);</li> <li>d) produção de vídeos com depoimentos e cobertura audiovisual do evento para ampliar o impacto da comunicação. (4,0)</li> </ul>
----------	--	----------------------	--------	---

Através das ações resumidas elencadas acima e do plano de comunicação ilustrativo abaixo, percebe-se a robustez e eficiência da estratégia de comunicação proposta. Cumprindo integralmente todos os critérios especificados. Desta forma, justifica-se a obtenção da pontuação máxima de 10 pontos neste critério.

2025



TEMPORADA MAIS ARAGUAIA



A estratégia de comunicação do evento Mais Araguaia 2025 foi concebida com o objetivo de promover de forma ampla e integrada o potencial turístico, cultural e econômico dos municípios de Aragarças, Aruanã, Britânia, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia. A proposta contempla ações coordenadas de engajamento da comunidade local e atração de visitantes, com foco na valorização das identidades regionais e no fortalecimento da imagem do Araguaia como destino de relevância nacional.

A mobilização da comunidade local será conduzida por meio de campanhas participativas que incentivem o envolvimento direto dos moradores, empreendedores, artistas e lideranças regionais na divulgação e realização do evento. Tal abordagem visa fortalecer o sentimento de pertencimento e protagonismo local, além de estimular a circulação da economia criativa nos territórios envolvidos.

Paralelamente, serão desenvolvidas ações voltadas à captação de turistas de diferentes regiões do Brasil, utilizando estratégias de comunicação digital, marketing de influência e assessoria de imprensa especializada. Com a contratação de influenciadores e profissionais de comunicação com atuação regional e nacional, busca-se ampliar significativamente o alcance da campanha, reforçando a atratividade do evento e dos municípios participantes.

A comunicação do Mais Araguaia 2025 será orientada por diretrizes de integração, representatividade e impacto, contribuindo para a consolidação do Araguaia como polo turístico-cultural e para a dinamização das economias locais de forma planejada, sustentável e colaborativa.

## OBJETIVOS DO PLANO

- Contratar 20 influenciadores para promover o evento, alcançando 1 milhão de pessoas.
- Publicar pelo menos 500 conteúdos (posts, stories, reels e vídeos).
- Obter pelo menos 100.000 interações nas redes sociais.
- Contratar Assessoria de Imprensa exclusiva para divulgação nacional, regional e local.

# CRONOGRAMA

FASE 1 – PRÉ-EVENTO (01 A 30/06/2025)

## Objetivos:

- Gerar expectativa;
- Apresentar influenciadores e conceitos do evento;
- Iniciar engajamento com o público;

## Ações:

- Lançamento oficial nas redes com teaser (reels + post fixo + stories);
- Apresentação dos influenciadores com cards e vídeos de boas-vindas;
- Campanha de expectativa com enquetes e perguntas nos stories;
- Criação de hashtags oficiais: #MaisAraguaia2025 e #VemProMaisAraguaia2025;

Conteúdo estimado: 150 conteúdos (posts, stories, reels)



EXEMPLO DE POSTAGEM



## FASE 2 - AQUECIMENTO (01 A 03/07/2025)

### Objetivos:

- Intensificar o buzz sobre o início do evento;
- Envolver o público com promoções e interação;

### Ações:

- Série de reels com os influenciadores mostrando como estão se preparando para o evento;
- Sorteios em parceria com marcas locais (ex: brindes, hospedagens, experiências)
- Postagens colaborativas com o perfil oficial do evento;
- Série “O que levar pro Araguaia?” com dicas dos influenciadores;

Conteúdo estimado: 100 conteúdos

## FASE 3 – COBERTURA DO EVENTO (04 A 27/07/2025)

### Objetivos:

- Compartilhar experiências em tempo real;
- Engajar o público presente e digital;
- Aumentar alcance e gerar FOMO (medo de estar perdendo);

### Ações:

- Cobertura diária no feed e stories pelos influenciadores (mínimo 2 conteúdos/dia por influenciador);
- Reels com bastidores, shows, atividades, pessoas, natureza;
- Quadro diário: “O melhor do dia no Mais Araguaia”;
- Interações ao vivo (lives, quizzes, repostagens de stories de seguidores);
- Estímulo à participação do público com hashtag e reposts;

Conteúdo estimado: 250 conteúdos



EXEMPLO DE POSTAGEM

## FASE 4 – ENCERRAMENTO E MEMÓRIAS (25 A 27/07/2025)

### Objetivos:

- Marcar o fim da temporada com alto engajamento;
- Manter o evento vivo na memória;

### Ações:

- Publicação dos melhores momentos;
- Reels de encerramento de cada influenciador com agradecimento;
- Depoimentos do público e influenciadores;
- Ação “Já tô com saudade”: incentive o público a compartilhar fotos e vídeos com a hashtag oficial;

Conteúdo estimado: 50 conteúdos

## INFLUENCIADORES

**Manoel Caipira:** Conhecido como o "Rei da Gambiarra", Manoel compartilha soluções criativas e humorísticas para problemas cotidianos.

Instagram: 90 mil seguidores;



EXEMPLO DE POSTAGEM



**Jacques Vanier:** Um dos principais nomes do humor rural brasileiro. Natural de Goiás, conquistou o público com seu carisma e autenticidade ao retratar, com muito bom humor, o cotidiano do homem do campo. Seus vídeos abordam desde situações simples do interior até reflexões bem-humoradas sobre a vida.

**Instagram:** 6.5 milhões de seguidores; **Tiktok:** 9.2 milhões de seguidores;

**Sid Peão:** Cujo nome real é Ralwender de Melo, é um influenciador digital e humorista de 21 anos, natural de Aparecida de Goiânia, Goiás. Conhecido por seu humor autêntico que retrata o cotidiano do interior, Sid conquistou uma audiência significativa nas redes sociais.

**Instagram:** 361 mil seguidores; **Tiktok:** 771 mil seguidores;

**Seu Geraldo:** É um influenciador digital e humorista natural de Goiás. Ele ganhou notoriedade ao criar o personagem "Seu Geraldo", que retrata com humor o cotidiano e as peculiaridades da vida no interior.

**Instagram:** 563 mil seguidores; **Tiktok:** 1.1 milhões;

**Fael Gomes:** Humorista brasileiro, conhecido por seu conteúdo relacionado à vida no interior e cultura agropecuária.

**Instagram:** 1.5 milhões de seguidores; **Tiktok:** 3 milhões;



**Guilherme D'Lucca:** É um ator e comediante brasileiro de 26 anos. Ganhou destaque durante a quarentena de 2020 ao criar conteúdos humorísticos que retratam situações cotidianas e personagens caricatos.

Instagram: 223 mil seguidores; Tiktok: 275 mil seguidores;

**Dona Jacques:** Mãe do humorista Jacques Vanier, possui 249 mil seguidores no Instagram, onde compartilha momentos familiares e conteúdos relacionados à vida no campo.

Instagram: 256 mil seguidores;

**Breno Castro:** Humorista de Goiânia com 164 mil seguidores no Instagram. Destaca-se por seus vídeos de comédia e apresentações de stand-up.

Instagram: 210 mil seguidores; Tiktok: 32.5 mil seguidores;

**Jhonathan Coelho:** Comediante de Goiânia com seu conteúdo aborda humor relacionado a relacionamentos e situações cotidianas.

Instagram: 2 milhões seguidores; Tiktok: 1.5 milhões seguidores;

**Lucas Batt:** Conhecido como "Vendedor Sincero", Lucas compartilha conteúdos humorísticos sobre vendas e atendimento ao cliente.

Instagram: 1.8 milhões seguidores; Tiktok: 1.8 milhões seguidores;





**Demócrito Alexandre** é um influenciador digital brasileiro comprometido em combater a depressão. Em seu perfil no Instagram (@democritoale), ele declara estar "trabalhando todos os dias pra ERRADICAR a depressão do Universo!".  
**Instagram: 190 mil seguidores;**

**Dri Santos:** Influenciadora, comunicadora, comediante e atriz de Goiânia. Produz conteúdos variados, incluindo humor e lifestyle.

**Instagram: 534 mil seguidores; Tiktok: 3.2 milhões seguidores;**

**Gringo Comédia (Joshua Canup):** Americano que se identifica como "o gringo mais mineiro", onde compartilha sua perspectiva humorística sobre a cultura brasileira.

**Instagram: 1.2 milhões de seguidores; Tiktok: 514 mil seguidores;**

**Gustavo Benedeti:** Conhecido por sua participação no BBB 23, Gustavo compartilha conteúdos sobre sua vida e experiências.

**Instagram: 1.5 milhões de seguidores; Tiktok: 444 mil seguidores;**

**Juju Raiz:** Humorista e filha de policial. Conhecida por seus vídeos de comédia e por seguir os passos do pai, Tiago Raiz, na comédia.

**Instagram: 773 mil seguidores; Tiktok: 737 mil seguidores;**



**Tiago Raiz: Sargento da Polícia Militar de Goiás e humorista. Sua filha, Juju Raiz, também segue carreira na comédia.**

**Instagram: 440 mil seguidores;**

**Paulinho Kuririn: Professor e especialista em redação para concursos públicos, Paulinho Kuririn oferece cursos e aulões preparatórios. Ele compartilha dicas e conteúdos educativos em suas redes sociais, incluindo o Instagram.**

**Instagram: 1.7 milhões de seguidores; Tiktok: 178 mil seguidores;**

**Gui Bandeira: Guilherme Bandeira, conhecido como Gui Bandeira, é um influenciador digital e humorista brasileiro. Ele participou de podcasts e programas de entrevistas, como o Frame Podcast, onde discutiu diversos temas relacionados ao humor e à cultura digital.**

**Instagram: 345 mil de seguidores; Tiktok: 508 mil seguidores;**

**River Oliveira: River Oliveira é um influenciador digital de Goiás que compartilha conteúdos humorísticos e relacionados à vida no campo. Em seu Instagram, ele se descreve como "Goiano, da roça, de Deus" e possui uma base de seguidores engajada.**

**Instagram: 256 mil de seguidores; Tiktok: 197 mil seguidores;**



Michel Goes: também conhecido como MG Hats, é um especialista brasileiro em reformas de chapéus, especialmente chapéus de cowboy. Ele ganhou destaque por sua habilidade em restaurar e personalizar chapéus, atendendo a uma clientela diversificada que valoriza a cultura e o estilo country.

Instagram: 159 mil de seguidores; Tiktok: 228 mil seguidores;

---

Sendo:

- 2 a 3 posts no feed
- 5 a 10 stories
- 1 a 2 reels
- Participação no Lançamento Oficial da temporada;

Estimativa de alcance somado potencial: 20 influenciadores podem ultrapassar facilmente a meta de 1 milhão de pessoas.

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Contratação de agência com foco em três frentes:

- Nacional: grandes veículos online e impressos;

- Regional: Centro-Oeste e especialmente Goiás;
- Local: rádios, TVs e portais das cidades próximas ao Rio Araguaia;

#### Atividades previstas:

- Criação de press-kit;
- Disparo de releases semanais (mínimo 4);
- Mediação de entrevistas com organizadores e influenciadores;
- Clipping semanal;

#### EXEMPLO DE PRESS- KIT



2025



TEMPORADA MAIS ARAGUAIA



# CURRÍCULO

OSC  
DIRETORIA

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FLUIR E A ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES -  
ABRASEL GOIÁS.

O **INSTITUTO FLUIR**, associação privada, sem fins lucrativos, com sede e foro social localizada à Alameda Couto Magalhães, Quadra 72, Lote 1/2, Sala 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO - CEP: 74.825-040, inscrita sob o CNPJ n.º 45.574.799/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, rege-se pelo Estatuto Social de acordo com a legislação vigente e com duração por tempo indeterminado, neste ato representado por sua presidente **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária e produtora cultural, portadora do RG n.º 5466751 SSP/GO e CPF n.º 036.371.461-85, residente e domiciliada nesta capital, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL GOIÁS**, inscrita no CNPJ: 06.214.769/0001-99, representada pelo presidente, **DANILLO RAMOS MENDES**, inscrito no CPF: 003.034.871-43, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, no 3455, Qd. C9 Lt. 2E Sala 309 Ed. Flamboyant Park Business, Cep: 74.810-100, Jardim Goiás, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fundamento nos arts. 421 a 480 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), no que couber, e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cooperação estabelecida neste instrumento tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do setor de **alimentos e bebidas** em Goiânia, promovendo o incentivo à **Economia Criativa** em Goiás e fortalecendo a qualificação do mercado de trabalho. Além disso, busca ampliar a divulgação e valorização dos eventos gastronômicos que impulsionam o setor de eventos na capital.

No âmbito desta parceria, serão promovidos os seguintes eventos a serem realizados em **2025 e 2026: Bar em Bar, Brasil Sabor, Semana da Criança Abrasel e Congresso Nacional da Abrasel**, podendo ser incluídos outros eventos durante a vigência deste termo.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes comprometem-se a envidar esforços e adotar, direta ou indiretamente, ações com vistas à divulgação dos eventos mencionados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A ABRASEL compromete-se a:

- a) Reservar espaço adequado para a realização das atividades conjuntas previstas neste Acordo;
- b) Apoiar a divulgação dos eventos gastronômicos e suas respectivas programações;
- c) Disponibilizar estrutura para encontros, oficinas e ações previstas em parceria com o Instituto Fluir.

**CLÁUSULA QUARTA** – O INSTITUTO FLUIR compromete-se a:

- a) Colaborar com a estruturação das atividades promovidas pelo SINDIBARES no âmbito deste Acordo;
- b) Apoiar na formação de conteúdo para a qualificação do setor de alimentos e bebidas;
- c) Atuar como facilitador na interação entre diferentes atores da economia criativa envolvidos no projeto.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Os partícipes manterão empenho para informações e divulgação dos eventos mencionados a partir da assinatura do presente termo.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo **NÃO** envolve a transferência de recursos ou qualquer outra forma de cobrança de ingresso.

## DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este Termo terá eficácia durante 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

## DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

**CLÁUSULA OITAVA** – É facultado aos participes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** antes do primeiro dia do evento, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA NONA** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante **Termo Aditivo**, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Aplicam-se à execução deste Acordo as disposições do **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)** e, no que couber, os princípios gerais do direito privado.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo.

E, por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito

Goiânia, 31 de março de 2025.

INSTITUTO  
FLUIR:4557479  
9000168

Assinado de forma digital  
por INSTITUTO  
FLUIR:45574799000168  
Dados: 2025.03.31  
12:28:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
DANILLO RAMOS MENDES  
Data: 31/03/2025 13:09:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Gabrielle Ramos de Carvalho**  
Presidente Instituto Fluir

---

**Danillo Ramos Mendes**  
Presidente Abrasel

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FLUIR E O SINDIBARES -  
SINDICATO DOS BARES, RESTAURANTES E  
SIMILARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

O **INSTITUTO FLUIR**, associação privada, sem fins lucrativos, com sede e foro social localizada à Alameda Couto Magalhães, Quadra 72, Lote 1/2, Sala 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO - CEP: 74.825-040, inscrita sob o CNPJ n.º 45.574.799/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, rege-se pelo Estatuto Social de acordo com a legislação vigente e com duração por tempo indeterminado, neste ato representado por sua presidente **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária e produtora cultural, portadora do RG n.º 5466751 SSP/GO e CPF n.º 036.371.461-85, residente e domiciliada nesta capital, e, de outro lado, **SINDIBARES - SINDICATO DOS BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ n.º 00.757.930/0001-94, representado pelo presidente **NEWTON EMERSON PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 007.165.661-84, situado na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Qd. C9 Lt. 2E, Sala 311, Ed. Flamboyant Park Business, CEP: 74.810-100, Jardim Goiás, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento nos arts. 421 a 480 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), no que couber, e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cooperação estabelecida neste instrumento tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do setor de **alimentos e bebidas** em Goiânia, promovendo o incentivo à **Economia Criativa** em Goiás e fortalecendo a qualificação do mercado de trabalho. Além disso, busca ampliar a divulgação e valorização dos eventos gastronômicos que impulsionam o setor de eventos na capital.

No âmbito desta parceria, serão promovidos os seguintes eventos a serem realizados em **2025 e 2026: Podbar, Rota Sertaneja**, podendo ser incluídos outros eventos durante a vigência deste termo.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes comprometem-se a envidar esforços e adotar, direta ou indiretamente, ações com vistas à divulgação dos eventos mencionados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **SINDIBARES** compromete-se a:

- a) Reservar espaço adequado para a realização das atividades conjuntas previstas neste Acordo;
- b) Apoiar a divulgação dos eventos gastronômicos e suas respectivas programações;
- c) Disponibilizar estrutura para encontros, oficinas e ações previstas em parceria com o Instituto Fluir.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **INSTITUTO FLUIR** compromete-se a:

- a) Colaborar com a estruturação das atividades promovidas pelo **SINDIBARES** no âmbito deste Acordo;
- b) Apoiar na formação de conteúdo para a qualificação do setor de alimentos e bebidas;
- c) Atuar como facilitador na interação entre diferentes atores da economia criativa envolvidos no projeto.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Os partícipes manterão empenho para informações e divulgação dos eventos mencionados a partir da assinatura do presente termo.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo **NÃO** envolve a transferência de recursos ou qualquer outra forma de cobrança de ingresso.

## DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este Termo terá eficácia durante 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

## DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

**CLÁUSULA OITAVA** – É facultado aos participes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** antes do primeiro dia do evento, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA NONA** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante **Termo Aditivo**, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Aplicam-se à execução deste Acordo as disposições do **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)** e, no que couber, os princípios gerais do direito privado.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo.

E, por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito

Goiânia, 31 de março de 2025.

INSTITUTO  
FLUIR:45574  
799000168

Assinado de forma  
digital por INSTITUTO  
FLUIR:45574799000168  
Dados: 2025.03.31  
11:54:59 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Newton Emerson Pereira  
Data: 01/04/2025 13:06:04-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Gabrielle Ramos de Carvalho**  
Presidente Instituto Fluir

**Newton Emerson Pereira**  
Presidente Sindibares



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **TIM S.A.**, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, neste ato representada pelo Senior Manager **RICARDO COSTA LEAO**, inscrito no CPF 004.615.811-16 e residente na Rua J3 Qd 23 Lt 27 – Parque das Laranjeiras – Goiânia/GO, vem **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que, o **INSTITUTO FLUIR**, inscrito no CNPJ n.º 45.574.799/0001-68, com sede na Alameda Couto Magalhães, S/N, Qd. 72, Lt. 1/2, Sala 09, realizou o evento **TIM MUSIC GOIÁS**, nos dias 08 e 09 de junho de 2024, no município de Goiânia.

Tais ações, foram executadas com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 gov.br  
RICARDO COSTA LEAO  
Data: 31/03/2025 17:42:45-0300  
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

---

**RICARDO COSTA LEAO**  
Senior Manager **TIM S.A.**



## GABRIELLE CARVALHO

GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS,  
ESPORTIVOS E SOCIAIS

### DESTAQUES

- Diretora Executiva e fundadora da Fluir Experiências; Presidente do Instituto Fluir;
- Coordenação Executiva de Eventos; Gestão cultural; Gestão pública;
- Produção de eventos; Elaboração de projetos; Habilitação e avaliação de projetos; Grciamentos de processos culturais, esportivos e turísticos em geral.
- 

### FORMAÇÃO

Instituto Federal de Goiás - Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria. Pós-graduação em Gestão Cultural e Indústria Criativa - PUC RIO (Cursando).

### CONTATO

[gabrielle@fluirexperiencias.com.br](mailto:gabrielle@fluirexperiencias.com.br)

(62) 98153-2630

[Linkedin](#)

[@fluirexperiencias](#)

### COMPETÊNCIAS

- Atuação estratégica na gestão e execução de projetos culturais, esportivos, sociais e turísticos.
- Liderança de iniciativas voltadas para impacto social e cultural, com ênfase na inclusão e sustentabilidade.
- Coordenação executiva de eventos de médio e grande porte.
- Especialista em gestão cultural e pública, com foco em inovação e diversificação da oferta cultural.
- Experiência consolidada em produção de eventos e elaboração de projetos incentivados.
- Expertise em habilitação e avaliação de projetos, alinhados às principais leis de incentivo.
- Gestão e otimização de processos culturais, esportivos e turísticos, com visão integrada e orientada a resultados.

### PRINCIPAIS PROJETOS E EVENTOS

- 2015-2018: Circuito Castronômico Goiás
- 2015-2018: Programa Experiências na Natureza
- 2016-2018: Arraiá do Cerrado (3 edições)
- 2016-2017: Aruanã EnCanto (2 edições)
- 2017-2018 - Caminho de Cora Coralina
- 2019: Fundação da Associação Caminho de Cora Coralina
- 2019 a 2024: Festival Burger Time (4 edições)
- 2021: Mapeamento do Artesanato no Caminho de Cora Coralina
- 2022: FICA - Turismo de Aventura
- 2022: Granfondo Brasil de Ciclismo
- 2023: Circuito Castrô
- 2023: Deu Praia Cultural
- 2023: Inova Cultura - Idheias Brasil
- 2023: Festival Deu Praia
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Espetáculo "O Mundo Que Eu Vejo"
- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti
- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás

## TRAJETÓRIA

---



### DIRETORA EXECUTIVA

FLUIR EXPERIÊNCIAS

2022-2025

Responsável pela gestão estratégica e operacional da empresa, liderando o atendimento aos clientes, colaborando na elaboração de projetos e garantindo a conformidade com editais de incentivo. Atua na captação de patrocínios junto a empresas parceiras alinhadas à missão da organização e aos projetos aprovados.

Supervisiona e monitora a execução de todos os projetos, assegurando o cumprimento integral das atividades e metas estabelecidas, resultando em uma prestação de contas clara e fiel ao planejamento original. Além disso, é responsável pela gestão financeira e contábil dos projetos, orientando a equipe em processos como contratações, emissão de contratos e notas fiscais, garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros.

### PRESIDENTE

INSTITUTO FLUIR

2024-2025

O Instituto Fluir, é uma organização sem fins lucrativos fundada em 16 de fevereiro de 2022, com a missão de promover o desenvolvimento comunitário por meio de iniciativas que integram cultura, esporte, sustentabilidade, turismo, meio ambiente e capacitação profissional. Sob sua liderança, a partir de 2024, o Instituto se destaca por implementar projetos e ações que incentivam práticas esportivas, preservação ambiental, assistência social, valorização cultural e conservação do patrimônio histórico e artístico. Gabrielle também é responsável por articular parcerias estratégicas, garantir a execução eficiente dos projetos e fomentar iniciativas voltadas ao afastamento de crianças e adolescentes do álcool e das drogas, promovendo inclusão social e combate à pobreza. Com uma gestão comprometida e visão transformadora, Gabrielle Carvalho tem a missão de guiar o Instituto Fluir no fortalecimento do desenvolvimento econômico e social, contribuindo para uma sociedade mais sustentável, inclusiva e culturalmente enriquecida.

### CONSULTORA DE TURISMO DE AVENTURA

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL| FICA

2022

Realizou uma consultoria de ações voltadas ao turismo de aventura no FICA - Festival Internacional de Cinema Ambiental, sendo esta a primeira vez que o festival incorporou atividades desse segmento. SD contratação da consultoria foi realizada por meio do Sesc Goiás, com a proposta de integrar o turismo à programação do festival. Considerando que a cidade de Goiás, além de ser um destino turístico com fluxo intenso durante o ano todo, recebe visitantes do mundo todo durante o evento, a consultora sugeriu a inclusão de atividades que proporcionassem uma nova vertente da cidade histórica aos turistas, especialmente cineastas e profissionais do audiovisual presentes no festival. Sob sua supervisão, foram desenvolvidos e apresentados aos participantes roteiros turísticos de aventura, incluindo trilhas e visitas a parques locais. Além disso, Gabrielle organizou e coordenou um passeio ciclístico gratuito e aberto ao público, realizado em um trecho do Caminho de Cora Coralina, com ênfase em ações de conscientização ambiental, educação ambiental e integração com a natureza. Seu trabalho também envolveu uma articulação eficiente com o poder público, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, a Polícia Rodoviária e outros órgãos adjuntos, garantindo a segurança e o sucesso das atividades.

## TRAJETÓRIA

---



### **GESTORA DE PROJETOS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS | SECULT 2020-2022**

De janeiro de 2020 a janeiro de 2022, atuou na Secult Goiás, lotada na Gerência de Programas e Projetos Artísticos e Culturais, onde foi responsável pela operacionalização de projetos e gestão de processos. Suas atribuições incluíram o planejamento, execução e monitoramento de projetos e programas culturais, o apoio à elaboração de editais de chamamento público e a operação de sistemas e plataformas para repasses de recursos de convênios com o Governo Federal. Também monitorou metas, etapas e resultados, além de gerenciar pagamentos e executar ações relacionadas à Lei Aldir Blanc, assegurando suporte ao setor cultural durante a pandemia. Sua atuação abrangeu ainda a habilitação e avaliação de projetos culturais.

### **AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO GOIÁS TURISMO 2015 A 2019**

Foi responsável por uma série de ações estratégicas e operacionais na autarquia, desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento e execução de projetos turísticos de grande impacto para o estado. Entre suas principais responsabilidades, destacam-se o planejamento, contratação de artistas e coordenação de logística do Circuito Gastronômico Goiás, que destacou a gastronomia goiana e atraiu turistas de diversas regiões. Como Coordenadora Executiva do Programa Experiências na Natureza, Gabrielle coordenou com sucesso a realização de expedições de cicloturismo e competições, abrangendo seis municípios de Goiás, incluindo cinco expedições de cicloturismo, uma competição de Mountain Bike e uma corrida rústica, todas com foco na promoção do ecoturismo e na valorização das paisagens naturais do estado. Além disso, Gabrielle foi Coordenadora Executiva da implementação da trilha de longo curso denominada Caminho de Cora Coralina, um projeto inovador que conecta pontos turísticos importantes, promovendo a experiência do turismo de aventura e a história da escritora goiana. Sua atuação incluiu também o planejamento estratégico e elaboração de plano de viabilidade econômica para o projeto, além de coordenar ações de governança municipal, capacitação de empreendedores locais e a formalização do Estatuto Social da associação responsável pela trilha. Também foi responsável pela criação de projetos voltados para a solução de sazonalidade nos destinos turísticos de Goiás, desenvolvendo iniciativas para atrair turistas durante todo o ano. Sua experiência incluiu o monitoramento de processos internos, a formalização de Termos de Cooperação Técnica com entidades municipais, estaduais e federais, e a elaboração de planos turísticos para uso público nas Unidades de Conservação Estaduais.

### **ESTÁGIO**

GRUPO FLIGEN E WISSEN OPERADORA DE VIAGEM

2013-2014

Cumpriu estágio nas áreas de vendas e financeiro, sendo responsável pelo atendimento e consultoria de viagens, além da emissão de passagens aéreas domésticas.

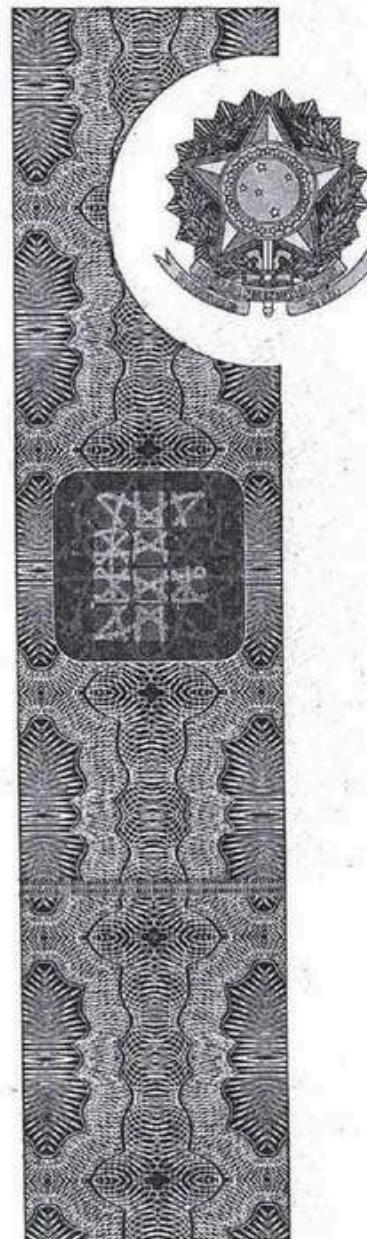
### **ESTÁGIO**

OLÍMPIADAS UNIVERSITÁRIAS

2013-2014

Atuou como estagiária na Vistoria de Hospedagem nas Olimpíadas Universitárias, sendo responsável pelo monitoramento da hospedagem dos atletas da delegação goiana durante todo o evento

# COMPROVAÇÕES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, em 08 de dezembro de 2017, e a Colação de Grau realizada em 19 de dezembro de 2018, confere o título de

## *Tecnóloga em Hotelaria*

a

*Gabrielle Ramos de Carvalho*

de nacionalidade brasileira, natural de Goiânia-GO, nascida em 10 de março de 1990, portadora da Cédula de Identidade nº 5466751 SSP-GO, CPF nº 036.371.461-85, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

*[Signature]*  
Adriana dos Reis Ferreira  
Rectora Substituta

Gabrielle Ramos de Carvalho  
Titular do Diploma

*Ricardo*  
Renan Rodrigues de Oliveira  
Diretor de Administração Acadêmica  
Portaria nº 476, dc 10/03/2014

*D*  
Regina C. M. Martino



## COMPROVAÇÕES



# COMPROVAÇÕES



## Certificado de Conclusão

Certificamos que

# GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO

participou do curso de Curso Lei Rouanet 2024  
com carga horária de 10h00

Melissa Franjo Ticeira

Melissa Araújo Teixeira

Melissa Projetos Eventos e  
Apoio Administrativo  
31.860.309/000185



CERTIFICAMOS QUE

# Gabrielle Ramos de Carvalho

apresentou o artigo científico em mostra acadêmica intitulado *Programas Experiências na Natureza: um estudo do perfil do turista no II Encontro para o Desenvolvimento do Cicloturismo*, realizado no dia 13 de novembro de 2018 na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

*Abraham Belmore*  
1830-1880  
Formerly in the Library of Congress

1



## COMPROVAÇÕES

---



## CERTIFICADO

Certificamos que

**Gabrielle Ramos de Carvalho**

participou do **SEMINÁRIO DIREITO E CULTURA | NOVO REGIME JURÍDICO DE FOMENTO À CULTURA NO BRASIL**, realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, em Brasília-DF, com carga horária total de 14 horas.

THIAGO ROCHA LEANDRO  
Diretor de Assistência Técnica a Estados,  
Distrito Federal e Municípios  
Secretaria dos Comitês de Cultura  
Ministério da Cultura

CLARICE COSTA CALIXTO  
Secretaria-Geral de Consultoria  
Advocacia-Geral da União

ROBERTA MARTINS  
Secretária dos Comitês de Cultura  
Ministério da Cultura



apoio



envap

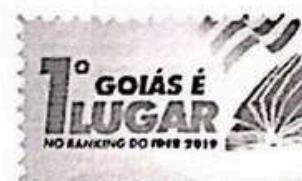
realização



## COMPROVAÇÕES



Agência  
Estadual de  
Turismo

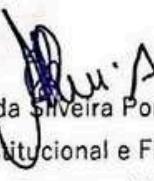


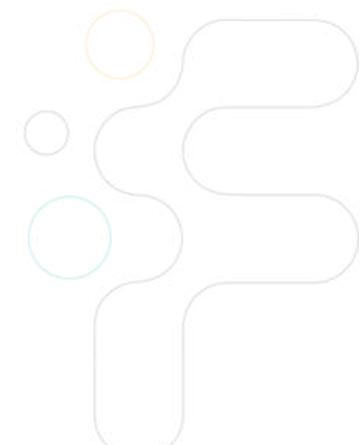
### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de documentação, e a pedido, que Gabrielle Ramos de Carvalho, inscrita sob o CPF nº 036.371.461-85, foi ocupante do cargo em comissão Assessor Especial A, no período de 05/05/2016 a 02/01/2019 exercendo a função de Gestão de projetos e programas turísticos; Coordenação, planejamento, execução e monitoramento de Projetos e Programas de desenvolvimento Turístico e Cultural. Coordenação de Eventos Culturais e Gastronômicos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gerência de Gestão Institucional e Finanças, Diretoria de Gestão Integrada da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 15 dias de julho de 2021.

  
 Mariella da Silveira Porto Campos  
 Gerente de Gestão Institucional e Finanças em Substituição  
 Portaria 27/2021 – Processo SEI 202000027001170



# COMPROVAÇÕES



## DECLARAÇÃO

A Gerente de Programas e Projetos Artísticos e Culturais da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que a servidora **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF Nº 036.371.461-85 e RG 5466751 SSP/O, está lotada nesta Gerência no período de 27/01/2020 até a presente data, onde desempenha as seguintes funções:

- Instrução administrativa processual para execução de projetos e programas;
- Gestão do planejamento, execução e monitoramento dos projetos e programas;
- Elaboração e operacionalização de editais de concurso e chamamento público;
- Gestão das fases de captação, monitoramento, execução e prestação de contas de convênios formalizados com a união via Plataforma +Brasil;
- Coordenação da fase de pagamento e prestação de contas da Lei Aldir Blanc;
- Monitoramento dos projetos prioritários da Rede de Projetos da Secretaria Geral da Governadoria, executado via goMapp;
- Apoio na criação de projetos e programas da Secretaria de Estado de Cultura;
- Atendimento aos proponentes da Lei Aldir Blanc;
- Habilitação de proponentes nos editais da Lei Aldir Blanc;
- Operacionalização do SEI da unidade da Gerência de Programas e Projetos Artísticos e Culturais;
- Captação de recursos para execução de projetos da Secretaria de Estado de Cultura.

A referida servidora cumpre sempre e pontualmente com suas respectivas obrigações no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que o desabone.

Gerência de Programas e Projetos Artísticos e Culturais

Goiânia, 18 de julho de 2021.

*Páula Dunck*  
Páula Carolina de Siqueira Dunck  
Gerente de Programas e Projetos Artísticos e Culturais

Paula Dunck  
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS  
CULTURAIS E ARTÍSTICOS  
SECULT GO



# COMPROVAÇÕES



30/08/2022 14:15

SEI/GOVERNADORIA - 000031803241 - Atestado de Capacidade Técnica

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
GERÊNCIA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL E CRIATIVIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 23/2022 - SECULT/GFAC-18254

GOIANIA, 13 de julho de 2022.

A Secretaria de Estado de Cultura **ATESTA**, para todos os fins de direito, especialmente com finalidade de comprovação de capacidade técnica, que **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n. 036.371.461-85, prestou serviços no **23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA)**, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2022, compreendendo as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, atuando nas seguintes áreas:

- Coordenação de cadastramento e credenciamento de produtores e realizadores;
- Produção administrativa e documental;
- Coordenação executiva de espetáculos de Teatro, Dança, Circo, Música e Manifestações da Cultura Popular;
- Coordenação de equipes prestadora de serviço para Passeio Ciclístico durante o Festival;
- Execução de passeios para apresentação de pontos ecoturísticos;
- Coordenação de Instrução e avaliação de documentos para inscrição em processo seletivo de artistas para apresentação durante o Festival;
- Produção da grade de programação oficial do Festival;
- Articulação com Poder Público, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Polícia Militar e demais órgãos adjuntos;
- Elaboração de roteiros culturais diversos;
- Acompanhamento de reuniões e palestras entre o Poder Público e a sociedade civil sobre a conservação do Cerrado e a promoção sustentável de atividades como o ecoturismo em Goiás;
- Coordenação de apresentações culturais, mesas de debate e oficinas realizadas por representantes de diversas comunidades participantes do festival;

Atestamos, ainda, que a referida produtora cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, executando-as com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na consecução

[https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=37921256&infra\\_sistema=1/2](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=37921256&infra_sistema=1/2)



## COMPROVAÇÕES



30/08/2022 14:15

SEI/GOVERNADORIA - 000031803241 - Atestado de Capacidade Técnica

do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surtam seus efeitos legais.

### WELLINGTON DIAS DE JESUS

Gerente de Fomento ao Audiovisual e à Criatividade / D.O. nº 23.453

Coordenador-Geral do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA

Secretaria de Estado de Cultura

Governo de Goiás



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON DIAS DE JESUS, Gerente, em 08/08/2022, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000031803241 e o código CRC 16B041B1.

GERÊNCIA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL E CRIATIVIDADE  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL  
MARIETA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101 -



Referência: Processo nº 202217645001948



SEI 000031803241



# COMPROVAÇÕES

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÉMICAS I  
COORDENAÇÃO DE TURISMO E HOSPITALIDADE**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

À Sra. Gabrielle Ramos de Carvalho,

Prezada Sra. Gabrielle Ramos de Carvalho,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Laboratório de Eventos da Coordenação de Turismo e Hospitalidade, oficializa o convite para a realização da palestra “Desafios e Perspectivas dos Eventos em Goiás”.

Sua apresentação está prevista para o dia 04 de outubro de 2023, às 19h30min, com duração de 01 hora e 30 minutos. Pedimos que o seu comparecimento se dê com pelo menos 15 minutos de antecedência na própria sede do Câmpus Goiânia: Rua 75, nº46, Setor Central.

Com o intuito de se alcançar a qualidade nos serviços, solicitamos que preencha a Ficha Técnica e nos reenvie juntamente com um mini currículo para a divulgação.

Agradecemos desde já a sua participação e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo telefone 62 99418-1413 e 62 99359-9248.

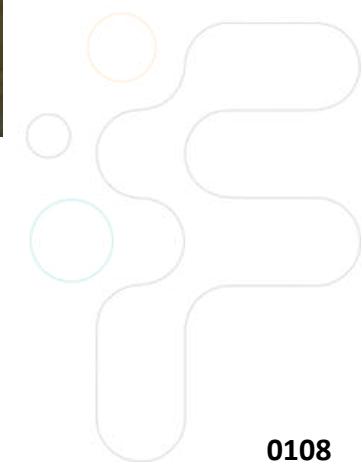
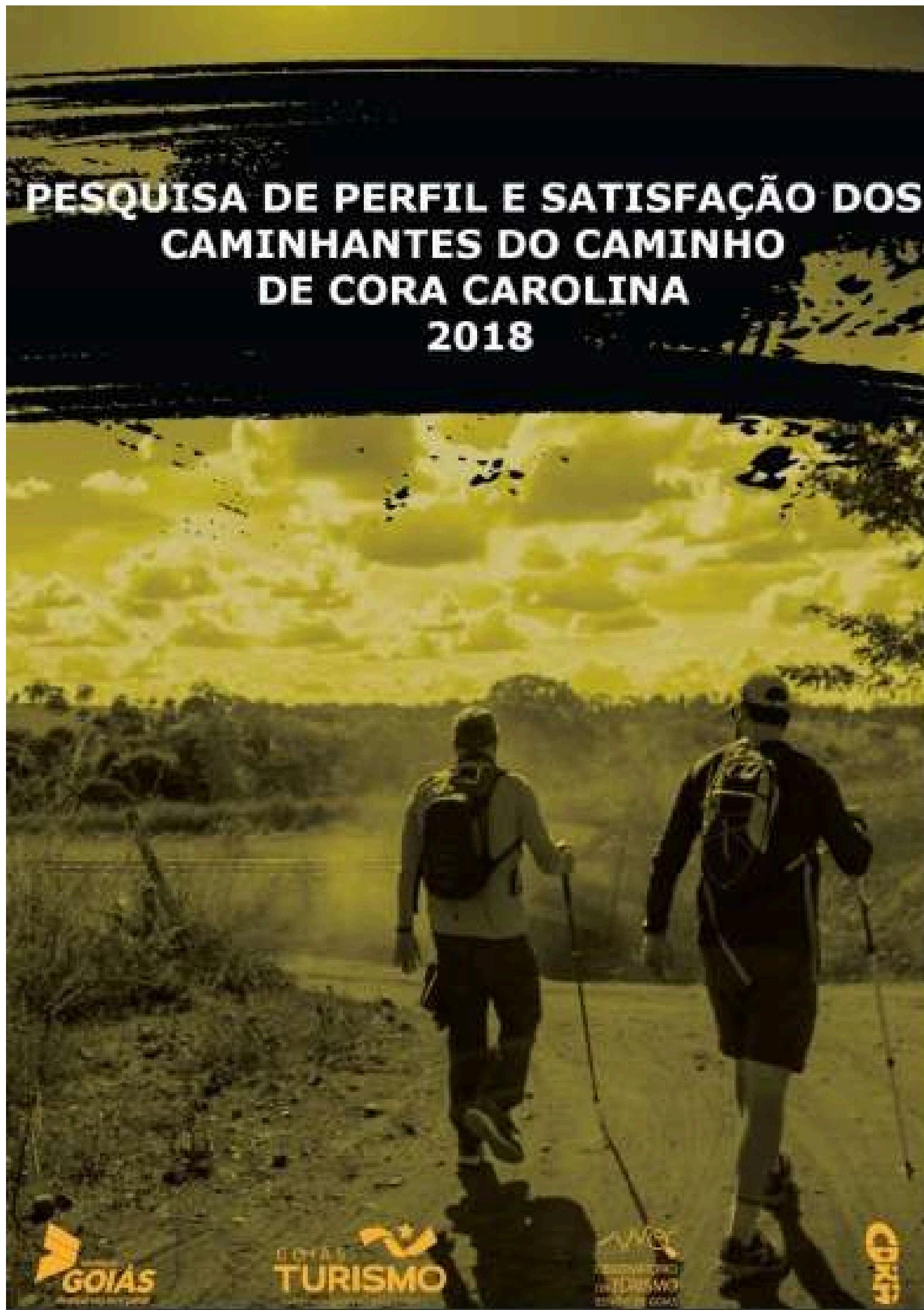
Atenciosamente,

Profa. Fernanda Rodrigues Vieira

Coordenadora do Laboratório de Eventos do Câmpus Goiânia



## COMPROVAÇÕES



# COMPROVAÇÕES

---



## PESQUISA DE PERFIL E SATISFAÇÃO DOS CAMINHANTES DO CAMINHO DE CORA CAROLINA - 2018



### GOVERNO ESTADUAL

**José Eliton de Figueiredo Júnior**  
Governador do Estado de Goiás

### AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – GOIÁS TURISMO

Presidente  
**Rafael Bastos Lousa Vieira**

Chefe de Gabinete  
**Frederico Michell Feliciano**

Diretora de Gestão Planejamento e Finanças  
**Alessandra Lopes Braga de Resendo**

### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS TURÍSTICAS E EVENTOS

**João Bittencourt Lino**  
Diretor de Desenvolvimento, Pesquisa Turística e Eventos

**Marco Emiliano Macedo Pádua**  
Gerente de Projetos, Pesquisa e Produtos Turísticos.

**Gabrielle Ramos de Carvalho**  
Coordenadora Executiva do Projeto Caminho de Cora Coralina

**Giovanna Adriana Tavares Gomes**  
Coordenadora do Observatório do Turismo do Estado de Goiás

**Rafael de Araújo Rosa**  
Técnico em Estatística Responsável

**Estagiários**  
Evelyn Cristina Ribeiro Bucar  
Rosimeire Pereira da Silva  
Solange Pereira Silva

**Relatório Técnico**  
**Giovanna Adriana Tavares Gomes**  
**Rosimeire Pereira da Costa**

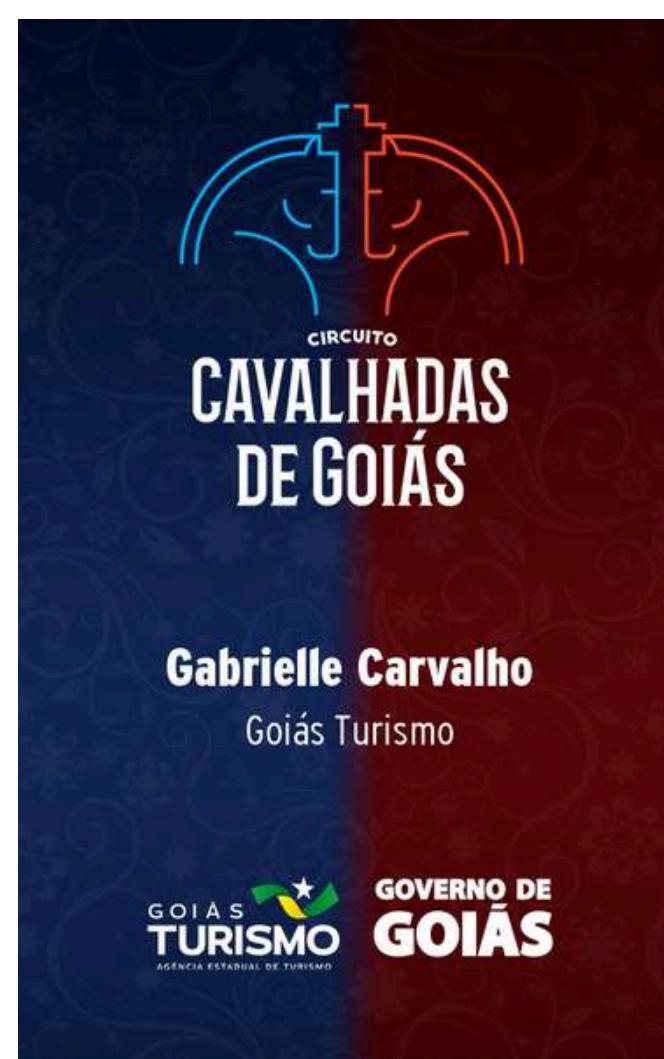


## COMPROVAÇÕES



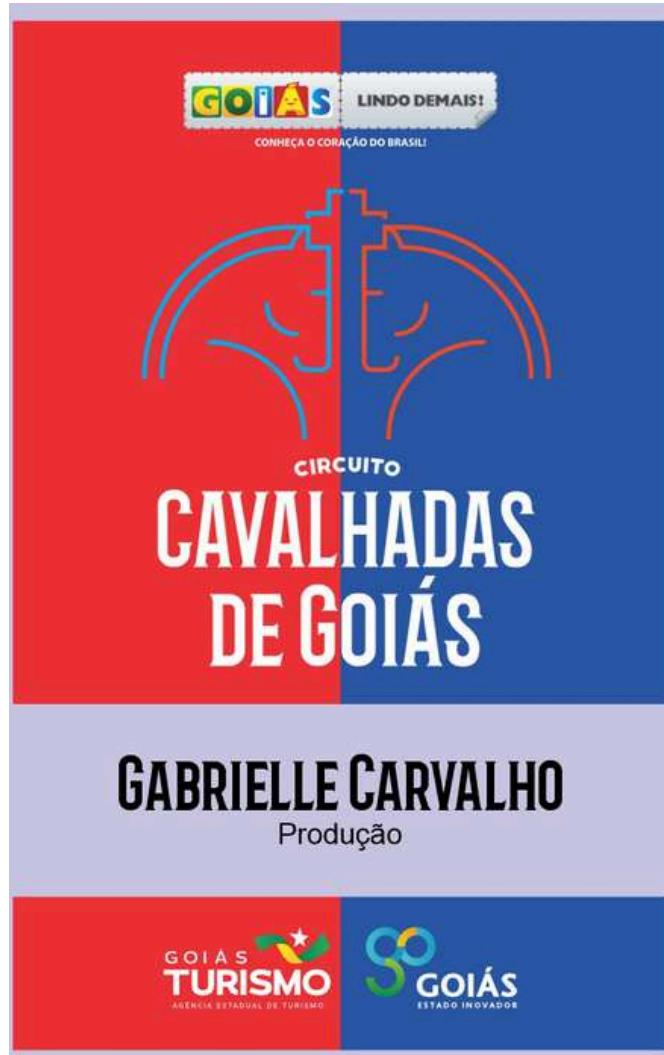
## COMPROVAÇÕES

---



## COMPROVAÇÕES

---



## COMPROVAÇÕES

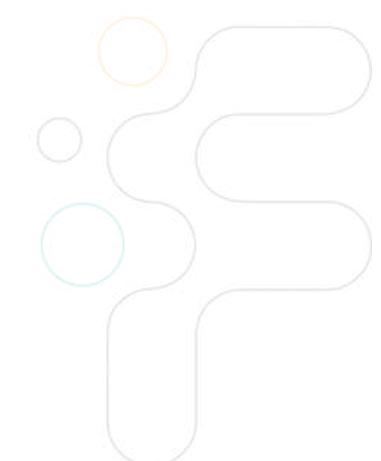
---



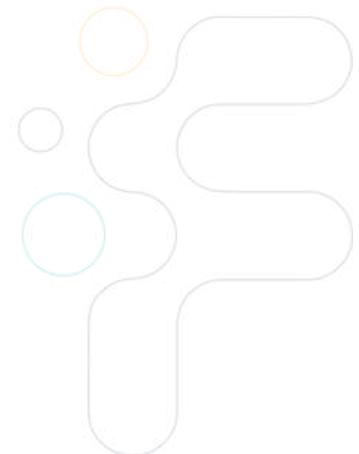
**PRODUÇÃO**  
Gabrielle Carvalho



## COMPROVAÇÕES



## COMPROVAÇÕES

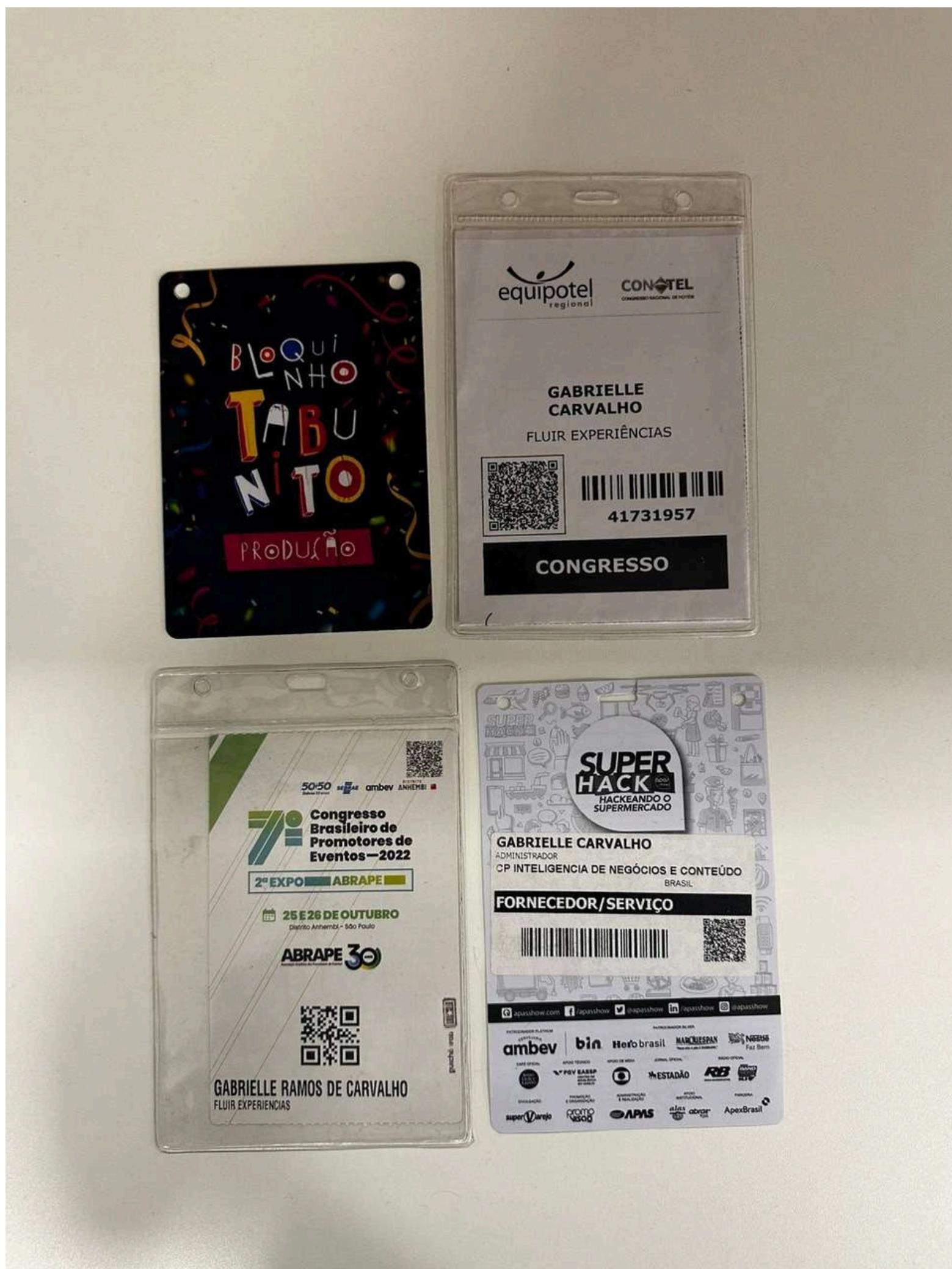


## COMPROVAÇÕES

---



## COMPROVAÇÕES





# COMPROVAÇÕES



24



## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Portaria n. 50/2017 - Goiás Turismo

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, incisos IV, do Decreto Estadual N° 7.424 de 11 de agosto de 2011, RESOLVE:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a composição de membros da Curadoria para escolha de chefs que se apresentarão em ocasião do Circuito Gastronômico Goiás 2017 nas cidades discriminadas no plano de ação desta Autarquia, com os seguintes membros:

I - Curadoria para escolha dos Chefs no Circuito Gastronômico Goiás 2017.

Nome	Documento	Função
Emiliana Azambuja Melo	CPF: 590.187.201-00	Chef de Cozinha
João Bittencourt Lino	CPF: 271.185.698-44	Gerente de Projetos e Produtos Turísticos Goiás Turismo
Gabrielle Ramos de Carvalho	CPF: 036.371.461-85	Assessora Especial Goiás Turismo
Maria Cristina Alves Pereira	CPF: 048.283.418-89	Chefe de Gabinete
Anne Carolynne Barbosa Borges	CPF: 750.267.321-00	Assessora Especial Goiás Turismo

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

**LEANDRO GARCIA**  
 Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 36445

Portaria n. 51/2017 - Goiás Turismo

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, inciso IV, do Decreto Estadual N° 7.424 de 11 de agosto de 2011, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei Estadual n° 10.460/88, RESOLVE, com fundamento no inciso II, parágrafo único, art. 3º, da Lei Estadual N° 19.019/15 e do art. 10 do Decreto Estadual n° 8.465/15, que fica desobrigada de proceder com o registro no Sistema de Ponto Eletrônico, por tempo indeterminado, a partir da data de hoje, a servidora, Rafaela de Paula Canedo, inscrita no CPF sob o n. 028.299.281-88; que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

Leandro Garcia  
 Presidente

Protocolo 36472

#### EXTRATO DO CONVÉNIO N° 17/2017

**Espécie:** Convênio Municipal  
**Partes:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS,** 01.118.850/0001-51.  
**Objeto:** Cavalhadas de Corumbá.

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017  
 ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 22.642

**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei Estadual nº 16.529, de 08/05/2009, Lei Estadual nº 117.393 de 1/08/2011, Lei Estadual 17.544 de 11/01/2012, Resolução nº 590, de 27/02/1992 e Resolução Normativa nº 010 de 10/10/2001, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município.

**Processo nº** 201700027000203

**Data da Assinatura:** 31/08/2017

**Vigência:** 90 dias úteis a partir de sua assinatura.

**Assinaturas:**

**Goiás Turismo:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.  
**Prefeitura Municipal de Corumbá:** CÉLIO FLEURY, Prefeito Municipal de Corumbá.

Protocolo 36432

#### EXTRATO AO CONTRATO N. 73/2017

**Espécie:** Prestação de Serviços.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** CITY TOUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, CNPJ N.01.875.844/0001-49.

**Objeto:** PARA A REALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA BRAZTOA CENTRO OESTE.

**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**Processo n.** 201700027000126

**Data da Assinatura:** 18/08/2017

**Valor:** R\$ 25.500,00

**Vigência:** 18/08/2017 à 18/01/2018

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.

**Pela contratada:** ZANDER SOARES DA SILVA, sócio Administrativo.

Protocolo 36436

#### EXTRATO AO CONTRATO N. 70/2017

**Espécie:** Prestação de Serviços.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ N.06.293.687/0001-87.

**Objeto:** PARA A REALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA BRAZTOA CENTRO OESTE.

**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**Processo n.** 201700027000126

**Data da Assinatura:** 18/08/2017

**Valor:** R\$ 9.360,00

**Vigência:** 18/08/2017 à 18/01/2018

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.

**Pela contratada:** LEONARDO HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ, sócio Administrativo.

Protocolo 36438

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

**Processo:** 201412404000212

**Objetivo:** Distrito ao contrato de Fornecimento de energia elétrica tarifa THS VERDE referente à unidade consumidora nº 190002074, resolvem rescindir a partir de 15 de julho de 2017 o contrato DPCP C 1628/2013 de 01/06/2014.

**CNPJ:** 01.543.032/0001-04 - CELG -Distribuidora S.A.

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018  
ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 22.814

## Diário Oficial

7

Consultivos das Unidades de Conservação Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 003/2017, que estabelece regras para a indicação de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada visando compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto;

**CONSIDERANDO** o processo SEI 201700017000512, que trata de todos os procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (CONAPA), a qual foram indicados por suas entidades / instituições em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.035/2017 e o Edital de Convocação nº 003/2017, conforme segue:

Entidade / Instituição	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
SED-GO	Luz Otávio do Nascimento	Eduardo Ferreira de Oliveira
Goiás Turismo	João Bittencourt Lino	Gabrielle Ramos de Carvalho
SEDUC-E-GO	Luz Marina de Alcantara	José Estevão Rocha Arantes
IBAMA	Renato de Paiva e Wanderley	Augusto Ayelino de Araújo Lima
Fundação Cultural Palmares	Leonardo Gomes de Santana	Edil Paula de Freitas
Associação Quilombo Katanga	Vitmar Souza Costa	Eniene dos Santos Rosa
APRPPN GO/DF	Paulo Malufy	Richard Macedo Avolio
Poder Executivo de São João D'Alcântara	Juscelino Cató de Oliveira	Edmilson Gonçalves Pereira
SERVITUR / Alto Paraiso de Goiás	Julio Cesar Spindola Itacaramby	Ivan Diniz Souza

**Art. 2º** Os membros do CONAPA que ainda não indicaram seus conselheiros titulares e suplentes, ou que quiserem mudar seus conselheiros, poderão fazê-lo durante o período de funcionamento do referido conselho.

Parágrafo único. A participação dos conselheiros indicados após a publicação desta portaria deverá ser efetivada mediante publicação de nova portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018.

Hwaskar Fagundes  
Secretário de Estado

Protocolo 77310

### PORTEARIA N° 092/2018-GAB

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de construir um novo edifício para atender esta Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em especial as Unidades ligadas à Superintendência Executiva de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Considerando que no momento a estrutura física do prédio localizado na 11ª Avenida nº 1272, Setor Leste Universitário, nesta Capital, apresenta-se em condições insatisfatórias e que os limitados recursos físicos e materiais não atendem de forma eficiente e eficaz a comunidade e os servidores, haja vista a natureza dos serviços prestados;

Considerando que a construção de um prédio no modelo de edificação ecologicamente correta e sustentável instituirá um marco histórico para o Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência já elaborado, destinado contratação de empresa especializada destinada a elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e complementares do novo edifício ecologicamente correto e sustentável para atender as necessidades desta Secretaria;

Considerando a necessidade da composição de uma nova Comissão Técnica para dar continuidade ao processo de revisão do Termo de Referência e demais atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria N° 134/2015 - GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 26 de junho de 2015, e designar os servidores abaixo para compor o novo Grupo de Trabalho que viabilizará diretrizes básicas para a contratação da empresa especializada destinada a elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e complementares do novo edifício.

- ANTONIO DE CASSIA NETO, CPF nº 070.098.286-87;  
- ELDA MARIA PEREIRA CUNHA, CPF nº 331.170.471-15;  
- GRAZIELA CARVALHO FONSECA, CPF nº 805.709.331-53;  
- JULIANA FERREIRA BARBOSA BORGES, CPF nº 011.439.161-07

e

- MARCELO MARTINES-SALES, CPF nº 575.672.711-68.

**Art. 2º** A Coordenação do referido Grupo de Trabalho continuará a cargo do servidor ANTONIO DE CASSIA NETO, Superintendente Executivo de Infraestrutura, podendo o mesmo requisitar qualquer servidor desta Pasta que tenha conhecimento sobre o tema para participar de reuniões do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** A Comissão Técnica terá por atribuição:

I-Definir a modalidade e o tipo de licitação a ser utilizada para contratação dos Serviços;

II-Participar de reuniões para esclarecimento de dúvidas com as empresas participantes do processo licitatório;

III-Participar da análise técnica das propostas apresentadas e, com base nos critérios da modalidade de seleção, ajudar a escolher a melhor proposta para elaboração dos projetos para o edifício;

IV-Acompanhar a elaboração dos projetos (básico e executivo) quanto ao fiel cumprimento das especificações determinadas em contrato;

V-Providenciar levantamentos e documentações necessárias ao bom andamento do processo licitatório;

VI-Providenciar e disponibilizar documentos e informações que subsidiarão a contratada na elaboração dos projetos;

VII-Realizar missões junto a instituições similares, no Brasil ou no exterior, para o intercâmbio de experiências na consecução de seus objetivos;

VIII-Observar e fazer cumprir os prazos previamente definidos em cronograma pela contratada;

IX-Comunicar à autoridade competente as ocorrências que julgar pertinentes para o bom andamento das atividades da comissão;

X-Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** Os membros desta Comissão realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições.

**Art. 6º** A Comissão Técnica terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura desta Portaria, para apresentação de suas conclusões, minutas e demais documentos de encaminhamento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 11 de abril de 2018.

Hwaskar Fagundes  
Secretário de Estado

Protocolo 77311

### PORTEARIA N° 102/2018-GAB

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018  
ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL DO N° 22.921

Diário Oficial

17

7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2018.41.01.04.122.4001-4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código: 3.3.90.30.48 Nota de empenho nº 00111
8. Data de Assinatura	22/10/2018
9. Sujeição à Legislação Vigente	Lei 8.666/93

Protocolo 102248

## Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO

PORTEARIA N° 36/2018 - GOIÁS TURISMO

Institui Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Goiás Turismo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n. 13.660, de 11 de novembro de 1999, e com competência alterada pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, Regulamentada pelo Decreto n. 7.424, de 11 de agosto de 2011, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O.E./GO N° 22.915, datado de 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nomeação de membros dessa Autarquia para a formação do Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Goiás Turismo, de acordo com estabelecido no Decreto Governamental n. 9.251/2018, art. 1º, V, §1º.

Art. 2º Designar para o comitê em epígrafe as seguintes servidoras: Ana Laura Reis Rosa, CPF n. 061.181.541-70; Anne Carolynne Barbosa Borges, CPF n. 760.267.321-00; Cláudia de Freitas Cury, CPF n. 290.852.411-20; Gabrielle Ramos do Carvalho, CPF n. 036.371.481-85; Giovanna Adriana Tavares Gomes, CPF n. 434.728.001-73.

§1º - As servidoras aqui elencadas deverão obedecer, no exercício de sua função, as prerrogativas do Decreto n. 9.251/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação - Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA.  
Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 102531

## Agência Goliana de Transportes e Obras - AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP - CNPJ: 03.520.933/0001-06, torna público que Requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, a Licença Funcionamento (LF) da rodovia estadual GO-070, trecho compreendido entre Itávara até Cidade de Goiás, que foi alvo dos serviços de Pavimentação Asfáltica/Restauração, Associados a serviços de terraplenagens, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais, Obras Artes Complementares, Orenagens superficiais, Defensas Metálicas, Sinalização Vertical e Horizontal.

Protocolo 102575

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9036642

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PORTEARIA N° 854/2018 - GPTDO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 incisos I, III, IV e V da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual n.º 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Lei Estadual n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com a redação vigente, especialmente seu art. 115, e na Resolução n.º 670, de 18 de maio de 2017, do CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos para a substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular em veículos originais que, comprovadamente, suas placas foram clonadas em outro veículo.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e, consequentemente, a troca das placas do veículo registrado no Estado de Goiás, nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo dublê ou clone, circulando com os mesmos caracteres das placas do veículo original, mediante instauração de processo administrativo, o qual deverá ser analisado por uma Comissão de Análise de Processo de Veículo com Suspeita de Clonagem, composta por servidores designados pelo Presidente do DETRAN/GO.

Art. 2º O proprietário do veículo deverá, preliminarmente, registrar ocorrência de clonagem de seu veículo, na Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, da Diretoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Segurança Pública, quando aquela Especializada deverá registrar no cadastro do veículo com indicação de ter sido clonado, a restrição "veículo com suspeita de ter sido clonado".

Art. 3º A troca de placas de identificação veicular, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetivada mediante requisição do proprietário do veículo original ou de seu representante legalmente constituído, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados, que instruirão o respectivo processo administrativo:

I - requerimento dirigido ao Presidente do DETRAN/GO, solicitando a substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e a troca das placas do veículo de propriedade do postulante, descrevendo os fatos e motivos que levaram a concluir que seu veículo foi clonado, indicando, detalhadamente, todos os pontos divergentes existentes entre o veículo original e o veículo dublê ou clone, e demais informações que possibilitem a comprovação das justificativas apresentadas pelo requerente, assim como seus telefones de contato (fixo e/ou celular) e e-mail;

II - fotografias coloridas da frente, da traseira e das laterais de seu veículo, para confrontação com os demais documentos apresentados;

### III - cópias reprodutivas:

a) da Carteira de Identidade ou documento equivalente com fotografia, do comprovante de endereço atualizado (com até 90 (noventa) dias de emissão) e do CPF do proprietário do veículo, se pessoa física;

b) do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação da empresa ou entidade proprietária do veículo, do CNPJ e da Carteira de Identidade ou documento equivalente e do CPF do seu representante legal, se pessoa jurídica;

c) do Boletim de Ocorrência da suspeita de clonagem do veículo, emitida pela Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA;

d) do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, frente e verso;

e) da(s) Notificação(s) da Autuação por infração(s) de trânsito, inerente(s) ao veículo dublê ou clone;



# COMPROVAÇÕES



14

Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018  
ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 22.861

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Portaria n. 54/2018 - Goiás Turismo

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.915 de 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria desta Autarquia com a organização da sociedade civil, IDHEIAS, celebrada por meio de Termo de Fomento, acompanhando a execução do Arraial do cerrado, através do Termo de Fomento n. 01/2018.

#### I. Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) João Bittencourt Lino, Diretor de Desenvolvimento, Pesquisas Turísticas e Eventos da Goiás Turismo, e neste ato, fica incumbido como coordenador da comissão de monitoramento e avaliação;
- b) Luciano Guimarães Soares, Coordenador de Estruturação de Destinos;
- c) Alberto Henrique Diniz Souza, Assessor Especial desta Autarquia;
- d) Gabrielle Ramos de Carvalho, Assessora Especial desta Autarquia;
- e) Pedro Maranhão Machado Moreira, Assessor Especial desta Autarquia;
- f) Marco Emiliano Macedo, Assessor Especial desta Autarquia;
- g) Fernando Henrique de Araujo, Assessor Especial desta Autarquia.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá observar rigorosamente as atribuições elencadas na cláusula 7 e seus Incisos do Termo de Fomento 01/2018 (Arraial do Cerrado) pactuado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2018 e revoga-se a portaria 28/2018 a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA  
Presidente

Protocolo 109091

Portaria n. 55/2018 - Goiás Turismo

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.915 de 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria desta Autarquia com a organização da sociedade civil, IDHEIAS, celebrada por meio de Termo de Fomento, acompanhando a execução do Circuito da Fé, através do Termo de Fomento n. 02/2018.

#### I. Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) João Bittencourt Lino, Diretor de Desenvolvimento, Pesquisas Turísticas e Eventos da Goiás Turismo, e neste ato, fica incumbido como coordenador da comissão de monitoramento e avaliação;
- b) Luciano Guimarães Soares, Coordenador de Estruturação de Destinos;
- c) Alberto Henrique Dinz Souza, Assessor Especial desta Autarquia;
- d) Gabrielle Ramos de Carvalho, Assessora Especial desta Autarquia;
- e) Pedro Maranhão Machado Moreira, Assessor Especial desta Autarquia;
- f) Marco Emiliano Macedo, Assessor Especial desta Autarquia;
- g) Fernando Henrique de Araujo, Assessor Especial desta Autarquia.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá observar rigorosamente as atribuições elencadas na cláusula 7 e seus Incisos do Termo de Fomento 02/2018 (Círculo da Fé) pactuado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2018 e revoga-se a portaria 28/2018 a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA  
Presidente

Protocolo 109096

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

#### Portaria 811/2018 - AGRODEFESA

Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso à informação previsto no Inciso XXXIII do art. 5º, no Inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão, e do Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

#### I. Gerência da Secretaria Geral - SEGER:

Titular: Mariucha Dutra Ramos Sousa

#### II. Gerência de Gestão de Pessoas - GEGP:

Titular: Robertelme de Freitas Santos

#### III. Gerência Jurídica - GEJUR:

Titular: Marcelo Alessandro de São Tiago Potenciano

#### IV. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos - GEALS:

Titular: Marcelo Ferreira Barbosa

#### V. Gerência de Planejamento e Finanças e Tecnologia da Informação - GEPLAF:

Titular: Maria do Rosário de Souza Ribeiro

#### VI. Gerência de Cadastro, Convênios e Inspeção - GEINSP:

Titular: Paulo Roberto Lucas Viana Filho

#### VII. Gerência de Sanidade Animal - GESAN:

Titular: Antônio do Amaral Leal

#### VIII. Gerência de Sanidade Vegetal - GESAV:

Titular: Daniela Rézio e Silva

#### IX. Gerência de Fiscalização Animal - GEFISA:

# COMPROVAÇÕES



26

## Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020  
ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL DO GOIÁS Nº 23.888

**Itens fracassados:**  
**Item deserto:**  
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.  
**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.  
**Informações:** Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/ GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.  
**Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO**

Protocolo 193940

### Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 36/2020 - COF.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 312, III, "b" e 328 da Lei de nº 10.460/88, nos artigos 15 e 88 do Decreto Estadual nº 9.585, de 07 de fevereiro de 2018, Portaria nº 054/2019-GSF e o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202000004003096,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABSOLVER SUMARIAMENTE** o servidor EDSON ABRÃO DA SILVA JÚNIOR, matrícula base nº 913-0, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, Classe A-B, Padrão 4, das Imputações constantes na Inicial acusatória, nos termos do 397, do Código de Processo Penal, combinado com o art. 331, §22 da Lei nº 10.460/88, por ausência de materialidade.

**Art. 2º - Determinar** que seja dada ciência, por escrito, do teor desta Portaria ao servidor público, assim como ao seu advogado.

**Art. 3º - Determinar**, após as identificações acima referidas, o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 193988

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020 - SEDS**  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no Centro de Atendimento Socioeducativo de Itumbiara, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.  
**Tipo de Licitação:** Licitação exclusiva para ME/EPP.  
**Solicitante:** Gerência do Sistema Socioeducativo  
**Data/horário da sessão eletrônica de abertura:** 03/09/2020, às 09h.(Horário de Brasília)  
**Sítio:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)  
**Fonte:** 240 - ESTADUAL.  
**Processo n°:** 201910319005954.  
**Edital:** Poderá ser obtido nos sítios: [www.social.go.gov.br](http://www.social.go.gov.br), ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 18 de agosto de 2020.  
 Almir Rodrigues de Moraes Júnior  
 Pregoeiro

Protocolo 193898

### Secretaria de Estado de Cultura

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**Portaria 146/2020 - SECULT**  
 Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a aplicação da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a aplicação da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás.

**Parágrafo único.** O referido Grupo de Trabalho tem por objetivo garantir a execução da aplicação da Lei Aldir Blanc no que se refere aos Incisos I e III do Art. 2º da lei, a saber:

**Inciso I** - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

**Inciso III** - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros servidores das seguintes unidades da SECULT, sendo a coordenação geral pelo primeiro:

#### FRENTES DE TRABALHO

FUNÇÃO	NOME
Coordenação Geral	Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Coordenação Operacional e Jurídica	Julliano Ricardo Fuganti Mendes (SUPAC) Daniella Aguilar de Castro (SUPAC) Ana Paula Teles (ADSET)
Frente de trabalho Comunicação	Coordenação: Márcia Barbosa Souza de Abreu (COMSET)
Frente de trabalho Financeiro	Coordenação: Cleiton de Oliveira Soares (GEPF)
Frente de trabalho Tecnologia da Informação	Coordenação: Marcelo Melra e Silva (GET) Leandro da Silva Lemes (GETI) Enio Rocha Moura (GETI) Charles de Sousa Andrade (UFG)
Frente de trabalho Plataforma + Brasil	Coordenação: Paula Caroline de Siqueira Dunck (GPP) Dyamer Januário Gonçalves (GEFP)
Frente de trabalho Suporte e Cadastramento Mapas Culturais	Coordenação: Sacha Eduardo Witkowsky Ribeiro de Mello (GPFC) Gabrielle Ramos de Carvalho (GPP) William de Souza Machado (GPFC)
Frente de trabalho Municípios	Coordenação: Vanice Fernandes de Araújo Alvarenga Wellington Dias de Jesus (GPP) José Manoel Carvalho Maciel Anakim (SUPAC)

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021  
ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.632

## Diário Oficial

10

processo judicial digital - PJD - nº 5138008-11.2021.8.09.0000 (000019628083), requerida pelo Estado de Goiás, revogando liminar anteriormente deferida em favor do município de Rubista, nos seguintes termos:

"AO TEOR DO EXPOSTO, DEFIRO o efeito suspensivo ao presente agravó de instrumento, para determinar a suspensão do cumprimento da decisão agravada até o julgamento definitivo deste recurso, pelas razões já alinhavadas." destacamos.

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os Índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2021, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2021, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretaria de Estado da Economia  
Presidente do GOÍNDICE/ICMS

Protocolo 226673

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS:  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria 084/2021 - SEDS  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a Lei Federal nº 8.666/93;  
Considerando a Nota Técnica nº 01/2012-PGE, que dispõe sobre a regularização de despesas;

Considerando o Parecer nº 028/2019, oriundo da Douta Procuradoria Geral de Estado - PGE, inserido nos autos nº 201910319000626, que recomenda instituição de comissão/grupo de trabalho, no âmbito desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para realizar estudos e levantamentos exatos dos débitos contrálicos sem a devida cobertura contratual, visando a regularização da despesa, composta pelos seguintes servidores:

- Darleim Cardoso Rosa - CPF: 709.831.941-49
- Fernanda Cristina Bonfim - CPF: 009.860.861-42
- Lucas Bezerra Borges - CPF: 042.862.901-95
- Sergei Cruvinel Gordo de Paula - CPF: 587.239.861-15

Art. 2º - A Comissão será encarregada de:

a) Avaliar, analisar, sugerir providências necessárias à regularização das pendências detectadas que indiquem existência de possíveis irregularidades, e ainda as manifestações de esclarecimentos/providências por parte da unidade das respectivas análises realizadas;

b) Elaborar e emitir Relatório sobre conclusivo sobre cada despesa executada sem a devida cobertura contratual.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 355/2020 - SEDS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 226540

### Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 49/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CULTURA, nos termos da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, considerando o processo SEI sob o nº 202117645000170, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Gabrielle Ramos do Carvalho, portadora do CPF nº 036.371.461-85, ocupante do cargo de Assessor A7, para responder pelas atividades do expediente da Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos, desta Secretaria de Estado de Cultura, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, em substituição à titular do cargo, a servidora Paula Caroline de Siqueira Dumck, portadora do CPF nº 732.627.491-88, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Interino da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário Interino de Estado de Cultura

Protocolo 226507

### Secretaria de Estado da Retomada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202019222000136; Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05 e a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás, CNPJ 00.961.053/0001-79; OBJETO: aquisição de água mineral, acondicionada em 20 (vinte) litros; VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 17.422,60; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, 8.666/93; ASSINADO PELAS PARTES em 29.10.20, (Decreto 8806/2016, art. 1º)

Protocolo 226466

### AUTARQUIAS

#### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

###### EXTRATO

1.PROCESSO N°	202000029004462
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / DALU / AGR / CPL N° 005/2021
4.OBJETO	Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização.
5.CNPJ DO CONTRATADO	01.569.755/0001-74
6.NOME / RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (290)
10.VIGÊNCIA	20/04/2021 a 20/04/2022 (art. 132, § 3º, CC).
11.VALOR MENSAL	R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
12.DATA ASSINATURA	12/04/2021
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Eurípedes Barzanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Protocolo 226547

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021  
ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.593

## Diário Oficial

23

102 MIRIM	R\$ 441.883,90	0,0000000	R\$ 162.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
243 VIANOPOLIS	R\$ 155.075,00	0,0000000	R\$ 55.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
244 VENTROPOLIS	R\$ 174.382,00	0,0000000	R\$ 60.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
245 VILABOA	R\$ 129.338,00	0,0000000	R\$ 43.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
246 VILAPROPÓCIO	R\$ 100.180,00	0,0000000	R\$ 33.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
TOTAL DO ESTADO	R\$ 1.015.271.100,00	0,0000000	R\$ 375.000.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000

Protocolo 243382

PROCESSO: 202000004108782

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E PORTARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PRODUTOS, UTENSÍLIOS DURÁVEIS), UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, DELEGACIAS DE FISCALIZAÇÃO (DRFS), AGÊNCIAS ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO (AGENFAS), E UNIDADES CORRELACIONADAS, LOCALIZADAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO Nº 1285/2021 - GAB - Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora para os lotes 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, a empresa CONFIAR SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.940.158,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Em face do exposto, HOMOLOGO o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 243377

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria 139/2021 - SEDS  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - INSTITUIR o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, para implantar do Modelo de Excelência em Gestão - MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2019.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - LUCIENE MONTEIRO DA ROCHA COMBA, CPF: 710.825.651-72, ocupante do cargo Assistente Técnico Social desta Secretaria para atuar como Presidente do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

II - MAIKEL FERNANDO RIBEIRO NEVES, CPF: 001.320.611-71, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

Art. 3º - As atribuições do Comitê estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil, conforme discriminação abaixo:

#### I - Presidente:

Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão - SMEG;

Cadastrar o órgão/entidade no SMEG;

Relacionar os membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas,

processos e níveis hierárquicos);

Preparar calendário interno de reuniões;

Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê Interno;

Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo no SMEG;

Submeter a aplicação do IMG-Tr, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +BRASIL.

#### II - Membros:

Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;

Realizar a Trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;

Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão (RMG);

Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

Alimentar o SMEG, no que se refere à parte que lhe for atribuída.

Art. 4º - O Gestor e membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 243262

### Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 140/2021 - SECULT

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Habilitação dos Editais de concurso para seleção de projetos - Lei Aldir Blanc.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Habilitação dos projetos inscritos nos Editais de Concurso para Seleção de Projetos da Lei Aldir Blanc.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão de Habilitação verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Esta etapa é de caráter eliminatório, estando inabilitado o projeto que não cumprir os requisitos.

Art. 2º A Comissão de Habilitação será composta pelos seguintes membros, servidores da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás:

SERVIDOR	CPF
Andre Luiz de Almeida	808.191.851-04
Byanca Moraes Lemos	703.032.861-21
Charles Murilo Ferreira Monteiro	006.710.381-25
Cinene Beatriz de Lima	488.266.561-72
Eliene Rodrigues	494.262.811-34
Enzo França Costa	722.527.821-53
Gabrielle Ramos de Carvalho	036.371.481-85
Gilmar Camilo Pereira	363.869.951-04

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.662

## Diário Oficial

50

13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	30/10/2021
----	--	------------

### LEIA-SE: ANEXO VI - CRONOGRAMA

12	Prazo final para execução das propostas aprovadas	30/11/2021
13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	30/11/2021

O Edital de Retificação nº 10/2021 do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 002/2020 - SECULT/GO, ficará à disposição, na íntegra, dos interessados, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT- GO ([www.cultura.go.gov.br](http://www.cultura.go.gov.br)). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [leiemergencia@cultura@goias.gov.br](mailto:leiemergencia@cultura@goias.gov.br) ou pelo telefone (62) 3201-4608.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 262397

### Portaria 272/2021 - SECULT

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Prestação de Contas dos editais de 2020 para a aplicação da Lei nº 14.017 - Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas dos editais de 2020 para a aplicação da Lei nº 14.017 - Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás. Parágrafo único. A referida Comissão tem por objetivo garantir a execução da aplicação da Lei Aldir Blanc no que se refere ao inciso III do Art. 2º da lei, a saber:

Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros servidores das seguintes unidades da SECULT:

FUNÇÃO	NOME
Coordenação Geral	Danielle Aires Baleiro - CPF: 002.275.201-30
Comissão de Avaliação	Gabrielle Ramos de Carvalho - CPF: 036.371.461-85 Marcela de Paula Tavares Arantes - CPF: 014.621.491-87 Brenda Cristiana Cabral Silva - CPF: 701.807.751-82 Naja Roberta Ramos de Oliveira - CPF: 929.639.871-91

1º Os membros permanecerão exercendo suas atividades nas unidades onde estão lotados e deverão apresentar à coordenadora geral da lei relatório diário contendo os trabalhos realizados conforme cronograma que será oferecido.

2º A Comissão de Avaliação de Prestação de Contas será instalada na sede da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, Centro Cultural Marieta Teles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia - GO, CEP. 74003010.

Art.3º É atribuição da comissão:

Avaliar as prestações de contas dos proponentes aprovados e contemplados nos editais nº 01/2020, 02/2020 e 03/2020, conforme diretrizes estabelecidas no certame, na plataforma Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que se encerre os trabalhos da Lei Aldir Blanc no Estado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.  
César Augusto Sotkeviciene Moura  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 262397

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 08/2021

Processo SEI: 202117645001097

Participes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.893/0001-52 e MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.941/0001-05.

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos participes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folguedos das Cavalhadas no município de Pirenópolis, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkeviciene Moura - Secretário

Assina pelo Município: Nilvaldo Antônio Belo - Prefeito

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 262235

### Secretaria de Estado de Comunicação

#### Portaria 039/2021 - SECOM

Designa pregoeiro e equipe de apoio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidor para:

#### I - PREGOEIRO

a) JOSÉ EDUARDO JAYME OLIVEIRA, CPF 197.278.521-49, Técnico em Gestão Pública;  
b) WESLEY COSTA, CPF 533.748.601-25, Assistente de Comunicação.

#### II - EQUIPE DE APOIO

a) WESLEY CÉSAR GOMES COSTA, CPF 635.839.925-04, Gerente de Apoio Administrativo;  
b) WESLEY COSTA, CPF 533.748.601-25, Assistente de Comunicação.

Art. 2º Os designados desempenharão a atribuição, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 005/2020-SECOM, publicada na edição nº 23.310 do Diário Oficial do Estado de Goiás, em 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.887

Diário Oficial

26

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 116/2021, Disputa Geral (cota principal) com sua cota reservada para ME e EPP; e itens exclusivos para ME e EPP, cujo objeto é: Acessórios ergonômicos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) até o dia 17/11/2021 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 263739

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTRARIA N° 15.507, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 22.963, de 2 de Janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto n° 9.690, de 6 de Julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei n° 8.125, de 18 de Junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI n° 202100003014647, e Considerando a previsão de promoção em resarcimento de preferência elencada no art. 6º, Inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual n° 15.704, de 20 de Junho de 2006; Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no art. 6º, Inciso I, c/c art. 7º da Lei Estadual n° 15.704, de 20 de Junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial n° 5064708-96.2017.8.09.0051 (000024538445), comunicada a este Comando por meio do ofício n° 10189/2021 - PGE (000024538113), no processo SEI n° 202100003014647, declarando o direito do 3º Sargento PM Reformado RG 22.573 ADILSON GONÇALVES PINHEIRO, CPF n° 521.013.121-15 (000024623393), nos seguintes termos sintéticos:  
 "(...) Estando satisfeita o requisito para a promoção em resarcimento de preferência, devido é o reconhecimento da graduação de cabo retroativa a maio de 2010, de igual forma a graduação de 3º sargento retroativa a maio de 2013, data em que o posto de 3º sargento seria alcançado, inclusive, período em que a Lei n° 17.866/2012 não previa a realização do TAP. No que se refere ao posto de 2º sargento, tem-se que o recorrente não demonstrou de forma satisfatória possuir direito à ascensão pretendida, ônus que lhe incumbia a teor do art. 373, Inc. I do CPC (...) 10. Recurso conhecido e parcialmente provido. Reforma-se a sentença para julgar parcialmente procedente o pedido da inicial e declarar a retroação da promoção do recorrente no posto de cabo desde maio de 2010 e ao posto de 3º sargento desde maio de 2013; e Considerando que o militar supramencionado foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 31 de dezembro de 2012 e 3º Sargento QPPM em 21 de maio de 2016, ambas pelo critério de antiguidade, conforme consta em sua ficha funcional (000024623393). Por conseguinte, suas promoções pelos efeitos da decisão judicial, devem ser materializadas da graduação de Soldado QPPM à graduação de Cabo QPPM, e da graduação de Cabo QPPM à graduação de 3º Sargento QPPM, com alteração de sua data de promoção, resolve: Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, o 3º Sargento PM Reformado RG 22.573 ADILSON GONÇALVES PINHEIRO, CPF n° 521.013.121-15, a contar de 21 de maio de 2010, pelo critério de antiguidade. Art. 2º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, o 3º Sargento PM Reformado RG 22.573 ADILSON GONÇALVES PINHEIRO, CPF n° 521.013.121-15, a contar de 21 de maio de 2013, pelo critério de antiguidade. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Cheffias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação. RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM

Protocolo 263719

## Secretaria de Estado de Cultura

### Portaria 281/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.926/12, Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gabrielle Ramos de Carvalho, titular do CPF n° 036.371.461-85, para atuar como Gestora à disposição da execução na prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura e equipamentos para eventos, destinados à realização da 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA DE PIRENÓPOLIS/GO, com recursos disponibilizados por meio do Convênio n° 894371/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Cultura, e executado por meio da Plataforma +Brasil, referentes aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 - SECULT/GO, destinados à realização da 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA, processo SEI n° 202117645000394.

Art. 2º Designar a servidora Débora Martins Caetano de Almeida Meireles, titular do CPF n° 011.221.291-30, para atuar como suplente na execução do objeto dos referidos Contratos.

Art. 3º Designar a servidora Lesile Carvalho Olinto, titular do CPF n° 375.101.771-20, para atuar como fiscal na execução do objeto dos referidos Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 263773

## Secretaria de Estado da Retomada

### Portaria 143/2021 - SER

O SECRETARIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 56, da Lei n° 20.491/19.

Considerando que a Rede Pública Estadual de Educação Profissional é formada por unidades de educação profissional e tecnológica no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada por COTECs, , além das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação - UDEPIs;

Considerando que a Unidade Descentralizada de Educação Profissional e Inovação - UDEPI poderá oferecer cursos e programas de educação profissional de formação inicial e continuada de trabalhadores, além de educação profissional técnica de nível médio fora de sua sede, desde que atenda à regulamentação do Conselho Estadual de Educação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade Descentralizada de Educação Profissional - UDEPI vinculada ao Colégio Tecnológico - COTEC Sebastião de Siqueira, para desenvolver, qualificar e promover atividades como instrumento de trabalho e empreendedorismo para fomento do artesanato goiano.

Parágrafo Primeiro - A Unidade Descentralizada de Educação Profissional realizará de cursos de qualificação profissional direcionados aos artesãos e outras atividades correlatas.

Parágrafo Segundo - A referida UDEPI será instalação do Centro de Referência do Artesanato de Goiás - CERART.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário De Estado Da Retomada

Protocolo 263748

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 28.428

## Diário Oficial

20

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**ERRATA** - Pregão Eletrônico nº 019/2020 - SEDS

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através da pregoeira Sténia Almeida Castro, por meio da competência delegada pela Portaria nº 013/2020 - SEDS, publicada no D.O.E-GO nº 23.226 de 28/01/2020, torna público aos interessados, a ERRATA, referente ao Processo 202010319002031. No preâmbulo do Aviso de Licitação Pública e no cabeçalho do Edital, , onde lê-se:

"Licitação destinada à Amplia participação"

Lê-se:

"Licitação Mista, com lote Exclusivo para EPP e ME"  
Informamos que a Licitação será mista, com o Lote 02 Exclusivo para participação de ME e EPP. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Goiânia, 11 de novembro de 2020.

Sténia Almeida Castro  
Pregoeira

Protocolo 205669

### Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 197/2020 - SECULT

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a aplicação da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 146/2020 - SECULT, que cria o Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a aplicação da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás, passando a vigorar da seguinte forma a partir de sua publicação:

Parágrafo único. O referido Grupo de Trabalho tem por objetivo garantir a execução da aplicação da Lei Aldir Blanc no que se refere aos Incisos I e III do Art. 2º da lei, a saber:

Inciso I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros servidores das seguintes unidades da SECULT, sendo a coordenação geral pelo primeiro:

#### FRENTES DE TRABALHO

FUNÇÃO	NOME
Coordenação Geral	Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Coordenação Operacional e Jurídico	Juliano Ricardo Fuganti Mendes (SUPAC) Daniella Aguilar de Castro (SUPAC) Ana Paula Teles (ADSET)

Frente de trabalho Comunicação	Coordenação: Márcia Barbosa Souza de Abreu (COMSET)
Frente de trabalho Financeiro	Coordenação: Cleilton de Oliveira Soares (GEPF)
Frente de trabalho Tecnologia da Informação	Coordenação: Márcio Melra e Silva (GETI) Leandro da Silva Lemes (GETI) Enio Rocha Moura (GETI)
Frente de trabalho Plataforma + Brasil	Coordenação: Paula Caroline de Siqueira Dunck (GPP) Dyamer Januário Gonçalves (GEPF)
Frente de trabalho Suporte, Cadastramento Mapas Culturais e Editais	Coordenação: Sacha Eduardo Wiltowski Ribeiro de Mello (GPFC) Sub-coordenação: Wellington Dias de Jesus (GPP) Gabrielle Ramos de Carvalho (GPP) William de Souza Machado (GPFC) Clara Muniz da Cunha (GPFC) Anne Carolynne Barbosa (GGECC)
Frente de trabalho Municípios	Coordenação: José Manoel Carvalho Maciel Anakim (SUPAC)

	Josemar Calleli (GEAS)
Frente de trabalho Espaços	Coordenação: Cláudia Fernandes de Souza (GEAS) Gilmor Camilo Pereira (GEAS)

§ 1º Os membros permanecerão exercendo suas atividades nas unidades onde estão lotados e deverão apresentar ao coordenador operacional da lei relatório semanal contendo os trabalhos realizados conforme cronograma que será oferecido.

§ 2º As Frentes de Trabalho serão instaladas na sede da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, Centro Cultural Marieta Telles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Telheira, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74003010 e seus trabalhos poderão ocorrer em Teletrabalho.

Art.3º São atribuições das Frentes de Trabalho:

Inciso I - Coordenação Operacional e Coordenação Jurídica - Encarregado pela distribuição das atividades e cronograma de realização, de acordo com o regulamento do Ministério do Turismo. Enviará semanalmente um relatório do cronograma proposto e cronograma realizado. Toda decisão deverá ser submetida ao coordenador geral. Encarregado do recebimento e envio de procedimentos jurídicos a outras secretarias, prefeituras e a procuradoria da SECULT, como: Proposta de Regulamentação Estadual, Termo de Cooperação Técnica (UFG), Termo de Compromisso (prefeituras), Portarias (SECULT).

Inciso II - Frente de trabalho Comunicação - Encarregada dos procedimentos da comunicação interna, externa e de divulgação da Lei Aldir Blanc.

Inciso III - Frente de trabalho Financeiro - Encarregada dos procedimentos orçamentários e de pagamento.

Inciso IV - Frente de trabalho T.I - Encarregada da criação, teste, manutenção e diagramação do site Mapas Culturais. Encarregada da formatação e operacionalização digital dos pagamentos.

Inciso V - Frente de trabalho Plataforma + Brasil - Encarregada dos procedimentos de cadastramento de usuários, Plano de Ação e outros que tange a Plataforma + Brasil.

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.679

## Diário Oficial

55

FUNÇÃO	NOME
Coordenação Geral	Danielle Aires Baleiro - CPF: 002.275.201-30
Comissão de Avaliação	Gabrielle Ramos de Carvalho - CPF: 036.371.461-85 Vera Lucia Fonseca Pereira - CPF: 199.584.711-91 Brenda Cristina Cabral Silva - CPF: 701.807.751-62 Karine Braga do Amaral - CPF: 834.267.011-20

§ 1º Os membros permanecerão exercendo suas atividades nas unidades onde estão lotados e deverão apresentar à coordenadora geral da lei relatório diário contendo os trabalhos realizados conforme cronograma que será oferecido.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Documentos será instalada na sede da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, Centro Cultural Marieta Teles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74003010.

Art. 3º É atribuição da comissão:

Avaliar os documentos dos proponentes aprovados e contemplados nos vinte editais da Lei Aldir Blanc de 2021, conforme diretrizes estabelecidas nos certames, na plataforma Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que se encerrem os trabalhos da Lei Aldir Blanc no Estado.

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

César Augusto Sotkeviciene Moura  
Secretário de Estado da Cultura  
Parte superior do formulário

Protocolo 267529

Portaria 304/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Marcos Alfonso do Nascimento, inscrito no CPF nº. 363.346.001-25, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como GESTOR, e o servidor Alexandre Lopes Viana, inscrito no CPF nº. 838.477.821-34, ocupante do cargo de Assessor AB, como SUPLENTE, ambos lotados no Armazém para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal do Contrato nº 23/2021, respectivamente, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) galões de água de 20 (vinte) litros, conforme demanda, para abastecer as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Cultura, cedidos em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Cultura, processo SEI nº 202117645001351.

Art. 2º. Designar a servidora Nathália Pierson Brom Vieira, CPF 038.211.351-90, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logística desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituto do gestor e do fiscal do Contrato nº 23/2021 e seus aditivos.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, sob pena de responsabilidade:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o seu cumprimento e ajuste;

II - Manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento

das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Solicitar à Contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

V - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

VI - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

VII - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

VIII - Transmitir à Contratada as instruções e comunicar as alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IX - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

X - Fiscalizar a obrigação da Contratada e da subcontratada, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

XI - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração; ou

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços, conforme o caso, mediante requisição devidamente fundamentada e comprovada por parte da Contratada;

XIII - Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

XIV - Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

XV - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XVI - Observar, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparéncia no desempenho das suas atividades;

XVII - Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Fiscal ora designado, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021  
ANO 195 - DIÁRIO OFICIAL DO N° 23.797

## Diário Oficial

63

D4	(75989) KETOCAL LATA COM 300 GRAMAS MARCA: KETOCAL 300GR DANONE	Lata 300g	348	305,00	106.140,00
05	(82045) NUTRINI PEPTI PACK 500 ML MARCA: NUTRINI PEPTI PACK 500ML DANONE	Pack 500 ml	480	69,50	33.360,00
07	(82427) Novamil Rice Registro Anvisa: 672350001 Marca/Fabricante: Biolab Sanus	Lata 400g	96	170,50	16.368,00
					TOTAL R\$ 190.800,00

Item Deserto: 06.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019, Lei Estadual nº 19.754/2017, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Federal nº 7.746/2012, o Decreto Federal nº 7892/2013, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Federal nº 11.488/2007, o Decreto Federal nº 8.538/2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 275900

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
O CHEFE DO NÚCLEO DE CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a transgressão disciplinar presente na Portaria 000010644758/2020 SEI - NUCOR, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, de rito sumário, em desfavor dos servidores investigados nos autos de nº. 201710319001587.

Art. 2º - SUBSTITUIR as transgressões disciplinares para as tipificadas no artigo 202, incisos XII e XL da Lei 20.756/20, conforme desrito no Despacho nº Despacho nº 441/2021 - CPAD- 12599.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Protocolo 275840

### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2021 - SEDS

A Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2021-SEDS, Processo nº 202010319004669, referente à registro de preços para eventuais contratações de empresas especializadas em fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagem tipo marmitex ou a granel (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e cesta noturna), conforme cardápio aprovado pela Superintendência do Sistema Socioeducativo - SUSISO, pelo período de 12 (doze) meses, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CASES DE PORANGATU E ITUMBIARA, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Edital, foi HOMOLOGADO à empresa Visual Eventos e Formaturas EIRELI ME, CNPJ nº 23.540.814/0001-14, para o LOTE 1 e à empresa Pimenta Rosa SB EIRELI, CNPJ nº 19.703.111/0002-73, para o LOTE 2.

Goiânia, 29 de dezembro de 2021.  
Edgar Borges Júnior  
Pregoeiro

Protocolo 275843

## Secretaria de Estado de Cultura

### Portaria 354/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12.  
Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gabrielle Ramos de Carvalho, titular do CPF nº 036.371.461-85, para atuar como Gestora à disposição da execução do objeto dos Contratos nº. 13, 14, 15 e 16/2021 - SECULT, referentes aos lotes do Pregão Eletrônico nº 05/2021, destinados à realização da 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA, processo SEI nº 202117645000394.

Art. 2º Designar a servidora Débora Martins Caetano de Almeida Moreira, titular do CPF nº 011.221.291-30, para atuar como suplente na execução do objeto dos referidos Contratos.

Art. 3º Designar o servidor Charles Murilo Ferreira Monteiro, titular do CPF nº 006.710.381-25, para atuar como fiscal na execução do objeto dos referidos Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE BOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Cultura

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

Parte superior do formulário

Protocolo 275880

## Secretaria de Estado de Comunicação

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021-SECOM

1. Processo Administrativo nº	202017697000307				
2. Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico SRP				
3. Espécie	Prestação de serviços				
4. Objeto	Concessão de reajuste dos preços contratados, acréscimo de quantitativo e alteração da Cláusula Quarta, mantendo as demais condições do contrato, de prestação de serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.				
5. Vigência	De 23/10/2021 a 08/11/2022				
6. Valor total	R\$ 67.116,14 (sessenta e sete mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos.)				
7. Partes	<table border="1"> <tr> <td>Contratante</td> <td>SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF 32.785.209/0001-02</td> </tr> <tr> <td>Contratada</td> <td>CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16</td> </tr> </table>	Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF 32.785.209/0001-02	Contratada	CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF 32.785.209/0001-02				
Contratada	CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16				

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023  
ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.108

## Diário Oficial

24

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022-SEDS.

Processo n.º 202310319002991.

Objeto: A prorrogação do Contrato 32/2022-SEDS por 12 (doze) meses e a alteração da denominação social da empresa Contratada.

Valor: R\$ 177.999,84 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: Até 24/08/2024

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Localiza Veículos Especiais S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 402982

### Secretaria de Estado de Cultura

#### PORTRARIA Nº 265, de 23 de agosto de 2023

Aprova beneficiários do Programa Estadual de Incentivo à Cultura.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art.11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 002/2023, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, resolve:

Art. 1º APROVAR pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazense de Incentivo à Cultura:

Nome do projeto - O Sangue no Alquidá, um olhar desde o realismo sujo latino-americano

Número da Inscrição do projeto - GO359786893

Nome do proponente - Maria de Lourdes da Cunha Souza  
CNPJ: 50.543.088/0001-66

Valor total aprovado do projeto: R\$ 353.535,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Nome do projeto - Show Golanês - Música Regional Brasileira

Número da Inscrição do projeto - GO2102506939

Nome do proponente - Elen Regina Lara Rocha Farias  
CPF: XXX.873.061-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 337.837,50 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - Tim Music Goiás

Número da Inscrição do projeto - GO161910388

Nome do proponente - Gabrielle Ramos de Carvalho  
CNPJ: 32.930.467/0001-27

Valor total aprovado do projeto: R\$ 1.976.625,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Nome do projeto - Jobineando

Número da Inscrição do projeto - GO2144593495

Nome do proponente - Ricardo Leão André

CPF: XXX.392.901-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais)

Nome do projeto - Gravação EP - Sina, Lul Garcia

Número da Inscrição do projeto - GO1882626191  
Nome do proponente - Lulz Guilherme de Sousa Ploeven  
CPF: XXX.916.801-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Nome do projeto - Festival Encanto da Primavera  
Número da Inscrição do projeto - GO1319761887  
Nome do proponente - Nelde de Souza Almela Rodrigues  
CPF: XXX.410.471-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 90.705,82 (noventa mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Nome do projeto - Turnê Julio Lemos Brasil Acústico e convidados  
Número da Inscrição do projeto - GO1675411911  
Nome do proponente - Julio Cesar Moreira Lemos  
CPF: XXX.063.971-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 428.557,50 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - Bloco Não Encha meu Sax  
Número da Inscrição do projeto - GO1609405400  
Nome do proponente - Nazareno Alves de Bastos Filho  
CPF: XXX.966.331-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 242.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

Nome do projeto - Restauro do Órgão da Igreja do Rosário em Goiás - GO  
Número da Inscrição do projeto - GO1655304294  
Nome do proponente - Cristiano Amaral Bhering de Lacerda  
CNPJ: 34.033.837/0001-59  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 184.157,82 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Nome do projeto - Temporada Cantatas Concertos Natais 2023  
Número da Inscrição do projeto - GO668314201  
Nome do proponente - Damom Gomes Farias  
CPF: XXX.818.461-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 246.456,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Nome do projeto - Turnê - Em Todos os Sentidos  
Número da Inscrição do projeto - GO503365440  
Nome do proponente - 48.787.883 Alinne Vieira Telxelra  
CNPJ: 48.787.883/0001-58  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 438.603,00 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e três reais)

YARA NUNES DOS SANTOS

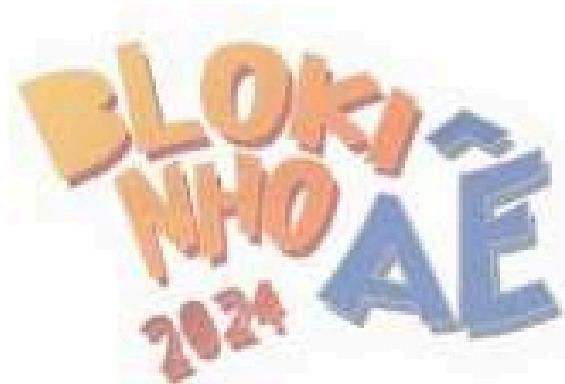
Protocolo 403111

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Telxelra, nº 02, Edifício Marieta Telles Machado, 2º andar/sala de reuniões, Setor Central, Goiânia-GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 004/2023; Processo: 202317645000810, da empresa HABILITADA Marsou Engenharia LTDA, CNPJ: 01.278.335/0001-39. Abertura: 29 de agosto de 2023, às 10h. Objeto: Contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Telxelra, Setor Central, s/n, Goiânia - GO. Informações

## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **RODRIGO MARTINS SEVERINO**, pessoa física inscrita no CPF: **891.776.491-68**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3790907 SSP/GO, residente à Rua 59, n. 474, apto 1803, Edifício Riviera Di San Lorenzo - Jardim Goiás, CEP- 74810-260, Goiânia-GO, **ATESTO** para os devidos fins que, **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**, pertinente ao projeto **BLOKINHO AE 2024**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente.  
RODRIGO MARTINS SEVERINO  
Data: 27/02/2024 18:29:45-0300  
Verifique em <https://validar.cto.gov.br>

RODRIGO MARTINS SEVERINO

CPF: 891.776.491-68



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **HL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ no **44.352.732/0001-16**, sediada na Avenida José Leandro da Cruz, no 659, Casa 43, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.843-01, e-mail: [happylandinfantil@gmail.com](mailto:happylandinfantil@gmail.com), representada por Marco Emílio Macedo Padua, brasileiro, casado, publicitário, portador da RG no 3496223 DGPC/GO, CPF nº 932.856.201-53, ATESTA para os devidos fins que, **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**, pertinente ao projeto **HAPPY LAND 2023**, submetido e aprovado no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 26 de março de 2024.

MARCO  
EMILIANO  
MACEDO  
PADUA:932856  
20153

Assinado de forma  
digital por MARCO  
EMILIANO MACEDO  
PADUA:93285620153  
Dados: 2024.03.27  
15:32:23 -03'00'

---

**HL ENTRETENIMENTO LTDA**  
CNPJ: 44.352.732/0001-16

## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A NEVER GIVE UP FRANQUIAS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.504.029/0001-20** sediada na Rua 137, nº 372, Setor Marista Goiânia-GO, CEP: 74.170-120, neste ato representado por **Leonardo Lívio Caldas**, ATESTO para os devidos fins que, **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**, pertinente ao projeto **FESTIVAL DEU PRAIA**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia-GO, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
  
 LEONARDO LÍVIO CALDAS  
 Data: 28/03/2024 16:34:30 -0300  
 Verifique em <https://validar.ufg.gov.br>

NEVER GIVE UP FRANQUIAS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº **28.504.029/0001-20**



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.229.386/0001-76 e sediada à R C 165, N 344, QUADRA 366 LOTE 13 SALA 1 CEP: 74.275-170, Goiânia-GO, e-mail: paradavinteum@gmail.com, representada por Danielle Coutinho Rodrigues, ATESTA para os devidos fins que, GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de COORDENAÇÃO EXECUTIVA, pertinente ao projeto Festival Parada Beer – Fogo e Caneca, submetido no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
  
 DANIELLE COUTINHO RODRIGUES FRANCO  
 Data: 27/03/2024 13:47:17-0300  
 Verifique em <https://validar.tit.gov.br>

P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 24.229.386/0001-76



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Tiago dos Santos Alchuffi 00511190131, situado na Rua 85, nº 344, Qd. F-17 e Lote 42, Setor Sul Goiânia-GO CEP: 74.080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.214.817/0001-63, representado por Tiago dos Santos Alchuffi, ATESTA para os devidos fins que, GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de COORDENAÇÃO EXECUTIVA, pertinente ao projeto Todas as Coras, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI  
Data: 27/03/2024 14:30:13 -0300  
Verifique em <https://saude.rs.gov.br>

TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI 00511190131

CNPJ: 46.214.817/0001-63



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **Gabrielle Ramos de Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 5466751 SSP-GO, CPF sob o nº 036.371.461-85, forneceu e executou satisfatoriamente os serviços de **Coordenadora Executiva** no evento **Festival Burger Time**, que ocorreu nos dias 14 a 30 de junho de 2024, projeto aprovado no Programa Goyazes, do proponente REPÚBLICA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 26.734.430/0001-20, representado por Mateus Suassuna Martins Costa, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4722436 DGPC/GO, inscrito no CPF no 018.932.451-10.

A referida profissional possui capacidade técnica comprovada para os serviços prestados que foram executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, conforto e satisfação dos participantes e contratantes.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e podem ser verificadas mediante contato com os responsáveis pelos eventos mencionados. Por ser verdade, atestamos a capacidade técnica.

Goiânia-GO, 23 de agosto de 2024.

MATEUS SUASSUNA MARTINS  
COSTA:01893245110

Assinado de forma digital por MATEUS SUASSUNA  
MARTINS COSTA:01893245110  
Data: 2024.08.23 12:34:20 -03:00

**REPÚBLICA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS EIRELI**  
Mateus Suassuna Martins Costa



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que **Gabrielle Ramos de Carvalho**, brasileira, produtora cultural, portadora do RG nº 5466751 SSP/GO, CPF sob o nº 036.371.461-85, residente e domiciliada na Av T-13, nº 1055, Apto. 1102, Ed. Riverside, Setor Bela Vista, Goiânia-Goiás, CEP: 74823-400, forneceu e executou satisfatoriamente os serviços de Coordenadora Executiva no evento **TIM MUSIC GOIÁS 2024**, que ocorreu nos dias 08 e 09 de junho de 2024, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, da produtora cultural **FLUIR PRODUTORA DE EXPERIÊNCIAS LTDA**, com sede na Av. Dep. Jamel Cecílio, 3527 - Sala 706 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.930.467/0001-27, atestamos para os devidos fins que a referida possui capacidade técnica comprovada para Coordenação Executiva de eventos.

Todos os serviços foram executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, conforto e satisfação dos participantes e contratantes. Declaro que as informações acima são verdadeiras e podem ser verificadas mediante contato com os responsáveis pelos eventos mencionados. Por ser verdade, atestamos a capacidade técnica da produtora cultural Fluir Experiências.

Goiânia, 07 de Agosto de 2024.

Fluir Produtora de Experiências LTDA  
CNPJ: 32.930.467/0001-27

Assinado de forma digital por:  
FLUIR PRODUTORA DE  
EXPERIÊNCIAS  
LTDA#32930467000127  
Data: 2024.08.07 14:34:00 -0300



## CLIPPING

---



Cultura Empreendedora

# Festival Burger Time vai selecionar o melhor sanduíche de Goiânia

Com co-realização do Senac Goiás, a segunda edição do evento acontece entre os dias 17 de junho e 3 de julho

Por Redação

*Com co-realização do Senac Goiás, a segunda edição do evento acontece entre os dias 17 de junho e 3 de julho*



A segunda edição do Festival Burger Time será realizada de 17 de junho a 3 de julho, com a participação de mais de 50 estabelecimentos. Pit dogs, hamburguerias, restaurantes e bares vão concorrer ao prêmio de melhor sanduíche de Goiânia. O lançamento será nesta segunda-feira (13), a partir das 16h30, exclusivamente para empresários participantes e convidados. O evento enaltece e promove intercâmbio

entre a cultura tradicional gastronômica de sanduíches de pit dogs e a versão gourmet, considerando desde os comércios mais antigos até os mais novos.

## Burger Time

O Festival Burger Time foi idealizado pela produtora de eventos Cynnara Bretas, juntamente com o empresário Mateus Suassuna, a chef de cozinha Patrícia Garcia, e conta com a Produção Executiva da turismóloga **Gabrielle Carvalho**.

A co-realização do Festival Burger Time é da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO), do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac Goiás) e do Sindicato dos Proprietários de Pit Dogs de Goiânia (Sindpit-dog-GO).

O festival recebe o apoio da Goiás Turismo, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Goiás), do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar Goiás), da Agora – Fábrica de Resultados, do Instituto Hub Cerrado e da Associação de Jovens Empreendedores e Empresários de Goiânia (AJE Goiânia). São parceiros-patrocinadores Ifood, Eisenbahn e Coca-Cola – Refrescos Bandeirantes, Imperador Alimentos, Fujioka, Motorolla, JBL, Capital Mídias, Alpha FM, Rádio Rock FM, City Tour Transportes, Seiko e Casa Cabral. O evento tem ainda o Grupo Jaime Câmara como Mídia Partner.

## LINK DA MATÉRIA:

<https://go.agenciasebrae.com.br/cultura-empreendedora/festival-burger-time-vai-selecionar-o-melhor-sanduiche-de-goiania/>



## CLIPPING

---



Ações Institucionais , Parcerias , Sistema Comércio

# Festival Burger Time será realizado de 16 de junho a 2 de julho

Por admin • Publicado em 30/05/2023 • 12:40

Com a participação de 59 hamburguerias e pit dogs da região metropolitana de Goiânia, a 3ª edição do Festival Burger Time já tem data confirmada para este ano: será de 16 de junho a 2 de julho. O evento tem como objetivo eleger o melhor sanduíche e o melhor hambúrguer, além de fomentar e apoiar os estabelecimentos participantes, por meio da promoção, capacitação e valorização desses locais. Em 17 dias de realização do festival, a estimativa dos organizadores é comercializar mais de 32 mil hambúrgueres e sanduíches, movimentando economicamente vários segmentos produtivos.

A escolha dos participantes – hamburguerias, pit dogs, restaurantes e bares – já foi feita e no mês de junho será divulgada a lista completa dos estabelecimentos, com endereço e prato concorrente. Para participar, cada estabelecimento teve que criar uma receita inédita de sanduíche, no caso de pit dogs, ou de hambúrguer, para hamburguerias, bares e restaurantes, e inserir no cardápio da casa no período de realização do evento. O público e um corpo de jurados poderão visitar os locais, degustar o lanche criado exclusivamente para o festival e votar, de acordo com duas categorias: hamburgueria e pit dogs.

A votação poderá ser feita por meio de QR Code disponível no display de mesa nos estabelecimentos ou pelo site: [www.festivalburgertime.com.br](http://www.festivalburgertime.com.br). Serão premiados e reconhecidos os três primeiros colocados de cada categoria, resultando na eleição do melhor hambúrguer e do melhor sanduíche (pit dog) de Goiás. O anúncio dos vencedores ocorrerá em solenidade prevista para o mês de julho.

#### Realização e benefícios

Idealizado pela coordenadora de Parcerias e produtora de eventos Cynnara Bretas, pelo coordenador administrativo e empresário Mateus Suassuna e pela coordenadora de Gastronomia e chef de cozinha Patricia Garcia, o festival está na terceira edição e é desenvolvido com o intuito de permitir o intercâmbio entre a tradição dos pit dogs – tão queridos pelos goianos -, com os hambúrgueres gourmets, além de fortalecer as empresas atendidas pelo evento, principalmente as microempresas. A coordenação executiva do festival é de **Gabrielle Carvalho**.

Na última edição, realizada em 2022, participaram 48 estabelecimentos de Goiânia e Aparecida. Durante o evento, foram comercializados 31.289 hambúrgueres e sanduíches, número recorde em relação à primeira edição (que ocorreu em 2019, antes da pandemia da Covid-19), quando foi registrada a venda de 20 mil lanches por meio de 40 estabelecimentos participantes.

#### LINK DA MATÉRIA:

<https://fecomerco-go.portaldocomercio.org.br/acoes-institucionais/festival-burger-time-sera-realizado-de-16-de-junho-a-2-de-julho/>



GOURMET

## Goiânia recebe a segunda edição do Festival Burger Time

Festival Burger Time será realizado de 17 de junho a 3 de julho, com a participação de 51 estabelecimentos

— Zelo • Maio 28, 2022



Sanduway – Vencedor da categoria Pit Dog, em 2019. Foto: Leo Macário

### Realização e benefícios

O festival foi idealizado pela produtora de eventos Cynnara Bretas, o empresário Mateus Suassuna e pela chef de cozinha Patricia Garcia, e conta com a produção executiva de **Gabrielle Carvalho**. Segundo os idealizadores, o festival permite o intercâmbio entre a tradição dos pit dogs com os hambúrgueres gourmets, além de fortalecer as empresas atendidas pelo evento, principalmente as microempresas.

### LINK DA MATÉRIA:

<https://revistazelo.com.br/gourmet/goiania-recebe-a-segunda-edicao-do-festival-burger-time/>



## CLIPPING



**AGÊNCIA CORA CORALINA DE NOTÍCIAS**

**Martim Cererê tem programação especial em homenagem às mães**

Show, palestra e oficina de produção cultural para mulheres empreendedoras da economia criativa estão entre as atrações do projeto "Dinamização do Centro Cultural" (Foto: Secult)

Neste sábado (04/05), o projeto "Dinamização do Centro Cultural Martim Cererê" realiza um dia de atividades e atrações gratuitas dedicado a mães e mulheres empreendedoras. O evento no Centro Cultural Martim Cererê, em Goiânia, terá início às 16 horas.

**Na programação, oficina voltada para artistas e produtoras goianas, palestra sobre mulheres nas artes cênicas e show musical gratuito, com repertório de Maria Bethânia.**

A oficina "Execução e acompanhamento de projetos de fomentos culturais em Goiás para mães empreendedoras da Economia Criativa" será ministrada a partir das 16 horas, por **Gabrielle Carvalho**. O objetivo é transformar mães em líderes culturais. As inscrições serão feitas no local, com o limite de 25 alunas, por ordem de chegada.

Em seguida, às 17h30, Mariana Pimentel fará palestra com o tema "Mulheres nas artes cênicas: revoluções, subversões e reconstruções". Por fim, a cantora Helena Caetana realiza um show, a partir das 20 horas, com repertório especial de músicas de Maria Bethânia.

### LINK DA MATÉRIA:

<https://agenciacoradenoticias.go.gov.br/118434-martim-cerere-tem-programacao-especial-em-homenagem-as-maes>



## CLIPPING



### Cultura e Diversão

Publicado em 30/04/2024 às 16:21 • atualizado em 30/04/2024 às 16:57

## Projeto “Dinamização do Centro Cultural Martim Cererê” promove oficina para mães empreendedoras

por ELYSIA CARDOSO



Aula será seguida de uma palestra ministrada por Mariana Pimentel, às 17h30 do dia 4 de maio. (Foto: Divulgação)

PUBLICIDADE



### São Paulo para Miami

A partir de R\$2.879

Comprar



Com o objetivo de transformar mães em líderes culturais, o projeto “Dinamização do Centro Cultural Martim Cererê” oferece neste sábado (4), às 16h, a oficina “Execução e acompanhamento de projetos de fomentos culturais em Goiás para mães empreendedoras da Economia Criativa”, com **Gabrielle Carvalho**. A aula inaugural da oficina, que terá ao todo dezesseis horas, ocorre no Centro Cultural Martim Cererê.

Além da oficina, o projeto também traz uma [palestra](#) ministrada por Mariana Pimentel, às 17h30, com o tema “Mulheres nas artes cênicas: revoluções,

subversões e reconstruções”. A partir das 20h, a cantora Helena Caetana realiza um show com repertório composto por canções de Maria Bethânia. Vale destacar que toda a programação é gratuita e as inscrições para a oficina serão feitas na data do evento, com o limite de 25 participantes, por ordem de chegada.



### MAIS LIDAS



#### LINK DA MATÉRIA:

<https://diariodegoias.com.br/coluna/projeto-dinamizacao-do-centro-cultural-martim-cerere-promove-oficina-para-maes-empreendedoras/>

## CLIPPING

---



# Martim Cererê recebe programação com shows e palestras para mulheres em Goiânia

O dia dedicado às mulheres pretende reunir mães produtoras, em uma oficina voltada para elas, artistas e produtoras goianas; a entrada é gratuita



Por Redação Curta Mais - 30/04/2024 às 13:46:35



Neste sábado (4/5) o Centro Cultural Martim Cererê, em Goiânia, recebe um evento especial voltado para mães empreendedoras da economia criativa, o Projeto "Dinamização do Centro Cultural Martim Cererê".

A programação inclui uma série de atividades que visam capacitar e inspirar mulheres que buscam empreender no setor cultural. A entrada é gratuita.

A aula inaugural da oficina será no sábado, 4 de maio, às 16h, com a oficina "Execução e acompanhamento de projetos de fomentos culturais em Goiás para mães empreendedoras da Economia Criativa", com Gabrielle Carvalho.

#### LINK DA MATÉRIA:

<https://curtamais.com.br/goiania/martim-cerere-recebe-programacao-com-shows-e-palestras-para-mulheres-em-goiania/>



## CLIPPING



**Culturismo**

HOME CULTURA TURISMO ENTRETENIMENTO VARIEDADES COLUNAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Início » Últimas Notícias » Cultura

### Parada Beer: festival de cerveja em Goiânia terá show com Demônios da Garoa, Mr Gyn e mais

Festival contará com 25 estações cervejeiras

POR POLLYANA CICATELLI • 31/03/2025 ÀS 10:08



FESTIVAL PARADA BEER CHEGA A GOIÂNIA EM MAIO (FOTO: DIVULGAÇÃO)

Entre os dias **9 e 11 de maio de 2025**, Goiânia será palco de um dos eventos mais aguardados pelos amantes da **cerveja artesanal** e da **alta gastronomia**: o **Festival Parada Beer**. Realizado no **Espaço Dois Ipês**, o evento promete reunir o que há de melhor na **produção regional**, oferecendo uma combinação irresistível de **bebidas, comida e música ao vivo**.

A nova edição já confirmou a presença de **25 barracas**, que apresentam rótulos exclusivos de cervejarias locais, além de pratos assinados por renomados **restaurantes da região**. O festival é uma oportunidade para o público explorar sabores diferenciados, valorizando a produção artesanal e a riqueza gastronômica de Goiânia.

### Festival Parada Beer em Goiânia promete grandes shows

Um dos grandes atrativos do **Festival Parada Beer** será sua **programação musical diversificada**, que traz **artistas consagrados** e talentos locais. Durante os três dias de evento, o palco do festival receberá apresentações de múltiplos gêneros musicais, garantindo entretenimento para todos os gostos.

Confira a agenda de shows do Parada Beer em Goiânia:

- **Sexta-feira (09/05):** Ani Cristine / Dj Felipe – Projeto Rock Lúpulo / Cejane Verdejo / Pedra 70
- **Sábado (10/05):** Dj Ferrá / Jahzz Reggae / Bandinha de Rock / Maira Lemos / Mr. Gyn
- **Domingo (11/05):** Dj Múcio / Dj Cássia Kilmister / Heróis de Botequim / Demônios da Garoa

Além das atrações musicais, o festival oferece um ambiente familiar e descontraído, ideal para curtir com amigos e aproveitar o melhor da cultura cervejeira.

### Festival cresce e se consolida no cenário cervejeiro

Criado em **2020**, o **Festival Parada Beer** vem crescendo a cada edição e se consolidando como um dos principais eventos do setor em Goiânia. A terceira edição do festival conta com **apoio financeiro do Programa Goyazes do Governo de Goiás**, além do patrocínio de empresas como **Kelldrín e Imperador Alimentos**.

A organização do evento é assinada pela P21 Eventos, em parceria com a Fluir Experiências. A equipe à frente do festival inclui Thiago Franco (Coordenador Geral), Renato Isaac (Coordenação de Produção), Gabrielle Carvalho (Coordenação Executiva) e Bruno Ribeiro (Coordenação de Comunicação).

#### LINK DA MATÉRIA:

<https://curtamais.com.br/goiania/martim-cerere-recebe-programacao-com-shows-e-palestras-para-mulheres-em-goiania/>



## REDE SOCIAL OFICIAL



Instagram

fluirexperiencias
Seguir
Enviar mensagem

76 publicações
2.072 seguidores
665 seguindo

**Fluir Experiências**  
 Serviço comercial  
 ★ Fluindo ideias em negócios  
 ☀ Elaboração e Gestão de Projetos  
 🎬 Cultura | Esportes | Eventos  
 💡 O que te faz fluir?  
[beag.me/fluirexperiencias](http://beag.me/fluirexperiencias)

Tim Music
 Música no Prédio
 Dinamização
 Gastronômico
 F. Parada Beer
 Elementos

PUBLICAÇÕES
REELS
MARCADOS

**Instagram (@fluirexperiencias)**

Instagram photos and videos

[instagram.com/fluirexperiencias/](https://www.instagram.com/fluirexperiencias/)





O QUE TE FAZ FLUIR?





# BRUNO RIBEIRO

MARKETING, PRODUÇÃO  
E TURISMO

## CONTATOS

Rua T-48, 820, Apt 1401  
Goiânia - Goiás

+55 (62) 98490-7245

bruno400@gmail.com

## REDES SOCIAIS

/brunorobertoribeiro

@bruno400

## IDIOMAS

INGLÊS      ● ● ● ● ●

ESPAÑOL    ● ● ● ● ●

## SOBRE MIM

Atuo na área de Marketing há 11 anos, e com foco em produções de eventos desde 2014. Fui servidor público da Goiás Turismo e participei da produção de vários eventos no Estado de Goiás, como: Aruanã EmCanto, Arraiá do Cerrado, Festivais Gastronômicos, Circuito Cavalhadas de Goiás, FICA, Réveillon, entre outros.

Possuo experiência em toda área de comunicação visual, seja off ou digital, desde a criação do projeto de Identidade Visual e demais peças utilizadas para a total comunicação visual do evento.

Sou proprietário da empresa B4 Turismo, Design e Eventos, inscrita sob o CNPJ: 32.945.830/0001-88 desde 2019, onde presto consultoria em Marketing e Produção para empresas e eventos. Já atendi lançamentos imobiliários, como o Escarpas Eco Parque, Marina Complexo Náutico, Nirvana Condomínio do Lago e Condomínio Águas do Capivari. Além de eventos como Festival Burger Time, Show Caetano Veloso em Goiânia, Turnê Jota Quest em Goiânia, entre outros. A empresa também presta serviço de vendas e reservas de turismo, passagens e hospedagens.

Além disso sou sócio da Fluir Produtora de Experiências LTDA, inscrita sob o CNPJ: 32.930.467/0001-27, empresa com extrema relevância no cenário cultural goiano, que atua na elaboração, gestão e execução de projetos nas mais diversas áreas, como: Todas as Coras, Deu Praia, Circuito Gastrô, Festival Parada Beer, HappyLand, entre outros.

## HISTÓRICO EDUCACIONAL

### > CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA

2008-2011

Centro Federal de Educação Técnológica de Goiás (CEFET-GO) - Curso Técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio.

### > DESIGN GRÁFICO (INCOMPLETO)

2012-2016

Universidade Federal de Goiás (UFG) - Bacharelado em Design Gráfico (Incompleto).

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### > CLÍNICA DE ESTÉTICA ARTCORPO

2012-2014

Marketing Digital, criação de campanhas institucionais, criação de campanhas para Facebook Ads e mídia digital.

### > EDITORA PEDROZA PUBLICAÇÕES

2014-2015

Designer gráfico, criação de postagens para redes sociais e design de produtos para venda como camisetas, agenda, canecas, squeezes entre outros. Produção e comunicação visual da Editora em feiras e eventos, como a Conferência dos Radicais Livres no Serra Dourada, entre outros.

### > GOIÁS TURISMO

2015-2018

Marketing da Agência Estadual de Turismo, atuação em criação de toda estratégia promocional para a divulgação turística do Estado de Goiás, e produção de eventos turísticos e culturais como: Festivais Gastronômicos, Aruanã EmCanto, Arraiá do Cerrado, Caminhão de Cora Coralina, Circuito Cavalhadas de Goiás, Réveillon Goiânia, Temporada Araguaia, entre outros.



## &gt; B4 TURISMO, DESIGN E EVENTOS

2019-2023

Proprietário da empresa, que presta consultoria em marketing e em produção de eventos, além de serviço de agência de viagens, vendas e reservas de passagens e hospedagens. Já realizei trabalhos de produção e comunicação visual para a Tropical Imóveis, Vincer Inteligência Imobiliária, Festival Burger Time, Shows e eventos em geral, como: Caetano Veloso, Jota Quest, entre outros. Atuei como Designer Gráfico e Produtor do Circuito Cavalhadas 2023. Coordenei a logística de transporte e hospedagem do Favera e da Thear Vestuário no projeto Todas as Coras.

## &gt; FLUIR EXPERIÊNCIAS

2019-2023

Sócio da empresa, que presta serviços de elaboração, gestão e execução de projetos em várias áreas privadas e públicas. Atuo com a coordenação de marketing, elaboração e execução de projetos e coordenação de logística. Entre os projetos realizados pela empresa, estão: Implementação e criação da Associação Caminho de Cora Coralina, Gestão de mídia on-line do Caminho de Cora Coralina, elaboração e execução do projeto Todas as Coras da Thear Vestuário, elaboração e execução do Festival Deu Praia, HappyLand, entre outros.



## PRODUÇÃO DE EVENTOS

## &gt; 2010 - 2014

Conferência Radicais Livres  
Holy Fest  
Arraiá da Videira  
Conferência de Pastores - Videira  
Goiânia

## &gt; 2014

Festival Gastronômico Pirenópolis  
Arraiá do Cerrado 2014  
Réveillon 2015

## &gt; 2015

Aruanã EmCanto 2015  
Conferência Radicais Livres  
Conferência de Pastores - Videira  
Goiânia  
Réveillon 2016

## &gt; 2016

Programa Experiências na Natureza  
Círculo Cavalhadas de Goiás 2016  
Aruanã EmCanto 2016  
Arraiá do Cerrado 2016  
Círculo Gastronômico 2016  
Círculo Celebrar  
Temporada de Aruanã 2016  
Réveillon 2017

## &gt; 2017

Programa Experiências na Natureza  
Círculo Cavalhadas de Goiás 2017  
Aruanã EmCanto 2017  
Arraiá do Cerrado 2017  
Círculo Gastronômico 2017  
Círculo Celebrar  
Círculo Sertanejo  
Temporada de Aruanã 2017  
Réveillon 2018

## &gt; 2018

Programa Experiências na Natureza  
Caminho de Cora Coralina  
Círculo Cavalhadas de Goiás 2018  
Aruanã EmCanto 2018  
Arraiá do Cerrado 2018  
Círculo Gastronômico 2018  
Círculo da Fé  
Temporada de Aruanã 2018  
Réveillon 2018

## &gt; 2019

Caminho de Cora Coralina  
Carnaval do Glória

## &gt; 2020

Caminho de Cora Coralina  
ABETA

## &gt; 2021

Círculo Cavalhadas de Goiás 2021  
FICA 2021

## &gt; 2022

Círculo Cavalhadas de Goiás 2022  
Festival Burger Time 2022  
Turnê Jota Quest 25 anos  
Show Chrystian  
Caetano Veloso em Goiânia  
1º Congresso Nacional de Trilhas de Longo Curso  
Desafio dos Ipês  
Rally dos Sertões 2022

## &gt; 2023

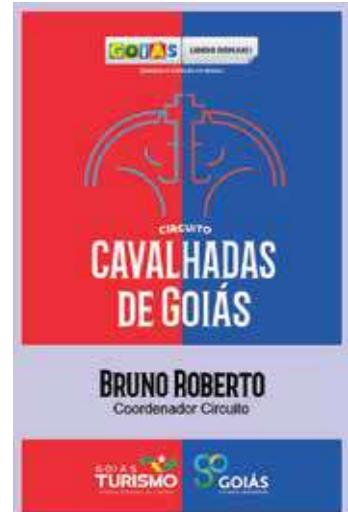
Círculo Cavalhadas de Goiás 2023  
Festa do Divino de Muquém 2023  
Deu Praia 2023  
Tattoo Rock Fest Anápolis  
Happy Land Brasil  
Exposição Todas as Coras - THEAR  
Festival Parada Beer 2023  
Círculo Gastrô  
Festival Burger Time 2023  
Inova Cultura 2023

## &gt; 2024

Círculo Cavalhadas de Goiás 2024  
Blokinho Aê 2024  
Festival Música no Prato  
TIM Music Goiás  
Espetáculo O Mundo que eu Vejo  
Festival Cinestrada  
Festival Gastronômico de Pirenópolis  
Happy Land Brasil  
Exposição Elementos - THEAR  
Festival Burger Time 2024  
Arraiá do Seu Moço 2024  
HUB Acelera Cult  
Dinamização Martim Cererê  
Cria.Tiva



## CAPACIDADE TÉCNICA

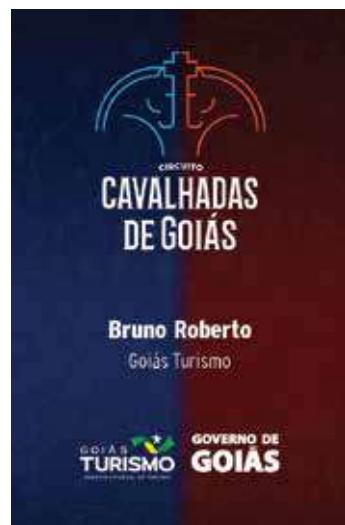


Temporada Araguaiá e Aruanã EmCanto 2017

Réveillon Goiânia 2018

Círculo Gastronômico Goiás 2016

Círculo Cavalhadas de Goiás 2017

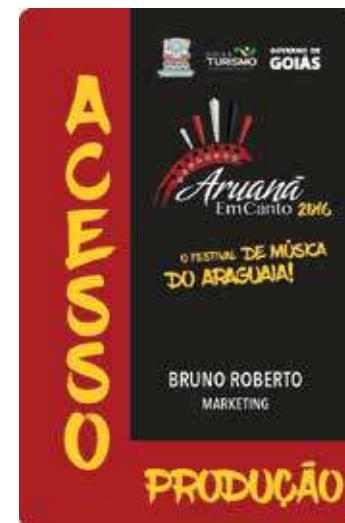


Arraiá do Cerrado 2017

Círculo Cavalhadas de Goiás 2016

Arraiá do Cerrado 2018

Círculo Gastronômico Goiás 2018



Temporada Aruanã 2016

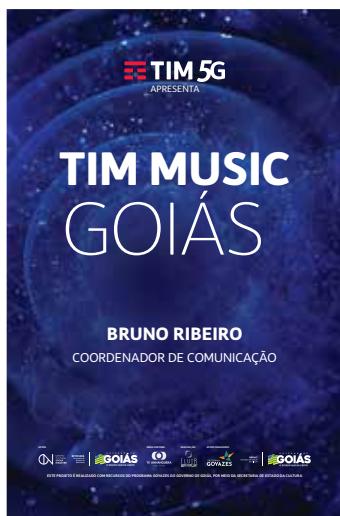
Lançamento Caminho de Cora Coralina 2018

Aruanã EmCanto 2016

Círculo Gastronômico Caldas Novas 2017



## CAPACIDADE TÉCNICA



TIM Music  
Goiás



Dinamização  
Martim Cererê



Círculo  
Celebrar



Círcito Gastronômico  
Corumbá de Goiás 2018



Programa Experiências  
na Natureza



Aruanã  
EmCanto 2018



Temporada  
Aruanã 2018



Aruanã  
EmCanto 2017



Círcito Gastronômico  
Pirenópolis 2018



Círcito Gastronômico  
Luiz Alves 2017



Círcito Gastronômico  
2017



Círcito  
da Fé



**Cadastur**  
Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade  
**Agência de Turismo**

Nome do prestador  
**32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO**

Número do cadastro  
**32.945.830/0001-88**

Consulte a autenticidade  


Data de validade:  
**15/05/2023 a 15/05/2025**

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo    Governo Federal

Emitido no dia 15/05/2023 13:35:22 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).

Cadastur

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO

**CONTRATANTE:** FESTIVAL BURGUER TIME 2022, tendo como empresa organizadora do Festival a REPUBLICA DA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.734.430/0001-20, com sede na Rua 89, nº 688, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-140, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** BRUNO ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade sob o nº 4912374 - SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 038.335.271-10, residente e domiciliado no Rua T-48, nº 820, Edifício Chamonix, apto. 1401, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74210-190, endereço eletrônico: bruno400@gmail.com, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de design gráfico, cujo objetivo é o planejamento e execução de peças de design gráfico para o Instagram, Site, Whatsapp, comunicação visual de eventos presenciais e enxoval geral do Festival Burguer Time 2022 para a CONTRATANTE, com fornecimento de mão de obra, nos termos constantes da proposta comercial emitida pela CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, restando havido a CONTRATADA a plena autonomia, independência e liberdade na execução dos serviços aos quais fora contratado, bem como inexistência de exclusividade.

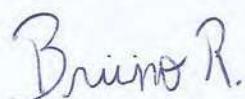
1.2. A prestação do serviço descrita no item acima, não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, não restando qualquer liame de subordinação, pessoalidade ou ingerência sobre os serviços e atividades objeto deste contrato, respondendo o CONTRATADO com exclusividade perante terceiros por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

1.3. Integram este contrato a proposta da comercial da Contratada, assim como seus anexos.

1.4. Estão inclusos no escopo do contrato Briefing, planejamento e a entrega do material.

1.4.1. Entre os períodos de execução dos serviços descritos acima (Briefing, planejamento e a entrega do material), deverá a CONTRATANTE prévia e expressamente anuir e validar com o formato e conteúdo das obras finais produzidas.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



1.4.1. Entre os períodos de execução dos serviços descritos acima (Briefing, planejamento e a entrega do material), deverá a CONTRATANTE prévia e expressamente anuir e validar com o formato e conteúdo das obras finais produzidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, pagará a CONTRATANTE ao CONTRATADO, mediante emissão de Nota Fiscal, o valor de R\$4.000,00 (mil e oitocentos reais), a serem pagos da seguinte maneira:

2.1.1. R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), pagos no dia 15 de maio de 2022;

2.1.2. R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), pagos no dia 15 de junho de 2022.

2.1.3. R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), pagos no dia 15 de julho de 2022

2.2. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, na conta bancária ou PIX a ser informada pelo CONTRATADO.

2.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) será(ao) emitida(s) pela CONTRATADA em inteira conformidade com exigências regulamentares, especialmente as exigências de natureza fiscal, destacando, quando exigível, os percentuais de retenção.

2.4 No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, produtos, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do presente instrumento.

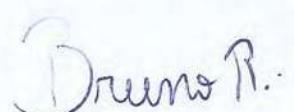
2.5 Em sendo necessária a alteração ou inclusão de recursos adicionais, as Partes ajustarão todos os termos e condições necessárias a realização destes novos trabalhos, o que restará formalizado entre elas através de Aditivo ao presente Contrato.

2.6. Todo e qualquer tributo, taxa ou contribuição devidos em decorrência do pagamento da remuneração e/ou da prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da parte a quem a lei atribuir à condição de contribuinte.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1. As partes estabelecem que o prazo para entrega dos serviços objeto deste contrato será de até 90 (noventa) dias a contar do dia 15 de abril de 2022, prazo este, também de vigência do presente contrato, findando-se em 15 de julho de 2022.

3.1.1. O prazo previsto no item acima poderá ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo.



3.1.2. O prazo de 60 dias descrito no item 3.1. será dividido em duas etapas, sendo a primeira etapa do Briefing e planejamento, que deverá ser entrega nos 30 primeiros dias, e a segunda etapa da entrega do material nos 60 dias subsequentes à primeira etapa.

3.2. Ajustam as partes que a entrega estipulada na cláusula anterior será considerada como realizada mediante a disponibilização da plataforma eletrônica virtual no endereço eletrônico da CONTRATANTE.

3.3. A aprovação expressa pelo CONTRATANTE de cada etapa é condição indispensável ao início da etapa seguinte. A comprovação da aprovação de cada etapa pelo CONTRATANTE poderá se dar através de mensagem eletrônica (e-mail), sem prejuízo de eventuais outras provas admitidas em direito.

3.4. Caso não haja qualquer manifestação expressa da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação de qualquer etapa, será entendido pelo CONTRATADO como aceito em sua integralidade a etapa realizada, para todos os fins, e para prosseguimento das demais etapas;

3.5. O prosseguimento de etapas decorrente da inércia da CONTRATANTE, somente serão efetuadas se o CONTRATADO possuir as condições técnicas e materiais para total execução, pois, se a etapa a ser desenvolvida depender da angariação de dados, documentos e informações exclusivamente de obrigações de fornecimento ou angariação pela CONTRATANTE, o CONTRATADO obviamente restará limitada ao prosseguimento referido.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, motivada ou imotivadamente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), ou de descumprimento contratual cometido pelo CONTRATADO.

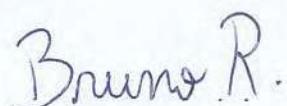
4.2. Além da denúncia, o presente Contrato também poderá ser rescindido, independente de notificação por escrito nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

4.2.1. por mútuo acordo entre as partes, mediante transação escrita, operando-se sem ônus ou penalidades para qualquer das partes, através da celebração do respectivo distrato;

4.2.2. se qualquer das partes entrar com pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou se qualquer outro dispositivo legal de insolvência e/ou inabilitação financeira atingir qualquer uma das partes do presente instrumento;

4.2.3. Unilateralmente, por qualquer das partes, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, mediante notificação extrajudicial.

4.2.4. Por incapacidade ou inidoneidade revelada por qualquer uma das partes durante a execução do presente contrato;



4.2.5. Por negligência, imprudência e imperícia revelada por qualquer uma das partes durante a execução do presente contrato;

4.2.6. Se o CONTRATADO disponibilizar informações sigilosas à terceiros, sem a autorização expressa da CONTRATANTE.

4.3. Fica certo e ajustado entre as partes que, a ocorrência de qualquer publicidade, reportagem ou informações relevantes, vinculadas na mídia, relacionadas à CONTRATADA, que comprovadamente possam refletir negativamente para a imagem do produto/serviço objeto das Campanhas Publicitárias ajustadas neste Contrato ou da imagem institucional da própria CONTRATANTE, poderá ocasionar a rescisão imediata deste Contrato, a critério da CONTRATANTE, aplicando-se as penalidades previstas na cláusula 10.1. deste instrumento.

4.4. Em caso de quaisquer das hipóteses de rescisão mencionadas nos itens acima, com exceção do item 4.2.1., o CONTRATADO deverá restituir à CONTRATANTE os valores eventualmente já pagos por ela em decorrência deste Contrato, descontando, proporcionalmente, o valor correspondente aos serviços já prestados, conforme disposto neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO**

5.1 As partes se obrigam mutuamente a, dentro da maior brevidade possível, informar a outra acerca de quaisquer irregularidades, ligadas ou não com o objeto deste Contrato, devendo a parte responsável pela irregularidade providenciar sua imediata regularização, sob pena de rescisão deste Contrato, abrangendo os impedimentos à boa e total execução dos serviços objeto deste, sejam de ordem técnica, legal ou material, inclusive nos "casos fortuitos" ou "de força maior".

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Sem prejuízo de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato, o CONTRATADO neste ato obriga-se a:

6.1.1. Fornecer, por sua conta exclusiva, a mão-de-obra treinada e apta à prestação dos serviços propostos, devendo sempre utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPis) adequados à prestação do serviço realizado;

6.1.2. Prestar o serviço especializado objeto deste contrato, em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelos órgãos competentes, se declarando possuidor de capacidade técnica e operacional para o cumprimento integral de todas as normas relativas aos serviços prestados;

6.1.3. Responder por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, em virtude dos serviços prestados;

6.1.4. Responder pela qualidade, validade e autenticidade dos serviços realizados na prestação dos serviços frente à CONTRATANTE, inclusive no que concerne à utilização de produtos autorizados

pela legislação brasileira, sob pena de responsabilização, sem prejuízo das demais perdas e danos existentes;

6.1.5. Fazer uso apenas de produtos e serviços autorizados pela Legislação Brasileira;

6.1.6. Manter habilitado e qualificado na forma da Lei para a prestação dos serviços objeto do contrato, garantindo a perfeita execução dos trabalhos;

6.1.7. Emitir nota fiscal dos serviços prestados.

6.1.8. Acatar as decisões, orientações e determinações fornecidas pela equipe da CONTRATANTE, sendo certo, contudo, que tais decisões, orientações ou determinações em nada reduzirão ou eliminarão a responsabilidade do CONTRATADO pela perfeita execução deste Contrato;

6.1.9. Responsabilizar-se, integral e permanentemente, com exclusividade, por todas as indenizações que forem devidas a terceiros por fatos oriundos de quaisquer serviços contratados, ocorridos em qualquer local, ainda que na via pública;

6.1.10. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do presente contrato pelo CONTRATADO, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de configurar violação às suas cláusulas, sendo que em todo e qualquer caso, ao CONTRATADO possui plena responsabilidade perante a CONTRATANTE e os órgãos públicos pelos serviços prestados e produtos fornecidos por terceiros;

6.1.11. Não alegar falta de instruções ou de ordens para justificar eventuais atrasos na execução dos serviços contratados;

6.1.12. Colaborar com todas as fases do Festival Burguer Time 2022 e prestar suporte a qualquer momento que for necessário durante a realização do evento, a ocorrer nos dias 17 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022.

6.2. A CONTRATANTE neste ato obriga-se a:

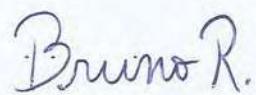
6.2.1. Efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados;

6.2.2. Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à regular prestação dos Serviços, quando solicitada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

7.1. Este contrato passará a submeter-se a nova Lei Geral de Proteção de Dados que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

7.2. A CONTRATADA, compromete a tratar dados pessoais respeitando a boa-fé e os princípios trazidos pela lei como finalidade, adequação, livre acesso, necessidade, qualidade dos dados,



transparência, segurança, prevenção, não discriminação e prestação de contas. Cabe a Contratada, adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

7.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA só será possível a mando do CONTRATANTE apenas nas hipóteses trazidas pela lei em seu artigo 7º.

7.4. Este Contrato é firmado com a estrita observância DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a adequação e conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados relacionadas ao objeto do presente contrato. Em caso de dano proveniente a tratamento de dados, como a natureza, finalidade, gravidade de incidentes, transferência, entre outros estabelecidos na referida lei, a contratante exercerá o direito de regresso contra a contratada.

7.5 Além das cláusulas estabelecidas neste contrato, também são válidas aquelas estipuladas no termo de compromisso de tratamento de dados pessoais, que faz anexo a este contrato (Anexo I), bem como demais alterações e atualizações da Lei de Proteção de Dados (13.709/2018) que vierem a surgir no decorrer da execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

8.1 As Partes declaram e garantem que:

8.1.1. Não devem incorrer (e garantir que os seus diretores, funcionários, colaboradores e terceiros contratados não incorrerão) em qualquer atividade, prática, ou conduta que constitua em corrupção, suborno ou qualquer outro ato com oferecimento de vantagem indevida em troca da formalização de uma negociação ou para qualquer outro fim, devendo ser observadas em qualquer contratação as previsões da Legislação Brasileira de anticorrupção;

8.1.2. Possuem, e devem manter durante todo o prazo do Contrato, políticas apropriadas, procedimentos e treinamentos, incluindo, mas não se limitando a, procedimentos adequados sob a legislação brasileira anticorrupção, destinadas a impedir atos de suborno e corrupção pelos seus diretores, colaboradores, empregados e/ou terceiros;

8.1.3. Não violarão o Código Penal Brasileiro (artigos 332 e 333), a Lei de Improbidade Administrativa Brasileira (Lei n. 8.429/1992), o Estatuto brasileiro do Servidor Público Federal (Lei n. 8.027/1990), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), ou qualquer outro regulamento de anticorrupção ou código de conduta aplicável, durante o prazo do Contrato, e não devem exercer quaisquer atividades que possam ser razoavelmente consideradas uma violação aos princípios da Administração Pública no

Brasil ou que possam ser classificados como atos de suborno e práticas corruptas sob qualquer regulamentação internacional do qual o Brasil é signatário.

### **CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

- 9.1 As partes se comprometem, durante a vigência do contrato, a:
  - 9.1.1. Garantir o cumprimento da legislação vigente inerente à Política Nacional do Meio Ambiente, aos Crimes Ambientais e ao Direito do Trabalho, bem como aos atos legais, normativos e administrativos correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais;
  - 9.1.2. Não empregar, contratar e/ou utilizar mão de obra escrava ou em condições análogas à escravidão, nos termos da legislação vigente e especialmente às normas legais e/ou regulamentares aplicáveis, inclusive tratados editados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT);
  - 9.1.3. Não empregar, contratar e/ou utilizar, mão de obra infantil, direta ou indiretamente, salvo na condição de aprendiz observando as normas legais e outros regulamentos aplicáveis ao tema;
  - 9.1.4. Observar os direitos sociais inerentes a todos os cidadãos, visando a igualdade e a vedação à prática de racismo ou qualquer forma de discriminação, independentemente da natureza e/ou causa ou motivo;
  - 9.1.5 Não contribuir e não violar direitos autorais e/ou de propriedade intelectual, incidentes ou não no objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

- 10.1 Em caso de inadimplemento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, a parte infratora ficará sujeita à multa convencional "não compensatória" equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste Contrato, por infração cometida, sem prejuízo da indenização por todas as perdas e danos apurados, ficando o presente Contrato rescindido, a critério da parte prejudicada, mediante notificação escrita à outra Parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONFIDENCIALIDADE**

- 11.1. O CONTRATADO compromete-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, projetos, mercados, processos, dossiês, informações, documentos, especificações técnicas, comerciais, inovações, aperfeiçoamento, doravante denominados de "INFORMAÇÕES", de que venha a ter conhecimento ou acesso em razão deste relacionamento, a serem obtidas da CONTRATANTE, durante e após a vigência do contrato, sob pena de responder pelo pagamento das perdas e danos decorrentes.

11.2. Compromete-se ainda o CONTRATADO a usar as informações tão somente para o propósito do objeto desta contratação e não as divulgar, em hipótese alguma, a terceiros, exceto aos técnicos de sua equipe, quando tal divulgação for necessária por motivos unicamente relacionados aos serviços. Neste caso o CONTRATADO deverá obter, de cada técnico envolvido, um acordo de sigilo, por escrito, nas mesmas condições que o especificado no presente documento.

11.3. No término dos serviços pactuados, o CONTRATADO compromete-se em devolver a CONTRATANTE toda a documentação relativa à "INFORMAÇÃO" e não reter cópia alguma da mesma e caso esta documentação esteja em formato eletrônico o CONTRATADO, compromete-se a apagar de seus sistemas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NATUREZA DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

12.1. O presente contrato de prestação de serviços, celebrado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO não envolve qualquer vínculo de natureza empregatícia ou trabalhista entre as partes, sendo uma relação de caráter única e tão somente cível: (i) Compete exclusivamente o CONTRATADO, a execução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se ainda e exclusivamente pelas ordens, fixação de metas, horários, pagamentos, recolhimentos de obrigações fiscais, sociais e/ou trabalhistas dentre outras havidas e devidas por si de forma regular e/ou eventual, inexistindo assim qualquer vinculação para com a CONTRATANTE; (ii) O CONTRATADO, NÃO terá nenhum tipo de jornada de trabalho determinada pela CONTRATANTE; (iii) A CONTRATANTE fica eximida de suportar qualquer parcela de natureza salarial ou indenizações de ordem trabalhista, oriundas do presente contrato, sendo o CONTRATANTE responsável por qualquer encargo [trabalhista, tributário (municipais, estaduais e federais) e previdenciário], recolhimento de INSS, depósitos fundiários etc; (iv) O CONTRATADO obriga-se a recolher todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, como também as de responsabilidade técnica das classes a que pertençam, sem direito a pleitear qualquer reembolso da CONTRATANTE; (v) O CONTRATADO obriga-se a responder cível e penalmente por toda e qualquer indenização, e/ou quaisquer ônus, eventualmente exigíveis em razão do não cumprimento pelo CONTRATADO das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fundiárias, bem como quaisquer outras, sejam elas federais, estaduais e/ou municipais, aplicáveis a este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. As partes declaram que aceitam o presente contrato em todas as suas cláusulas, condições e eventuais Anexos, obrigando-se ao seu integral cumprimento, por si e seus sucessores, a qualquer título.

13.2. O não exercício de qualquer direito, assegurado por este contrato a qualquer das partes ou a tolerância expressa ou tácita em relação à eventual infração contratual, não poderão ser

interpretados ou invocados como renúncia ou novação, portanto permanecerão válidas as cláusulas deste contrato, reconhecida ainda à parte a possibilidade de, a qualquer tempo, tornar efetivo o direito até então não exercido por ela.

13.3. As partes, neste ato, obrigam-se a envidar seus melhores esforços, no sentido de conduzir seu relacionamento no mais alto padrão ético e moral, tudo fazendo para o bom e fiel cumprimento do ora pactuado.

13.4. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, vinculando as partes e seus eventuais sucessores, em caráter irrevogável e irretratável.

13.5. As partes declaram, sob as penas da lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus estatutos e/ou contratos sociais determinam como capazes para assumir as obrigações pactuadas neste instrumento.

13.6. Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes, não prevalecendo quaisquer entendimentos, acordos ou comunicações promovidas anteriormente entre as partes. Nenhuma alteração, renúncia ou quitação será válida, a menos que efetuada por escrito e assinada por ambas as partes.

13.7. Fica expressamente acordado entre as partes, que qualquer nulidade de disposição do presente Contrato, não afetará as demais disposições do mesmo, as quais permanecerão em vigor e efeito até o seu termo.

13.8. Todas as comunicações entre as partes, referente ao presente Contrato, far-se-ão por escrito através de carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite a obtenção de comprovante de recebimento.

13.9. As partes se comprometem a zelar pelos princípios da boa-fé objetiva e da função social do contrato em equilíbrio com o pacta sunt servanda, tudo em atenção ao disposto na legislação vigente, inclusive quanto às questões eventualmente omissas neste instrumento.

13.10. Caso uma das partes tenha acesso a informações e dados, escritos ou verbais, de propriedade da outra parte, tais como, informações operacionais, financeiras, administrativas e comerciais, sobre clientes e casos em andamento, se comprometem a manter sigilo de referidas informações.

13.11. O CONTRATADO fica obrigada a fornecer à CONTRATANTE, quando lhe for solicitada, toda a informações sobre o andamento de todo o trabalho a seu cargo.

13.12. Os casos omissos serão regulados pelos preceitos pelo Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Bruno R.*  
0161

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia/GO, 10 de maio de 2022.

*Cynara M. Pretas Vasconcelos*

**FESTIVAL BURGUER TIME 2022**

Contratante

*Bruno Roberto Ribeiro*

**BRUNO ROBERTO RIBEIRO**

Contratado

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

Endereço:

---

Nome:

CPF:

Endereço:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo,  
Inovação e Assistência Social - IDHEIAS**

**CONTRATO N.º 007/2023**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS**, situado na Avenida Anhanguera, nº 5674, sala 1001, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00 neste ato representado por seu Presidente **Geraldo Marcelo Soares Sanches**, Brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.452.268 SSP/DF, CPF nº 851.693.901-49, residente e domiciliado na QNM 34, conj. F, Lt. 29, Taguatinga/DF. CEP: 72.145-406, Brasília/DF, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA: BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICACAO VISUAL (MEI: 32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO)**, inscrita no CNPJ nº:32.945.830/0001-88 com sede na Rua T 48, n 820, Ap. 1401, Setor Bueno 74.210-190 Goiânia-GO, representada por seu proprietário: Bruno Roberto Ribeiro, brasileiro, solteiro, Designer gráfico, cédula de identidade RG. nº 4912374 SSP-GO e inscrito no CPF nº 038.335.271-10, residente e domiciliado na Rua T 48, n 820, Ap. 1401, Setor Bueno 74.210-190 Goiânia-GO.

têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do IDHEIAS, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Prestação de serviços de COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO, visando atender ao projeto “**CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2023**”, a ser realizado entre os meses de **maio (05/2023) a dezembro de 2023 (12/2023)**, em conformidade com os requisitos e condições previstas no Termo de Colaboração N.º 02/2023 SECULT/GO - PROCESSO Nº 202317645000117, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, aberto em 08/02/2023, nos termos da Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, conforme demanda abaixo especificada:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	meses	08	DESINER GRAFICO: profissional responsável pela parte visual de materiais (panfletos, outdoors, banners) destinados ao CIRCUITO CAVALHADAS 2023.	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>

1.2 O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:



1

- a) Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas no presente Contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências de entidades da Contratante;
- d) É proibida, por parte da Contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante;
- e) É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- g) A Contratada deverá, quando julgar necessário, realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;
- h) Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, a Contratada deverá informar, por escrito, à Contratante a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- i) Providenciar, a suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização do evento;
- k) Fornecer durante todo o evento os suprimentos e equipamentos solicitados especificamente pela Contratante, bem como o que mais necessário for para o bom andamento dos serviços;
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, assim como de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a contratante ou a terceiros, bem como pela inexecução ou execução parcial deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas;
- m) Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- n) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou improriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do IDHEIAS durante a fase de pré-produção e/ou execução do evento, se necessário;
- o) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;
- p) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- q) A Contratada deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;
- r) A Contratada deverá estar com os materiais, equipamentos e/ou recursos humanos em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Contratante, respeitando os horários e regras de cada local;
- s) A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos da Contratante, desde que com a devida autorização do Gestor do Contrato;
- t) A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados;
- u) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- v) A Contratada deverá estar de acordo com as legislações pertinentes e vigentes para a prestação do serviço contratado.

*Bruno R.*

*José*

## 2.2. A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Autorizar previamente todo e qualquer serviço relativo ao contrato objeto da presente solicitação;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar em desacordo com as especificações constantes do presente contrato e seus anexos, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à Contratada, a obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;
- e) Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- f) O atesto da prestação dos serviços será feito pelo Gestor do Contrato após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando os serviços prestados;
- g) Somente serão atestados os serviços recebidos pela Contratante, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais serviços não autorizados;
- k) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato, condicionado à liberação de valores pelo ente financiador do projeto, não acarretando multa caso a liberação do recurso pelo financiador extrapole a vigência do presente contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**3.1.** A fiscalização e o gerenciamento do presente contrato caberão diretamente ao gestor técnico do projeto designado pelo IDHEIAS, ou preposto formalmente designado pelo Presidente da entidade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1.** As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão provenientes do Termo de Colaboração 02/2023 formalizado entre o IDHEIAS e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS, à conta do orçamento vigente: Programa: 1026, Mais Cultura e Arte; e Ação: 2101, Promoção e Apoio a Festas e Eventos Artísticos e Culturais em Goiás, DUEOF/Empenho nº. 0001 datado de 04/05/2023.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** O IDHEIAS efetuará o pagamento dos serviços prestados por depósito em conta corrente NOMINAL DA CONTRATADA, em banco indicado pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços realizados. Conforme indicação dos dados bancários a seguir:

<b>Favorecido:</b>	Bruno Roberto Ribeiro	
<b>Pessoa:</b>	Jurídica	
<b>CNPJ/CPF:</b>	32.945.830/0001-88	
<b>Instituição Bancária:</b>	Original (212)	
<b>Agência:</b>	0001	
<b>Conta:</b>	corrente	Nº: 5094696-0

**5.1.1.** Tendo em vista tratar-se de Recursos de Termo de Fomento/Colaboração, o pagamento da Nota Fiscal atestada dependerá da liberação de recursos pelo órgão concedente e não enseja-a em multa caso a liberação do recurso pelo financiador extrapole a vigência do presente contrato.

**5.2.** Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

Bruno R.

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ:  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

FILIAL  
Avenida Anhanguera 5624, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



**5.3.** Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**5.4.** Os documentos de cobrança, livres das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**5.5.** O IDHEIAS não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

**5.6.** O IDHEIAS não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

**6.1.** A vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

**7.1** O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do IDHEIAS, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

**7.2.** Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do IDHEIAS, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao IDHEIAS;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade da empresarial;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo do IDHEIAS;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**7.3.** A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do IDHEIAS.

**7.4.** Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o IDHEIAS poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

**7.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "a" e "e" do item 7.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o IDHEIAS ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**7.6.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.7.** Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IDHEIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Bruno R.

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

FILIAL  
Avenida Anhangabaú 5674, Sala 1081  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



**7.8.** A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

**8.2.** Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do DHEIAS ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

**9.1.** Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Goiânia-GO, 06 de maio de 2023.

Contratante:



Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social –  
IDHEIAS  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Contratada:



BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICACAO VISUAL  
CNPJ nº 32.945.830/0001-88

Testemunha 1:

Nome: Elaine Duarte Meneg  
CPF: 039-708-607-45

Testemunha 2:

Nome: GABRIEL ANTONIO Ribeiro  
CPF: 868.783.871-91



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº: 015/2023  
PROJETO TODAS AS CORAS**

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Tiago dos Santos Alchuffi 00511190131, situado na Rua 85, nº 344, Qd. F-17 e Lote 42, Setor Sul Goiânia-GO CEP: 74.080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.214.817/0001-63 neste ato representado por Tiago dos Santos Alchuffi, Brasileiro, Carteira de Identidade nº 4651231 SSP/GO, CPF nº 005.111.901-31, residente e domiciliado na Av Monteiro Lobato qd 50 lt de 1 a 20, casa 63 - residencial Tagore Biran- Aparecida de Goiânia, bairro Cidade Satélite Dão Luiz, CEP: 74920-550.

**CONTRATADO:** 32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 32.945.830/0001-88, sediada em Rua T 48, nº 820, Apt.1401 Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.2120-190, e-mail: bruno400@gmail.com, representada por Bruno Roberto Ribeiro, Brasileiro, solteiro, designer gráfico, portador da cédula de identidade nº 4912374 SSP/GO e inscrito no CPF nº 038.335.271-10, residente e domiciliada na Rua T 48, nº 820, Apt.1401 Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.2120-190

*Têm entre si justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas Leis, entre outras, considerando a Lei 13.613/2000, 17.627/2012 e os Decretos nº 5.336/2000, 5.362/2001 e Instrução Normativa da SECULT 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Prestação de serviços para o projeto **TODAS AS CORAS**, quanto ao Projeto Aprovado nº GO329168126, Termo de Compromisso N.º 20/2023 SECULT/PEIC-15443 - PROCESSO Nº no 202317645000339, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS e a empresa Tiago dos Santos Alchuffi 00511190131, com as seguintes especificações:

DESCRÍÇÃO	UNIDADE	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 2.12 - Hospedagem	diária	07	1.750,00	15.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.750,00</b>

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.



## OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 4ª.** É dever do **CONTRATADO** fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado pela quantia no valor TOTAL R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Pagos da seguinte forma: R\$ 15.750,00 à vista.

A ser depositado/transferido para:

Favorecido: 32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO

Física ( ) Pessoa Jurídica ( X )

CNPJ: nº 32.945.830/0001-88

Banco Original (212) | AGÊNCIA: 0001 | CONTA: 5094696-0

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento somente poderá ser realizado após a apresentação de Nota Fiscal por parte do **CONTRATADO**. Não apresentação da referida nota inviabiliza o pagamento, sem que haja qualquer implicação à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento está vinculado diretamente à liberação dos recursos por parte dos patrocinadores, por ocasião da celebração do Termo de Compromisso N.º 20/2023 SECULT/PEIC-15443 - PROCESSO Nº 202317645000339

## DA RESCISÃO IMOTIVADA E PENALIDADES

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser notificada previamente por escrito, no prazo de (10) dias antes da data da transmissão.

**Parágrafo Único:** Caso o prazo *alhures* não seja respeitado, a parte culpada deverá arcar com multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

**Cláusula 8ª.** Na hipótese de violação de qualquer das cláusulas do presente contrato, será devido à parte inocente multa equivalente a 20% (vinte) por cento do valor do presente contrato, caso não haja penalidade específica.

**Parágrafo Único:** Faculta-se à **CONTRATANTE** o abatimento dos valores devidos ao **CONTRATADO**, como pagamento de eventual penalidade prevista neste documento.

## DO PRAZO

**Cláusula 9ª.** Os serviços serão prestados no período entre sua assinatura até o pleno cumprimento das obrigações pelas Partes.



## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 11<sup>a</sup>** O presente Contrato tem força de título executivo extrajudicial, e poderá ser executado judicialmente caso não seja cumprido da forma pactuada.

**Cláusula 12<sup>a</sup>** Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

## DO FORO

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de Goiânia/GO. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Goiânia-GO, 18 de maio de 2023.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

Documento assinado digitalmente  
 TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI  
 Data: 22/05/2023 12:14:47-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 BRUNO ROBERTO RIBEIRO  
 Data: 18/05/2023 21:46:07-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI 00511190131**

**32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO**  
**CNPJ n° 32.945.830/0001-88**

CNPJ n° 04.976.243/0001-10

**TESTEMUNHA 1:****TESTEMUNHA 2:**

Documento assinado digitalmente



GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO  
Data: 22/05/2023 12:17:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CONTRATO N.º 006/2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** GERALDO MARCELO SOARES SANCHES LTDA (nome fantasia BH Produções e Eventos), situado na Avenida Anhanguera, nº 5674, sala 1001, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 35.211.209/0001-89, neste ato representado por seu proprietário Geraldo Marcelo Soares Sanches, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG nº 1.452.268 SSP/DF, CPF nº 851.693.901-49, residente e domiciliado na QNM 34, conj. F, Lt. 29, Taguatinga/DF. CEP: 72.145-406, Brasília/DF, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICAÇÃO VISUAL, com sede na Rua T 48, n 820, Apt 1401, Setor Bueno 74.210-190 Goiânia-GO, CNPJ/MF sob o no. 32.945.830/0001-88, representada por seu sócio proprietário Bruno Roberto Ribeiro, brasileiro, solteiro, Designer gráfico, portador do RG 4912374 SSP-GO, e CPF:038.335.271-10, residente e domiciliado Rua T 48, n 820, Apt 1401, Setor Bueno 74.210-190 Goiânia-GO

Têm entre si justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas Leis, entre outras, considerando a Lei 13.613/2000, 17.627/2012 e os Decretos nº 5.336/2000, 5.362/2001, Instrução Normativa da SECULT 002/2023 e Resolução do Conselho Estadual de Cultura de Goiás nº 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Prestação de serviços visando atendimento ao projeto "FESTIVAL CULTURAL DO MUQUEM 2023", a ser realizado entre os dias de 05 a 15 de agosto de 2023, durante a programação da 275ª Romaria de Nossa Senhora D'Abadia do Muquem distrito do município de Niquelândia/GO, em conformidade com os requisitos e condições previstas no Termo de Compromisso N.º 91/2023 SECULT/GEPG-21075, Processo nº 202317645001321, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e a empresa Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda (BH Produções e Eventos), com vista aos benefícios decorrentes do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.071 de 30/06/2023, conforme demanda abaixo especificada:

Item	Descrição	UND	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	<b>DESIGNER GRÁFICO</b> Profissional responsável pela parte visual de produção de materiais (panfletos, outdoors, banners, etc.) para atendimento do FESTIVAL CULTURAL DO MUQUEM 2023.	Mês	03	2.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL					6.000,00

1.2 O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

AV. ANHANGUERA, Nº 5674, EDF. PALÁCIO DO COMÉRCIO,  
 SALA 1001, CEP: 74.043-010, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA – GOIÁS  
 Fone: 62 3941.0175 Email: [bhproducoes.contato@gmail.com](mailto:bhproducoes.contato@gmail.com)



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas no presente Contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências de entidades da Contratante;
- d) É proibida, por parte da Contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante;
- e) É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- g) A Contratada deverá, quando julgar necessário, realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;
- h) Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, a Contratada deverá informar, por escrito, à Contratante a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- i) Providenciar, a suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização do evento;
- k) Fornecer durante todo o evento os suprimentos e equipamentos solicitados especificamente pela Contratante, bem como o que mais necessário for para o bom andamento dos serviços;
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, assim como de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a contratante ou a terceiros, bem como pela inexecução ou execução parcial deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas;
- m) Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- n) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Contratante durante a fase de pré-produção e/ou execução do evento, se necessário;
- o) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;



- p) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- q) A Contratada deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;
- r) A Contratada deverá estar com os materiais, equipamentos e/ou recursos humanos em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Contratante, respeitando os horários e regras de cada local;
- s) A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos da Contratante, desde que com a devida autorização do Gestor do Contrato;
- t) A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados;
- u) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- v) A Contratada deverá estar de acordo com as legislações pertinentes e vigentes para a prestação do serviço contratado.

## 2.2. A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Autorizar previamente todo e qualquer serviço relativo ao contrato objeto da presente solicitação;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar em desacordo com as especificações constantes do presente contrato e seus anexos, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à Contratada, a obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;
- e) Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- f) Somente serão atestados os serviços recebidos pela Contratante, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais serviços não autorizados;
- g) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato, condicionado à liberação de valores pelo ente financiador do projeto, não acarretando multa caso a liberação do recurso pelo financiador extrapole a vigência do presente contrato.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A fiscalização e o gerenciamento do presente contrato caberão diretamente ao profissional do projeto designado pela BH Produções e Eventos, ou preposto formalmente designado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão provenientes do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura, Termo de Compromisso 91/2023 formalizado entre a empresa Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda (BH Produções e Eventos) e a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** A empresa Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda (BH Produções e Eventos) efetuará o pagamento dos serviços prestados em conta Nominal de banco indicado pela CONTRATADA, após os recursos serem repassados à contratante pelas empresas patrocinadoras de projeto cultural conforme rege Instrução Normativa da SECULT 002/2023 e Resolução do Conselho Estadual de Cultura de Goiás nº 001/2023 e ainda mediante apresentação de nota fiscal dos serviços realizados da contratada. Conforme indicação dos dados bancários a seguir:

Favorecido:	Bruno Roberto Ribeiro
Pessoa:	JURÍDICA
CNPJ/CPF:	32.945.830/0001-88
Instituição Bancária:	NuBank 260
Agência:	0001
Conta:	CORRENTE Nº 5094696-0
PIX:	32.945.830/0001-88

**5.2.** Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

**5.3.** Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**5.4.** Os documentos de cobrança, livres das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**5.5.** A empresa BH Produções e Eventos não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

**6.1.** Os serviços serão prestados no período entre sua assinatura até o pleno cumprimento das obrigações pelas Partes.



## 7. DA RESCISÃO IMOTIVADA E PENALIDADES

- 7.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser notificada previamente por escrito, no prazo de (10) dias antes da data da transmissão.
- 7.1.2. Caso o prazo alhures não seja respeitado, a parte culpada deverá arcar com multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.
- 7.2. Na hipótese de violação de qualquer das cláusulas do presente contrato, será devido à parte inocente multa equivalente a 20% (vinte) por cento do valor do presente contrato, caso não haja penalidade específica.
- 7.2.1. Faculta-se à CONTRATANTE o abatimento dos valores devidos ao CONTRATADO, como pagamento de eventual penalidade prevista neste documento.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.
- 8.2. O presente Contrato tem força de título executivo extrajudicial, e poderá ser executado judicialmente caso não seja cumprido da forma pactuada.
- 8.3. Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

## 9. DO FORO

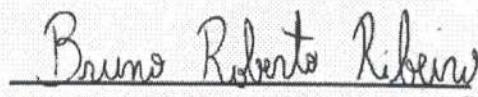
- 9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de Goiânia/GO. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Goiânia-GO, 01 de agosto de 2023.

Contratante:

  
BH PRODUÇÕES E EVENTOS  
 Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda  
 CNPJ nº 35.211.209/0001-89

Contratada:

  
BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICAÇÃO  
VISUAL  
 CNPJ nº 32.945.830/0001-88

Testemunha:

Nome: Giovana Beandra da Mata  
 CPF: 705.205.701-89

Testemunha:

Nome: Adriano Nunes Alves  
 CPF: 04441309105

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N.º 018/2024

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera, nº 5674, sala 1001, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00 neste ato representado por seu Presidente Geraldo Marcelo Soares Sanches, Brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.452.268 SSP/DF, CPF nº 851.693.901-49, residente e domiciliado na QNM 34, conj. F, Lt. 29, Taguatinga/DF. CEP: 72.145-406, Brasília/DF, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** BRUNO ROBERTO DESIGN E COMUNICAÇÃO VISUAL (32.945.830 BRUNO ROBERTO RIBEIRO), com sede na Rua T48, n. 820, Ap. 1401, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-190, CNPJ/MF sob o nº 32.945.830/0001-88, representada por seu sócio proprietário Bruno Roberto Ribeiro, brasileiro, solteiro, designer gráfico, portador do RG nº 4912374 SSP-GO e CPF nº 038.335.271-10, residente e domiciliado à Rua T48, n. 820, Ap. 1401, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-190, denominada **CONTRATADA**;

têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do IDHEIAS, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Prestação de serviços visando atender ao projeto “CIRCUITO DAS CAVALHADAS 2024”, a ser realizado entre os meses de maio (05/2024) a dezembro de 2023 (12/2024), em conformidade com os requisitos e condições previstas no Termo de Colaboração nº 02/2024 SECULT/GO - PROCESSO nº 202417645000156, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SECULT, aberto em 21/02/2024, nos termos da Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, conforme demanda abaixo especificada:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	mês	8	<b>Designer Gráfico</b> Profissional responsável por desenvolver as artes de comunicação do projeto e correlatos, criando toda a parte visual de um material de divulgação. Inclui a produção de logotipos, imagens, textos, diagramações, animações e infográficos referentes ao projeto.	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.000,00

1.2 O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas no presente Contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

FILIAL

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências de entidades da Contratante;
- d) É proibida, por parte da Contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante;
- e) É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- g) A Contratada deverá, quando julgar necessário, realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;
- h) Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, a Contratada deverá informar, por escrito, à Contratante a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- i) Providenciar, a suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização do evento;
- k) Fornecer durante todo o evento os suprimentos e equipamentos solicitados especificamente pela Contratante, bem como o que mais necessário for para o bom andamento dos serviços;
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, assim como de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar à contratante ou a terceiros, bem como pela inexécuão ou execução parcial deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas;
- m) Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- n) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do IDHEIAS durante a fase de pré-produção e/ou execução do evento, se necessário;
- o) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;
- p) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- q) A Contratada deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;
- r) A Contratada deverá estar com os materiais, equipamentos e/ou recursos humanos em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Contratante, respeitando os horários e regras de cada local;
- s) A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos da Contratante, desde que com a devida autorização do Gestor do Contrato;
- t) A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados;
- u) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- v) A Contratada deverá estar de acordo com as legislações pertinentes e vigentes para a prestação do serviço contratado.

## 2.2. A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Autorizar previamente todo e qualquer serviço relativo ao contrato objeto da presente solicitação;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar em desacordo com as especificações constantes do presente contrato e seus anexos, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à Contratada, a

obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

e) Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

f) O atesto da prestação dos serviços será feito pelo Gestor do Contrato após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando os serviços prestados;

g) Somente serão atestados os serviços recebidos pela Contratante, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais serviços não autorizados;

k) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato, condicionado à liberação de valores pelo ente financiador do projeto, não acarretando multa caso a liberação do recurso pelo financiador extrapole a vigência do presente contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A fiscalização e o gerenciamento do presente contrato caberão diretamente ao gestor técnico do projeto designado pelo IDHEIAS, ou preposto formalmente designado pelo Presidente da entidade.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão provenientes do Termo de Colaboração 02/2024 formalizado entre o IDHEIAS e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE GOIÁS, à conta do orçamento vigente: dotação orçamentária 2024.25.50.13.392.1026.3172.03, PDF nº 2024255000014 e Nota de Empenho nº 00001 de 26 de abril de 2024.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O IDHEIAS efetuará o pagamento dos serviços prestados por depósito em conta corrente NOMINAL DA CONTRATADA, em banco indicado pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços realizados. Conforme indicação dos dados bancários a seguir:

Favorecido:	BRUNO ROBERTO RIBEIRO
Pessoa:	Jurídica
CNPJ/CPF:	32.945.830/0001-88
Instituição Bancária:	336 - Banco C6 S.A.
Agência:	0001
Conta:	27249081-4
PIX:	32.945.830/0001-88

**5.1.1.** Tendo em vista tratar-se de Recursos de Termo de Fomento/Colaboração, o pagamento da Nota Fiscal atestada dependerá da liberação de recursos pelo órgão concedente e não enseja-a em multa caso a liberação do recurso pelo financiador extrapole a vigência do presente contrato.

**5.2.** Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

**5.3.** Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**5.4.** Os documentos de cobrança, livres das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**5.5.** O IDHEIAS não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

**5.6.** O IDHEIAS não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

H

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

3

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

0179

6.1. A vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do IDHEIAS, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

7.2. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do IDHEIAS, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao IDHEIAS;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade da empresarial;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo do IDHEIAS;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do IDHEIAS.

7.4. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o IDHEIAS poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

7.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "a" e "e" do item 7.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o IDHEIAS ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

7.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IDHEIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.8. A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

8.2. Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do IDHEIAS ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1. Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

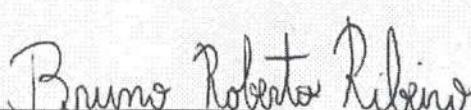
Goiânia-GO, 10 de maio de 2024.

Contratante:



Instituto de Desenvolvimento Humano  
Empreendedorismo Inovação e Assistência Social  
CNPJ/CPF: 04.976.243/0002-00

Contratada:



BRUNO ROBERTO RIBEIRO  
CNPJ nº 32.945.830/0001-88

Testemunha 1:

Nome: Alineane Beandra da Mata  
CPF: 705.205.701-89

Testemunha 2:

Nome: Adriane nunes Dias  
CPF: 04441329105



## PORTFÓLIO



**Caminho de Cora Coralina**

[www.caminhodecoracoralina.com.br](http://www.caminhodecoracoralina.com.br)

O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada, caminhando e semeando, no fim terás o que colher.  
Cora Coralina

**Sinalização**

- Caminho sempre acompanhado
- Fique atento aos horários
- Deixe as portas/e portões sempre fechadas
- Proibido o uso de motocicletas

**Distâncias por trechos**

Trecho	Distância
Trecho 1	14,5 km
Trecho 2	12,7 km
Trecho 3	24,4 km
Trecho 4	30 km
Trecho 5	17,8 km
Trecho 6	38,5 km
Trecho 7	274 km
Trecho 8	17,3 km
Trecho 9	29,9 km
Trecho 10	277 km
Trecho 11	22,8 km
Trecho 12	36,2 km

**Coordenadas Geográficas - UTM**

Locais	Latitude	Longitude
Corumbá de Goiás	20°43'00.0"S	49°30'00.0"E
Salto de Corumbá	20°43'00.0"S	49°30'00.0"E
Pico dos Pireneus	20°43'20.0"S	49°30'20.0"E
Itaguarí	20°43'40.0"S	49°30'40.0"E
Vila Aparecida	20°44'00.0"S	49°31'00.0"E
Palestina	20°44'20.0"S	49°31'20.0"E
São Francisco de Goiás	20°44'40.0"S	49°31'40.0"E
Pirenópolis	20°45'00.0"S	49°32'00.0"E
Radiolândia	20°45'20.0"S	49°32'20.0"E
Caxambu	20°45'40.0"S	49°32'40.0"E
Corumbá de Goiás	20°46'00.0"S	49°33'00.0"E
Salto de Corumbá	20°46'00.0"S	49°33'00.0"E
Igreja Nossa Senhora da Penha (Mangual)	20°46'20.0"S	49°33'20.0"E
Parque Estadual da Serra de Jaraguá	20°46'40.0"S	49°33'40.0"E
Pirenópolis	20°47'00.0"S	49°34'00.0"E
Pico dos Pireneus	20°47'20.0"S	49°34'20.0"E
Cocalinho de Golás	20°47'40.0"S	49°34'40.0"E
Corumbá de Goiás	20°48'00.0"S	49°35'00.0"E
Salto de Corumbá	20°48'00.0"S	49°35'00.0"E
Igreja Nossa Senhora da Penha de França	20°48'20.0"S	49°35'20.0"E
Capela de São Miguel Arcanjo (Radiolândia)	20°48'40.0"S	49°35'40.0"E
Cavalhadas (São Francisco de Goiás)	20°49'00.0"S	49°36'00.0"E
Itaguarí	20°49'20.0"S	49°36'20.0"E
São Benedito	20°49'40.0"S	49°36'40.0"E
Calcilândia	20°50'00.0"S	49°37'00.0"E
Ferreiro	20°50'20.0"S	49°37'20.0"E
Alvelândia	20°50'40.0"S	49°37'40.0"E
Jaraguá	20°51'00.0"S	49°38'00.0"E
Vila Aparecida	20°51'20.0"S	49°38'20.0"E
Palestina	20°51'40.0"S	49°38'40.0"E
São Francisco de Goiás	20°52'00.0"S	49°39'00.0"E
Pirenópolis	20°52'20.0"S	49°39'20.0"E
Radiolândia	20°52'40.0"S	49°39'40.0"E
Caxambu	20°53'00.0"S	49°40'00.0"E
Corumbá de Goiás	20°53'20.0"S	49°40'20.0"E
Salto de Corumbá	20°53'40.0"S	49°40'40.0"E
Igreja Nossa Senhora da Penha (Mangual)	20°54'00.0"S	49°41'00.0"E
Parque Estadual da Serra Dourada	20°54'20.0"S	49°41'20.0"E
Casa de Cora Coralina (Cidade de Goiás)	20°54'40.0"S	49°41'40.0"E
Igreja Nossa Senhora do Rosário (Cidade de Goiás)	20°55'00.0"S	49°42'00.0"E
Itaguarí	20°55'20.0"S	49°42'20.0"E
São Benedito	20°55'40.0"S	49°42'40.0"E
Calcilândia	20°56'00.0"S	49°43'00.0"E
Ferreiro	20°56'20.0"S	49°43'20.0"E
Alvelândia	20°56'40.0"S	49°43'40.0"E
Jaraguá	20°57'00.0"S	49°44'00.0"E
Vila Aparecida	20°57'20.0"S	49°44'20.0"E
Palestina	20°57'40.0"S	49°44'40.0"E
São Francisco de Goiás	20°58'00.0"S	49°45'00.0"E
Pirenópolis	20°58'20.0"S	49°45'20.0"E
Radiolândia	20°58'40.0"S	49°45'40.0"E
Caxambu	20°59'00.0"S	49°46'00.0"E
Corumbá de Goiás	20°59'20.0"S	49°46'20.0"E
Salto de Corumbá	20°59'40.0"S	49°46'40.0"E
Igreja Nossa Senhora da Penha (Mangual)	20°59'50.0"S	49°47'00.0"E
Parque Estadual da Serra Dourada	20°59'55.0"S	49°47'05.0"E
Casa de Cora Coralina	20°59'58.0"S	49°47'08.0"E
Igreja Nossa Senhora do Rosário (Cidade de Goiás)	20°59'59.0"S	49°47'09.0"E
Itaguarí	20°59'59.5"S	49°47'09.5"E
São Benedito	20°59'59.8"S	49°47'10.0"E
Calcilândia	20°59'59.9"S	49°47'10.1"E
Ferreiro	20°59'59.95"S	49°47'10.15"E
Alvelândia	20°59'59.98"S	49°47'10.18"E
Jaraguá	20°59'59.99"S	49°47'10.19"E
Vila Aparecida	20°59'59.995"S	49°47'10.205"E
Palestina	20°59'59.998"S	49°47'10.208"E
São Francisco de Goiás	20°59'59.999"S	49°47'10.209"E
Pirenópolis	20°59'59.9995"S	49°47'10.2105"E
Radiolândia	20°59'59.9998"S	49°47'10.2108"E
Caxambu	20°59'59.9999"S	49°47'10.2109"E
Corumbá de Goiás	20°59'59.99995"S	49°47'10.21105"E
Salto de Corumbá	20°59'59.99998"S	49°47'10.21108"E
Igreja Nossa Senhora da Penha (Mangual)	20°59'59.99999"S	49°47'10.21109"E
Parque Estadual da Serra Dourada	20°59'59.999995"S	49°47'10.211095"E
Casa de Cora Coralina	20°59'59.999998"S	49°47'10.211098"E
Igreja Nossa Senhora do Rosário (Cidade de Goiás)	20°59'59.999999"S	49°47'10.211099"E
Itaguarí	20°59'59.9999995"S	49°47'10.2111005"E
São Benedito	20°59'59.9999998"S	49°47'10.2111008"E
Calcilândia	20°59'59.9999999"S	49°47'10.2111009"E
Ferreiro	20°59'59.99999995"S	49°47'10.21110095"E
Alvelândia	20°59'59.99999998"S	49°47'10.21110098"E
Jaraguá	20°59'59.99999999"S	49°47'10.21110099"E
Vila Aparecida	20°59'59.999999995"S	49°47'10.211101005"E
Palestina	20°59'59.999999998"S	49°47'10.211101008"E
São Francisco de Goiás	20°59'59.999999999"S	49°47'10.211101009"E
Pirenópolis	20°59'59.9999999995"S	49°47'10.2111010095"E
Radiolândia	20°59'59.9999999998"S	49°47'10.2111010098"E
Caxambu	20°59'59.9999999999"S	49°47'10.2111010099"E
Corumbá de Goiás	20°59'59.99999999995"S	49°47'10.21110100995"E
Salto de Corumbá	20°59'59.99999999998"S	49°47'10.21110100998"E
Igreja Nossa Senhora da Penha (Mangual)	20°59'59.99999999999"S	49°47'10.21110100999"E
Parque Estadual da Serra Dourada	20°59'59.999999999995"S	49°47'10.211101009995"E
Casa de Cora Coralina	20°59'59.999999999998"S	49°47'10.211101009998"E
Igreja Nossa Senhora do Rosário (Cidade de Goiás)	20°59'59.999999999999"S	49°47'10.211101009999"E
Itaguarí	20°59'59.9999999999995"S	49°47'10.2111010099995"E
São Benedito	20°59'59.9999999999998"S	49°47'10.2111010099998"E
Calcilândia	20°59'59.9999999999999"S	49°47'10.2111010099999"E
Ferreiro	20°59'59.99999999999995"S	49°47'10.21110100999995"E
Alvelândia	20°59'59.99999999999998"S	49°47'10.21110100999998"E
Jaraguá	20°59'59.99999999999999"S	49°47'10.21110100999999"E
Vila Aparecida	20°59'59.999999999999995"S	49°47'10.211101009999995"E
Palestina	20°59'59.999999999999998"S	49°47'10.211101009999998"E
São Francisco de Goiás	20°59'59.999999999999999"S	49°47'10.211101009999999"E
Pirenópolis	20°59'59.9999999999999995"S	49°47'10.2111010099999995"E
Radiolândia	20°59'59.9999999999999998"S	49°47'10.2111010099999998"E
Caxambu	20°59'59.9999999999999999"S	49°47'10.2111010099999999"E
Corumbá de Goiás	20°59'59.99999999999999995"S	49°47'10.21110100999999995"E
Salto de Corumbá	20°59'59.99999999999999998"S	49°47'10.21110100999999998"E
Igreja Nossa Senhora da Penha (Mangual)	20°59'59.99999999999999999"S	49°47'10.21110100999999999"E
Parque Estadual da Serra Dourada	20°59'59.999999999999999995"S	49°47'10.211101009999999995"E
Casa de Cora Coralina	20°59'59.999999999999999998"S	49°47'10.211101009999999998"E
Igreja Nossa Senhora do Rosário (Cidade de Goiás)	20°59'59.999999999999999999"S	49°47'10.211101009999999999"E
Itaguarí	20°59'59.9999999999999999995"S	49°47'10.2111010099999999995"E
São Benedito	20°59'59.9999999999999999998"S	49°47'10.2111010099999999998"E
Calcilândia	20°59'59.9999999999999999999"S	49°47'10.2111010099999999999"E
Ferreiro	20°59'59.99999999999999999995"S	49°47'10.21110100999999999995"E
Alvelândia	20°59'59.99999999999999999998"S	49°47'10.21110100999999999998"E
Jaraguá	20°59'59.99999999999999999999"S	49°47'10.21110100999999999999"E
Vila Aparecida	20°59'59.999999999999999999995"S	49°47'10.211101009999999999995"E
Palestina	20°59'59.999999999999999999998"S	49°47'10.211101009999999999998"E
São Francisco de Goiás	20°59'59.999999999999999999999"S	49°47'10.211101009999999999999"E
Pirenópolis	20°59'59.999999999999999999995"S	49°47'10.211101009999999999995"E
Radiolândia	20°59'59.999999999999999999998"S	49°47'10.211101009999999999998"E
Caxambu	20°59'59.999999999999999999999"S	49°47'10.211101009999999999999"E
Corumbá de Goiás	20°59'59.999999999999999999995"S	49°47'10.211101009999999999995"E
Salto de Corumbá	20°59'59.999999999999999999998"S	49°47'10.211101009999999999998"E
Igreja Nossa Senhora da Penha (Mangual)	20°59'59.999999999999999999999"S	49°47'10.211101009999999999999"E
Parque Estadual da Serra Dourada	20°59'59.9999999999999999999995"S	49°47'10.2111010099999999999995"E
Casa de Cora Coralina	20°59'59.9999999999999999999998"S	49°47'10.2111010099999999999998"E
Igreja Nossa Senhora do Rosário (Cidade de Goiás)	20°59'59.9999999999999999999999"S	49°47'10.2111010099999999999999"E
Itaguarí	20°59'59.99999999999999999999995"S	49°47'10.21110100999999999999995"E
São Benedito	20°59'59.99999999999999999999998"S	49°47'10.21110100999999999999998"E
Calcilândia	20°59'59.99999999999999999999999"S	49°47'10.21110100999999999999999"E
Ferreiro	20°59'59.999999999999999999999995"S	49°47'10.211101009999999999999995"E
Alvelândia	20°59'59.999999999999999999999998"S	49°47'10.211101009999999999999998"E
Jaraguá	20°59'59.999999999999999999999999"S	49°47'10.211101009999999999999999"E
Vila Aparecida	20°59'59.999999999999999999999995"S	49°47'10.211101009999999999999995"E
Palestina	20°59'59.999999999999999999999998"S	49°47'10.211101009999999999999998"E
São Francisco de Goiás	20°59'59.999999999999999999999999"S	49°47'10.211101009999999999999999"E
Pirenópolis	20°59'59.99999999999999999999995"S	49°47'10.21110100999999999999995"E
Radiolândia	20°59'59.99999999999999999999998"S	49°47'10.21110100999999999999998"E
Caxambu	20°59'59.99999999999999999999999"S	49°47'10.21110100999999999999999"E
Corumbá de Goiás	20°59'59.99999999999999999999995"S	49°47'10.21110100999999999999995"E
Salto de Corumbá	20°59'59.99999999999999999999998"S	49°47'10.21110100999999999999998"E
Igreja Nossa Senhora da Penha (Mangual)	20°59'59.99999999999999999999999"S	49°47'10.21110100999999999999999"E
Parque Estadual da Serra Dourada	20°59'59.99999999999999999999995"S	49°47'10.21110100999999999999995"E
Casa de Cora Coralina	20°59'59.99999999999999999999998"S	49°47'10.21110100999999999999998"E
Igreja Nossa Senhora do Rosário (Cidade de Goiás)	20°59'59.99999999999999999999999"S	49°47'10.2111010099999999999999999"E
Itaguarí	20°59'59.999999999999999999999995"S	49°47'10.211101009999999999999995"E
São Benedito	20°59'59.999999999999999999999998"S	49°47'10.211101009999999999999998"E
Calcilândia	20°59'59.999999999999999999999999"S	49°47'10.211101009999999999999999"E
Ferreiro	20°59'59.9999999999999999999999995"S	49°47'10.2111010099999999999999995"E
Alvelândia	20°59'59.9999999999999999999999998"S	49°47'10.2111010099999999999999998"E
Jaraguá	20°59'59.9999999999999999999999999"S	49°47'10.21110100999999999



# AGENDA COLETA SELETIVA

**Bela Vista** de Goiás  
O TRABALHO VENCE TUDO!

SEGUNDA A SEXTA	
Centro	
Flamboyant	Pedra Furada
Ulisses Góis	Frederico Westphalen
<b>SEGUNDA</b>	
Buritis	Pedra Furada
São Jorge	Pedra Furada
Lúcia Alice	Pedra Furada
Oeste	Pedra Furada
Dona Benedita	Pedra Furada
Setor Oeste	Pedra Furada
Roseliânia e Veredas	Pedra Furada
<b>QUARTA</b>	
Residencial Via Flores	Pedra Furada
Parque Buritis	Pedra Furada
Barcelona	Pedra Furada
Armando Antônio e Santo Antônio	Pedra Furada
<b>TERÇA</b>	
Vila Mutirão	Pedra Furada
Buritis	Pedra Furada
São Jorge	Pedra Furada
Lúcia Alice	Pedra Furada
Oeste	Pedra Furada
Dona Benedita	Pedra Furada
Setor Oeste	Pedra Furada
Roseliânia e Veredas	Pedra Furada
<b>QUINTA</b>	
Maria Nadir	Pedra Furada
São Vicente	Pedra Furada
Dona Delfina	Pedra Furada
Residencial Vitória	Pedra Furada
Residencial Bela Vista	Pedra Furada
Primavera	Pedra Furada
Condomínio e Residencial Pírola do Sul	Pedra Furada
Santa Cruz	Pedra Furada
Sussuarana	Pedra Furada
Condomínio Portal Sul	Pedra Furada
Clotilde	Pedra Furada
Altavista	Pedra Furada
Las Vegas I	Pedra Furada
Las Vegas II	Pedra Furada
São Geraldo	Pedra Furada

**INFORMATIVO OFICIAL DO TURISMO**

GOIÁS TURISMO  
GOIÁS TURISMO  
GOIÁS TURISMO

30/9 / DEZEMBRO DE 2017

[www.golasturismo.go.gov.br](http://www.golasturismo.go.gov.br)

## 2017: O ano do turismo em Goiás

Turismo em Goiás bate recordes em movimentação de turistas e geração de emprego

Goiás é o primeiro lugar em crescimento do turismo no Brasil

Goiás - 15%  
Pernambuco - 7,9%  
Santa Catarina - 5,6%

Fonte: Maix Consultoria/IBGE

Goiás foi o estado que mais se destacou na movimentação de turistas, segundo pesquisas do IBGE no mês de junho. Segundo os dados, o crescimento do setor, classificado como serviços, foi de 15% em relação ao junho de 2016. (em Goiás, Pg. 3)

**GOIÁS LINDO DE MARAVILHOSO**

# IPTU 2019

**COTA ÚNICA**  
20% de desconto

**PAGUE EM ATÉ 6X**  
Sem juros

**Bela Vista** de Goiás  
O TRABALHO VENCE TUDO!

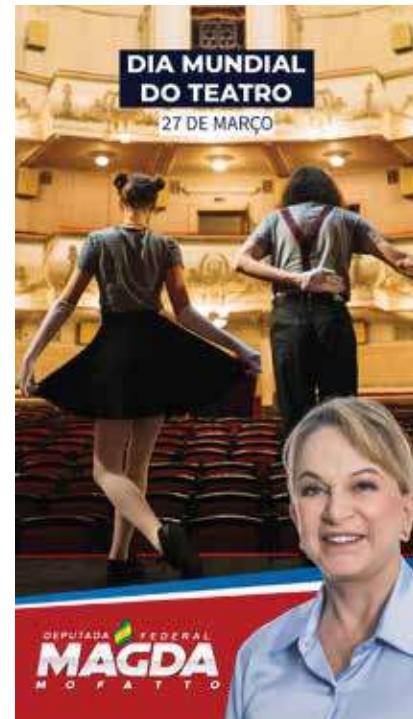
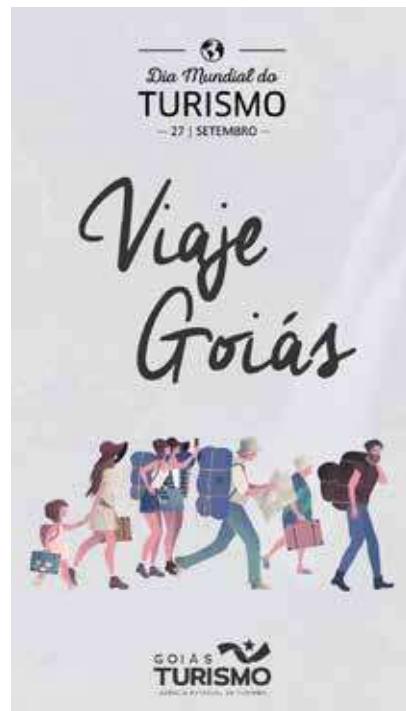
## ARRAIÁ DO CERRADO 2018

### O ARRAIÁ MAIS QUENTE DE GOIÁS!

**GOIÁS TURISMO**  
**CVG**

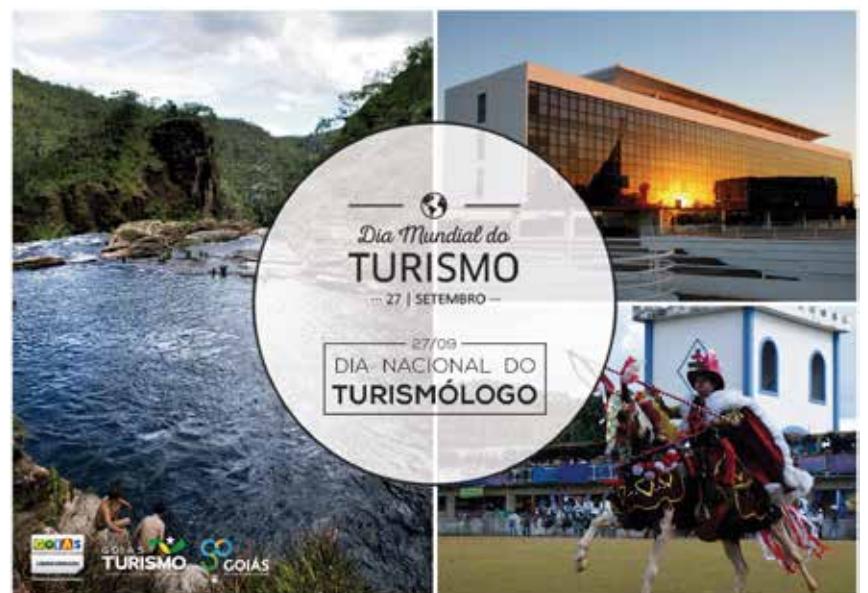


## PORTFÓLIO





## **PORTFÓLIO**





## **PORTFÓLIO**

**MAPA TURÍSTICO**  
83 destinos - 10 regiões turísticas

**BRASIL**  
Sextante

**GOIÁS**  
LINDO DEMAIS!  
CONHEÇA O CORAÇÃO DO BRASIL

**GOIAS TURISMO**  
SERVIÇO ESTADUAL DE TURISMO

**GO GOIÁS**  
ESTADO INCREDÍVEL

**PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO**

**Regiões Turísticas de Goiás:**

- Região Pegadas no Cerrado
- Região da Chapada dos Veadeiros
- Região das Águas e Cavernas do Cerrado
- Região Lagos do Paranaíba
- Região da Estrada de Ferro
- Região dos Negócios e Tradições
- Região do Ouro e Cristais
- Região Vale da Serra da Mesa
- Região Vale do Araguaia
- Região das Águas Quentes

**Legenda:**

- Brasil - GO
- Brasil - BA
- Parque
- Patrimônio mundial





## PORTFÓLIO



### PROGRAMAÇÃO

 Circuito Gastronômico Goiás Jaraguá

**19 DE JULHO - QUINTA**

HORÁRIO	ATIVIDADE
18h30	Abertura Oficial Coral da Cidade
19h45	Chef Raphael Fonseca
21h00	Banda Santa Cecília
22h00	Débora di Sá
23h00	Banda Vértize
00h00	Dj Múcio

**20 DE JULHO - SEXTA**

HORÁRIO	ATIVIDADE
14h30	Chef Mirian Kelly
15h30	Chef Carolina Uchôa
16h30	Chef Mariana Rodrigues
17h00	Ação Kids
17h30	Chef Will Carvalho
18h45	Chef Rafael Barros
21h00	André Molis
22h00	Christina e Fernanda Guedes
23h00	Dj Múcio

**21 DE JULHO - SÁBADO**

HORÁRIO	ATIVIDADE
14h30	Chef Soraya Bastos
15h35	Chef Floriana Kolling
16h30	Chef Humberto Marra
17h00	Ação Kids
17h30	Chef Luhen Aquino
18h45	Horário ENCHEFS
19h45	Chef Carlos Tossi
21h00	Causos e Contos
22h00	Marcus Biancardini
23h00	Cláudia Vieira

 LINDO DEMAIS!

 CÍRCUITO CAVALHADAS DE GOIÁS



**JARAGUÁ**  
**3 A 5 DE JUNHO**

**POSSÉ** (21 a 23 de Junho)  
**CRIXÁS** (22 a 23 de Junho)  
**CORUMBÁ DE GOIÁS** (24 a 25 de Junho)

**SANTA CRUZ DE GOIÁS** (23 a 25 de Junho)  
**HIDROLINA** (23 a 25 de Junho)  
**PILAR DE GOIÁS** (24 a 26 de Junho)

**PIRENÓPOLIS** (24 a 26 de Junho)  
**SÃO FRANCISCO DE GOIÁS** (24 a 26 de Junho)  
**LUZIANIA** (24 a 26 de Junho)

**PALMEIRAS DE GOIÁS** (26 a 28 de Junho)  
**SANTA TEREZINHA DE GOIÁS** (26 a 28 de Junho)  
**NIQUELÂNDIA** (26 a 28 de Junho)



## PORTFÓLIO

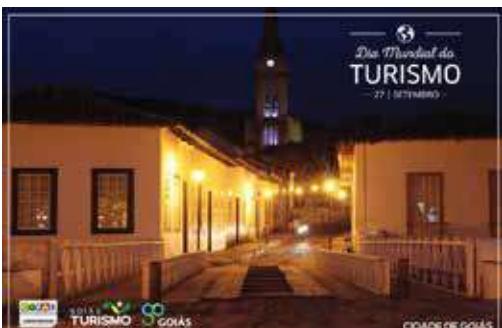
**GOIÁS TURISMO GOIÁS**

APRESENTAM

PREPARE-SE PARA O MAIOR ESPETÁCULO DA GASTRONOMIA BRASILEIRA

Círculo Gastronômico Goiás

Acompanhe o circuito no site: [www.circuito gastronomico goias.com.br](http://www.circuito gastronomico goias.com.br)



**ENTRADA GRATUITA**

**GOIÁS ANDARDEMA**

**CÍRCITO CELEBRAR**

**ITABERAI**  
17/18 DE JUNHO  
PRACA DA PREFEITURA

**ROSA DE SARON**  
SEXTO-FEIRA 17/06 - 22H

**CELEBRE A FÉ**  
NO CORAÇÃO DO BRASIL

**CASSIANE**  
SANTO DOMINGO - 20H

**GOIÁS TURISMO**

**GOVERNO DE GOIÁS**



**GOIÁS TURISMO GOVERNO DE GOIÁS**

**CÍRCITO CAVALHADAS DE GOIÁS**

Santa Cruz de Goiás: 734,15 km², altitude 200 mms

Pirenópolis de Goiás: 27,75 x 29,48 km², altitude 1.000 mms

São Francisco de Goiás: 18,11 x 18,47 km², altitude 1.000 mms

Jataí: 1.041,85 km², altitude 1.000 mms

Corumbá de Goiás: 13,21 x 13,40 km², altitude 1.000 mms

Patrulha: 13,20 x 13,40 km², altitude 1.000 mms

[WWW.GOISTURISMO.GOV.BR](http://WWW.GOISTURISMO.GOV.BR)

**Patagonia FANTÁSTICA**

PATAGÔNIA FANTÁSTICA - É O SEU SONHO!

As Secretarias de Turismo de Ushuaia, El Calafate e Puerto Madryn tem o prazer de convidá-lo para participar do Workshop Patagônia Fantástica, com apresentação das novidades do destino seguido de Rodada de Negócios, onde os principais receptivos e hotéis do Corredor Turístico Patagônia Fantástica apresentarão excelentes oportunidades de negócios.

Conteúdo com a sua presença, não fale!

11:00hs - 11:30hs - Apresentação Patagônia Fantástica

11:30hs - 13:00hs - Workshop + Rodada de Negócios

13:00hs - Almoço

Dia 17/08/2018  
Local: Espaço de Eventos Coca-Cola - Av. Dep. José Celso, 3.300, Qd. 34 Estacionamento 1º. Ed. Goiânia  
Horário: 11:00hs

Informações: 3201-8139/8150 (Aline Borges e Ana Lúcia Rita)

**U** Ushuaia **GOIÁS TURISMO** **ABAV** ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens

**GOIÁS TURISMO GOIÁS**

APRESENTAM

**II Festival Gastronômico Golânia**  
1 a 4 de dezembro

Local: Centro de Excelência do Esporte (Estadio Olímpico)

Shows • Vila Gastronômica • Palestras  
Atrações culturais • Artesanato

**Convidados:**  
Antônio Belotti - Dr. André Soárez - Henrique Portela  
Jonny Bissel - André Antunes - Deives J. Imhoff  
Luiz Cláudio Eustáquio - Ricardo Moreira  
Roberto Mazzoni - Graciliano Guerreiro  
Valéria Ribeiro

**Cozinhando:**

Acompanhe o circuito no site: [www.circuito gastronomico goias.com.br](http://www.circuito gastronomico goias.com.br)

**EMPRESA PÁS MEIA** **E-TURISMO** **NETMAG** **NETMAG** **NETMAG**

**FELIZ NATAL E QUE 2018  
SEJA UMA EXCELENTE VIAGEM**

Leandro Garcia  
Presidente

Foto: Beto Ferreira

**GOIÁS TURISMO** **GOIÁS GOVERNO DE GOIÁS**



## PORTFÓLIO





## PORTFÓLIO





## **PORTFÓLIO**



## DI Nome

Tudo bem?

• [View full text online](#) • [View this item in the library catalogue](#)

De modo similar, el análisis de la evolución de las estrategias de desarrollo en los países de la CEEI muestra que se ha producido una clara tendencia a la diversificación y especialización de las industrias.

La nostra proposta è di creare una nuova struttura, la **Scuola di Formazione per le Professioni Sociali**, che si inserisce nel quadro della **Scuola di Formazione per le Professioni Sociali**.

Observe the number needed to change the risk by 1%.

**Guidelines** for the use of the Internet in higher education: implications for teaching and learning, research and assessment.

Table 1 shows the results of the model under the assumption that the parameter values are given in parentheses.

For more information about the new version of the *Journal of Health Politics, Policy and Law*, visit our website at [www.oxfordjournals.org](http://www.oxfordjournals.org) or call 1-800-553-4908.

www.scholarship.org.uk

ANSWER

**¿AMOS PARA O LAGO?**

— 10 —

WINTER  
2002

www.ijerpi.org

VAMOS PARA O LAGO?



卷之三

۷

**Secretaria de  
Estado da  
Cultura**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
GERÊNCIA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL E CRIATIVIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 11/2022 - SECULT/GFAC-18254

GOIANIA, 12 de julho de 2022.

A Secretaria de Estado de Cultura **ATESTA**, para todos os fins de direito, especialmente com finalidade de comprovação de capacidade técnica, que **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n. 038.335.271-10, prestou serviços no **22º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA)**, no período de 14 de dezembro a 19 de dezembro de 2021, compreendendo as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, atuando nas seguintes áreas:

- Gerenciamento de divulgação em mídias on-line (website e redes sociais)
- Webdesign

Atestamos, ainda, que o referido produtor cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, executando-as com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na consecução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surtam seus efeitos legais.

#### **WELLINGTON DIAS DE JESUS**

Gerente de Fomento ao Audiovisual e à Criatividade / D.O. nº 23.453  
Coordenador-Geral do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA  
Secretaria de Estado de Cultura  
Governo de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DIAS DE JESUS, Gerente**, em 13/07/2022, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031767955** e o código CRC **F6825E5B**.

GERÊNCIA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL E CRIATIVIDADE  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO  
- Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101 - .





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **RODRIGO MARTINS SEVERINO**, pessoa física inscrita no CPF: **891.776.491-68**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3790907 SSP/GO, residente à Rua 59, n. 474, apto 1803, Edifício Riviera Di San Lorenzo - Jardim Goiás, CEP- 74810-260, Goiânia-GO, **ATESTO** para os devidos fins que, **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, CPF nº 038.335.271-10, prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**, pertinente ao projeto **BLOKINHO AÊ 2024**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
RODRIGO MARTINS SEVERINO  
Data: 27/03/2024 18:29:49-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**RODRIGO MARTINS SEVERINO**

CPF: 891.776.491-68



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **HL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ no **44.352.732/0001-16**, sediada na Avenida José Leandro da Cruz, no 659, Casa 43, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.843-01, e-mail: happylandinfantil@gmail.com, representada por Marco Emiliano Macedo Padua, brasileiro, casado, publicitário, portador da RG no 3496223 DGPC/GO, CPF nº 932.856.201-53, **ATESTA** para os devidos fins que, **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, CPF nº 038.335.271-10, prestou serviços de **PRODUTOR**, pertinente ao projeto **HAPPY LAND 2023**, submetido e aprovado no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 26 de março de 2024.

MARCO EMILIANO  
MACEDO  
PADUA:932856201  
53

Assinado de forma digital  
por MARCO EMILIANO  
MACEDO  
PADUA:93285620153  
Dados: 2024.03.27 15:33:20  
-03'00'

---

**HL ENTRETENIMENTO LTDA**

CNPJ: 44.352.732/0001-16



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.229.386/0001-76 e sediada à R C 165, N 344, QUADRA 366 LOTE 13 SALA 1 CEP: 74.275-170, Goiânia-GO, e-mail: paradavinteum@gmail.com, representada por Danielle Coutinho Rodrigues, ATESTA para os devidos fins que, BRUNO ROBERTO RIBEIRO, CPF nº 038.335.271-10, prestou serviços de COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA, pertinente ao projeto **Festival Parada Beer – Fogo e Caneca**, submetido no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 DANIELLE COUTINHO RODRIGUES FRANCO  
Data: 27/03/2024 13:43:37-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA**

CNPJ: 24.229.386/0001-76



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Tiago dos Santos Alchuffi 00511190131**, situado na Rua 85, nº 344, Qd. F-17 e Lote 42, Setor Sul Goiânia-GO CEP: 74.080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.214.817/0001-63, representado por Tiago dos Santos Alchuffi, **ATESTA** para os devidos fins que, **BRUNO ROBERTO RIBEIRO**, CPF nº 038.335.271-10, prestou serviços de **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**, pertinente ao projeto **Todas as Coras**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI  
Data: 27/03/2024 14:30:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI 00511190131**

CNPJ: 46.214.817/0001-63

Anne Carolynne Barbosa Borges

Brasileira

31 anos

Casada

## EDUCAÇÃO

**2012 - 2016 • Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFG)**  
Tecnologia em Gestão de Turismo

**2013 - 2014 • Scottsdale Community College (AZ - Estados Unidos)**  
Turismo e Hotelaria - Community College Initiative Program

**2014 - 2015 • Edinburgh Community College (Escócia)**  
Programa de Qualificação no Exterior - MTur e CAPES

## EXPERIÊNCIAS

**2015      Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo**

- Secretária executiva do presidente, diretores e chefe de gabinete da autarquia
- Gestora do contrato de agência de viagens - responsável pela emissão de passagens e hospedagem de toda a autarquia
- Coordenadora do Circuito Gastronômico de Goiás - responsável pela contratação e coordenação de toda a programação dos festivais
- Produtora de Eventos - responsável pela emissão de licenças necessárias, logística de alimentação, passagens áreas e hospedagens, produção local e pós-produção de eventos como :
  - Aruanã EnCanto 2016 a 2018
  - Circuito Gastronômico de Goiás 2016 a 2018
  - Reveillon de Goiânia 2017 e 2018
  - Arraiá do Cerrado 2016 a 2018

**2019      Kopa Revestimentos**

Auxiliar Administrativo

- Emissão de notas fiscais, controle de planilhas financeiras e de estoque, atendimento de clientes e fornecedores e Social Media.

**2020      Secretaria de Cultura do Estado de Goiás**

- Gestão de processos, protocolos e arquivos
- Elaboração de documentos oficiais
- Atendimento ao público
- Elaboração e operacionalização do edital da Lei Aldir Blanc 2020

**2022 Instituto Brasileiro de Prev. Complementar e Saúde Suplementar**

- Coordenação de eventos promovidos pela Instituição (organização e execução de eventos pela plataforma zoom, follow-up dos fechamentos, negócios e resultados, pré e pós evento).
- Desenvolvimento e estratégia da comunicação e marketing do Instituto, planejamento da divulgação e comunicação dos eventos em conjunto com a agência de marketing contratada.

**2023 Fluir Produtora de Experiências**

- Produtora Executiva em projetos como:
  - Festival Música no Prato
  - Festival Parada Beer
  - Festival Burger Time
  - Blokinho AÊ
  - Arraiá do Seu Moço
  - Festival Praia Show Sunset
- Elaboração, conferência e preparo de documentos para inscrição de projetos em leis de incentivo à arte e cultura municipais, estaduais e federais.
- Supervisão, execução e prestação de contas de projetos culturais.
- Coordenação de contratação de fornecedores.
- Coordenação de logística no projeto Tim Music Goiás 2024

**Freelancer**

- Canto da Primavera (2021)- Produção do evento
- Bloco do Piry (2022) - Produção executiva
- Festival Burger Time (2022) - Produção executiva
- Festival Burger Time (2023) - Produção executiva
- Festival Burger Time (2024) - Produção executiva

**HABILIDADES**

Inglês Fluente	Noções de Design Gráfico
Espanhol Básico	Multitasking
Pacote Office	Disponibilidade para home office
Positividade	Facilidade de Comunicação e Relacionamento
Colaboração e Trabalho em equipe	Proatividade e facilidade de aprendizado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008

Curso reconhecido pela Portaria MEC nº 3726, de 16/11/2004 - DOU 17/11/2004.  
Renovado o reconhecimento pela Portaria SETEC/MEC nº 261, de 31/03/2011 - DOU 04/04/2011

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, no dia 29 de abril de 2016, e a Colação de Grau realizada em 24 de junho de 2016, confere o título de **Tecnóloga em Gestão de Turismo** a

*Anne Carolyne Barbosa Borges*

de nacionalidade brasileira, natural de Goiânia-GO, nascida em 03 de março de 1994, portadora da Cédula de Identidade nº 5691808 SSP-GO, CPF nº 750.267.321-00, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 24 de agosto de 2016.

*José da C. Pimenta*  
Adelmo Cândido Pimenta  
Reitor em exercício  
Portaria nº 1.821, de 16/10/2013

*Anne Carolyne B. Borges*  
Anne Carolyne Barbosa Borges  
Assinatura do Diploma

*Renato Rodrigues de Oliveira*  
Diretor de Administração Acadêmica  
Portaria nº 476, de 10/03/2014



I am pleased to certify that

## ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES

has successfully completed the following course

### Hospitality, Travel and Tourism Exchange Programme

17 November 2014 – 13 February 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emma Meredith'.

Emma Meredith  
International Director



Association  
of Colleges



## Program Transcript

This is to certify that

**ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**

has attended an intensive

*Hospitality, Travel and Tourism  
Exchange Programme*

Sponsored by

The Brazilian Ministry of Tourism

at Edinburgh College

17th November 2014 to 13th February 2015

and has studied the following units:

- Principles of Customer Care, styles of service in the UK
- Introduction to the Hospitality Industry, Planning and Managing an event
- E-business for Travel, Tourism, and Hospitality
- Tour Guiding
- Elementary Food Hygiene
- Introduction to the UK as a Destination
- English Language
- Food and Beverage Organisation
- Event Marketing and Planning
- Sales & Marketing in Travel, Tourism, and Hospitality
- Gastronomy
- Personal and Professional Development

Emma Meredith  
International Director

Date: 13th February 2015



---

Declaração

Declaro, para os devidos fins, e a pedido, que Anne Carolynne Barbosa Borges, portadora do CPF nº 750.267.321-00, exerceu atividade profissional na Agência Estadual de Turismo – Goiás Turismo, inscrita sob o CNPJ nº 03.549.463/0001-03, com o cargo em comissão de Assessora Especial A, no período de 03 de maio de 2016 a 03 de janeiro de 2019 exercendo as seguintes funções:

- Secretaria para os Diretores, Chefe de Gabinete e Presidente;
- Gestora de contrato de hospedagens e passagens aéreas;
- Produtora de eventos e coordenadora de eventos gastronômicos.

Goiânia, 19 de julho de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Valquiria Faria da Silva'.

Valquiria Faria da Silva  
Diretora de Gestão Integrada  
Goiás Turismo

Rua 30 c/ rua 04, s/n, Bl.A, 2º Andar do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia - GO  
CEP - 74.015-180 Telefone: (62) 3201-8100 Fax: (62) 3201-8135.

## Declaração de Experiência

Declaro, para os devidos fins, que a candidata Anne Carolynne Barbosa Borges portadora do CPF nº 750.267.321-00, exerceu atividade profissional na Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com contrato temporário desde março de 2020 até a presente data, exercendo função de assistente administrativo para a Gerência de Sala de Espetáculos e Gastronomia.

Goiânia, 19 /07 /2021

Dirce Vieira

(Assinatura da Chefia Imediata)

**Dirce Vieira**

Gerente de Salas de Espetáculos e Gastronomia  
Secretaria de Estado de Cultura - SECULT - GO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO**

**CONTRATANTE:** FESTIVAL BURGUER TIME 2022, tendo como empresa organizadora do Festival a REPUBLICA DA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.734.430/0001-20, com sede na Rua 89, nº 688, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-140, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ sob o nº 45.863.782/0001-20, com domicílio fiscal à rua 259, nº 38, setor leste universitário, Goiânia/GO, cep 74.610-230, neste ato representada por sua única sócia Anne Carolynne Barbosa Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 750.267.321-00, portadora de RG sob o nº 5691808 SSP-GO, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de assistente de produção para o evento Festival Burguer Time 2022 para a CONTRATANTE, com fornecimento de mão de obra, nos termos constantes da proposta comercial emitida pela CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, restando havido a CONTRATADA a plena autonomia, independência e liberdade na execução dos serviços aos quais fora contratado, bem como inexistência de exclusividade.

1.2. A prestação do serviço descrita no item acima, não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, não restando qualquer liame de subordinação, pessoalidade ou ingerência sobre os serviços e atividades objeto deste contrato, respondendo a CONTRATADA com exclusividade perante terceiros por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

1.3. Integram este contrato a proposta da comercial da Contratada, assim como seus anexos.

1.4. Estão inclusos no escopo do contrato: a captação de estabelecimentos para participação no Festival Burguer Time 2022, a colaboração com fechamento de contratos e documentação em todos os âmbitos do festival, confecção de lista de jurados e vouchers jurados, encaminhamento de materiais informativos assim como regulamentação do Festival aos jurados, de forma a garantir quórum total de votação, acompanhar o trabalho da instituição do responsável pela apuração dos votos e colaborar com todas as demandas repassadas pela Coordenação de Produção.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante emissão de Nota Fiscal, o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem pagos da seguinte maneira:

2.1.1. R\$1.000,00 (mil reais), pagos no dia 15 de maio de 2022;

2.1.2. R\$1.000,00 (mil reais), pagos no dia 15 de junho de 2022;

2.1.3. R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), pagos no dia 15 de julho de 2022.

2.2. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, na conta bancária ou PIX a ser informada pelo CONTRATADA.

2.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) será(ao) emitida(s) pela CONTRATADA em inteira conformidade com exigências regulamentares, especialmente as exigências de natureza fiscal, destacando, quando exigível, os percentuais de retenção.

2.4 No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, produtos, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do presente instrumento.

2.5. Todo e qualquer tributo, taxa ou contribuição devidos em decorrência do pagamento da remuneração e/ou da prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da parte a quem a lei atribuir à condição de contribuinte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. As partes estabelecem que o prazo de vigência do presente contrato será determinado pelo período de 3 (três) meses, a começar no dia 15 de abril de 2022, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, motivada ou imotivadamente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), ou de descumprimento contratual cometido pela CONTRATADA.

4.2. Além da denúncia, o presente Contrato também poderá ser rescindido, independente de notificação por escrito nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

4.2.1. por mútuo acordo entre as partes, mediante transação escrita, operando-se sem ônus ou penalidades para qualquer das partes, através da celebração do respectivo distrato;

4.2.2. se qualquer das partes entrar com pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou se qualquer outro dispositivo legal de insolvência e/ou inabilitação financeira atingir qualquer uma das partes do presente instrumento;

- 4.2.3. Unilateralmente, por qualquer das partes, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, mediante notificação extrajudicial.
- 4.2.4. Por incapacidade ou inidoneidade revelada por qualquer uma das partes durante a execução do presente contrato;
- 4.2.5. Por negligência, imprudência e imperícia revelada por qualquer uma das partes durante a execução do presente contrato;
- 4.2.6. Se a CONTRATADA disponibilizar informações sigilosas à terceiros, sem a autorização expressa da CONTRATANTE.

4.3. Fica certo e ajustado entre as partes que, a ocorrência de qualquer publicidade, reportagem ou informações relevantes, vinculadas na mídia, relacionadas à CONTRATADA, que comprovadamente possam refletir negativamente para a imagem do produto/serviço objeto deste Contrato ou da imagem institucional da própria CONTRATANTE e do evento Festival Burguer Time 2022, poderá ocasionar a rescisão imediata deste Contrato, a critério da CONTRATANTE, aplicando-se as penalidades previstas na cláusula 10.1. deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO**

5.1 As partes se obrigam mutuamente a, dentro da maior brevidade possível, informar a outra acerca de quaisquer irregularidades, ligadas ou não com o objeto deste Contrato, devendo a parte responsável pela irregularidade providenciar sua imediata regularização, sob pena de rescisão deste Contrato, abrangendo os impedimentos à boa e total execução dos serviços objeto deste, sejam de ordem técnica, legal ou material, inclusive nos "casos fortuitos" ou "de força maior".

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Sem prejuízo de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato, a CONTRATADA neste ato obriga-se a:

6.1.1. Fornecer, por sua conta exclusiva, a mão-de-obra treinada e apta à prestação dos serviços propostos, devendo sempre utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPis) adequados à prestação do serviço realizado;

6.1.2. Prestar o serviço especializado objeto deste contrato, em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelos órgãos competentes, se declarando possuidor de capacidade técnica e operacional para o cumprimento integral de todas as normas relativas aos serviços prestados;

6.1.3. Responder por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, em virtude dos serviços prestados;

6.1.4. Responder pela qualidade, validade e autenticidade dos serviços realizados na prestação dos serviços frente à CONTRATANTE, inclusive no que concerne à utilização de produtos autorizados

pela legislação brasileira, sob pena de responsabilização, sem prejuízo das demais perdas e danos existentes;

6.1.5. Fazer uso apenas de produtos e serviços autorizados pela Legislação Brasileira;

6.1.6. Manter habilitado e qualificado na forma da Lei para a prestação dos serviços objeto do contrato, garantindo a perfeita execução dos trabalhos;

6.1.7. Emitir nota fiscal dos serviços prestados.

6.1.8. Acatar as decisões, orientações e determinações fornecidas pela equipe da CONTRATANTE, sendo certo, contudo, que tais decisões, orientações ou determinações em nada reduzirão ou eliminarão a responsabilidade do CONTRATADO pela perfeita execução deste Contrato;

6.1.9. Responsabilizar-se, integral e permanentemente, com exclusividade, por todas as indenizações que forem devidas a terceiros por fatos oriundos de quaisquer serviços contratados, ocorridos em qualquer local, ainda que na via pública;

6.1.10. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do presente contrato pelo CONTRATADO, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de configurar violação às suas cláusulas, sendo que em todo e qualquer caso, ao CONTRATADO possui plena responsabilidade perante a CONTRATANTE e os órgãos públicos pelos serviços prestados e produtos fornecidos por terceiros;

6.1.11. Não alegar falta de instruções ou de ordens para justificar eventuais atrasos na execução dos serviços contratados;

6.1.12. Colaborar com todas as fases do Festival Burguer Time 2022 e prestar suporte a qualquer momento que for necessário durante a realização do evento, a ocorrer nos dias 17 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022.

6.2. A CONTRATANTE neste ato obriga-se a:

6.2.1. Efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados;

6.2.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à regular prestação dos Serviços, quando solicitada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

7.1. Este contrato passará a submeter-se a nova Lei Geral de Proteção de Dados que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

7.2. A CONTRATADA, compromete a tratar dados pessoais respeitando a boa-fé e os princípios trazidos pela lei como finalidade, adequação, livre acesso, necessidade, qualidade dos dados,

transparência, segurança, prevenção, não discriminação e prestação de contas. Cabe a Contratada, adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

7.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA só será possível a mando do CONTRATANTE apenas nas hipóteses trazidas pela lei em seu artigo 7º.

7.4. Este Contrato é firmado com a estrita observância DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a adequação e conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados relacionadas ao objeto do presente contrato. Em caso de dano proveniente a tratamento de dados, como a natureza, finalidade, gravidade de incidentes, transferência, entre outros estabelecidos na referida lei, a contratante exercerá o direito de regresso contra a contratada.

7.5. Além das cláusulas estabelecidas neste contrato, também são válidas aquelas estipuladas no termo de compromisso de tratamento de dados pessoais, que faz anexo a este contrato (Anexo I), bem como demais alterações e atualizações da Lei de Proteção de Dados (13.709/2018) que vierem a surgir no decorrer da execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

8.1 As Partes declaram e garantem que:

8.1.1. Não devem incorrer (e garantir que os seus diretores, funcionários, colaboradores e terceiros contratados não incorrerão) em qualquer atividade, prática, ou conduta que constitua em corrupção, suborno ou qualquer outro ato com oferecimento de vantagem indevida em troca da formalização de uma negociação ou para qualquer outro fim, devendo ser observadas em qualquer contratação as previsões da Legislação Brasileira de anticorrupção;

8.1.2. Possuem, e devem manter durante todo o prazo do Contrato, políticas apropriadas, procedimentos e treinamentos, incluindo, mas não se limitando a, procedimentos adequados sob a legislação brasileira anticorrupção, destinadas a impedir atos de suborno e corrupção pelos seus diretores, colaboradores, empregados e/ou terceiros;

8.1.3. Não violarão o Código Penal Brasileiro (artigos 332 e 333), a Lei de Improbidade Administrativa Brasileira (Lei n. 8.429/1992), o Estatuto brasileiro do Servidor Público Federal (Lei n. 8.027/1990), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), ou qualquer outro regulamento de anticorrupção ou código de conduta aplicável, durante o prazo do Contrato, e não devem exercer quaisquer atividades que possam ser razoavelmente consideradas uma violação aos princípios da Administração Pública no

Brasil ou que possam ser classificados como atos de suborno e práticas corruptas sob qualquer regulamentação internacional do qual o Brasil é signatário.

### **CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

9.1 As partes se comprometem, durante a vigência do contrato, a:

9.1.1. Garantir o cumprimento da legislação vigente inerente à Política Nacional do Meio Ambiente, aos Crimes Ambientais e ao Direito do Trabalho, bem como aos atos legais, normativos e administrativos correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais;

9.1.2. Não empregar, contratar e/ou utilizar mão de obra escrava ou em condições análogas à escravidão, nos termos da legislação vigente e especialmente às normas legais e/ou regulamentares aplicáveis, inclusive tratados editados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT);

9.1.3. Não empregar, contratar e/ou utilizar, mão de obra infantil, direta ou indiretamente, salvo na condição de aprendiz observando as normas legais e outros regulamentos aplicáveis ao tema;

9.1.4. Observar os direitos sociais inerentes a todos os cidadãos, visando a igualdade e a vedação à prática de racismo ou qualquer forma de discriminação, independentemente da natureza e/ou causa ou motivo;

9.1.5 Não contribuir e não violar direitos autorais e/ou de propriedade intelectual, incidentes ou não no objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1 Em caso de inadimplemento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, a parte infratora ficará sujeita à multa convencional "não compensatória" equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste Contrato, por infração cometida, sem prejuízo da indenização por todas as perdas e danos apurados, ficando o presente Contrato rescindido, a critério da parte prejudicada, mediante notificação escrita à outra Parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONFIDENCIALIDADE**

11.1. A CONTRATADA compromete-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, projetos, mercados, processos, dossiês, informações, documentos, especificações técnicas, comerciais, inovações, aperfeiçoamento, doravante denominados de "INFORMAÇÕES", de que venha a ter conhecimento ou acesso em razão deste relacionamento, a serem obtidas da CONTRATANTE, durante e após a vigência do contrato, sob pena de responder pelo pagamento das perdas e danos decorrentes.

11.2. Compromete-se ainda a CONTRATADA a usar as informações tão somente para o propósito do objeto desta contratação e não as divulgar, em hipótese alguma, a terceiros, exceto aos técnicos de sua equipe, quando tal divulgação for necessária por motivos unicamente relacionados aos serviços. Neste caso a CONTRATADA deverá obter, de cada técnico envolvido, um acordo de sigilo, por escrito, nas mesmas condições que o especificado no presente documento.

11.3. No término dos serviços pactuados, a CONTRATADA compromete-se em devolver a CONTRATANTE toda a documentação relativa à "INFORMAÇÃO" e não reter cópia alguma da mesma e caso esta documentação esteja em formato eletrônico a CONTRATADA, compromete-se a apagar de seus sistemas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NATUREZA DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

12.1. O presente contrato de prestação de serviços, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA não envolve qualquer vínculo de natureza empregatícia ou trabalhista entre as partes, sendo uma relação de caráter única e tão somente cível: (i) Compete exclusivamente a CONTRATADA, a execução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se ainda e exclusivamente pelas ordens, fixação de metas, horários, pagamentos, recolhimentos de obrigações fiscais, sociais e/ou trabalhistas dentre outras havidas e devidas por si de forma regular e/ou eventual, inexistindo assim qualquer vinculação para com a CONTRATANTE; (ii) A CONTRATADA, NÃO terá nenhum tipo de jornada de trabalho determinada pela CONTRATANTE; (iii) A CONTRATANTE fica eximida de suportar qualquer parcela de natureza salarial ou indenizações de ordem trabalhista, oriundas do presente contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por qualquer encargo [trabalhista, tributário (municipais, estaduais e federais) e previdenciário], recolhimento de INSS, depósitos fundiários etc; (iv) A CONTRATADA obriga-se a recolher todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, como também as de responsabilidade técnica das classes a que pertençam, sem direito a pleitear qualquer reembolso da CONTRATANTE; (v) A CONTRATADA obriga-se a responder cível e penalmente por toda e qualquer indenização, e/ou quaisquer ônus, eventualmente exigíveis em razão do não cumprimento pela CONTRATADA das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fundiárias, bem como quaisquer outras, sejam elas federais, estaduais e/ou municipais, aplicáveis a este contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. As partes declaram que aceitam o presente contrato em todas as suas cláusulas, condições e eventuais Anexos, obrigando-se ao seu integral cumprimento, por si e seus sucessores, a qualquer título.

13.2. O não exercício de qualquer direito, assegurado por este contrato a qualquer das partes ou a tolerância expressa ou tácita em relação à eventual infração contratual, não poderão ser

interpretados ou invocados como renúncia ou novação, portanto permanecerão válidas as cláusulas deste contrato, reconhecida ainda à parte a possibilidade de, a qualquer tempo, tornar efetivo o direito até então não exercido por ela.

13.3. As partes, neste ato, obrigam-se a envidar seus melhores esforços, no sentido de conduzir seu relacionamento no mais alto padrão ético e moral, tudo fazendo para o bom e fiel cumprimento do ora pactuado.

13.4. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, vinculando as partes e seus eventuais sucessores, em caráter irrevogável e irretratável.

13.5. As partes declaram, sob as penas da lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus estatutos e/ou contratos sociais determinam como capazes para assumir as obrigações pactuadas neste instrumento.

13.6. Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes, não prevalecendo quaisquer entendimentos, acordos ou comunicações promovidas anteriormente entre as partes. Nenhuma alteração, renúncia ou quitação será válida, a menos que efetuada por escrito e assinada por ambas as partes.

13.7. Fica expressamente acordado entre as partes, que qualquer nulidade de disposição do presente Contrato, não afetará as demais disposições do mesmo, as quais permanecerão em vigor e efeito até o seu termo.

13.8. Todas as comunicações entre as partes, referente ao presente Contrato, far-se-ão por escrito através de carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite a obtenção de comprovante de recebimento.

13.9. As partes se comprometem a zelar pelos princípios da boa-fé objetiva e da função social do contrato em equilíbrio com o pacta sunt servanda, tudo em atenção ao disposto na legislação vigente, inclusive quanto às questões eventualmente omissas neste instrumento.

13.10. Caso uma das partes tenha acesso a informações e dados, escritos ou verbais, de propriedade da outra parte, tais como, informações operacionais, financeiras, administrativas e comerciais, sobre clientes e casos em andamento, se comprometem a manter sigilo de referidas informações

13.11. O CONTRATADO fica obrigada a fornecer à CONTRATANTE, quando lhe for solicitada, toda a informações sobre o andamento de todo o trabalho a seu cargo.

13.12. Os casos omissos serão regulados pelos preceitos pelo Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

**FESTIVAL BURGUER TIME 2022**  
Contratante

Goiânia/GO, 05 de maio de 2022.

**ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:  
Endereço:

---

Nome:  
CPF:  
Endereço:



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional **ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**, portadora do CPF: 750.267.321-00, RG 5691808 SSP-GO, Residente e domiciliada Rua 259, 38, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-230 Goiânia/GO, executou satisfatoriamente os serviços de **PRODUTORA EXECUTIVA E CULTURAL DE EVENTOS**, no período de 06 a 10 de julho de 2016 na 5ª Edição do Festival ARRAIÁ DO CERRADO, que ocorreu no Centro Cultural Oscar Niemeyer em GOIÂNIA/GO, onde ocorreram diversas ações culturais em sua vasta programação.

Registrarmos que tais ações do profissional foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 06 de agosto de 2016.

  
**Geraldo Marcelo Soares Sanches**  
 Presidente

Instituto de Desenvolvimento Humano,  
 Empreendedorismo, Inovação e Assistência social – IDHEIAS  
 CNPJ nº 04.976.243/0001-10

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
 Asa Sul - Brasília/DF  
 CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
 Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
 CEP 74.040-010



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional **ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**, portadora do CPF: 750.267.321-00, RG 5691808 SSP-GO, Residente e domiciliada Rua 259, 38, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-230 Goiânia/GO, executou satisfatoriamente os serviços de **COORDENAÇÃO DE LOGISTICA**, no período de 03 a 06 de novembro de 2016 no Festival GASTRONOMICO DE CALDAS NOVAS, que ocorreu no Casarão dos Gonzaga, onde ocorreram diversas ações culturais em sua vasta programação.

Registrarmos que tais ações do profissional foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 01 de dezembro de 2016.

  
**Geraldo Marcelo Soares Sanches**

Presidente

Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência social – IDHEIAS  
CNPJ nº 04.976.243/0001-10

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



0215

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, Danilo Gonçalves da Silva, inscrito no CPF: 170.017.768-07 e portador do RG 4878270, venho, **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que **Anne Carolynne Barbosa Borges**, portadora do RG nº 5691808 SSP/GO e CPF nº 750.267.321-00, prestou serviço de **Produtora** no projeto **Tattoo Rock Fest 2023**.

Todos os serviços prestados de produção foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danilo Gonçalves da Silva".

---

**Danilo Gonçalves da Silva**  
Coordenador Geral

0215



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **RODRIGO MARTINS SEVERINO**, pessoa física inscrita no CPF: **891.776.491-68**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3790907 SSP/GO, residente à Rua 59, n. 474, apto 1803, Edifício Riviera Di San Lorenzo - Jardim Goiás, CEP- 74810-260, Goiânia-GO, **ATESTO** para os devidos fins que, **ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**, CPF nº 750.267.321-00, prestou serviços de **PRODUTORA EXECUTIVA**, pertinente ao projeto **BLOKINHO AÊ 2024**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 RODRIGO MARTINS SEVERINO  
Data: 27/03/2024 18:24:21-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**RODRIGO MARTINS SEVERINO**

CPF: 891.776.491-68



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **HL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ no **44.352.732/0001-16**, sediada na Avenida José Leandro da Cruz, no 659, Casa 43, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.843-01, e-mail: happylandinfantil@gmail.com, representada por Marco Emiliano Macedo Padua, brasileiro, casado, publicitário, portador da RG no 3496223 DGPC/GO, CPF nº 932.856.201-53, **ATESTA** para os devidos fins que, **ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**, CPF nº 750.267.321-00, prestou serviços de **PRODUTORA e PRESTAÇÃO DE CONTAS**, pertinente ao projeto **HAPPY LAND 2023**, submetido e aprovado no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 26 de março de 2024.

MARCO EMILIANO  
MACEDO  
PADUA:93285620153

Assinado de forma digital por  
MARCO EMILIANO MACEDO  
PADUA:93285620153  
Dados: 2024.03.27 15:32:43  
-03'00'

---

**HL ENTRETENIMENTO LTDA**

CNPJ: 44.352.732/0001-16



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.229.386/0001-76 e sediada à R C 165, N 344, QUADRA 366 LOTE 13 SALA 1 CEP: 74.275-170, Goiânia-GO, e-mail: paradavinteum@gmail.com, representada por Danielle Coutinho Rodrigues, ATESTA para os devidos fins que, ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES, CPF nº 750.267.321-00, prestou serviços de PRODUTORA EXECUTIVA, pertinente ao projeto Festival Parada Beer – Fogo e Caneca, submetido no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELLE COUTINHO RODRIGUES FRANCO  
Data: 27/03/2024 13:50:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA**

CNPJ: 24.229.386/0001-76



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Tiago dos Santos Alchuffi 00511190131**, situado na Rua 85, nº 344, Qd. F-17 e Lote 42, Setor Sul Goiânia-GO CEP: 74.080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.214.817/0001-63, representado por Tiago dos Santos Alchuffi, **ATESTA** para os devidos fins que, **ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**, CPF nº 750.267.321-00, prestou serviços de **PRODUTORA EXECUTIVA**, pertinente ao projeto **Todas as Coras**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI  
Data: 27/03/2024 14:30:11-0300  
Verifique em <https://validar.itg.gov.br>

**TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI 00511190131**

CNPJ: 46.214.817/0001-63



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que **Anne Carolynne Barbosa Borges**, brasileira, produtora cultural, portadora do **RG nº 5691808 SSP/GO, CPF sob o nº 750.267.321-00**, residente e domiciliada na R 12 N. S/N QD. C LT. 1, Vila Santa Helena, Goiânia-Goiás, CEP: 74555-440, forneceu e executou satisfatoriamente os serviços de Coordenadora de Logística no evento **TIM MUSIC GOIÁS 2024**, que ocorreu nos dias 08 e 09 de junho de 2024, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, da produtora cultural **FLUIR PRODUTORA DE EXPERIÊNCIAS LTDA**, com sede na Av. Dep. Jamel Cecílio, 3527 - Sala 706 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.930.467/0001-27**, atestamos para os devidos fins que a referida possui capacidade técnica comprovada para Coordenação de Logística de eventos.

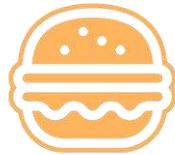
Todos os serviços foram executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, conforto e satisfação dos participantes e contratantes. Declaro que as informações acima são verdadeiras e podem ser verificadas mediante contato com os responsáveis pelos eventos mencionados. Por ser verdade, atestamos a capacidade técnica da produtora cultural Fluir Experiências.

Goiânia, 07 de Agosto de 2024.

FLUIR PRODUTORA DE  
EXPERIÊNCIAS  
LTDA:32930467000127

Assinado de forma digital por  
FLUIR PRODUTORA DE  
EXPERIÊNCIAS  
LTDA:32930467000127  
Dados: 2024.08.07 14:34:41 -03'00'

Fluir Produtora de Experiências LTDA  
CNPJ: 32.930.467/0001-27



# FESTIVAL BURGER TIME

2024

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **Anne Carolynne Barbosa Borges**, brasileira, portadora do RG nº 5691808 SSP-GO, CPF sob o nº 750.267.321-00, forneceu e executou satisfatoriamente os serviços de **Produtora Executiva** no evento **Festival Burger Time**, que ocorreu nos dias 14 a 30 de junho de 2024, projeto aprovado no Programa Goyazes, do proponente REPÚBLICA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 26.734.430/0001-20, representado por Mateus Suassuna Martins Costa, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4722436 DGPC/GO, inscrito no CPF no 018.932.451-10.

A referida profissional possui capacidade técnica comprovada para os serviços prestados que foram executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, conforto e satisfação dos participantes e contratantes.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e podem ser verificadas mediante contato com os responsáveis pelos eventos mencionados. Por ser verdade, atestamos a capacidade técnica.

Goiânia-GO, 23 de agosto de 2024.

MATEUS SUASSUNA MARTINS  
COSTA:01893245110

Assinado de forma digital por MATEUS  
SUASSUNA MARTINS COSTA:01893245110  
Dados: 2024.08.23 13:32:41 -03'00'

---

REPÚBLICA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS EIRELI

Mateus Suassuna Martins Costa

# CERTIFICADO

Certificamos que, para os devidos fins, que

ANNE BORGES

---

concluiu o curso livre "**II ENCONTRO NACIONAL MULHERES  
NA PRODUÇÃO**" entre o período de 17 e 18/01/2025.



---

**Fernanda Batista**  
Mulheres na Produção

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**, CPF nº 750.267.321-00, prestou serviços de **COORDENADORA EXECUTIVA** ao Instituto Brasileiro de Previdência Complementar e Saúde Suplementar (IPCOM) no ano de 2022 nos seguintes eventos:

- PREVTALKS: "A Resolução CMN 4.994/22 e os investimentos da EFPC"
- WEBINAR: "CNPJ por plano de benefícios; o que esperar?"
- II Simpósio de Temas Atuais da Previdência Complementar
- IV Seminário Previdência Complementar em Debate

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo,, 10 de março de 2024.



Ana Paula Oriola de Raeffray  
**Diretora Vice-Presidente**



Wagner Balera  
**Diretor Presidente**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**, CPF nº 750.267.321-00, prestou serviços de **COORDENADORA EXECUTIVA** ao Instituto Brasileiro de Previdência Complementar e Saúde Suplementar (IPCOM) no ano de 2023 no PodCast IPCOM e nos seguintes eventos:

- III Simpósio de Temas Atuais da Previdência Complementar
- V Seminário Previdência Complementar em Debate
- SAÚDETALKS: Desafios da Telemedicina
- PreviTalks: “Tesouro RendA+ é previdência complementar? Uma análise do Decreto 11.301 de 2022”
- PreviTalks: “O impacto da Resolução Previc 23 no sistema de previdência complementar fechada”

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de março de 2024.



Ana Paula Oriola de Raeffray  
**Diretora Vice-Presidente**



Wagner Balera  
**Diretor Presidente**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **ANNE CAROLYNNE BARBOSA BORGES**, CPF nº 750.267.321-00, prestou serviços de **COORDENADORA EXECUTIVA** ao Instituto Brasileiro de Previdência Complementar e Saúde Suplementar (IPCOM) no ano de 2024 no PodCast IPCOM e nos seguintes eventos:

- III Seminário dos Fundos de Pensão e Patrocinadores do Setor Privado
- VI Seminário Previdência Complementar em Debate
- Webinar: "Aspectos Operacionais e Legais da Lei 14.803 de 2024"
- PreviTalks: "Os desafios da Adesão Automática na Previdência Privada"
- Webinar Solidário: "A Responsabilidade Ambiental na Previdência Privada."

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de março de 2024.



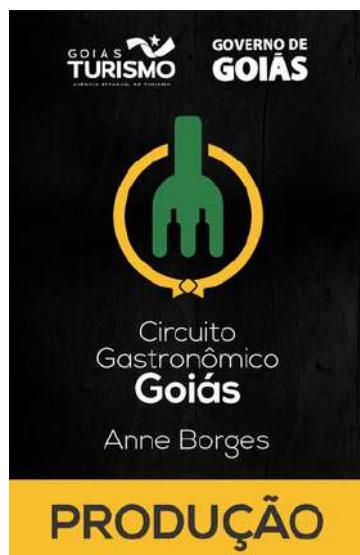
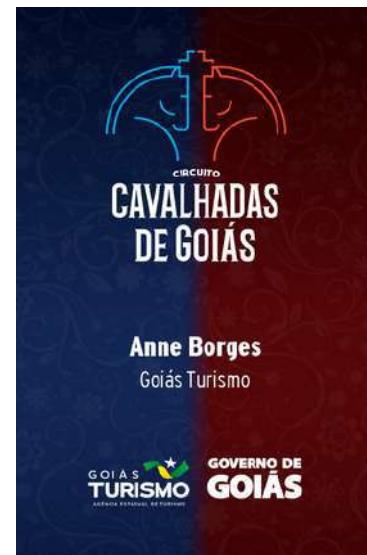
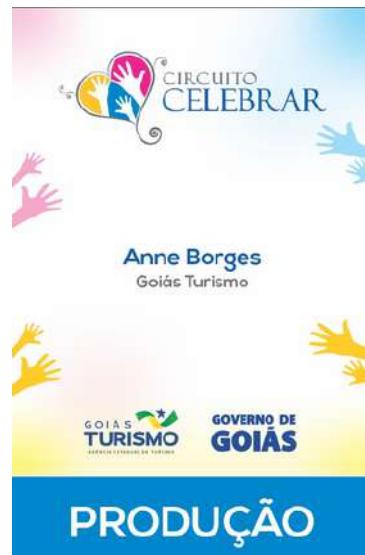
Ana Paula Oriola de Raeffray  
**Diretora Vice-Presidente**



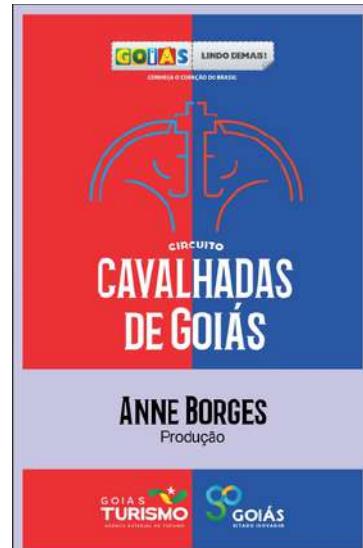
Wagner Balera  
**Diretor Presidente**

# CREDECIAIS

2016



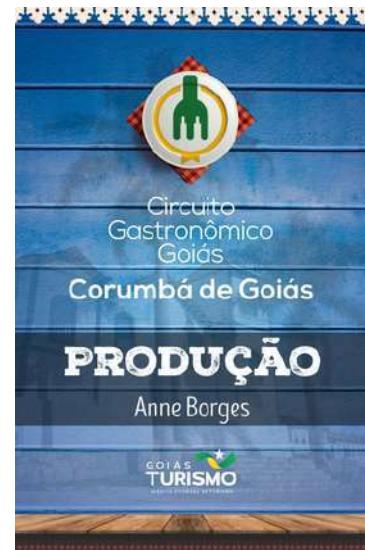
2017





## PRODUÇÃO

Anne Borges



2023



2024





# CURRÍCULO

## COORDENAÇÃO GERAL



## GABRIELLE CARVALHO

GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS,  
ESPORTIVOS E SOCIAIS

### DESTAQUES

- Diretora Executiva e fundadora da Fluir Experiências; Presidente do Instituto Fluir;
- Coordenação Executiva de Eventos; Gestão cultural; Gestão pública;
- Produção de eventos; Elaboração de projetos; Habilitação e avaliação de projetos; Grciamentos de processos culturais, esportivos e turísticos em geral.
- 

### FORMAÇÃO

Instituto Federal de Goiás - Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria. Pós-graduação em Gestão Cultural e Indústria Criativa - PUC RIO (Cursando).

### CONTATO

[gabrielle@fluirexperiencias.com.br](mailto:gabrielle@fluirexperiencias.com.br)

(62) 98153-2630

[Linkedin](#)

[@fluirexperiencias](#)

### COMPETÊNCIAS

- Atuação estratégica na gestão e execução de projetos culturais, esportivos, sociais e turísticos.
- Liderança de iniciativas voltadas para impacto social e cultural, com ênfase na inclusão e sustentabilidade.
- Coordenação executiva de eventos de médio e grande porte.
- Especialista em gestão cultural e pública, com foco em inovação e diversificação da oferta cultural.
- Experiência consolidada em produção de eventos e elaboração de projetos incentivados.
- Expertise em habilitação e avaliação de projetos, alinhados às principais leis de incentivo.
- Gestão e otimização de processos culturais, esportivos e turísticos, com visão integrada e orientada a resultados.

### PRINCIPAIS PROJETOS E EVENTOS

- 2015-2018: Circuito Castronômico Goiás
- 2015-2018: Programa Experiências na Natureza
- 2016-2018: Arraiá do Cerrado (3 edições)
- 2016-2017: Aruanã EnCanto (2 edições)
- 2017-2018 - Caminho de Cora Coralina
- 2019: Fundação da Associação Caminho de Cora Coralina
- 2019 a 2024: Festival Burger Time (4 edições)
- 2021: Mapeamento do Artesanato no Caminho de Cora Coralina
- 2022: FICA - Turismo de Aventura
- 2022: Granfondo Brasil de Ciclismo
- 2023: Circuito Castrô
- 2023: Deu Praia Cultural
- 2023: Inova Cultura - Idheias Brasil
- 2023: Festival Deu Praia
- 2023: Tattoo Rock Fest Anápolis
- 2023: Todas as Coras - Thear Vestuário
- 2023: Happyland Brasil
- 2023: Festival Parada Beer
- 2024: Blokinho Aê
- 2024: Festival Música no Prato
- 2024: Festival Gastronômico de Pirenópolis
- 2024: Espetáculo "O Mundo Que Eu Vejo"
- 2024: Festival Cinestrada
- 2024: Cria.Ativa - Murais de Grafitti
- 2024: Arraiá do Seu Moço
- 2024: Hub Acelera Cult
- 2024: Tim Music Goiás

## TRAJETÓRIA

---



### DIRETORA EXECUTIVA

FLUIR EXPERIÊNCIAS

2022-2025

Responsável pela gestão estratégica e operacional da empresa, liderando o atendimento aos clientes, colaborando na elaboração de projetos e garantindo a conformidade com editais de incentivo. Atua na captação de patrocínios junto a empresas parceiras alinhadas à missão da organização e aos projetos aprovados.

Supervisiona e monitora a execução de todos os projetos, assegurando o cumprimento integral das atividades e metas estabelecidas, resultando em uma prestação de contas clara e fiel ao planejamento original. Além disso, é responsável pela gestão financeira e contábil dos projetos, orientando a equipe em processos como contratações, emissão de contratos e notas fiscais, garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros.

### PRESIDENTE

INSTITUTO FLUIR

2024-2025

O Instituto Fluir, é uma organização sem fins lucrativos fundada em 16 de fevereiro de 2022, com a missão de promover o desenvolvimento comunitário por meio de iniciativas que integram cultura, esporte, sustentabilidade, turismo, meio ambiente e capacitação profissional. Sob sua liderança, a partir de 2024, o Instituto se destaca por implementar projetos e ações que incentivam práticas esportivas, preservação ambiental, assistência social, valorização cultural e conservação do patrimônio histórico e artístico. Gabrielle também é responsável por articular parcerias estratégicas, garantir a execução eficiente dos projetos e fomentar iniciativas voltadas ao afastamento de crianças e adolescentes do álcool e das drogas, promovendo inclusão social e combate à pobreza. Com uma gestão comprometida e visão transformadora, Gabrielle Carvalho tem a missão de guiar o Instituto Fluir no fortalecimento do desenvolvimento econômico e social, contribuindo para uma sociedade mais sustentável, inclusiva e culturalmente enriquecida.

### CONSULTORA DE TURISMO DE AVENTURA

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL| FICA

2022

Realizou uma consultoria de ações voltadas ao turismo de aventura no FICA - Festival Internacional de Cinema Ambiental, sendo esta a primeira vez que o festival incorporou atividades desse segmento. SD contratação da consultoria foi realizada por meio do Sesc Goiás, com a proposta de integrar o turismo à programação do festival. Considerando que a cidade de Goiás, além de ser um destino turístico com fluxo intenso durante o ano todo, recebe visitantes do mundo todo durante o evento, a consultora sugeriu a inclusão de atividades que proporcionassem uma nova vertente da cidade histórica aos turistas, especialmente cineastas e profissionais do audiovisual presentes no festival. Sob sua supervisão, foram desenvolvidos e apresentados aos participantes roteiros turísticos de aventura, incluindo trilhas e visitas a parques locais. Além disso, Gabrielle organizou e coordenou um passeio ciclístico gratuito e aberto ao público, realizado em um trecho do Caminho de Cora Coralina, com ênfase em ações de conscientização ambiental, educação ambiental e integração com a natureza. Seu trabalho também envolveu uma articulação eficiente com o poder público, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, a Polícia Rodoviária e outros órgãos adjuntos, garantindo a segurança e o sucesso das atividades.

## TRAJETÓRIA

---



### **GESTORA DE PROJETOS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS | SECULT 2020-2022**

De janeiro de 2020 a janeiro de 2022, atuou na Secult Goiás, lotada na Gerência de Programas e Projetos Artísticos e Culturais, onde foi responsável pela operacionalização de projetos e gestão de processos. Suas atribuições incluíram o planejamento, execução e monitoramento de projetos e programas culturais, o apoio à elaboração de editais de chamamento público e a operação de sistemas e plataformas para repasses de recursos de convênios com o Governo Federal. Também monitorou metas, etapas e resultados, além de gerenciar pagamentos e executar ações relacionadas à Lei Aldir Blanc, assegurando suporte ao setor cultural durante a pandemia. Sua atuação abrangeu ainda a habilitação e avaliação de projetos culturais.

### **AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO GOIÁS TURISMO 2015 A 2019**

Foi responsável por uma série de ações estratégicas e operacionais na autarquia, desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento e execução de projetos turísticos de grande impacto para o estado. Entre suas principais responsabilidades, destacam-se o planejamento, contratação de artistas e coordenação de logística do Circuito Gastronômico Goiás, que destacou a gastronomia goiana e atraiu turistas de diversas regiões. Como Coordenadora Executiva do Programa Experiências na Natureza, Gabrielle coordenou com sucesso a realização de expedições de cicloturismo e competições, abrangendo seis municípios de Goiás, incluindo cinco expedições de cicloturismo, uma competição de Mountain Bike e uma corrida rústica, todas com foco na promoção do ecoturismo e na valorização das paisagens naturais do estado. Além disso, Gabrielle foi Coordenadora Executiva da implementação da trilha de longo curso denominada Caminho de Cora Coralina, um projeto inovador que conecta pontos turísticos importantes, promovendo a experiência do turismo de aventura e a história da escritora goiana. Sua atuação incluiu também o planejamento estratégico e elaboração de plano de viabilidade econômica para o projeto, além de coordenar ações de governança municipal, capacitação de empreendedores locais e a formalização do Estatuto Social da associação responsável pela trilha. Também foi responsável pela criação de projetos voltados para a solução de sazonalidade nos destinos turísticos de Goiás, desenvolvendo iniciativas para atrair turistas durante todo o ano. Sua experiência incluiu o monitoramento de processos internos, a formalização de Termos de Cooperação Técnica com entidades municipais, estaduais e federais, e a elaboração de planos turísticos para uso público nas Unidades de Conservação Estaduais.

### **ESTÁGIO**

GRUPO FLIGEN E WISSEN OPERADORA DE VIAGEM

2013-2014

Cumpriu estágio nas áreas de vendas e financeiro, sendo responsável pelo atendimento e consultoria de viagens, além da emissão de passagens aéreas domésticas.

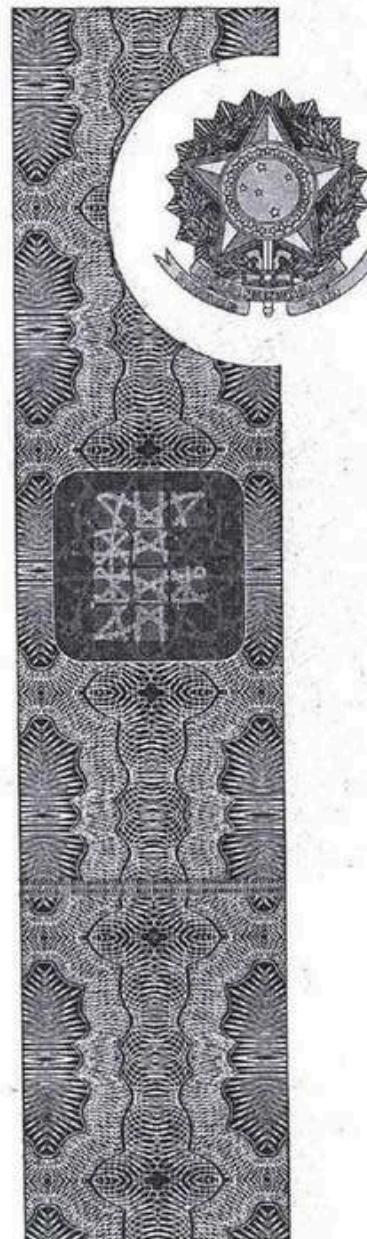
### **ESTÁGIO**

OLÍMPIADAS UNIVERSITÁRIAS

2013-2014

Atuou como estagiária na Vistoria de Hospedagem nas Olimpíadas Universitárias, sendo responsável pelo monitoramento da hospedagem dos atletas da delegação goiana durante todo o evento

# COMPROVAÇÕES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, em 08 de dezembro de 2017, e a Colação de Grau realizada em 19 de dezembro de 2018, confere o título de

## *Tecnóloga em Hotelaria*

a

*Gabrielle Ramos de Carvalho*

de nacionalidade brasileira, natural de Goiânia-GO, nascida em 10 de março de 1990, portadora da Cédula de Identidade nº 5466751 SSP-GO, CPF nº 036.371.461-85, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

*[Signature]*  
Adriana dos Reis Ferreira  
Reitora Substituta

Gabrielle Ramos de Carvalho  
Titular do Diploma

*Ronaldo*  
Renan Rodrigues de Oliveira  
Diretor de Administração Acadêmica  
Portaria nº 476, de 10/03/2014

*D*  
C. M. Mariano



## COMPROVAÇÕES



## COMPROVAÇÕES

---



### Certificado de Conclusão

Certificamos que

## GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO

participou do curso de Curso Lei Rouanet 2024  
com carga horária de 10h00

Melissa Araújo Teixeira

**Melissa Araújo Teixeira**

Melissa Projetos Eventos e  
Apoio Administrativo  
31.860.309/000185



CERTIFICAMOS QUE

### Gabrielle Ramos de Carvalho

apresentou o artigo científico em mostra acadêmica intitulado Programa Experiências na  
Natureza: um estudo do perfil do turista no II Encontro para o Desenvolvimento do  
Cicloturismo, realizado no dia 13 de novembro de 2018 na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

*Mauricio Beltrame*  
Mauricio Beltrame  
Coordenador do PROTEB / UERJ

*Flávia*  
Flávia Costa Oliveira  
Coordenadora do PROTEB / UERJ



## COMPROVAÇÕES

---



# CERTIFICADO

Certificamos que

**Gabrielle Ramos de Carvalho**

participou do **SEMINÁRIO DIREITO E CULTURA | NOVO REGIME JURÍDICO DE FOMENTO À CULTURA NO BRASIL**, realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, em Brasília-DF, com carga horária total de 14 horas.

THIAGO ROCHA LEANDRO  
Diretor de Assistência Técnica a Estados,  
Distrito Federal e Municípios  
Secretaria dos Comitês de Cultura  
Ministério da Cultura

CLARICE COSTA CALIXTO  
Secretaria-Geral de Consultoria  
Advocacia-Geral da União

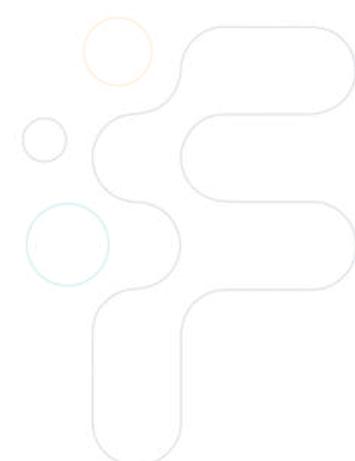
ROBERTA MARTINS  
Secretária dos Comitês de Cultura  
Ministério da Cultura



apoio



realização



## COMPROVAÇÕES



Agência  
Estadual de  
Turismo

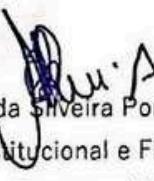


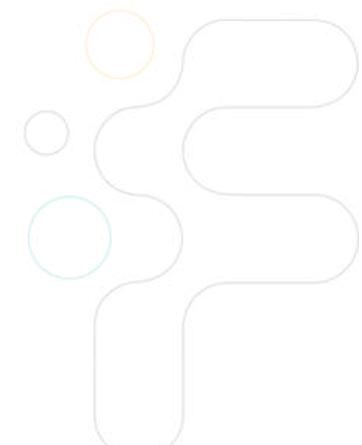
### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de documentação, e a pedido, que Gabrielle Ramos de Carvalho, inscrita sob o CPF nº 036.371.461-85, foi ocupante do cargo em comissão Assessor Especial A, no período de 05/05/2016 a 02/01/2019 exercendo a função de Gestão de projetos e programas turísticos; Coordenação, planejamento, execução e monitoramento de Projetos e Programas de desenvolvimento Turístico e Cultural. Coordenação de Eventos Culturais e Gastronômicos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gerência de Gestão Institucional e Finanças, Diretoria de Gestão Integrada da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 15 dias de julho de 2021.

  
 Mariella da Silveira Porto Campos  
 Gerente de Gestão Institucional e Finanças em Substituição  
 Portaria 27/2021 – Processo SEI 202000027001170



# COMPROVAÇÕES



## DECLARAÇÃO

A Gerente de Programas e Projetos Artísticos e Culturais da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que a servidora **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF Nº 036.371.461-85 e RG 5466751 SSP/O, está lotada nesta Gerência no período de 27/01/2020 até a presente data, onde desempenha as seguintes funções:

- Instrução administrativa processual para execução de projetos e programas;
- Gestão do planejamento, execução e monitoramento dos projetos e programas;
- Elaboração e operacionalização de editais de concurso e chamamento público;
- Gestão das fases de captação, monitoramento, execução e prestação de contas de convênios formalizados com a união via Plataforma +Brasil;
- Coordenação da fase de pagamento e prestação de contas da Lei Aldir Blanc;
- Monitoramento dos projetos prioritários da Rede de Projetos da Secretaria Geral da Governadoria, executado via goMapp;
- Apoio na criação de projetos e programas da Secretaria de Estado de Cultura;
- Atendimento aos proponentes da Lei Aldir Blanc;
- Habilitação de proponentes nos editais da Lei Aldir Blanc;
- Operacionalização do SEI da unidade da Gerência de Programas e Projetos Artísticos e Culturais;
- Captação de recursos para execução de projetos da Secretaria de Estado de Cultura.

A referida servidora cumpre sempre e pontualmente com suas respectivas obrigações no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que o desabone.

Gerência de Programas e Projetos Artísticos e Culturais

Goiânia, 18 de julho de 2021.

*Páula Dunck*  
Páula Carolina de Siqueira Dunck  
Gerente de Programas e Projetos Artísticos e Culturais

Paula Dunck  
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS  
CULTURAIS E ARTÍSTICOS  
SECULT GO



# COMPROVAÇÕES



30/08/2022 14:15

SEI/GOVERNADORIA - 000031803241 - Atestado de Capacidade Técnica

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
GERÊNCIA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL E CRIATIVIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 23/2022 - SECULT/GFAC-18254

GOIANIA, 13 de julho de 2022.

A Secretaria de Estado de Cultura **ATESTA**, para todos os fins de direito, especialmente com finalidade de comprovação de capacidade técnica, que **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n. 036.371.461-85, prestou serviços no **23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA)**, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2022, compreendendo as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, atuando nas seguintes áreas:

- Coordenação de cadastramento e credenciamento de produtores e realizadores;
- Produção administrativa e documental;
- Coordenação executiva de espetáculos de Teatro, Dança, Circo, Música e Manifestações da Cultura Popular;
- Coordenação de equipes prestadora de serviço para Passeio Ciclístico durante o Festival;
- Execução de passeios para apresentação de pontos ecoturísticos;
- Coordenação de Instrução e avaliação de documentos para inscrição em processo seletivo de artistas para apresentação durante o Festival;
- Produção da grade de programação oficial do Festival;
- Articulação com Poder Público, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Polícia Militar e demais órgãos adjuntos;
- Elaboração de roteiros culturais diversos;
- Acompanhamento de reuniões e palestras entre o Poder Público e a sociedade civil sobre a conservação do Cerrado e a promoção sustentável de atividades como o ecoturismo em Goiás;
- Coordenação de apresentações culturais, mesas de debate e oficinas realizadas por representantes de diversas comunidades participantes do festival;

Atestamos, ainda, que a referida produtora cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, executando-as com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na consecução

[https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=37921256&infra\\_sistema=1/2](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=37921256&infra_sistema=1/2)



## COMPROVAÇÕES



30/08/2022 14:15

SEI/GOVERNADORIA - 000031803241 - Atestado de Capacidade Técnica

do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surtam seus efeitos legais.

### WELLINGTON DIAS DE JESUS

Gerente de Fomento ao Audiovisual e à Criatividade / D.O. nº 23.453

Coordenador-Geral do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA

Secretaria de Estado de Cultura

Governo de Goiás



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON DIAS DE JESUS, Gerente, em 08/08/2022, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000031803241 e o código CRC 16B041B1.

GERÊNCIA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL E CRIATIVIDADE  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL  
MARIETA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101 -



Referência: Processo nº 202217645001948



SEI 000031803241



# COMPROVAÇÕES

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÉMICAS I  
COORDENAÇÃO DE TURISMO E HOSPITALIDADE**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

À Sra. Gabrielle Ramos de Carvalho,

Prezada Sra. Gabrielle Ramos de Carvalho,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Laboratório de Eventos da Coordenação de Turismo e Hospitalidade, oficializa o convite para a realização da palestra “Desafios e Perspectivas dos Eventos em Goiás”.

Sua apresentação está prevista para o dia 04 de outubro de 2023, às 19h30min, com duração de 01 hora e 30 minutos. Pedimos que o seu comparecimento se dê com pelo menos 15 minutos de antecedência na própria sede do Câmpus Goiânia: Rua 75, nº46, Setor Central.

Com o intuito de se alcançar a qualidade nos serviços, solicitamos que preencha a Ficha Técnica e nos reenvie juntamente com um mini currículo para a divulgação.

Agradecemos desde já a sua participação e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo telefone 62 99418-1413 e 62 99359-9248.

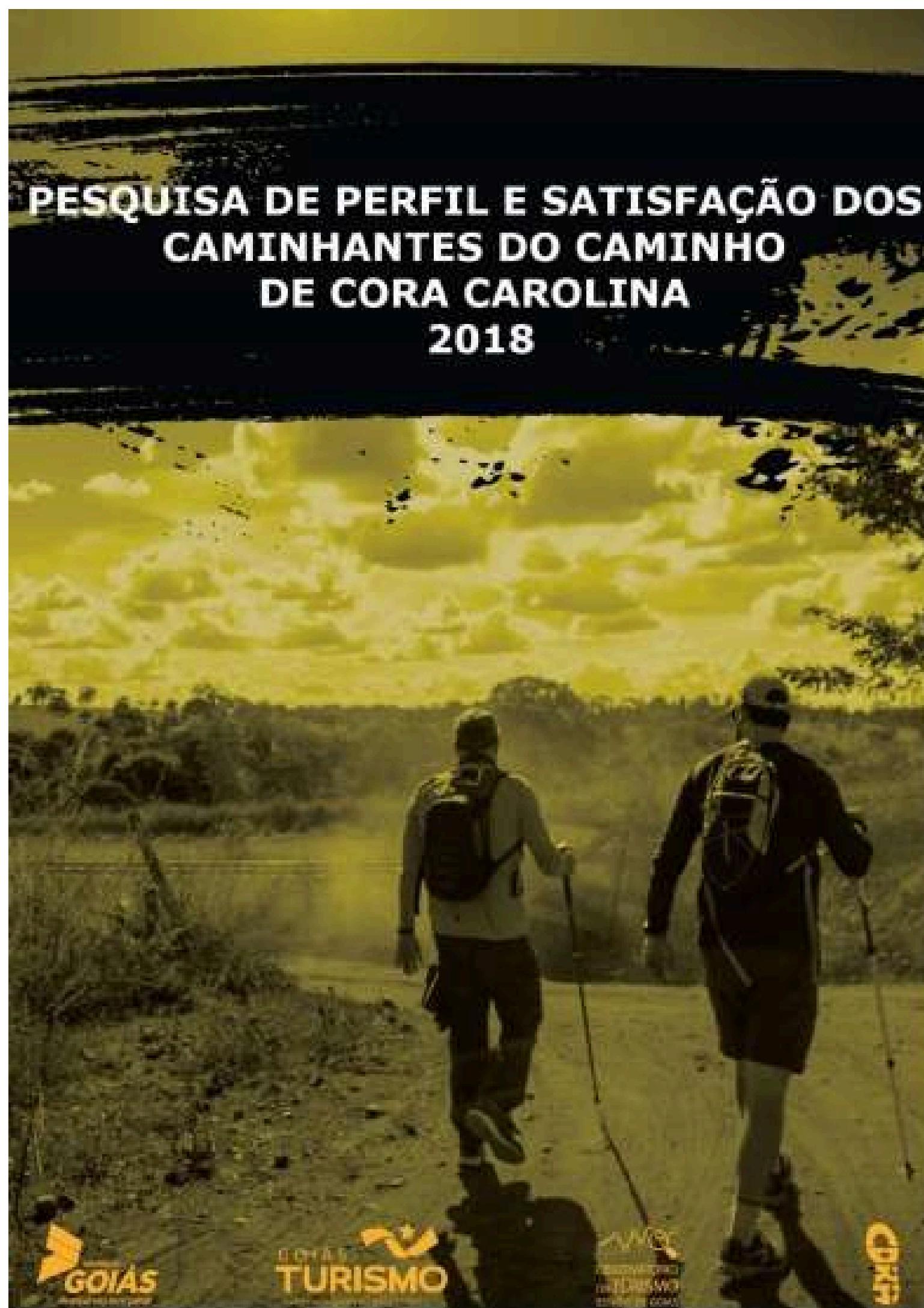
Atenciosamente,

Profa. Fernanda Rodrigues Vieira

Coordenadora do Laboratório de Eventos do Câmpus Goiânia



## COMPROVAÇÕES



# COMPROVAÇÕES

---



## PESQUISA DE PERFIL E SATISFAÇÃO DOS CAMINHANTES DO CAMINHO DE CORA CAROLINA - 2018



### GOVERNO ESTADUAL

**José Eliton de Figueiredo Júnior**  
Governador do Estado de Goiás

### AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – GOIÁS TURISMO

Presidente  
**Rafael Bastos Lousa Vieira**

Chefe de Gabinete  
**Frederico Michell Feliciano**

Diretora de Gestão Planejamento e Finanças  
**Alessandra Lopes Braga de Resendo**

### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS TURÍSTICAS E EVENTOS

**João Bittencourt Lino**  
Diretor de Desenvolvimento, Pesquisa Turística e Eventos

**Marco Emiliano Macedo Pádua**  
Gerente de Projetos, Pesquisa e Produtos Turísticos.

**Gabrielle Ramos de Carvalho**  
Coordenadora Executiva do Projeto Caminho de Cora Coralina

**Giovanna Adriana Tavares Gomes**  
Coordenadora do Observatório do Turismo do Estado de Goiás

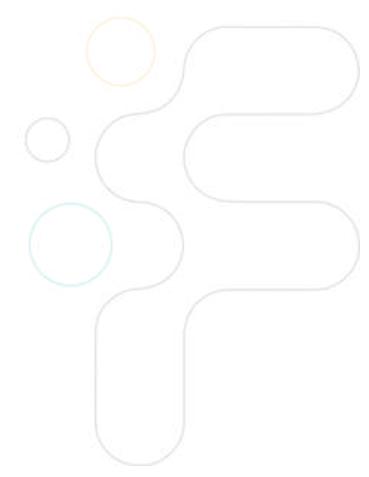
**Rafael de Araújo Rosa**  
Técnico em Estatística Responsável

**Estagiários**  
Evelyn Cristina Ribeiro Bucar  
Rosimeire Pereira da Silva  
Solange Pereira Silva

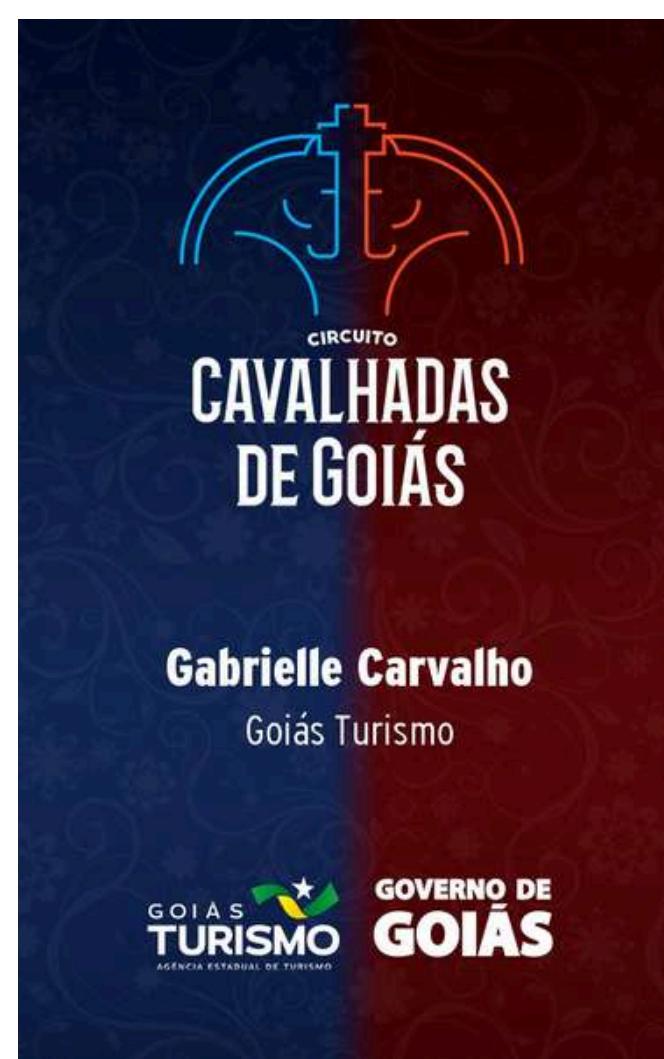
**Relatório Técnico**  
**Giovanna Adriana Tavares Gomes**  
**Rosimeire Pereira da Costa**



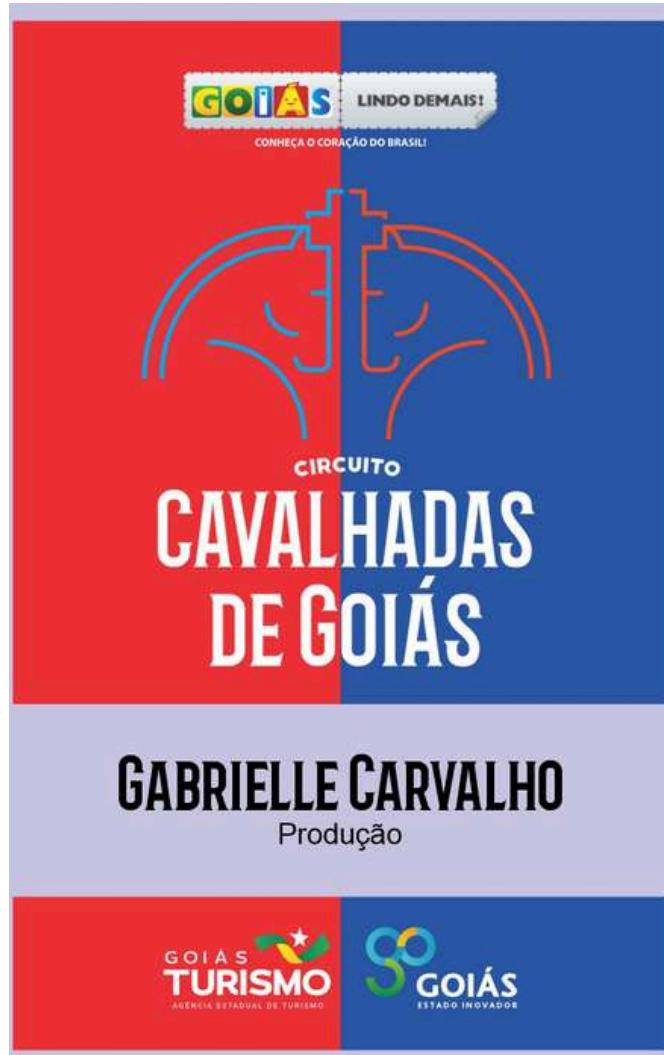
## COMPROVAÇÕES



## COMPROVAÇÕES



## COMPROVAÇÕES



## COMPROVAÇÕES

---



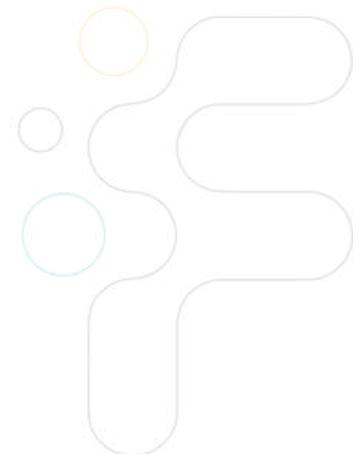
**PRODUÇÃO**  
Gabrielle Carvalho



## COMPROVAÇÕES

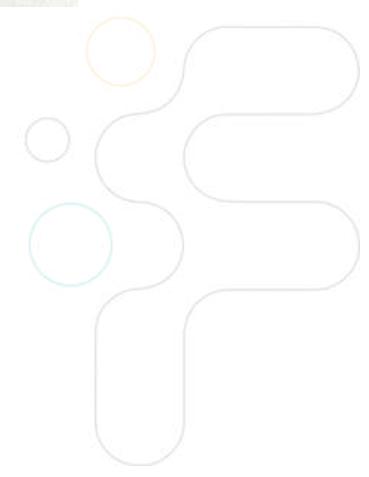


## COMPROVAÇÕES

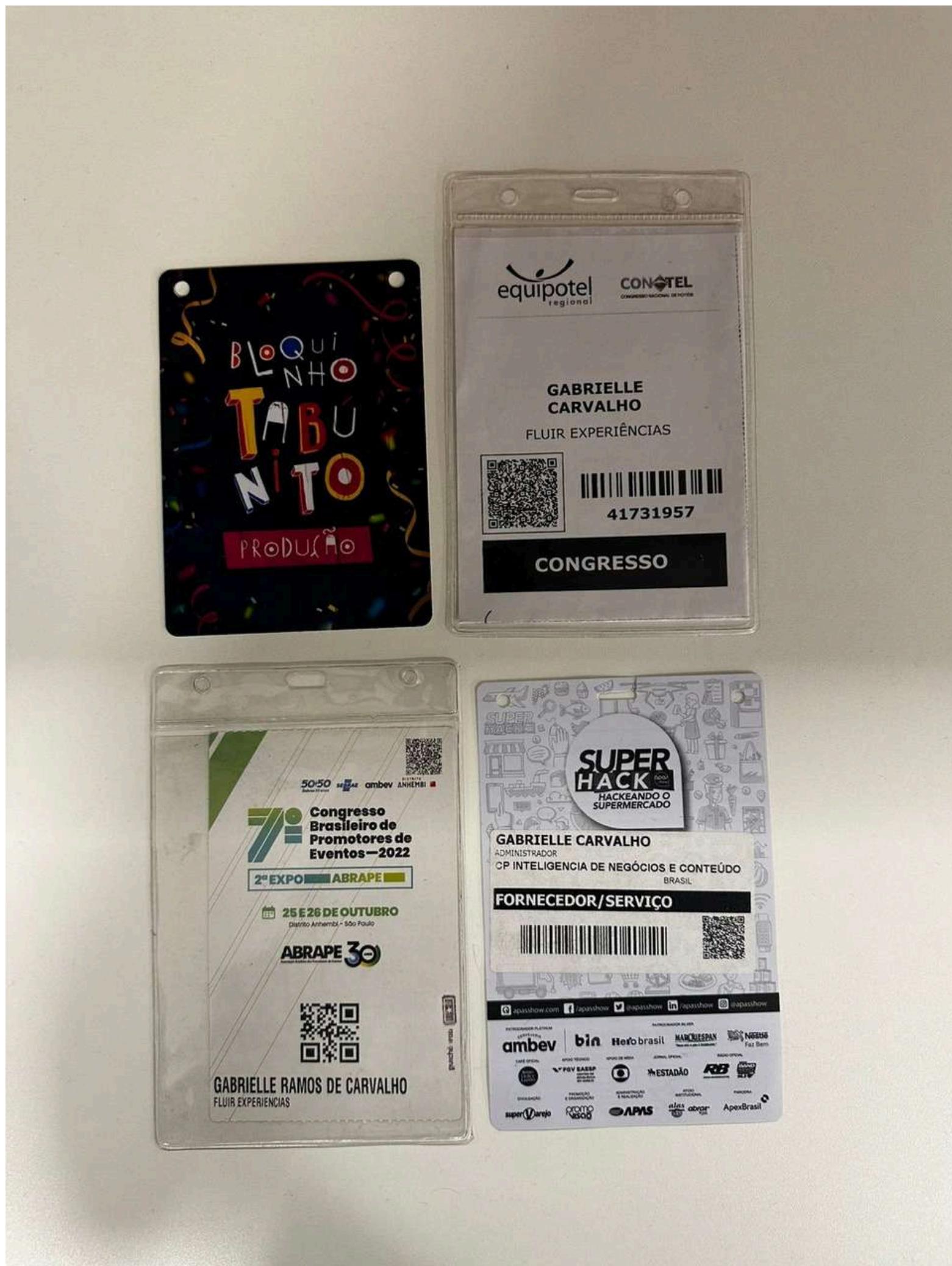


## COMPROVAÇÕES

---



## COMPROVAÇÕES





# COMPROVAÇÕES



24



## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Portaria n. 50/2017 - Goiás Turismo

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, incisos IV, do Decreto Estadual N° 7.424 de 11 de agosto de 2011, RESOLVE:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a composição de membros da Curadoria para escolha de chefs que se apresentarão em ocasião do Circuito Gastronômico Goiás 2017 nas cidades discriminadas no plano de ação desta Autarquia, com os seguintes membros:

I - Curadoria para escolha dos Chefs no Circuito Gastronômico Goiás 2017.

Nome	Documento	Função
Emiliana Azambuja Melo	CPF: 590.187.201-00	Chef de Cozinha
João Bittencourt Lino	CPF: 271.185.698-44	Gerente de Projetos e Produtos Turísticos Goiás Turismo
Gabrielle Ramos de Carvalho	CPF: 036.371.461-85	Assessora Especial Goiás Turismo
Maria Cristina Alves Pereira	CPF: 048.283.418-89	Chefe de Gabinete
Anne Carolynne Barbosa Borges	CPF: 750.267.321-00	Assessora Especial Goiás Turismo

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

**LEANDRO GARCIA**  
 Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 36445

Portaria n. 51/2017 - Goiás Turismo

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, inciso IV, do Decreto Estadual N° 7.424 de 11 de agosto de 2011, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei Estadual n° 10.460/88, RESOLVE, com fundamento no inciso II, parágrafo único, art. 3º, da Lei Estadual N° 19.019/15 e do art. 10 do Decreto Estadual n° 8.465/15, que fica desobrigada de proceder com o registro no Sistema de Ponto Eletrônico, por tempo indeterminado, a partir da data de hoje, a a servidora, Rafaela de Paula Canedo, inscrita no CPF sob o n. 028.299.281-88; que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

Leandro Garcia  
 Presidente

Protocolo 36472

#### EXTRATO DO CONVÉNIO N° 17/2017

**Espécie:** Convênio Municipal  
**Partes:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS,** 01.118.850/0001-51.  
**Objeto:** Cavalhadas de Corumbá.

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017  
 ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 22.642

**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei Estadual nº 16.529, de 08/05/2009, Lei Estadual nº 117.393 de 1/08/2011, Lei Estadual 17.544 de 11/01/2012, Resolução nº 590, de 27/02/1992 e Resolução Normativa nº 010 de 10/10/2001, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município.

**Processo nº** 201700027000203

**Data da Assinatura:** 31/08/2017

**Vigência:** 90 dias úteis a partir de sua assinatura.

**Assinaturas:**

**Goiás Turismo:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.  
**Prefeitura Municipal de Corumbá:** CÉLIO FLEURY, Prefeito Municipal de Corumbá.

Protocolo 36432

#### EXTRATO AO CONTRATO N. 73/2017

**Espécie:** Prestação de Serviços.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** CITY TOUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, CNPJ N.01.875.844/0001-49.

**Objeto:** PARA A REALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA BRAZTOA CENTRO OESTE.

**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**Processo n.** 201700027000126

**Data da Assinatura:** 18/08/2017

**Valor:** R\$ 25.500,00

**Vigência:** 18/08/2017 à 18/01/2018

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.

**Pela contratada:** ZANDER SOARES DA SILVA, sócio Administrativo.

Protocolo 36436

#### EXTRATO AO CONTRATO N. 70/2017

**Espécie:** Prestação de Serviços.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ N.06.293.687/0001-87.

**Objeto:** PARA A REALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA BRAZTOA CENTRO OESTE.

**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**Processo n.** 201700027000126

**Data da Assinatura:** 18/08/2017

**Valor:** R\$ 9.360,00

**Vigência:** 18/08/2017 à 18/01/2018

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.

**Pela contratada:** LEONARDO HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ, sócio Administrativo.

Protocolo 36438

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

**Processo:** 201412404000212

**Objetivo:** Distrito ao contrato de Fornecimento de energia elétrica tarifa THS VERDE referente à unidade consumidora nº 190002074, resolvem rescindir a partir de 15 de julho de 2017 o contrato DPCP C 1628/2013 de 01/06/2014.

**CNPJ:** 01.543.032/0001-04 - CELG -Distribuidora S.A.

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018  
ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 22.814

## Diário Oficial

7

Consultivos das Unidades de Conservação Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 003/2017, que estabelece regras para a indicação de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada visando compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto;

**CONSIDERANDO** o processo SEI 201700017000512, que trata de todos os procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (CONAPA), a qual foram indicados por suas entidades / instituições em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.035/2017 e o Edital de Convocação nº 003/2017, conforme segue:

Entidade / Instituição	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
SED-GO	Luz Otávio do Nascimento	Eduardo Ferreira de Oliveira
Goiás Turismo	João Bittencourt Lino	Gabrielle Ramos de Carvalho
SEDUC-E-GO	Luz Marina de Alcantara	José Estevão Rocha Arantes
IBAMA	Renato de Paiva e Wanderley	Augusto Ayelino de Araújo Lima
Fundação Cultural Palmares	Leonardo Gomes de Santana	Edil Paula de Freitas
Associação Quilombo Katanga	Vitmar Souza Costa	Eniene dos Santos Rosa
APRPPN GO/DF	Paulo Malufy	Richard Macedo Avolio
Poder Executivo de São João D'Alcântara	Juscelino Cató de Oliveira	Edmilson Gonçalves Pereira
SERVITUR / Alto Paraiso de Goiás	Julio Cesar Spindola Itacaramby	Ivan Diniz Souza

**Art. 2º** Os membros do CONAPA que ainda não indicaram seus conselheiros titulares e suplentes, ou que quiserem mudar seus conselheiros, poderão fazê-lo durante o período de funcionamento do referido conselho.

Parágrafo único. A participação dos conselheiros indicados após a publicação desta portaria deverá ser efetivada mediante publicação de nova portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018.

Hwaskar Fagundes  
Secretário de Estado

Protocolo 77310

### PORTEARIA N° 092/2018-GAB

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de construir um novo edifício para atender esta Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em especial as Unidades ligadas à Superintendência Executiva de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Considerando que no momento a estrutura física do prédio localizado na 11ª Avenida nº 1272, Setor Leste Universitário, nesta Capital, apresenta-se em condições insatisfatórias e que os limitados recursos físicos e materiais não atendem de forma eficiente e eficaz a comunidade e os servidores, haja vista a natureza dos serviços prestados;

Considerando que a construção de um prédio no modelo de edificação ecologicamente correta e sustentável instituirá um marco histórico para o Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência já elaborado, destinado contratação de empresa especializada destinada a elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e complementares do novo edifício ecologicamente correto e sustentável para atender as necessidades desta Secretaria;

Considerando a necessidade da composição de uma nova Comissão Técnica para dar continuidade ao processo de revisão do Termo de Referência e demais atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria N° 134/2015 - GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 26 de junho de 2015, e designar os servidores abaixo para compor o novo Grupo de Trabalho que viabilizará diretrizes básicas para a contratação da empresa especializada destinada a elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e complementares do novo edifício.

- ANTONIO DE CASSIA NETO, CPF nº 070.098.286-87;  
- ELDA MARIA PEREIRA CUNHA, CPF nº 331.170.471-15;  
- GRAZIELA CARVALHO FONSECA, CPF nº 805.709.331-53;  
- JULIANA FERREIRA BARBOSA BORGES, CPF nº 011.439.161-07

e

- MARCELO MARTINES-SALES, CPF nº 575.672.711-68.

**Art. 2º** A Coordenação do referido Grupo de Trabalho continuará a cargo do servidor ANTONIO DE CASSIA NETO, Superintendente Executivo de Infraestrutura, podendo o mesmo requisitar qualquer servidor desta Pasta que tenha conhecimento sobre o tema para participar de reuniões do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** A Comissão Técnica terá por atribuição:

I-Definir a modalidade e o tipo de licitação a ser utilizada para contratação dos Serviços;

II-Participar de reuniões para esclarecimento de dúvidas com as empresas participantes do processo licitatório;

III-Participar da análise técnica das propostas apresentadas e, com base nos critérios da modalidade de seleção, ajudar a escolher a melhor proposta para elaboração dos projetos para o edifício;

IV-Acompanhar a elaboração dos projetos (básico e executivo)

quanto ao fiel cumprimento das especificações determinadas em contrato;

V-Providenciar levantamentos e documentações necessárias ao bom andamento do processo licitatório;

VI-Providenciar e disponibilizar documentos e informações que subsidiarão a contratada na elaboração dos projetos;

VII-Realizar missões junto a instituições similares, no Brasil ou no exterior, para o intercâmbio de experiências na consecução de seus objetivos;

VIII-Observar e fazer cumprir os prazos previamente definidos em cronograma pela contratada;

IX-Comunicar à autoridade competente as ocorrências que julgar pertinentes para o bom andamento das atividades da comissão;

X-Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** Os membros desta Comissão realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições.

**Art. 6º** A Comissão Técnica terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura desta Portaria, para apresentação de suas conclusões, minutas e demais documentos de encaminhamento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 11 de abril de 2018.

Hwaskar Fagundes  
Secretário de Estado

Protocolo 77311

### PORTEARIA N° 102/2018-GAB

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018  
ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL DO N° 22.921

Diário Oficial

17

7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2018.41.01.04.122.4001-4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código: 3.3.90.30.48 Nota de empenho nº 00111
8. Data de Assinatura	22/10/2018
9. Sujeição à Legislação Vigente	Lei 8.666/93

Protocolo 102248

## Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO

PORTEARIA N° 36/2018 - GOIÁS TURISMO

Institui Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Goiás Turismo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n. 13.660, de 11 de novembro de 1999, e com competência alterada pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, Regulamentada pelo Decreto n. 7.424, de 11 de agosto de 2011, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no D.O.E./GO N° 22.915, datado de 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nomeação de membros dessa Autarquia para a formação do Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Goiás Turismo, de acordo com estabelecido no Decreto Governamental n. 9.251/2018, art. 1º, V, §1º.

Art. 2º Designar para o comitê em epígrafe as seguintes servidoras: Ana Laura Reis Rosa, CPF n. 061.181.541-70; Anne Carolynne Barbosa Borges, CPF n. 760.267.321-00; Cláudia de Freitas Cury, CPF n. 290.852.411-20; Gabrielle Ramos do Carvalho, CPF n. 036.371.481-85; Giovanna Adriana Tavares Gomes, CPF n. 434.728.001-73.

§1º - As servidoras aqui elencadas deverão obedecer, no exercício de sua função, as prerrogativas do Decreto n. 9.251/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação - Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA.  
Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 102531

## Agência Goliana de Transportes e Obras - AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP - CNPJ: 03.520.933/0001-06, torna público que Requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, a Licença Funcionamento (LF) da rodovia estadual GO-070, trecho compreendido entre Itávara até Cidade de Goiás, que foi alvo dos serviços de Pavimentação Asfáltica/Restauração, Associados a serviços de terraplenagens, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais, Obras Artes Complementares, Orenagens superficiais, Defensas Metálicas, Sinalização Vertical e Horizontal.

Protocolo 102575

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9036642

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PORTEARIA N° 854/2018 - GPODO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 incisos I, III, IV e V da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual n.º 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Lei Estadual n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com a redação vigente, especialmente seu art. 115, e na Resolução n.º 670, de 18 de maio de 2017, do CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos para a substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular em veículos originais que, comprovadamente, suas placas foram clonadas em outro veículo.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e, consequentemente, a troca das placas do veículo registrado no Estado de Goiás, nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo dublê ou clone, circulando com os mesmos caracteres das placas do veículo original, mediante instauração de processo administrativo, o qual deverá ser analisado por uma Comissão de Análise de Processo de Veículo com Suspeita de Clonagem, composta por servidores designados pelo Presidente do DETRAN/GO.

Art. 2º O proprietário do veículo deverá, preliminarmente, registrar ocorrência de clonagem de seu veículo, na Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, da Diretoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Segurança Pública, quando aquela Especializada deverá registrar no cadastro do veículo com indicação de ter sido clonado, a restrição "veículo com suspeita de ter sido clonado".

Art. 3º A troca de placas de identificação veicular, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetivada mediante requisição do proprietário do veículo original ou de seu representante legalmente constituído, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados, que instruirão o respectivo processo administrativo:

I - requerimento dirigido ao Presidente do DETRAN/GO, solicitando a substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e a troca das placas do veículo de propriedade do postulante, descrevendo os fatos e motivos que levaram a concluir que seu veículo foi clonado, indicando, detalhadamente, todos os pontos divergentes existentes entre o veículo original e o veículo dublê ou clone, e demais informações que possibilitem a comprovação das justificativas apresentadas pelo requerente, assim como seus telefones de contato (fixo e/ou celular) e e-mail;

II - fotografias coloridas da frente, da traseira e das laterais de seu veículo, para confrontação com os demais documentos apresentados;

### III - cópias reprodutivas:

a) da Carteira de Identidade ou documento equivalente com fotografia, do comprovante de endereço atualizado (com até 90 (noventa) dias de emissão) e do CPF do proprietário do veículo, se pessoa física;

b) do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação da empresa ou entidade proprietária do veículo, do CNPJ e da Carteira de Identidade ou documento equivalente e do CPF do seu representante legal, se pessoa jurídica;

c) do Boletim de Ocorrência da suspeita de clonagem do veículo, emitida pela Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA;

d) do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, frente e verso;

e) da(s) Notificação(s) da Autuação por infração(s) de trânsito, inerente(s) ao veículo dublê ou clone;



# COMPROVAÇÕES



14

Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018  
ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 22.861

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Portaria n. 54/2018 - Goiás Turismo

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.915 de 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria desta Autarquia com a organização da sociedade civil, IDHEIAS, celebrada por meio de Termo de Fomento, acompanhando a execução do Arraial do cerrado, através do Termo de Fomento n. 01/2018.

#### I. Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) João Bittencourt Lino, Diretor de Desenvolvimento, Pesquisas Turísticas e Eventos da Goiás Turismo, e neste ato, fica incumbido como coordenador da comissão de monitoramento e avaliação;
- b) Luciano Guimarães Soares, Coordenador de Estruturação de Destinos;
- c) Alberto Henrique Diniz Souza, Assessor Especial desta Autarquia;
- d) Gabrielle Ramos de Carvalho, Assessora Especial desta Autarquia;
- e) Pedro Maranhão Machado Moreira, Assessor Especial desta Autarquia;
- f) Marco Emiliano Macedo, Assessor Especial desta Autarquia;
- g) Fernando Henrique de Araujo, Assessor Especial desta Autarquia.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá observar rigorosamente as atribuições elencadas na cláusula 7 e seus Incisos do Termo de Fomento 01/2018 (Arraial do Cerrado) pactuado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2018 e revoga-se a portaria 28/2018 a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA  
Presidente

Protocolo 109091

Portaria n. 55/2018 - Goiás Turismo

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.915 de 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria desta Autarquia com a organização da sociedade civil, IDHEIAS, celebrada por meio de Termo de Fomento, acompanhando a execução do Circuito da Fé, através do Termo de Fomento n. 02/2018.

#### I. Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) João Bittencourt Lino, Diretor de Desenvolvimento, Pesquisas Turísticas e Eventos da Goiás Turismo, e neste ato, fica incumbido como coordenador da comissão de monitoramento e avaliação;
- b) Luciano Guimarães Soares, Coordenador de Estruturação de Destinos;
- c) Alberto Henrique Dinz Souza, Assessor Especial desta Autarquia;
- d) Gabrielle Ramos de Carvalho, Assessora Especial desta Autarquia;
- e) Pedro Maranhão Machado Moreira, Assessor Especial desta Autarquia;
- f) Marco Emiliano Macedo, Assessor Especial desta Autarquia;
- g) Fernando Henrique de Araujo, Assessor Especial desta Autarquia.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá observar rigorosamente as atribuições elencadas na cláusula 7 e seus Incisos do Termo de Fomento 02/2018 (Círculo da Fé) pactuado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2018 e revoga-se a portaria 28/2018 a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA  
Presidente

Protocolo 109096

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

#### Portaria 811/2018 - AGRODEFESA

Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso à informação previsto no Inciso XXXIII do art. 5º, no Inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão, e do Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

#### I. Gerência da Secretaria Geral - SEGER:

Titular: Mariucha Dutra Ramos Sousa

#### II. Gerência de Gestão de Pessoas - GEGP:

Titular: Robertelme de Freitas Santos

#### III. Gerência Jurídica - GEJUR:

Titular: Marcelo Alessandro de São Tiago Potenciano

#### IV. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos - GEALS:

Titular: Marcelo Ferreira Barbosa

#### V. Gerência de Planejamento e Finanças e Tecnologia da Informação - GEPLAF:

Titular: Maria do Rosário de Souza Ribeiro

#### VI. Gerência de Cadastro, Convênios e Inspeção - GEINSP:

Titular: Paulo Roberto Lucas Viana Filho

#### VII. Gerência de Sanidade Animal - GESAN:

Titular: Antônio do Amaral Leal

#### VIII. Gerência de Sanidade Vegetal - GESAV:

Titular: Daniela Rézio e Silva

#### IX. Gerência de Fiscalização Animal - GEFISA:

# COMPROVAÇÕES



26

## Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020  
ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL DO GOIÁS Nº 23.888

**Itens fracassados:**  
**Item deserto:**  
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.  
**Normas Regulamentares:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.  
**Informações:** Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/ GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.  
**Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO**

Protocolo 193940

### Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 36/2020 - COF.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 312, III, "b" e 328 da Lei de nº 10.460/88, nos artigos 15 e 88 do Decreto Estadual nº 9.585, de 07 de fevereiro de 2018, Portaria nº 054/2019-GSF e o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202000004003096,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABSOLVER SUMARIAMENTE** o servidor EDSON ABRÃO DA SILVA JÚNIOR, matrícula base nº 913-0, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, Classe A-B, Padrão 4, das Imputações constantes na Inicial acusatória, nos termos do 397, do Código de Processo Penal, combinado com o art. 331, §22 da Lei nº 10.460/88, por ausência de materialidade.

**Art. 2º - Determinar** que seja dada ciência, por escrito, do teor desta Portaria ao servidor público, assim como ao seu advogado.

**Art. 3º - Determinar**, após as identificações acima referidas, o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 193988

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020 - SEDS**  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no Centro de Atendimento Socioeducativo de Itumbiara, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.  
**Tipo de Licitação:** Licitação exclusiva para ME/EPP.  
**Solicitante:** Gerência do Sistema Socioeducativo  
**Data/horário da sessão eletrônica de abertura:** 03/09/2020, às 09h.(Horário de Brasília)  
**Sítio:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)  
**Fonte:** 240 - ESTADUAL.  
**Processo n°:** 201910319005954.  
**Edital:** Poderá ser obtido nos sítios: [www.social.go.gov.br](http://www.social.go.gov.br), ou [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 18 de agosto de 2020.  
 Almir Rodrigues de Moraes Júnior  
 Pregoeiro

Protocolo 193898

### Secretaria de Estado de Cultura

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**Portaria 146/2020 - SECULT**  
 Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a aplicação da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a aplicação da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás.

**Parágrafo único.** O referido Grupo de Trabalho tem por objetivo garantir a execução da aplicação da Lei Aldir Blanc no que se refere aos Incisos I e III do Art. 2º da lei, a saber:

**Inciso I** - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

**Inciso III** - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros servidores das seguintes unidades da SECULT, sendo a coordenação geral pelo primeiro:

#### FRENTES DE TRABALHO

FUNÇÃO	NOME
Coordenação Geral	Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Coordenação Operacional e Jurídica	Julliano Ricardo Fuganti Mendes (SUPAC) Daniella Aguilar de Castro (SUPAC) Ana Paula Teles (ADSET)
Frente de trabalho Comunicação	Coordenação: Márcia Barbosa Souza de Abreu (COMSET)
Frente de trabalho Financeiro	Coordenação: Cleiton de Oliveira Soares (GEPF)
Frente de trabalho Tecnologia da Informação	Coordenação: Marcelo Melra e Silva (GET) Leandro da Silva Lemes (GETI) Enio Rocha Moura (GETI) Charles de Sousa Andrade (UFG)
Frente de trabalho Plataforma + Brasil	Coordenação: Paula Caroline de Siqueira Dunck (GPP) Dyamer Januário Gonçalves (GEPF)
Frente de trabalho Suporte e Cadastramento Mapas Culturais	Coordenação: Sacha Eduardo Witkowsky Ribeiro de Mello (GPFC) Gabrielle Ramos de Carvalho (GPP) William de Souza Machado (GPFC)
Frente de trabalho Municípios	Coordenação: Vanice Fernandes de Araújo Alvarenga Wellington Dias de Jesus (GPP) José Manoel Carvalho Maciel Anakim (SUPAC)

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021  
ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.632

## Diário Oficial

10

processo judicial digital - PJD - nº 5138008-11.2021.8.09.0000 (000019685083), requerida pelo Estado de Goiás, revogando liminar anteriormente deferida em favor do município de Rubista, nos seguintes termos:

"AO TEOR DO EXPOSTO, DEFIRO o efeito suspensivo ao presente agravó de instrumento, para determinar a suspensão do cumprimento da decisão agravada até o julgamento definitivo deste recurso, pelas razões já alinhavadas." destacamos.

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os Índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2021, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2021, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretaria de Estado da Economia  
Presidente do GOÍNDICE/ICMS

Protocolo 226673

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS:  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria 084/2021 - SEDS  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a Lei Federal nº 8.666/93;  
Considerando a Nota Técnica nº 01/2012-PGE, que dispõe sobre a regularização de despesas;

Considerando o Parecer nº 028/2019, oriundo da Douta Procuradoria Geral de Estado - PGE, inserido nos autos nº 201910319000626, que recomenda instituição de comissão/grupo de trabalho, no âmbito desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para realizar estudos e levantamentos exatos dos débitos contrálicos sem a devida cobertura contratual, visando a regularização da despesa, composta pelos seguintes servidores:

- Darleim Cardoso Rosa - CPF: 709.831.941-49
- Fernanda Cristina Bonfim - CPF: 009.860.861-42
- Lucas Bezerra Borges - CPF: 042.882.901-95
- Sergei Cruvinel Gordo de Paula - CPF: 587.239.861-15

Art. 2º - A Comissão será encarregada de:

a) Avaliar, analisar, sugerir providências necessárias à regularização das pendências detectadas que indiquem existência de possíveis irregularidades, e ainda as manifestações de esclarecimentos/providências por parte da unidade das respectivas análises realizadas;

b) Elaborar e emitir Relatório sobre conclusivo sobre cada despesa executada sem a devida cobertura contratual.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 355/2020 - SEDS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 226640

### Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 49/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CULTURA, nos termos da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, considerando o processo SEI sob o nº 202117645000170, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Gabrielle Ramos do Carvalho, portadora do CPF nº 036.371.461-85, ocupante do cargo de Assessor A7, para responder pelas atividades do expediente da Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos, desta Secretaria de Estado de Cultura, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, em substituição à titular do cargo, a servidora Paula Caroline de Siqueira Dumck, portadora do CPF nº 732.627.491-88, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Interino da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário Interino de Estado de Cultura

Protocolo 226607

### Secretaria de Estado da Retomada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202019222000136; Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05 e a empresa Fonseca Marins Comércio de Gás, CNPJ 00.961.053/0001-79; OBJETO: aquisição de água mineral, acondicionada em 20 (vinte) litros; VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 17.422,60; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, 8.666/93; ASSINADO PELAS PARTES em 29.10.20. (Decreto 8806/2016, art. 1º)

Protocolo 226466

### AUTARQUIAS

#### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

###### EXTRAT

1.PROCESSO N°	202000029004462
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / DALU / AGR / CPL N° 005/2021
4.OBJETO	Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização.
5.CNPJ DO CONTRATADO	01.569.755/0001-74
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (290)
10.VIGÊNCIA	20/04/2021 a 20/04/2022 (art. 132,§ 3º,CC).
11.VALOR MENSAL	R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
12.DATA ASSINATURA	12/04/2021
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Eurípedes Barzanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Protocolo 226647

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021  
ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.593

## Diário Oficial

23

102 MIRIM	R\$ 441.883,90	0,0000000	R\$ 162.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
243 VIANOPOLIS	R\$ 155.075,00	0,0000000	R\$ 55.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
244 VENTRINOPOLIS	R\$ 174.382,00	0,0000000	R\$ 60.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
245 VILABOA	R\$ 29.338,00	0,0000000	R\$ 10.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
246 VILAPROPÓCIO	R\$ 100.180,00	0,0000000	R\$ 30.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
TOTAL DO ESTADO	R\$ 1.015.271.100,00	0,0000000	R\$ 375.000.000,00	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000

Protocolo 243382

PROCESSO: 202000004108782

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E PORTARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PRODUTOS, UTENSÍLIOS DURÁVEIS), UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, DELEGACIAS DE FISCALIZAÇÃO (DRFS), AGÊNCIAS ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO (AGENFAS), E UNIDADES CORRELACIONADAS, LOCALIZADAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO Nº 1285/2021 - GAB - Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora para os lotes 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, a empresa CONFIAR SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.940.158,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Em face do exposto, HOMOLOGO o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 243377

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria 139/2021 - SEDS  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - INSTITUIR o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, para implantar do Modelo de Excelência em Gestão - MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2019.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - LUCIENE MONTEIRO DA ROCHA COMBA, CPF: 710.825.651-72, ocupante do cargo Assistente Técnico Social desta Secretaria para atuar como Presidente do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

II - MAIKEL FERNANDO RIBEIRO NEVES, CPF: 001.320.611-71, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

Art. 3º - As atribuições do Comitê estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil, conforme discriminação abaixo:

#### I - Presidente:

Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão - SMEG;

Cadastrar o órgão/entidade no SMEG;

Relacionar os membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas,

processos e níveis hierárquicos);

Preparar calendário interno de reuniões;

Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê Interno;

Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo no SMEG;

Submeter a aplicação do IMG-Tr, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +BRASIL.

#### II - Membros:

Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;

Realizar a Trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;

Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão (RMG);

Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

Alimentar o SMEG, no que se refere à parte que lhe for atribuída.

Art. 4º - O Gestor e membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 243262

### Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 140/2021 - SECULT

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Habilitação dos Editais de concurso para seleção de projetos - Lei Aldir Blanc.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Habilitação dos projetos inscritos nos Editais de Concurso para Seleção de Projetos da Lei Aldir Blanc.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão de Habilitação verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Esta etapa é de caráter eliminatório, estando inabilitado o projeto que não cumprir os requisitos.

Art. 2º A Comissão de Habilitação será composta pelos seguintes membros, servidores da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás:

SERVIDOR	CPF
Andre Luiz de Almeida	808.191.851-04
Byanca Moraes Lemos	703.032.861-21
Charles Murilo Ferreira Monteiro	006.710.381-25
Cinene Beatriz de Lima	488.266.561-72
Eliene Rodrigues	494.262.811-34
Enzo França Costa	722.527.821-53
Gabrielle Ramos de Carvalho	036.371.481-85
Gilmar Camilo Pereira	363.869.951-04

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.662

## Diário Oficial

50

13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	30/10/2021
----	--	------------

### LEIA-SE: ANEXO VI - CRONOGRAMA

12	Prazo final para execução das propostas aprovadas	30/11/2021
13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	30/11/2021

O Edital de Retificação nº 10/2021 do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 002/2020 - SECULT/GO, ficará à disposição, na íntegra, dos interessados, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT- GO ([www.cultura.go.gov.br](http://www.cultura.go.gov.br)). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [leiemergencia@cultura@goias.gov.br](mailto:leiemergencia@cultura@goias.gov.br) ou pelo telefone (62) 3201-4608.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 262397

Portaria 272/2021 - SECULT

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Prestação de Contas dos editais de 2020 para a aplicação da Lei nº 14.017 - Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas dos editais de 2020 para a aplicação da Lei nº 14.017 - Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás. Parágrafo único. A referida Comissão tem por objetivo garantir a execução da aplicação da Lei Aldir Blanc no que se refere ao inciso III do Art. 2º da lei, a saber:

Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros servidores das seguintes unidades da SECULT:

FUNÇÃO	NOME
Coordenação Geral	Danielle Aires Baleiro - CPF: 002.275.201-30
Comissão de Avaliação	Gabrielle Ramos de Carvalho - CPF: 036.371.461-85 Marcela de Paula Tavares Arantes - CPF: 014.621.491-87 Brenda Cristiana Cabral Silva - CPF: 701.807.751-82 Naja Roberta Ramos de Oliveira - CPF: 929.639.871-91

1º Os membros permanecerão exercendo suas atividades nas unidades onde estão lotados e deverão apresentar à coordenadora geral da lei relatório diário contendo os trabalhos realizados conforme cronograma que será oferecido.

2º A Comissão de Avaliação de Prestação de Contas será instalada na sede da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, Centro Cultural Marieta Teles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia - GO, CEP. 74003010.

Art.3º É atribuição da comissão:

Avaliar as prestações de contas dos proponentes aprovados e contemplados nos editais nº 01/2020, 02/2020 e 03/2020, conforme diretrizes estabelecidas no certame, na plataforma Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que se encerre os trabalhos da Lei Aldir Blanc no Estado.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
César Augusto Sotkeviciene Moura  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 262397

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 08/2021

Processo SEI: 202117645001097

Participes: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.893/0001-52 e MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.941/0001-05.

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos participes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a manutenção e aquisição de indumentárias, acessórios para montaria, materiais de selaria, ou outros materiais e equipamentos necessários à execução dos folguedos das Cavalhadas no município de Pirenópolis, visando a realização do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/10/2021

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): César Augusto De Sotkeviciene Moura - Secretário

Assina pelo Município: Nilvaldo Antônio Belo - Prefeito  
CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 262235

## Secretaria de Estado de Comunicação

Portaria 039/2021 - SECOM

Designa pregoeiro e equipe de apoio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidor para:

#### I - PREGOEIRO

a) JOSÉ EDUARDO JAYME OLIVEIRA, CPF 197.278.521-49, Técnico em Gestão Pública;  
b) WESLEY COSTA, CPF 533.748.601-25, Assistente de Comunicação.

#### II - EQUIPE DE APOIO

a) WESLEY CÉSAR GOMES COSTA, CPF 635.839.925-04, Gerente de Apoio Administrativo;  
b) WESLEY COSTA, CPF 533.748.601-25, Assistente de Comunicação.

Art. 2º Os designados desempenharão a atribuição, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 005/2020-SECOM, publicada na edição nº 23.310 do Diário Oficial do Estado de Goiás, em 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.887



26

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 116/2021, Disputa Geral (cota principal) com sua cota reservada para ME e EPP; e itens exclusivos para ME e EPP, cujo objeto é: Acessórios ergonômicos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) até o dia 17/11/2021 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 263739

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

**PORTEARIA N° 15.507, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 22.963, de 2 de Janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto n° 9.690, de 6 de Julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei n° 8.125, de 18 de Junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI n° 202100003014647, e Considerando a previsão de promoção em resarcimento de preferência elencada no art. 6º, Inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual n° 15.704, de 20 de Junho de 2006; Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no art. 6º, Inciso I, c/c art. 7º da Lei Estadual n° 15.704, de 20 de Junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial n° 5064708-96.2017.8.09.0051 (000024538445), comunicada a este Comando por meio do ofício n° 10189/2021 - PGE (000024536113), no processo SEI n° 202100003014647, declarando o direito do 3º Sargento PM Reformado RG 22.573 ADILSON GONÇALVES PINHEIRO, CPF n° 521.013.121-15 (000024623393), nos seguintes termos sintéticos:  
 (...) Estando satisfeita o requisito para a promoção em resarcimento de preferência, devido é o reconhecimento da graduação de cabo retroativa a maio de 2010, de igual forma a graduação de 3º sargento retroativa a maio de 2013, data em que o posto de 3º sargento seria alcançado, inclusive, período em que a Lei n° 17.866/2012 não previa a realização do TAP. No que se refere ao posto de 2º sargento, tem-se que o recorrente não demonstrou de forma satisfatória possuir direito à ascensão pretendida, ônus que lhe incumbia a teor do art. 373, Inc. I do CPC (...) 10. Recurso conhecido e parcialmente provido. Reforma-se a sentença para julgar parcialmente procedente o pedido da inicial e declarar a retroação da promoção do recorrente no posto de cabo desde maio de 2010 e ao posto de 3º sargento desde maio de 2013; e Considerando que o militar supramencionado foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 31 de dezembro de 2012 e 3º Sargento QPPM em 21 de maio de 2016, ambas pelo critério de antiguidade, conforme consta em sua ficha funcional (000024623393). Por conseguinte, suas promoções pelos efeitos da decisão judicial, devem ser materializadas da graduação de Soldado QPPM à graduação de Cabo QPPM, e da graduação de Cabo QPPM à graduação de 3º Sargento QPPM, com alteração de sua data de promoção, resolve: Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, o 3º Sargento PM Reformado RG 22.573 ADILSON GONÇALVES PINHEIRO, CPF n° 521.013.121-15, a contar de 21 de maio de 2010, pelo critério de antiguidade. Art. 2º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, o 3º Sargento PM Reformado RG 22.573 ADILSON GONÇALVES PINHEIRO, CPF n° 521.013.121-15, a contar de 21 de maio de 2013, pelo critério de antiguidade. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Cheffias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação. RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM**

Protocolo 263719

## Secretaria de Estado de Cultura

### Portaria 281/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gabrielle Ramos de Carvalho, titular do CPF n° 036.371.461-85, para atuar como Gestora à disposição da execução na prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura e equipamentos para eventos, destinados à realização da 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA DE PIRENÓPOLIS/GO, com recursos disponibilizados por meio do Convênio n° 894371/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Cultura, e executado por meio da Plataforma +Brasil, referentes aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 - SECULT/GO, destinados à realização da 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA, processo SEI n° 202117645000394.

Art. 2º Designar a servidora Débora Martins Caetano de Almeida Meireles, titular do CPF n° 011.221.291-30, para atuar como suplente na execução do objeto dos referidos Contratos.

Art. 3º Designar a servidora Lesile Carvalho Olinto, titular do CPF n° 375.101.771-20, para atuar como fiscal na execução do objeto dos referidos Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 263773

## Secretaria de Estado da Retomada

### Portaria 143/2021 - SER

O SECRETARIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 56, da Lei n° 20.491/19.

Considerando que a Rede Pública Estadual de Educação Profissional é formada por unidades de educação profissional e tecnológica no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada por COTECs, , além das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação - UDEPIs;

Considerando que a Unidade Descentralizada de Educação Profissional e Inovação - UDEPI poderá oferecer cursos e programas de educação profissional de formação inicial e continuada de trabalhadores, além de educação profissional técnica de nível médio fora de sua sede, desde que atenda à regulamentação do Conselho Estadual de Educação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade Descentralizada de Educação Profissional - UDEPI vinculada ao Colégio Tecnológico - COTEC Sebastião de Siqueira, para desenvolver, qualificar e promover atividades como instrumento de trabalho e empreendedorismo para fomento do artesanato goiano.

Parágrafo Primeiro - A Unidade Descentralizada de Educação Profissional realizará de cursos de qualificação profissional direcionados aos artesãos e outras atividades correlatas.

Parágrafo Segundo - A referida UDEPI será instalação do Centro de Referência do Artesanato de Goiás - CERART.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.  
César Augusto Sotkeviciene Moura  
Secretário De Estado Da Retomada

Protocolo 263748

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 28.428

## Diário Oficial

20

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**ERRATA** - Pregão Eletrônico nº 019/2020 - SEDS

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através da pregoeira Sténia Almeida Castro, por meio da competência delegada pela Portaria nº 013/2020 - SEDS, publicada no D.O.E-GO nº 23.226 de 28/01/2020, torna público aos interessados, a ERRATA, referente ao Processo 202010319002031. No preâmbulo do Aviso de Licitação Pública e no cabeçalho do Edital, , onde lê-se:

"Licitação destinada à Amplia participação"

Lê-se:

"Licitação Mista, com lote Exclusivo para EPP e ME"

Informamos que a Licitação será mista, com o Lote 02 Exclusivo para participação de ME e EPP. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Goiânia, 11 de novembro de 2020.

Sténia Almeida Castro

Pregoeira

Protocolo 205669

### Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 197/2020 - SECULT

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a aplicação da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 146/2020 - SECULT, que cria o Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a aplicação da Lei Aldir Blanc no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás, passando a vigorar da seguinte forma a partir de sua publicação:

Parágrafo único. O referido Grupo de Trabalho tem por objetivo garantir a execução da aplicação da Lei Aldir Blanc no que se refere aos Incisos I e III do Art. 2º da lei, a saber:

Inciso I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros servidores das seguintes unidades da SECULT, sendo a coordenação geral pelo primeiro:

#### FRENTES DE TRABALHO

FUNÇÃO	NOME
Coordenação Geral	Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Coordenação Operacional e Jurídico	Juliano Ricardo Fuganti Mendes (SUPAC) Daniella Aguilar de Castro (SUPAC) Ana Paula Teles (ADSET)

Frente de trabalho Comunicação	Coordenação: Márcia Barbosa Souza de Abreu (COMSET)
Frente de trabalho Financeiro	Coordenação: Cleilton de Oliveira Soares (GEPF)
Frente de trabalho Tecnologia da Informação	Coordenação: Márcio Melra e Silva (GETI) Leandro da Silva Lemes (GETI) Enio Rocha Moura (GETI)
Frente de trabalho Plataforma + Brasil	Coordenação: Paula Caroline de Siqueira Dunck (GPP) Dyamer Januário Gonçalves (GEPEF)
Frente de trabalho Suporte, Cadastramento Mapas Culturais e Editais	Coordenação: Sacha Eduardo Wiltowski Ribeiro de Mello (GPFC) Sub-coordenação: Wellington Dias de Jesus (GPP) Gabrielle Ramos de Carvalho (GPP) William de Souza Machado (GPFC) Clara Muniz da Cunha (GPFC) Anne Carolynne Barbosa (GGECC)
Frente de trabalho Municípios	Coordenação: José Manoel Carvalho Maciel Anakim (SUPAC)

	Josemar Calleli (GEAS)
Frente de trabalho Espaços	Coordenação: Cláudia Fernandes de Souza (GEAS) Gilmor Camilo Pereira (GEAS)

§ 1º Os membros permanecerão exercendo suas atividades nas unidades onde estão lotados e deverão apresentar ao coordenador operacional da lei relatório semanal contendo os trabalhos realizados conforme cronograma que será oferecido.

§ 2º As Frentes de Trabalho serão instaladas na sede da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, Centro Cultural Marieta Telles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Telheira, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74003010 e seus trabalhos poderão ocorrer em Teletrabalho.

Art.3º São atribuições das Frentes de Trabalho:

Inciso I - Coordenação Operacional e Coordenação Jurídica - Encarregado pela distribuição das atividades e cronograma de realização, de acordo com o regulamento do Ministério do Turismo. Enviará semanalmente um relatório do cronograma proposto e cronograma realizado. Toda decisão deverá ser submetida ao coordenador geral. Encarregado do recebimento e envio de procedimentos jurídicos a outras secretarias, prefeituras e a procuradoria da SECULT, como: Proposta de Regulamentação Estadual, Termo de Cooperação Técnica (UFG), Termo de Compromisso (prefeituras), Portarias (SECULT).

Inciso II - Frente de trabalho Comunicação - Encarregada dos procedimentos da comunicação interna, externa e de divulgação da Lei Aldir Blanc.

Inciso III - Frente de trabalho Financeiro - Encarregada dos procedimentos orçamentários e de pagamento.

Inciso IV - Frente de trabalho T.I - Encarregada da criação, teste, manutenção e diagramação do site Mapas Culturais. Encarregada da formatação e operacionalização digital dos pagamentos.

Inciso V - Frente de trabalho Plataforma + Brasil - Encarregada dos procedimentos de cadastramento de usuários, Plano de Ação e outros que tange a Plataforma + Brasil.

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.679



55

FUNÇÃO	NOME
Coordenação Geral	Danielle Aires Baleiro - CPF: 002.275.201-30
Comissão de Avaliação	Gabrielle Ramos de Carvalho - CPF: 036.371.461-85 Vera Lucia Fonseca Pereira - CPF: 199.584.711-91 Brenda Cristina Cabral Silva - CPF: 701.807.751-62 Karine Braga do Amaral - CPF: 834.267.011-20

§ 1º Os membros permanecerão exercendo suas atividades nas unidades onde estão lotados e deverão apresentar à coordenadora geral da lei relatório diário contendo os trabalhos realizados conforme cronograma que será oferecido.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Documentos será instalada na sede da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, Centro Cultural Marieta Teles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74003010.

Art. 3º É atribuição da comissão:

Avaliar os documentos dos proponentes aprovados e contemplados nos vinte editais da Lei Aldir Blanc de 2021, conforme diretrizes estabelecidas nos certames, na plataforma Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que se encerrem os trabalhos da Lei Aldir Blanc no Estado.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

César Augusto Sotkeviciene Moura  
Secretário de Estado da Cultura  
Parte superior do formulário

Protocolo 267529

Portaria 304/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Marcos Alfonso do Nascimento, inscrito no CPF nº. 363.346.001-25, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como GESTOR, e o servidor Alexandre Lopes Viana, inscrito no CPF nº. 838.477.821-34, ocupante do cargo de Assessor AB, como SUPLENTE, ambos lotados no Armazém para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal do Contrato nº 23/2021, respectivamente, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) galões de água de 20 (vinte) litros, conforme demanda, para abastecer as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Cultura, cedidos em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Cultura, processo SEI nº 202117645001351.

Art. 2º. Designar a servidora Nathália Pierson Brom Vieira, CPF 038.211.351-90, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logística desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituto do gestor e do fiscal do Contrato nº 23/2021 e seus aditivos.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, sob pena de responsabilidade:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o seu cumprimento e ajuste;

II - Manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento

das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Solicitar à Contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

V - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

VI - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

VII - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

VIII - Transmitir à Contratada as instruções e comunicar as alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IX - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

X - Fiscalizar a obrigação da Contratada e da subcontratada, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

XI - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração; ou

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços, conforme o caso, mediante requisição devidamente fundamentada e comprovada por parte da Contratada;

XIII - Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

XIV - Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

XV - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XVI - Observar, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparéncia no desempenho das suas atividades;

XVII - Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Fiscal ora designado, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021  
ANO 195 - DIÁRIO OFICIAL DO N° 23.797

## Diário Oficial

63

04	(75989) KETOCAL LATA COM 300 GRAMAS MARCA: KETOCAL 300GR DANONE	Lata 300g	348	305,00	106.140,00
05	(82045) NUTRINI PEPTI PACK 500 ML MARCA: NUTRINI PEPTI PACK 500ML DANONE	Pack 500 ml	480	69,50	33.360,00
07	(82427) Novamil Rice Registro Anvisa: 672350001 Marca/Fabricante: Biolab Sanus	Lata 400g	96	170,50	16.368,00
					TOTAL R\$ 190.800,00

Item Deserto: 06.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019, Lei Estadual nº 19.754/2017, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.426/2011, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Federal nº 7.746/2012, o Decreto Federal nº 7892/2013, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Federal nº 11.488/2007, o Decreto Federal nº 8.538/2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 275900

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
O CHEFE DO NÚCLEO DE CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a transgressão disciplinar presente na Portaria 000010644758/2020 SEI - NUCOR, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, de rito sumário, em desfavor dos servidores investigados nos autos de nº. 201710319001587.

Art. 2º - SUBSTITUIR as transgressões disciplinares para as tipificadas no artigo 202, incisos XII e XL da Lei 20.756/20, conforme desrito no Despacho nº Despacho nº 441/2021 - CPAD- 12599.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Protocolo 275840

### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2021 - SEDS

A Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2021-SEDS, Processo nº 202010319004669, referente à registro de preços para eventuais contratações de empresas especializadas em fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagem tipo marmitex ou a granel (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e cesta noturna), conforme cardápio aprovado pela Superintendência do Sistema Socioeducativo - SUSISO, pelo período de 12 (doze) meses, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CASES DE PORANGATU E ITUMBIARA, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Edital, foi HOMOLOGADO à empresa Visual Eventos e Formaturas EIRELI ME, CNPJ nº 23.540.814/0001-14, para o LOTE 1 e à empresa Pimenta Rosa SB EIRELI, CNPJ nº 19.703.111/0002-73, para o LOTE 2.

Goiânia, 29 de dezembro de 2021.  
Edgar Borges Júnior  
Pregoeiro

Protocolo 275843

## Secretaria de Estado de Cultura

### Portaria 354/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12.  
Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gabrielle Ramos de Carvalho, titular do CPF nº 036.371.461-85, para atuar como Gestora à disposição da execução do objeto dos Contratos nº. 13, 14, 15 e 16/2021 - SECULT, referentes aos lotes do Pregão Eletrônico nº 05/2021, destinados à realização da 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA, processo SEI nº 202117645000394.

Art. 2º Designar a servidora Débora Martins Caetano de Almeida Moreira, titular do CPF nº 011.221.291-30, para atuar como suplente na execução do objeto dos referidos Contratos.

Art. 3º Designar o servidor Charles Murilo Ferreira Monteiro, titular do CPF nº 006.710.381-25, para atuar como fiscal na execução do objeto dos referidos Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE BOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Cultura

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

Parte superior do formulário

Protocolo 275880

## Secretaria de Estado de Comunicação

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021-SECOM

1. Processo Administrativo nº	202017697000307				
2. Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico SRP				
3. Espécie	Prestação de serviços				
4. Objeto	Concessão de reajuste dos preços contratados, acréscimo de quantitativo e alteração da Cláusula Quarta, mantendo as demais condições do contrato, de prestação de serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.				
5. Vigência	De 23/10/2021 a 08/11/2022				
6. Valor total	R\$ 67.116,14 (sessenta e sete mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos.)				
7. Partes	<table border="1"> <tr> <td>Contratante</td> <td>SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF 32.785.209/0001-02</td> </tr> <tr> <td>Contratada</td> <td>CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16</td> </tr> </table>	Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF 32.785.209/0001-02	Contratada	CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF 32.785.209/0001-02				
Contratada	CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16				

# COMPROVAÇÕES



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023  
ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.108

## Diário Oficial

24

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022-SEDS.

Processo n.º 202310319002991.

Objeto: A prorrogação do Contrato 32/2022-SEDS por 12 (doze) meses e a alteração da denominação social da empresa Contratada.

Valor: R\$ 177.999,84 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: Até 24/08/2024

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Localiza Veículos Especiais S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 402982

### Secretaria de Estado de Cultura

#### PORTRARIA Nº 265, de 23 de agosto de 2023

Aprova beneficiários do Programa Estadual de Incentivo à Cultura.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art.11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 002/2023, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, resolve:

Art. 1º APROVAR pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazense de Incentivo à Cultura:

Nome do projeto - O Sangue no Alquidá, um olhar desde o realismo sujo latino-americano

Número da Inscrição do projeto - GO359786893

Nome do proponente - Maria de Lourdes da Cunha Souza  
CNPJ: 50.543.088/0001-66

Valor total aprovado do projeto: R\$ 353.535,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Nome do projeto - Show Golanês - Música Regional Brasileira

Número da Inscrição do projeto - GO2102506939

Nome do proponente - Elen Regina Lara Rocha Farias  
CPF: XXX.873.061-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 337.837,50 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - Tim Music Goiás

Número da Inscrição do projeto - GO161910388

Nome do proponente - Gabrielle Ramos de Carvalho  
CNPJ: 32.930.467/0001-27

Valor total aprovado do projeto: R\$ 1.976.625,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Nome do projeto - Jobineando

Número da Inscrição do projeto - GO2144593495

Nome do proponente - Ricardo Leão André  
CPF: XXX.392.901-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais)

Nome do projeto - Gravação EP - Sina, Lul Garcia

Número da Inscrição do projeto - GO1882626191  
Nome do proponente - Lulz Guilherme de Sousa Ploeven  
CPF: XXX.916.801-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Nome do projeto - Festival Encanto da Primavera  
Número da Inscrição do projeto - GO1319761887  
Nome do proponente - Nelde de Souza Almela Rodrigues  
CPF: XXX.410.471-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 90.705,82 (noventa mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Nome do projeto - Turnê Julio Lemos Brasil Acústico e convidados  
Número da Inscrição do projeto - GO1675411911  
Nome do proponente - Julio Cesar Moreira Lemos  
CPF: XXX.063.971-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 428.557,50 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - Bloco Não Encha meu Sax  
Número da Inscrição do projeto - GO1609405400  
Nome do proponente - Nazareno Alves de Bastos Filho  
CPF: XXX.966.331-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 242.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

Nome do projeto - Restauro do Órgão da Igreja do Rosário em Goiás - GO  
Número da Inscrição do projeto - GO1655304294  
Nome do proponente - Cristiano Amaral Bhering de Lacerda  
CNPJ: 34.033.837/0001-59  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 184.157,82 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Nome do projeto - Temporada Cantatas Concertos Natais 2023  
Número da Inscrição do projeto - GO668314201  
Nome do proponente - Damom Gomes Farias  
CPF: XXX.818.461-XX  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 246.456,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Nome do projeto - Turnê - Em Todos os Sentidos  
Número da Inscrição do projeto - GO503365440  
Nome do proponente - 48.787.883 Alinne Vieira Telxelra  
CNPJ: 48.787.883/0001-58  
Valor total aprovado do projeto: R\$ 438.603,00 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e três reais)

YARA NUNES DOS SANTOS

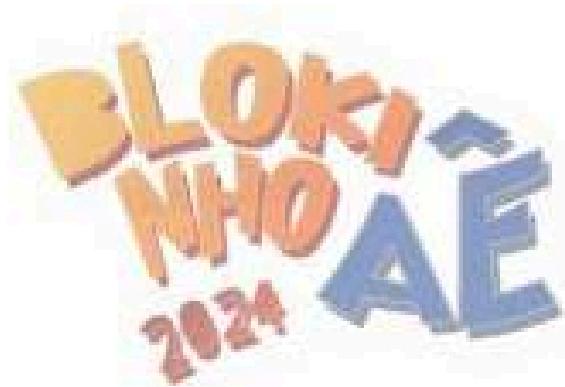
Protocolo 403111

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Telxelra, nº 02, Edifício Marieta Telles Machado, 2º andar/sala de reuniões, Setor Central, Goiânia-GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 004/2023; Processo: 202317645000810, da empresa HABILITADA Marsou Engenharia LTDA, CNPJ: 01.278.335/0001-39. Abertura: 29 de agosto de 2023, às 10h. Objeto: Contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Telxelra, Setor Central, s/n, Goiânia - GO. Informações

## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **RODRIGO MARTINS SEVERINO**, pessoa física inscrita no CPF: **891.776.491-68**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3790907 SSP/GO, residente à Rua 59, n. 474, apto 1803, Edifício Riviera Di San Lorenzo - Jardim Goiás, CEP- 74810-260, Goiânia-GO, **ATESTO** para os devidos fins que, **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**, pertinente ao projeto **BLOKINHO AE 2024**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente.  
RODRIGO MARTINS SEVERINO  
Data: 27/02/2024 18:29:45-0300  
Verifique em <https://validar.ctg.gov.br>

RODRIGO MARTINS SEVERINO

CPF: 891.776.491-68



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **HL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ no **44.352.732/0001-16**, sediada na Avenida José Leandro da Cruz, no 659, Casa 43, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.843-01, e-mail: [happylandinfantil@gmail.com](mailto:happylandinfantil@gmail.com), representada por Marco Emílio Macedo Padua, brasileiro, casado, publicitário, portador da RG no 3496223 DGPC/GO, CPF nº 932.856.201-53, **ATESTA** para os devidos fins que, **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**, pertinente ao projeto **HAPPY LAND 2023**, submetido e aprovado no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 26 de março de 2024.

MARCO  
EMILIANO  
MACEDO  
PADUA:932856  
20153

Assinado de forma  
digital por MARCO  
EMILIANO MACEDO  
PADUA:93285620153  
Dados: 2024.03.27  
15:32:23 -03'00'

---

**HL ENTRETENIMENTO LTDA**  
CNPJ: 44.352.732/0001-16

## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A NEVER GIVE UP FRANQUIAS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.504.029/0001-20** sediada na Rua 137, nº 372, Setor Marista Goiânia-GO, CEP: 74.170-120, neste ato representado por **Leonardo Lívio Caldas**, ATESTO para os devidos fins que, **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**, pertinente ao projeto **FESTIVAL DEU PRAIA**, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia-GO, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
  
 LEONARDO LÍVIO CALDAS  
 Data: 28/03/2024 16:34:30 -0300  
 Verifique em <https://validar.ufg.gov.br>

NEVER GIVE UP FRANQUIAS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº **28.504.029/0001-20**



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.229.386/0001-76 e sediada à R C 165, N 344, QUADRA 366 LOTE 13 SALA 1 CEP: 74.275-170, Goiânia-GO, e-mail: paradavinteum@gmail.com, representada por Danielle Coutinho Rodrigues, ATESTA para os devidos fins que, GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de COORDENAÇÃO EXECUTIVA, pertinente ao projeto Festival Parada Beer – Fogo e Caneca, submetido no programa Goyazes do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
  
 DANIELLE COUTINHO RODRIGUES FRANCO  
 Data: 27/03/2024 13:47:17-0300  
 Verifique em <https://validar.tit.gov.br>

P21 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 24.229.386/0001-76



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Tiago dos Santos Alchuffi 00511190131, situado na Rua 85, nº 344, Qd. F-17 e Lote 42, Setor Sul Goiânia-GO CEP: 74.080-010, inscrita no CNPJ sob o nº 46.214.817/0001-63, representado por Tiago dos Santos Alchuffi, ATESTA para os devidos fins que, GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO, CPF nº 036.371.461-85, prestou serviços de COORDENAÇÃO EXECUTIVA, pertinente ao projeto Todas as Coras, submetido e aprovado no programa Goyazes 2023 do Governo do Estado de Goiás.

Todos os serviços prestados foram executados com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI  
Data: 27/03/2024 14:30:13 -0300  
Verifique em <https://saude.rs.gov.br>

TIAGO DOS SANTOS ALCHUFFI 00511190131

CNPJ: 46.214.817/0001-63



## COMPROVAÇÕES

---



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **Gabrielle Ramos de Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 5466751 SSP-GO, CPF sob o nº 036.371.461-85, forneceu e executou satisfatoriamente os serviços de **Coordenadora Executiva** no evento **Festival Burger Time**, que ocorreu nos dias 14 a 30 de junho de 2024, projeto aprovado no Programa Goyazes, do proponente REPÚBLICA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 26.734.430/0001-20, representado por Mateus Suassuna Martins Costa, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4722436 DGPC/GO, inscrito no CPF no 018.932.451-10.

A referida profissional possui capacidade técnica comprovada para os serviços prestados que foram executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, conforto e satisfação dos participantes e contratantes.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e podem ser verificadas mediante contato com os responsáveis pelos eventos mencionados. Por ser verdade, atestamos a capacidade técnica.

Goiânia-GO, 23 de agosto de 2024.

MATEUS SUASSUNA MARTINS  
COSTA:01893245110

Assinado de forma digital por MATEUS SUASSUNA  
MARTINS COSTA:01893245110  
Data: 2024.08.23 12:34:20 -03:00

**REPÚBLICA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS EIRELI**  
Mateus Suassuna Martins Costa



## COMPROVAÇÕES



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que **Gabrielle Ramos de Carvalho**, brasileira, produtora cultural, portadora do RG nº 5466751 SSP/GO, CPF sob o nº 036.371.461-85, residente e domiciliada na Av T-13, nº 1055, Apto. 1102, Ed. Riverside, Setor Bela Vista, Goiânia-Goiás, CEP: 74823-400, forneceu e executou satisfatoriamente os serviços de Coordenadora Executiva no evento **TIM MUSIC GOIÁS 2024**, que ocorreu nos dias 08 e 09 de junho de 2024, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, da produtora cultural **FLUIR PRODUTORA DE EXPERIÊNCIAS LTDA**, com sede na Av. Dep. Jamel Cecílio, 3527 - Sala 706 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.930.467/0001-27, atestamos para os devidos fins que a referida possui capacidade técnica comprovada para Coordenação Executiva de eventos.

Todos os serviços foram executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, conforto e satisfação dos participantes e contratantes. Declaro que as informações acima são verdadeiras e podem ser verificadas mediante contato com os responsáveis pelos eventos mencionados. Por ser verdade, atestamos a capacidade técnica da produtora cultural Fluir Experiências.

Goiânia, 07 de Agosto de 2024.

Fluir Produtora de Experiências LTDA  
CNPJ: 32.930.467/0001-27

Assinado de forma digital por:  
FLUIR PRODUTORA DE  
EXPERIÊNCIAS  
LTDA#32930467000127  
Data: 2024.08.07 14:34:10 -0300

## CLIPPING



Cultura Empreendedora

# Festival Burger Time vai selecionar o melhor sanduíche de Goiânia

Com co-realização do Senac Goiás, a segunda edição do evento acontece entre os dias 17 de junho e 3 de julho

Por Redação

*Com co-realização do Senac Goiás, a segunda edição do evento acontece entre os dias 17 de junho e 3 de julho*



A segunda edição do Festival Burger Time será realizada de 17 de junho a 3 de julho, com a participação de mais de 50 estabelecimentos. Pit dogs, hamburguerias, restaurantes e bares vão concorrer ao prêmio de melhor sanduíche de Goiânia. O lançamento será nesta segunda-feira (13), a partir das 16h30, exclusivamente para empresários participantes e convidados. O evento enaltece e promove intercâmbio

entre a cultura tradicional gastronômica de sanduíches de pit dogs e a versão gourmet, considerando desde os comércios mais antigos até os mais novos.

## Burger Time

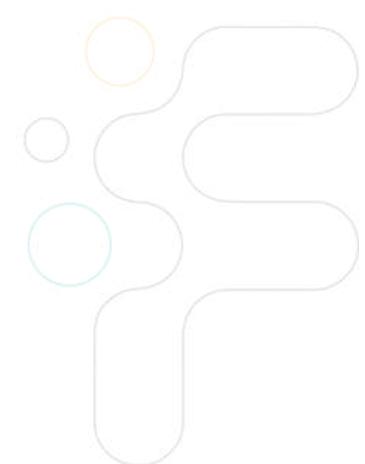
O Festival Burger Time foi idealizado pela produtora de eventos Cynnara Bretas, juntamente com o empresário Mateus Suassuna, a chef de cozinha Patrícia Garcia, e conta com a Produção Executiva da turismóloga **Gabrielle Carvalho**.

A co-realização do Festival Burger Time é da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO), do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac Goiás) e do Sindicato dos Proprietários de Pit Dogs de Goiânia (Sindpit-dog-GO).

O festival recebe o apoio da Goiás Turismo, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Goiás), do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar Goiás), da Agora – Fábrica de Resultados, do Instituto Hub Cerrado e da Associação de Jovens Empreendedores e Empresários de Goiânia (AJE Goiânia). São parceiros-patrocinadores Ifood, Eisenbahn e Coca-Cola – Refrescos Bandeirantes, Imperador Alimentos, Fujioka, Motorolla, JBL, Capital Mídias, Alpha FM, Rádio Rock FM, City Tour Transportes, Seiko e Casa Cabral. O evento tem ainda o Grupo Jaime Câmara como Mídia Partner.

## LINK DA MATÉRIA:

<https://go.agenciasebrae.com.br/cultura-empreendedora/festival-burger-time-vai-selecionar-o-melhor-sanduiche-de-goiania/>



## CLIPPING

---



Ações Institucionais , Parcerias , Sistema Comércio

# Festival Burger Time será realizado de 16 de junho a 2 de julho

Por admin • Publicado em 30/05/2023 • 12:40

Com a participação de 59 hamburguerias e pit dogs da região metropolitana de Goiânia, a 3ª edição do Festival Burger Time já tem data confirmada para este ano: será de 16 de junho a 2 de julho. O evento tem como objetivo eleger o melhor sanduíche e o melhor hambúrguer, além de fomentar e apoiar os estabelecimentos participantes, por meio da promoção, capacitação e valorização desses locais. Em 17 dias de realização do festival, a estimativa dos organizadores é comercializar mais de 32 mil hambúrgueres e sanduíches, movimentando economicamente vários segmentos produtivos.

A escolha dos participantes – hamburguerias, pit dogs, restaurantes e bares – já foi feita e no mês de junho será divulgada a lista completa dos estabelecimentos, com endereço e prato concorrente. Para participar, cada estabelecimento teve que criar uma receita inédita de sanduíche, no caso de pit dogs, ou de hambúrguer, para hamburguerias, bares e restaurantes, e inserir no cardápio da casa no período de realização do evento. O público e um corpo de jurados poderão visitar os locais, degustar o lanche criado exclusivamente para o festival e votar, de acordo com duas categorias: hamburgueria e pit dogs.

A votação poderá ser feita por meio de QR Code disponível no display de mesa nos estabelecimentos ou pelo site: [www.festivalburgertime.com.br](http://www.festivalburgertime.com.br). Serão premiados e reconhecidos os três primeiros colocados de cada categoria, resultando na eleição do melhor hambúrguer e do melhor sanduíche (pit dog) de Goiás. O anúncio dos vencedores ocorrerá em solenidade prevista para o mês de julho.

#### Realização e benefícios

Idealizado pela coordenadora de Parcerias e produtora de eventos Cynnara Bretas, pelo coordenador administrativo e empresário Mateus Suassuna e pela coordenadora de Gastronomia e chef de cozinha Patricia Garcia, o festival está na terceira edição e é desenvolvido com o intuito de permitir o intercâmbio entre a tradição dos pit dogs – tão queridos pelos goianos -, com os hambúrgueres gourmets, além de fortalecer as empresas atendidas pelo evento, principalmente as microempresas. A coordenação executiva do festival é de **Gabrielle Carvalho**.

Na última edição, realizada em 2022, participaram 48 estabelecimentos de Goiânia e Aparecida. Durante o evento, foram comercializados 31.289 hambúrgueres e sanduíches, número recorde em relação à primeira edição (que ocorreu em 2019, antes da pandemia da Covid-19), quando foi registrada a venda de 20 mil lanches por meio de 40 estabelecimentos participantes.

#### LINK DA MATÉRIA:

<https://fecomerco-go.portaldocomercio.org.br/acoes-institucionais/festival-burger-time-sera-realizado-de-16-de-junho-a-2-de-julho/>



GOURMET

## Goiânia recebe a segunda edição do Festival Burger Time

Festival Burger Time será realizado de 17 de junho a 3 de julho, com a participação de 51 estabelecimentos

— Zelo • Maio 28, 2022



Sanduway – Vencedor da categoria Pit Dog, em 2019. Foto: Leo Macário

### Realização e benefícios

O festival foi idealizado pela produtora de eventos Cynnara Bretas, o empresário Mateus Suassuna e pela chef de cozinha Patricia Garcia, e conta com a produção executiva de **Gabrielle Carvalho**. Segundo os idealizadores, o festival permite o intercâmbio entre a tradição dos pit dogs com os hambúrgueres gourmets, além de fortalecer as empresas atendidas pelo evento, principalmente as microempresas.

### LINK DA MATÉRIA:

<https://revistazelo.com.br/gourmet/goiania-recebe-a-segunda-edicao-do-festival-burger-time/>



## CLIPPING



**AGÊNCIA CORA CORALINA DE NOTÍCIAS**

**Martim Cererê tem programação especial em homenagem às mães**

Show, palestra e oficina de produção cultural para mulheres empreendedoras da economia criativa estão entre as atrações do projeto "Dinamização do Centro Cultural" (Foto: Secult)

Neste sábado (04/05), o projeto "Dinamização do Centro Cultural Martim Cererê" realiza um dia de atividades e atrações gratuitas dedicado a mães e mulheres empreendedoras. O evento no Centro Cultural Martim Cererê, em Goiânia, terá início às 16 horas.

**Na programação, oficina voltada para artistas e produtoras goianas, palestra sobre mulheres nas artes cênicas e show musical gratuito, com repertório de Maria Bethânia.**

A oficina "Execução e acompanhamento de projetos de fomentos culturais em Goiás para mães empreendedoras da Economia Criativa" será ministrada a partir das 16 horas, por **Gabrielle Carvalho**. O objetivo é transformar mães em líderes culturais. As inscrições serão feitas no local, com o limite de 25 alunas, por ordem de chegada.

Em seguida, às 17h30, Mariana Pimentel fará palestra com o tema "Mulheres nas artes cênicas: revoluções, subversões e reconstruções". Por fim, a cantora Helena Caetana realiza um show, a partir das 20 horas, com repertório especial de músicas de Maria Bethânia.

**LINK DA MATÉRIA:**

<https://agenciacoradenoticias.go.gov.br/118434-martim-cerere-tem-programacao-especial-em-homenagem-as-maes>



## CLIPPING



### Cultura e Diversão

Publicado em 30/04/2024 às 16:21 • atualizado em 30/04/2024 às 16:57

## Projeto “Dinamização do Centro Cultural Martim Cererê” promove oficina para mães empreendedoras

por ELYSIA CARDOSO



Aula será seguida de uma palestra ministrada por Mariana Pimentel, às 17h30 do dia 4 de maio. (Foto: Divulgação)

PUBLICIDADE



#### MAIS LIDAS

Com o objetivo de transformar mães em líderes culturais, o projeto “Dinamização do Centro Cultural Martim Cererê” oferece neste sábado (4), às 16h, a oficina “Execução e acompanhamento de projetos de fomentos culturais em Goiás para mães empreendedoras da Economia Criativa”, com **Gabrielle Carvalho**. A aula inaugural da oficina, que terá ao todo dezesseis horas, ocorre no Centro Cultural Martim Cererê.

Além da oficina, o projeto também traz uma [palestra](#) ministrada por Mariana Pimentel, às 17h30, com o tema “Mulheres nas artes cênicas: revoluções, subversões e reconstruções”. A partir das 20h, a cantora Helena Caetana realiza um show com repertório composto por canções de Maria Bethânia. Vale destacar que toda a programação é gratuita e as inscrições para a oficina serão feitas na data do evento, com o limite de 25 participantes, por ordem de chegada.

#### LINK DA MATÉRIA:

<https://diariodegoias.com.br/coluna/projeto-dinamizacao-do-centro-cultural-martim-cerere-promove-oficina-para-maes-empreendedoras/>



## CLIPPING

---



# Martim Cererê recebe programação com shows e palestras para mulheres em Goiânia

O dia dedicado às mulheres pretende reunir mães produtoras, em uma oficina voltada para elas, artistas e produtoras goianas; a entrada é gratuita



Por Redação Curta Mais - 30/04/2024 às 13:46:35



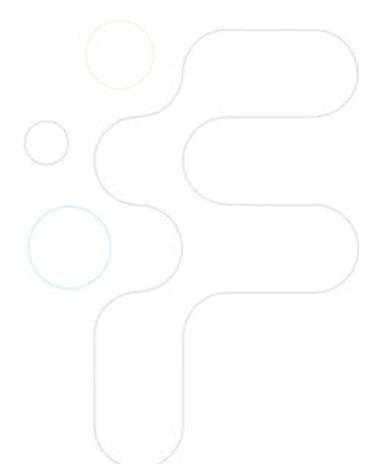
Neste sábado (4/5) o Centro Cultural Martim Cererê, em Goiânia, recebe um evento especial voltado para mães empreendedoras da economia criativa, o Projeto "Dinamização do Centro Cultural Martim Cererê".

A programação inclui uma série de atividades que visam capacitar e inspirar mulheres que buscam empreender no setor cultural. A entrada é gratuita.

A aula inaugural da oficina será no sábado, 4 de maio, às 16h, com a oficina "Execução e acompanhamento de projetos de fomentos culturais em Goiás para mães empreendedoras da Economia Criativa", com Gabrielle Carvalho.

#### LINK DA MATÉRIA:

<https://curtamais.com.br/goiania/martim-cerere-recebe-programacao-com-shows-e-palestras-para-mulheres-em-goiania/>



## CLIPPING



**Culturismo**

HOME CULTURA TURISMO ENTRETENIMENTO VARIEDADES COLUNAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Início » Últimas Notícias » Cultura

### Parada Beer: festival de cerveja em Goiânia terá show com Demônios da Garoa, Mr Gyn e mais

Festival contará com 25 estações cervejeiras

POR POLLYANA CICATELLI • 31/03/2025 ÀS 10:08



FESTIVAL PARADA BEER CHEGA A GOIÂNIA EM MAIO (FOTO: DIVULGAÇÃO)

Entre os dias **9 e 11 de maio de 2025**, Goiânia será palco de um dos eventos mais aguardados pelos amantes da **cerveja artesanal** e da **alta gastronomia**: o **Festival Parada Beer**. Realizado no **Espaço Dois Ipês**, o evento promete reunir o que há de melhor na **produção regional**, oferecendo uma combinação irresistível de **bebidas, comida e música ao vivo**.

A nova edição já confirmou a presença de **25 barracas**, que apresentam rótulos exclusivos de cervejarias locais, além de pratos assinados por renomados **restaurantes da região**. O festival é uma oportunidade para o público explorar sabores diferenciados, valorizando a produção artesanal e a riqueza gastronômica de Goiânia.

### Festival Parada Beer em Goiânia promete grandes shows

Um dos grandes atrativos do **Festival Parada Beer** será sua **programação musical diversificada**, que traz **artistas consagrados** e talentos locais. Durante os três dias de evento, o palco do festival receberá apresentações de múltiplos gêneros musicais, garantindo entretenimento para todos os gostos.

Confira a agenda de shows do Parada Beer em Goiânia:

- **Sexta-feira (09/05):** Ani Cristine / Dj Felipe – Projeto Rock Lúpulo / Cejane Verdejo / Pedra 70
- **Sábado (10/05):** Dj Ferrá / Jahzz Reggae / Bandinha de Rock / Maira Lemos / Mr. Gyn
- **Domingo (11/05):** Dj Múcio / Dj Cássia Kilmister / Heróis de Botequim / Demônios da Garoa

Além das atrações musicais, o festival oferece um ambiente familiar e descontraído, ideal para curtir com amigos e aproveitar o melhor da cultura cervejeira.

### Festival cresce e se consolida no cenário cervejeiro

Criado em **2020**, o **Festival Parada Beer** vem crescendo a cada edição e se consolidando como um dos principais eventos do setor em Goiânia. A terceira edição do festival conta com **apoio financeiro do Programa Goyazes do Governo de Goiás**, além do patrocínio de empresas como **Kelldrín e Imperador Alimentos**.

A organização do evento é assinada pela P21 Eventos, em parceria com a Fluir Experiências. A equipe à frente do festival inclui Thiago Franco (Coordenador Geral), Renato Isaac (Coordenação de Produção), Gabrielle Carvalho (Coordenação Executiva) e Bruno Ribeiro (Coordenação de Comunicação).

#### LINK DA MATÉRIA:

<https://curtamais.com.br/goiania/martim-cerere-recebe-programacao-com-shows-e-palestras-para-mulheres-em-goiania/>



## REDE SOCIAL OFICIAL



Instagram

fluirexperiencias
Seguir
Enviar mensagem

76 publicações
2.072 seguidores
665 seguindo

**Fluir Experiências**  
 Serviço comercial  
 ★ Fluindo ideias em negócios  
 ☀ Elaboração e Gestão de Projetos  
 🎬 Cultura | Esportes | Eventos  
 💡 O que te faz fluir?  
[beag.me/fluirexperiencias](http://beag.me/fluirexperiencias)

Tim Music
 Música no Prédio
 Dinamização
 Gastronômico
 F. Parada Beer
 Elementos

PUBLICAÇÕES
REELS
MARCADOS

**Instagram (@fluirexperiencias)**

Instagram photos and videos

[instagram.com/fluirexperiencias/](https://www.instagram.com/fluirexperiencias/)





O QUE TE FAZ FLUIR?





# CURRÍCULO

## PRODUTOR

# GABRIEL ANTONIO RIBEIRO

EMPRESÁRIO / PRODUTOR CULTURAL /  
GESTOR DE PROJETOS

0284

BRASILEIRO, GOIANO, EMPRESÁRIO

## PERFIL

Atuou em mais de duas décadas a serviço do estado de Goiás na área Cultural, possui expertise em gerir, autuar e instruir processos nos diversos sistemas governamentais. Atuação em elaboração de procedimentos licitatórios, execuções dos projetos e prestações de contas. Conta ainda com mais de 20 anos de experiência em produção cultural e esportiva. Colaborando efetivamente em projetos de eventos e festivais de pequeno, médio e grande porte, tais como o Skate Total Urbe - STU 2024, Idheias em Ação 2023 e 2024, Circuito das Cavalhadas de Goiás, Festivais Arraiá do Cerrado, Aruanã EmCanto, Aparecida é Show, Réveillon Goiânia, Tim Music Festival, dentre diversos outros. Colaborando efetivamente em projetos de eventos e festivais de pequeno, médio e grande porte, tais como o Circuito das Cavalhadas de Goiás, Festivais Arraiá do Cerrado, Aruanã EmCanto, Aparecida é Show, Réveillon Goiânia, dentre diversos outros. Foi produtor Cultural da Orquestra Filarmônica do Estado de Goiás de set/2021 até mai/2022, gerenciado pela FUNAPE/UFG.

Atualmente está **Conselheiro Municipal de Cultura** cadeira de Cinema, Áudio e Vídeo pela Secretaria de Cultura de Goiânia/GO pela Secretaria de Cultura de Goiânia/GO, conforme Diário Oficial do Município 1.133 de 11/04/2024. E é fundador e proprietário da produtora artística cultural e esportiva **Sete Poucas Produtora, Locações e Eventos**, inscrita sob o CNPJ 46.846.410/0001-59, que além de consultorias, elabora e executa projetos dos mais diversos segmentos culturais, esportivos, social e turísticos.



## REFERÊNCIAS

Juliana Moura

61.99945.6115

Gestora de Projetos; CEO da  
empresa Inspire Minds

## HISTÓRICO EDUCACIONAL

Superior Sequencial em  
Redes de Computadores

*Uni-Anhanguera - Goiânia/GO*

Ensino Médio

*Colégio Estadual Senador Teotônio  
Vilela - Goiânia/GO*

## CONTATOS

(62) 98496.5939

ideiaspouca@gmail.com

0284

# EXPERIÊNCIAS

## SERVIDOR PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS 24 ANOS DE EXPERIÊNCIA

- **1996 a 1998 - Fundação Cultural Pedro Ludovico Teixeira (Autarquia)**

**Unidade:** Departamento de Recursos Humanos

**Função:** Jovem Aprendiz; Office Boy.

- **1998 a 2005 - Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira (Autarquia)**

**Unidade:** Departamento de Recursos Humanos

**Funções:** Assessor Administrativo, elaboração de despachos, memorandos, portarias e demais documentos pertinente a atuação corriqueira do departamento.

- **2005 a 2010 - AGEPEL - Agência Goiana de Cultura (Autarquia)**

**Unidade:** Gerência de Administração e Finanças

**Funções:** Assessor Financeiro, Contábil e Administrativo, elaboração de documentos corriqueiros da Gerência. Operação e execução nos sistemas financeiros governamentais, SIOFINet-AFT emitindo empenhos prévios, ordens de pagamento, solicitação de créditos e demais dispositivos do programa.

- **2012 a 2013 - Secretaria de Estado de Cultura**

**Unidade:** Departamento da Tecnologia da Informação

**Funções:** Técnico de TI, fazendo reparos nos computadores dos servidores e instalação de redes.

- **2013 a 2015 - Secretaria de Estado da Casa Civil**

**Unidade:** Centro Cultural Oscar Niemeyer

**Funções:** Assessor de Produção dos Eventos Culturais, Assessor Administrativo e atividades correlatas, ligado a Gerência de Atividades Culturais.

- **2015 a 2018 - Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo**

**Unidade:** Diretoria de Pesquisas e Eventos

**Funções:** Instruções processuais, geria, autuava e tramitava processos no Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI, acompanhou e coordenou produções de diversos eventos culturais realizados pelo Governo do Estado de Goiás através da autarquia.

- **2019 a 2021 - Secretaria de Estado de Cultura de Goiás - Secult/GO**

**Unidade:** GECASE

**Funções:** Instruções processuais, atuações, trâmites e geração de processos no Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI. Elaboração do Termo de Colaboração conforme Lei 13.019/14 para realização do 21º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental. Auxilia nas execuções das produções dos eventos culturais em geral. Acompanhamento de Convênios de transferência voluntária com a União Federal, dentre eles para o evento Canto da Primavera 2021. E outras atividades correlatas

- **2021 a 2022 - FUNAPE/UFG**

**Unidade:** ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS

**Funções:** Produtor Geral da Orquestra através do Convênio 001/2021 - SEDI / FUNAPE / UFG

- **2022 a 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Unidade:** CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

**Funções:** Conselheiro Municipal de Cultura segmento Cinema, Áudio e Vídeo - Decreto 953 de 11/03/2022

- **2024 até presente data - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Unidade:** CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

**Funções:** Conselheiro Municipal de Cultura segmento Cinema, Áudio e Vídeo - Decreto 1.333 de 11/04/2024

- **2022 até presente data - SETE POUCAS, PRODUTORA, LOCAÇÕES E EVENTOS**

**Funções:** Sócio Administrador da empresa prestadora de serviços de realização e produção de eventos culturais, esportivos, turísticos. Consultoria em Projetos, dentre outros

# EXPERIÊNCIAS

## EVENTOS

### *2001 a 2024*

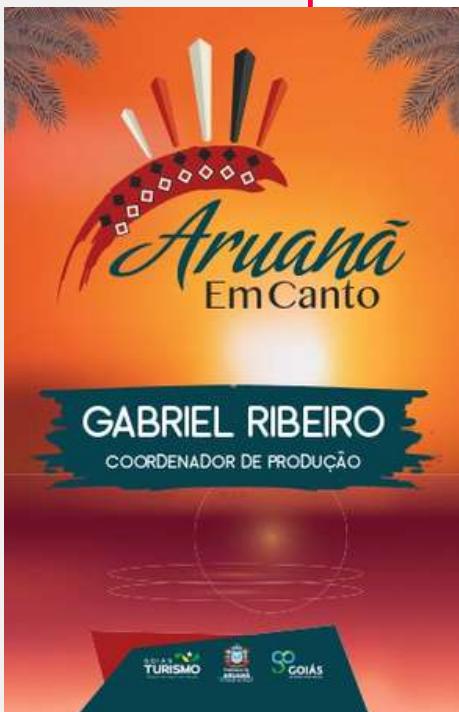
- Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA | Cidade de Goiás/GO
- Canto da Primavera - Mostra Nacional de Música de Pirenópolis/GO
- Temporada Nacional de Teatro de Porangatu/GO - TENPO
- Coordenador de Produção Circuito Gastronômico de Goiás 2016/2017
- Coordenador de Produção Réveillon Goiânia 2016/2017/2018
- Coordenador Festival Aruanã EmCanto 2016/2017
- Coordenador Circuito Arraiá do Cerrado
- Produção Vila Mix Festival
- Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2020 | On Line
- Canto da Primavera 2021
- Coordenador Financeiro doprojeto Circuito Gastrô (programa Goyazes)
- Produtor Cultural do Circuito de Aprendizagem e Inovação 2022
- Produtor Cultural do 8º Grande Goiânia Hip Hop Em Cena 2022
- Produtor Cultural do Festival Audiovisual do Vera Cruz em Goiânia 2022
- Coordenador de Produção do Circuito das Cavalhadas do Estado de Goiás 2023;
- Assessor Administrativo do projeto Paraskate no Skate Total Urbe, STU 2024 - Etapa Rio de Janeiro/RJ
- Coordenador Administrativo do projeto esportivo Idheias em Ação 2023
- Diretor Executivo do projeto esportivo Idheias em Ação 2024
- Coordenação Financeira da gestão e operacionalização do projeto Lei Paulo Gustavo em Aparecida de Goiânia/GO

### *2024 até presente data*

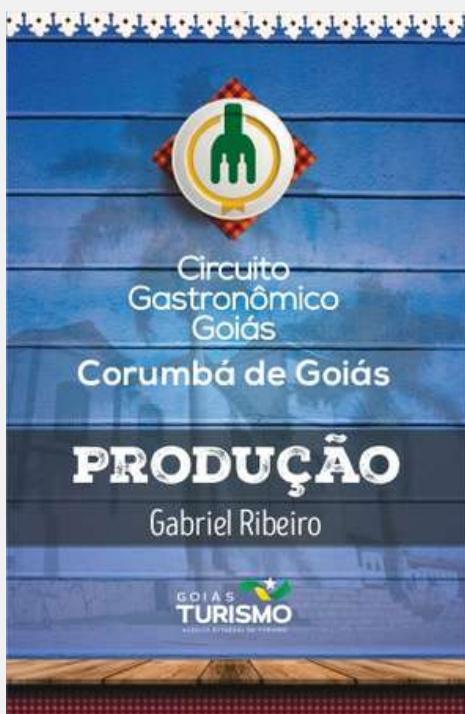
- Coordenação de Produção - Festival FAVERA X
- Coordenador de Projetos - Termo de Fomento: 956204/2024 - Projeto Esportivo Movimente-se - Brasilia/DF
- Produtor Executivo - Festival TIM MUSIC 2024
- Produtor - Festival FAVERA XI
- Produtor - Cine FAVERA Intinerante

# CREDECIAIS

**COMPROVAÇÃO DE ALGUNS EVENTOS O  
QUAL ESTEVE A FRENTE EM PRODUÇÃO  
CULTURAL E ARTISTICA**



**PRODUÇÃO**  
Gabriel Ribeiro



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.976.243/0002-00, por intermédio da sua filial localizada na Avenida Anhanguera, 5674, Sala 1001, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 74.040-010, Centro, Goiânia-GO, Fone: (62) 3941-0175, e-mail: idheiasbrasil07@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Geraldo Marcelo Soares Sanches, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1452268 SSP/DF e CPF nº 851.693.901-49, abaixo signatário, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, ora na qualidade de Contratante, que a empresa Poucas Ideia Produção e Eventos (**Gabriel Antonio Ribeiro Ltda**), com sede na Av Olinda, nº 960, Sala 504, Ed. Lozandes B. Tower I, CEP: 74.884-120, Lot. Park Lozandes, Goiânia/GO, e-mail: ideiaspouca@gmail.com, sob a responsabilidade de seu sócio administrador Gabriel Antonio Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário e produtor cultural, portador da cédula de identidade RG: 3575736 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 868.783.871-91, residente e domiciliado à Rua 260 nº 470, Res Pontal Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, foi contratado para prestar serviços de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** visando atender ao **PROJETO ESPORTIVO 1º IDHEIAS EM AÇÃO** no município de Águas Lindas de Goiás, no âmbito do Termo de Fomento nº 910751/2021, Processo nº 71000.046232/2021-95, celebrado entre o Ministério da Cidadania / Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS Brasil, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

### DESCRÍÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Profissional responsável para executar serviços de suporte ao coordenador geral do evento sejam por meio de digitação de dados, planilhas e organização de todos os documentos para posterior prestação de contas, bem como atendimento ao público interno e externo ou demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, bem com supervisionar os produtores do evento na execução de suas atividades. Experiência em organização de eventos.
<b>NOME DO EVENTO:</b>	1º IDHEIAS EM AÇÃO
<b>DATA DO EVENTO:</b>	01 DE MAIO DE 2023 E 06 E 07 DE JUNHO DE 2023
<b>DADOS DOS CONTRATOS:</b>	<b>CONTRATO Nº 002/2023</b> DATA DA ASSINATURA: 05/03/2023 VIGÊNCIA: 03 MESES
<b>DOCUMENTOS FISCAIS:</b>	NOTA FISCAL nº 027 de 24/03/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO</b>

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

<b>E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS</b>	
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Poucas Ideia Produção e Eventos (Gabriel Antonio Ribeiro Ltda),</b>
<b>LOCAL DO EVENTO:</b>	AGUÁS LINDAS DE GOIÁS – GOIÁS
<b>PÚBLICO ESTIMADO:</b>	ESTIMATIVAMENTE MIL PESSOAS DIÁRIAS
<b>COORDENADOR GERAL:</b>	ELISÂNGELA CARVALHO CPF: 766.306.761-49

2

<b> DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	MÊS	03	<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO</b> Profissional responsável para executar serviços de suporte ao coordenador geral do evento seja por meio de digitação de dados, planilhas e organização de todos os documentos para posterior prestação de contas, bem como atendimento ao público interno e externo ou demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, bem com supervisionar os produtores do evento na execução de suas atividades. Experiência em organização de eventos.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Goiânia-GO, 01 de novembro de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO,  
EM:04976243000200

Assinado de forma digital por IDHEIAS -  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO,  
EM:04976243000200  
Dados: 2024.11.01 11:49:34 -03'00'

**Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**  
IDHEIAS BRASIL  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

### **Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

#### **MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

#### **FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Confederação Brasileira de Skateboarding - CBSK, situado na Av Paulista, nº 1313, Conj 1010, Bela Vista, CEP: 01311-923, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.517/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Musa Costa Bravo**, brasileiro, carteira de identidade nº 16.954.943-4, CPF nº 133.626.528-08, e-mail: eduardo.musa@cbsk.com.br, abaixo signatário, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios e demais instrumentos, ora na qualidade de Contratante, que a empresa **Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos (Gabriel Antônio Ribeiro Ltda)**, personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.846.410/0001-59, com endereço Rua VC 56, 214, Qd. R 113 Lt. 14 A, Sala 7, Conj Vera Cruz, CEP: 74.495-330, Goiânia/GO, e-mail: ideiaspouca@gmail.com, sob a responsabilidade de seu sócio administrador GABRIEL ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG: 3575736 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 868.783.871-91, residente e domiciliado à Rua 260 nº 470, Res Pontal Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, foi contratado para prestar serviços de Organização de Eventos, abrangendo Planejamento Operacional, Organização, Execução, Acompanhamento e Serviços de Hospedagens, visando os eventos a serem realizados na execução do projeto apoio à participação do Paraskate no evento STU (Skate Total Urbe) 2024, com realização no Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com os Contratos e planilha de especificações abaixo aduzidas.

Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

1

### DESCRÍÇÃO DOS CONTRATOS

<b>OBJETO DOS CONTRATOS:</b>	Serviços de Coordenação Geral e Assessoria Administrativa, projeto apoio à participação do Paraskate no evento esportivo “ <b>STU (Skate Total Urbe) 2024</b> ”, com realização no Rio de Janeiro/RJ.
<b>NOME DO EVENTO:</b>	STU (Skate Total Urban) 2024
<b>DATA DO EVENTO:</b>	OUTUBRO DE 2024
<b>INFORMAÇÕES DOS CONTRATOS:</b>	Primeiro Contrato (Coord Geral e Assessoria Administrativa) - assinatura: 21/09/2024 Segundo Contrato (Hospedagens) - assinatura: 02/10/2024
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Confederação Brasileira de Skateboarding – CBSK</b>
<b>CONTRATADO:</b>	<b>INSPIRE MINDS LTDA</b>
<b>LOCAL DO EVENTO:</b>	Praça Do Ó, Barra Da Tijuca, CEP: 22620-172, Rio de Janeiro/RJ
<b>COORDENAÇÃO GERAL:</b>	Aparecida Felipe Sardi
<b>CPF:</b>	089.251.108-73

## Descrição dos Serviços

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Mês	03	<b>COORDENAÇÃO GERAL</b> Profissional responsável pela gestão, organização e planejamento total do evento, gerenciando e supervisionando a montagem e desmontagem dos itens necessários para a realização, ele irá coordenar a fase de estruturação; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; bem como auxiliar os demais profissionais envolvidos nas atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Evento. A atuação do profissional se dará pelo período de 03 meses em que acompanhará toda a pré, produção e pós-produção. 08 horas diárias
02	Mês	03	<b>ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b> Empresa responsável pelo gerenciamento de todas as demandas financeiras do projeto, orientando a elaboração dos processos administrativos, gerindo o termo de fomento, cuidando da parte burocrática, contratação, verificação da correta apresentação das Notas Fiscais emitidas pelos fornecedores / prestadores de serviços, pagamentos aos fornecedores e acompanhando e avaliando os resultados do Projeto. Ficará responsável por realizar contratos de compra de material e prestação de serviços, organizando documentos e comprovação das ações, bem como funções externas de trabalho de campo necessários para garantia de finalização do Projeto com integral execução e êxito nos resultados e Prestação de Contas. A assessoria se dará pelo período de 04 meses, atuando na formalização execução e prestação de contas do termo de fomento. 30 horas semanais
03	Diárias	55	<b>SERVIÇO DE HOSPEDAGENS</b> Prestação de serviços de hospedagem 18 paratletas competidores com café da manhã e 04 integrantes da equipe de trabalho, local próximo ao evento

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

2

São Paulo-SP, 17 de outubro de 2024.

**EDUARDO MUSA  
COSTA  
BRAVO:13362652808** Assinado de forma digital por  
 EDUARDO MUSA COSTA  
 BRAVO:13362652808  
 Dados: 2024.10.30 15:29:10 -03'00'

**Eduardo Musa Costa Bravo**  
 Presidente

Confederação Brasileira de Skateboarding - CBSK  
 CNPJ nº 03.124.517/0001-80

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.976.243/0002-00, por intermédio da sua filial localizada na Avenida Anhanguera, 5674, Sala 1001, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 74.040-010, Centro, Goiânia-GO, Fone: (62) 3941-0175, e-mail: idheiasbrasil07@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Geraldo Marcelo Soares Sanches, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1452268 SSP/DF e CPF nº 851.693.901-49, abaixo signatário, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, ora na qualidade de Contratante, que a empresa **Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos (Gabriel Antônio Ribeiro Ltda)**, inscrita no CNPJ no 46.846.410/0001-59, sediada à Rua VC 56, 214, Qd. R 113 Lt. 14 A, Sala 7, Conj Vera Cruz, CEP: 74.495-330, Goiânia/GO, e-mail: ideiaspouca@gmail.com, sob a responsabilidade de seu sócio administrador Gabriel Antonio Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário e produtor cultural, portador da cédula de identidade RG: 3575736 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 868.783.871-91, residente e domiciliado à Rua 260 nº 470, Res Pontal Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, foi contratado para prestar serviços de **DIREÇÃO EXECUTIVA** visando atender ao **PROJETO ESPORTIVO 3º IDHEIAS EM AÇÃO** no município de Goiânia, no âmbito do **projeto esportivo “3º IDHEIAS em Ação”**, realizado no primeiro semestre de 2024, em conformidade com os requisitos e condições previstas no TERMO DE FOMENTO nº 927562/2022, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

### DESCRIÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Profissional responsável por assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com o objeto do evento, seus princípios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da diretoria geral de todas as áreas do projeto. O profissional deverá ter experiência em organização de eventos, e fará o atendimento durante 03 meses, sendo dois meses de pré produção e um mês de execução e pós produção.
<b>NOME DO EVENTO ESPORTIVO:</b>	3º IDHEIAS EM AÇÃO
<b>DATA DO EVENTO:</b>	20 e 21/04/2024; 26, 27 e 28/04/2024; e 1º/05/2024
<b>DADOS DOS CONTRATOS:</b>	<b>CONTRATO Nº 001/2024</b> DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024 VIGÊNCIA: 03 MESES

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS</b>
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos (Gabriel Antônio Ribeiro Ltda)</b>
<b>LOCAL DO EVENTO:</b>	<b>GOIÂNIA – GOIÁS</b>
<b>PÚBLICO ESTIMADO:</b>	<b>ESTIMATIVAMENTE MIL PESSOAS DIÁRIAS</b>
<b>COORDENADOR GERAL:</b>	<b>GERALDO MARCELO SOARES SANCHES CPF: 851.693.901-49</b>

<b> DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	MÊS	03	<b>DIREÇÃO EXECUTIVA:</b> Profissional responsável por assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com o objeto do evento, seus princípios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da diretoria geral de todas as áreas do projeto. O profissional deverá ter experiência em organização de eventos, e fará o atendimento durante 03 meses, sendo dois meses de pré produção e um mês de execução e pós produção.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Goiânia-GO, 02 de maio de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EM:04976243000200 Assinado de forma digital por IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EM:04976243000200  
Dados: 2024.05.02 12:02:06 -03'00'

**Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**  
IDHEIAS BRASIL  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 953, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a Lei Municipal nº 8.154 de 16 de janeiro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº. 2.596, de 22 de setembro de 2003, e à vista do contido no Processo nº 87791271/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura, observada a representação paritária da Administração Pública, dos produtores culturais e da comunidade, eleitos na 16ª Conferência Extraordinária de Cultura da Cidade de Goiânia, realizada no dia 11 de dezembro de 2021, em suas respectivas áreas, os seguintes membros:

I – Conselheiros votados pela Sociedade Civil via Conferência Municipal de Cultura:

a) Artes Plásticas e Visuais:

Conselheiro Titular: Carlos Pereira de Sena; e

b) Literatura e Biblioteca:

Conselheiro Titular: Heloisa Esser dos Reis;

c) Humanidades e Abrangência Cultural:

Conselheiro Titular: Milton José Gonçalves Júnior;

d) Música:

Conselheiro Titular: Janaina Dias Soltera;

e) Artes Cênicas:

Conselheiro Titular: Edson Fernandes e Santana;

f) Cinema, Áudio e Vídeo:

Conselheiro Titular: Gabriel Antônio ribeiro;e

g) 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais:

Conselheiro Titular: Valdemir de Souza.

II – Conselheiros indicados pelo Poder Público:

a) Artes Plásticas e Visuais:

Conselheiro Titular: Loide Batista Magalhães Silva; e

b) Literatura e Biblioteca:



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselheiro Titular: Iuri Rincón Godinho;

c) Humanidades e Abrangência Cultural:

Conselheiro Titular: Nickerson Douglas Ferreira de Souza;

d) Música:

Conselheiro Titular: Emerson Biazon;

e) Artes Cênicas:

Conselheiro Titular: Eduardo Pereira de Souza;

f) Cinema, Áudio e Vídeo:

Conselheiro Titular: Laura Gonzaga Cunha Nogueira;

g) 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais:

Conselheiro Titular: Suzany Gomes Garces.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Cultura terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, automaticamente, apenas uma vez.

Art. 4º Os membros do Conselho de que trata este Decreto receberão gratificação por presença em reunião ou sessão a que comparecerem, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 2.833, de 25 de novembro de 2004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 11 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos (Gabriel Antonio Ribeiro LTDA) com sede na Rua VC-56, nº 214, Qd. R 113, Lt 14-A, Sala 7, Conjunto Vera Cruz, Goiânia- GO, CEP: 74.495-330, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.410/0001-59, representado pelo seu sócio proprietário **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, CPF: 868.783.871-91, presta serviços de **COORDENAÇÃO FINANCEIRA**, pertinente ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Aparecida de Goiânia representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o IDHEIAS Brasil, conforme **contrato de serviço nº 014/2024**.

Objeto/Evento: **Chamamento Público para realização da operacionalização das ações inseridas da Lei Paulo Gustavo do município de Aparecida de Goiânia/GO.**

Termo de Colaboração: **005/2023**

Processo Administrativo: **2023.204.575**

Período de Execução: **08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.**

Atestamos assim, que a referida empresa e seu proprietário cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 27 de janeiro de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO,  
EM:04976243000200

Assinado de forma digital por IDHEIAS - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO. EM:04976243000200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v5, ou=40769399000134, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A11, cn=IDHEIAS - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO. EM:04976243000200  
Dados: 2024.01.27 13:16:55 -03'00'

**Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social  
IDHEIAS BRASIL**  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, ATESTA para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Poucas Ideia Produções e Eventos, com sede na Rua VC 16, nº 71, Qd. 25 Lt. 12, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.493-340, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.410/0001-59, representado pelo Micro Empreendedor Individual **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, CPF: 868.783.871-91, presta serviços de **COORDENADOR DE PRODUÇÃO**, pertinente ao Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Goiás e o IDHEIAS Brasil.

Objeto/Evento: **Chamamento Público para realização do Circuito das Cavalhadas 2023.**

Termo de Colaboração: **002/2023 - SECULT**

Processo: **202317645000117**

Período de Execução: **06 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.**

Atestamos assim, que a referida micro empresa individual e seu proprietário cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 22 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EM:04976243000200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=40768389000134, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IDHEIAS -  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EM:04976243000200  
Dados: 2023.06.22 10:51:24 -03'00"

**Geraldo Marcelo Soares Sanches**  
Presidente

Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência social – IDHEIAS  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVACAO E ASSISTENCIA SOCIAL – IDHEIAS BRASIL, inscrito no CNPJ: 04.976.243/0002-00, vem ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que a empresa Poucas Ideia Produção e Eventos (Gabriel Antonio Ribeiro Ltda), com sede na Av Olinda, nº 960, Sala 504, Ed. Lozandes B. Tower I, CEP: 74.884-120, Lot. Park Lozandes, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.410/0001-59, representada pelo seu sócio proprietário GABRIEL ANTONIO RIBEIRO, CPF: 868.783.871-91, presta serviços de COORDENADOR FINANCEIRO, pertinente ao projeto CÍRCITO GASTRÔ aprovado e em execução até presente data, pela Lei de Incentivo à Cultura do Estado de Goiás - Programa Goyazes, inscrição GO233544481, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.906 de 21/10/2022, processo 202217645002425, contrato de serviço nº 060/2023.

Atestamos assim, que a referida empresa e seu proprietário cumpriram pontualmente com as obrigações estabelecidas e assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 05 de outubro de 2023.

IDHEIAS - INSTITUTO  
DE  
DESENVOLVIMENTO  
HUMANO,  
EM:04976243000200

Assinado de forma digital por IDHEIAS -  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO, EM:04976243000200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO,  
l=Goiânia, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=40768389000134,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PJ A1, cn=IDHEIAS - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO,  
EM:04976243000200  
Dados: 2023.10.12 18:18:01 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social  
**IDHEIAS - BRASIL**  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda (nome fantasia **BH PRODUÇÕES E EVENTOS**), situado na Avenida Anhanguera, nº 5674, sala 1001, Ed. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.040-010, inscrita no CNPJ sob o nº 35.211.209/0001-89, neste ato representado por seu sócio proprietário Geraldo Marcelo Soares Sanches, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG nº 1.452.268 SSP/DF, CPF nº 851.693.901-49, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa **Poucas Ideia Produção e Eventos** (Gabriel Antonio Ribeiro Ltda), com sede na Av Olinda, nº 960, Sala 504, Ed. Lozandes B. Tower I, CEP: 74.884-120, Lot. Park Lozandes, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.410/0001-59, representada pelo seu sócio proprietário **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, CPF: 868.783.871-91, prestou serviços de **COORDENADOR DE PRODUÇÃO e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (Tendas 10x10Mts)**, pertinente ao projeto Festival Cultural do Muquém 2023, aprovado e realizado pela Lei de Incentivo à Cultura - Programa Goyazes, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.071 de 30/06/2023, conforme **contrato de serviço nº 004/2023**.

**Objeto/Evento: FESTIVAL CULTURAL DO MUQUÉM 2023.**

**Inscrição Programa Goyazes nº: GO1776064897**

**Processo: 202317645001321**

**Período de Execução: 05 a 15 de Agosto de 2023.**

Atestamos assim, que a referida empresa e seu proprietário cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 12 de outubro de 2023.

**GERALDO**  
**MARCELO SOARES**  
**SANCHES:8516939**  
**0149**

Assinado de forma digital por GERALDO  
 MARCELO SOARES SANCHES:85169390149  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
 Multiplo v5, ou=40768389000134,  
 ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
 cn=GERALDO MARCELO SOARES  
 SANCHES:85169390149  
 Dados: 2023.10.12 17:52:33 -03'00'

**BH PRODUÇÕES E EVENTOS**  
 Geraldo Marcelo Soares Sanches Ltda  
 CNPJ nº 35.211.209/0001-89

AV. ANHANGUERA, Nº 5674, EDF. PALÁCIO DO COMÉRCIO,  
 SALA 1001, CEP: 74.043-010, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA – GOIÁS  
 Fone: **62 3941.0175** Email: [bhproducoes.contato@gmail.com](mailto:bhproducoes.contato@gmail.com)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na CRS 502 Bloco B Loja 59 Asa Sul – Brasília /DF, CEP: 70.330-520, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0001-10 e Inscrição Estadual CF/DF 07.945.233/001-18, ATESTA para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual Poucas Ideia Produções e Eventos, com sede na Rua VC 16, nº 71, Qd. 25 Lt. 12, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.493-340, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.410/0001-59, representado pelo Micro Empreendedor Individual **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, CPF: 868.783.871-91, prestou serviços de **PRODUTOR CULTURAL DE EVENTO**, pertinente ao contrato IDHEIAS 021/2022.

Objeto/Evento: **Círculo de Aprendizagem de Inovação – Goiás.**

Termo de Fomento: 912165/2021

Processo: 72031.007526/2021-05

Período de Execução: 05/12/2022 a 15/02/2023.

Atestamos assim, que a referida micro empresa individual e seu proprietário cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entregues, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 25 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 GERALDO MARCELO SOARES SANCHES  
 Data: 29/03/2023 16:25:54-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Geraldo Marcelo Soares Sanches**  
 Presidente

Instituto de Desenvolvimento Humano,  
 Empreendedorismo, Inovação e Assistência social – IDHEIAS  
 CNPJ nº 04.976.243/0001-10

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59:  
 Asa Sul - Brasília/DF  
 CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhangüera 5674, Sala 1001  
 Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
 CEP 74.040-010



Goiânia, 12 de setembro de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a micro empresa individual **POUCAS IDEIA PRODUÇÕES E EVENTOS** (**Gabriel Antonio Ribeiro 86878387191**), inscrita no CNPJ nº 46.846.410/0001-59, representada por seu empresário individual Gabriel Antonio Ribeiro, RG 3575736 DGPC/GO, sediada à Rua VC 16, 71, Qd. 25 Lt. 12, Conjunto Vera Cruz, CEP: 74.493-340, Goiânia/GO, executou satisfatoriamente os serviços de **PRODUTOR CULTURAL DE EVENTOS**, no período de 08 a 10 de setembro de 2022 na 8ª Edição do evento **8º GRANDE GOIÂNIA HIP HOP – CONFERENCIA DA CULTURA HIP HOP EM GOIÁS**, que ocorreu no Centro Cultural Martim Cererê, unidade da Secretaria Estadual de Cultura de Goiás em GOIÂNIA/GO, onde ocorreu diversas ações culturais e sociais, shows musicais, oficinas, batalhas de MC's em sua vasta programação.

Registrarmos que tais ações do profissional foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Martins Rodrigues**

**Presidente da Casa de Cultura da Juventude  
Coordenador do Projeto Grande Goiânia Hip Hop**

CNPJ: 18.227.310/0001-09  
Instituto Educação, Cultura e Vida

**CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE**  
Ponto de Cultura reconhecido na Rede Cultura Viva / Governo Federal

Rua GB 04 Quadra 17, Lote 05  
Jardim Guanabara 2 - CEP 74.683-510

GOIÂNIA-GO.

"A cultura forma sábios; a educação, homens."

INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E VIDA "CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE – PONTO DE CULTURA".

Rua GB 04 Quadra 17, Lote 05, Jardim Guanabara 2 - Goiânia-GO. CEP 74.683-510

CNPJ: 18.227.310/0001-09 - E-mail: iecvidago@gmail.com





Goiânia, 23 de agosto de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a micro empresa individual **POUCAS IDEIA PRODUÇÕES E EVENTOS** (Gabriel Antonio Ribeiro 86878387191), inscrita no CNPJ nº 46.846.410/0001-59, representada por seu empresário individual Gabriel Antonio Ribeiro, RG 3575736 DGPC/GO, sediada à Rua VC 16, 71, Qd. 25 Lt. 12, Conjunto Vera Cruz, CEP: 74.493-340, Goiânia/GO, executou satisfatoriamente os serviços de **PRODUTOR CULTURAL DE EVENTOS**, no período de 19 a 20 de agosto de 2022 no **FESTIVAL AUDIOVISUAL DO VERA CRUZ - IX FAVERA**, que ocorreu na zona oeste de GOIÂNIA/GO, onde ocorreram diversas ações culturais, sociais e esportivas em sua vasta programação.

Registrarmos que tais ações do profissional foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Raphael Gustavo da Silva

Coordenador Favera Festival

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pela Lei Estadual nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/nº, Bl. A, do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-180, neste ato representada por seu Presidente, **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da C.I. nº. 2993223 SSP/GO e C.P.F. nº 856.596.731-04, cuja nomeação se deu pelo Decreto de 02 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E./GO nº 21.992, vem, **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, ora na qualidade de Contratante, que **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, Brasileiro, Solteiro, CPF sob o nº 868.783.871-91, residente e domiciliado a Rua VC 16, Q. 25 L. 12, Conjunto Vera Cruz I, Goiânia – Go, prestou serviços como Coordenador de Produção de Evento e Direção de Palco nas festividades da Temporada de Férias do Araguaia que ocorreu nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano na cidade de Aruanã/GO, onde ocorreram diversos shows artísticos musicais. **ATESTA** também que o profissional logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente suas funções atribuídas.

Goiânia, 17 de julho de 2017

Leandro Garcia  
Presidente

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pela Lei Estadual nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/nº, Bl. A, do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-180, neste ato representada por seu Presidente, **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da C.I. nº. 2993223 SSP/GO e C.P.F. nº. 856.596.731-04, cuja nomeação se deu pelo Decreto de 02 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E./GO nº 21.992, vem, **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que o senhor **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado à Rua VC 16, S/N, Q. 25 L. 12, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO CEP: 74.493-340, prestou serviços como **Coordenador de Produção (executiva e artística)** da 11º edição do **Festival Gastronômico da cidade de Pirenópolis/GO**, que ocorreu no período de 16 a 19 de junho de 2016, realizado na cidade de Pirenópolis/GO.

Tais ações foram executadas com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 30 de junho de 2016

**LEANDRO GARCIA**

Presidente

*Leandro Garcia*

Presidente

Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pela Lei Estadual nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/nº, Bl. A, do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-180, neste ato representada por seu Presidente, **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da C.I. nº. 2993223 SSP/GO e C.P.F. nº 856.596.731-04, cuja nomeação se deu pelo Decreto de 02 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E./GO nº 21.992, vem, **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que o senhor **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado à Rua VC 16, S/N, Q. 25 L. 12, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO CEP: 74.493-340, prestou serviços como **Coordenador de Produção (executiva e artística)** da 10ª edição do **Festival Gastronômico da cidade de Goiás/GO**, que ocorreu no período de 25 a 28 de maio de 2016 no Largo da Carioca na cidade de Goiás/GO.

Tais ações foram executadas com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 30 de maio de 2016

  
**LEANDRO GARCIA**  
Presidente  
*Leandro Garcia*  
Presidente  
Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pela Lei Estadual nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/nº, Bl. A, do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-180, neste ato representada por seu Presidente, **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da C.I. nº. 2993223 SSP/GO e C.P.F. nº 856.596.731-04, cuja nomeação se deu pelo Decreto de 02 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E./GO nº 21.992, vem, **ATESTAR**, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que o senhor **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado à Rua VC 16, S/N, Q. 25 L. 12, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO CEP: 74.493-340, prestou serviços como **Produtor** no evento **Aruana EmCanto 2016**, que ocorreu no período de 20 a 23 de abril de 2016 na cidade de Aruanã/GO.

Tais ações foram executadas com excelência e qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 30 de abril de 2016

**LEANDRO GARCIA**  
Presidente

*Leandro Garcia*  
Presidente  
Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo



## DECLARAÇÃO

Através deste venho declarar e ratificar que **Gabriel Antonio Ribeiro**, funcionário público, residente em Goiânia, CPF: 868.783.871-91, participou do Festival de Cinema Brasileiro **FESTCINE GOIÂNIA**, nas edições de 2007, 2008, 2009, e 2010, tendo sido designado na função de **Assistente de Produção em geral**, lembrando que dentro da programação de 2010 o mesmo esteve presente também na Produção do projeto **FestCine nas Escolas** que foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

Também foi assistente de produção no filme Curta Metragem denominado **Quadro Negro** ([link do vídeo http://migre.me/5Dnjo](http://migre.me/5Dnjo)) desenvolvido e realizado pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia para abertura do festival em 2010 e distribuição do mesmo nas escolas municipais.

Coloco-me a inteira disposição para veracidades dos fatos.

Goiânia, setembro de 2011.



Mauricio Antônio Cruz  
Coordenador de Produção  
Festcine Goiânia

FESTCINE GOIÂNIA, Coordenação de Produção, Rua 84, 535, Setor Sul, CEP: 74080-400, Goiânia - GO,  
Fone: (62) 8404.0373 | 3524.1744 | Email: [mauricioproducao@gmail.com](mailto:mauricioproducao@gmail.com)

Contatos: (62) 98496.5939  
Comercial: 3298.6244 | [bielseven@gmail.com](mailto:bielseven@gmail.com)



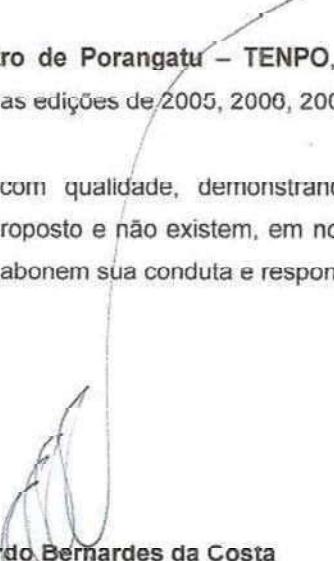
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **Gabriel Antônio Ribeiro**, CPF: 868.783.871-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, exerceu diversas funções dentre elas **Assistente de Produção**, nos eventos de nossa administração com realização do Estado de Goiás através da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, que foram:

- **Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA**, realizados na cidade de Goiás-GO, nas edições dos anos de 2005, 2006, 2007, 2008; 2009 2010 e 2011;
- **Mostra de Música de Pirenópolis – CANTO DA PRIMAVERA**, realizados na cidade de Pirenópolis-GO, nas edições de 2005, 2006, 2007 e 2008;
- **Mostra Nacional de Teatro de Porangatu – TENPO**, realizados na cidade de Porangatu-GO, nas edições de 2005, 2006, 2007, e 2009.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 10 de setembro de 2011

  
Carlos Eduardo Bernardes da Costa  
Presidente

Matriz - Rua 29, nº 185, Sator Central, CEP 74010-050, Goiânia-GO, Tele/Fax: (62) 3937.0723, e-mail: casasbrasil@casasbrasil.org.br  
Filial - Centro Multi Empresarial 3RTVS, Sala 736, Quadra 701 - Bloco D, Asa Sul - Goiânia - GO - CEP: 70.340-000 - Fone/Fax: (61) 3033-8380

Contatos: (62) 98496.5939  
Comercial: 3298.6244 | [bielseven@gmail.com](mailto:bielseven@gmail.com)



Goiânia, 15 de setembro de 2010

Venho por meio desta, DECLARAR e COMPROVAR para devidos fins que **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, CPF: 868.783.871-91, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás foi coordenador de produção dos eventos abaixo relacionados, tendo diversas funções, dentre elas: auxílio na curadoria dos artistas, visita técnica dos locais selecionados, pré-produção, acompanhamento das montagens, passagens de sons dos artistas, pós produção dentre outras atividades para a realização dos eventos.

**Eventos:**

**GIRO MUSICAL** realizado em Goiânia-GO (no Circo Lahêto) pela Central Única das Favelas – CUFA/GO no ano de 2009

**GIRO CULTURAL** realizado em Goiânia-GO (no Circo Lahêto) pelo IGC – Instituto Global Comunitário em parceria com a Central Única das Favelas – CUFA/GO no ano de 2010.

Para maiores informações, coloco-me à inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

*Hermínio S. Rocha júnior*  
**Hermínio Junior**

Coordenador Geral da Central Única das  
Favelas – CUFA/Goiás

Central Única das Favelas de Goiás — Fábrica Cultura Coletiva, Rua 3 nº 546, esq com Av. Araguaia, Goiânia/GO  
 Fone: (62) 3639.4936 | 8214.8717

Contatos: (62) 98496.5939  
 Comercial: 3298.6244 | [bielseven@gmail.com](mailto:bielseven@gmail.com)



Goiânia, 18 de maio de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o senhor **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, inscrito no CPF: 868.783.871-91 e RG 3575736 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua VC 16, 71, Qd. 25 Lt. 12, Conjunto Vera Cruz, CEP: 74.493-340, Goiânia/GO, executou satisfatoriamente o cargo CLT de Ocupação nº 262105 - **PRODUTOR ARTÍSTICO E CULTURAL da Orquestra Filarmônica do Estado de Goiás**, no período de 20 de setembro de 2021 a 16 de maio de 2022, através do Convênio 001/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação de Goiás e a Fundação de Apoio à Pesquisa – UFG, inscrita no CNPJ 00.799.205/0001-89.

Registrarmos que tais ações do profissional foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



Wesley Farias  
Gerente  
Orquestra Filarmônica de Goiás

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO**

Eu, **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, RG Nº **3575736** e CPF nº **868.783.871-91**, declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade: **AGENCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**

Cargo/Função: **ASSESSOR CULTURAL "C"**

Unidade de Lotação: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Atividades Desenvolvidas: **Assessor Administrativo, elaboração de despachos,memorandos, portarias e demais documentos pertinente aatuação corriqueira do departamento.**

Instituição/Unidade: **AGENCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**

Cargo/Função: **ASSISTENTE DE GABINETE "D"**

Unidade de Lotação: **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Atividades Desenvolvidas: **Assessor Financeiros, Contábil e Administrativo, elaboração de documentos corriqueiros da Gerência. Operação eexecução nos sistemas financeiros governamentais, SIOFINet-AFT emitindo empenhos prévios, ordens de pagamento, solicitação de créditos e demais dispositivos do programa. Emissão de Declarações através do sistema denominado Artigo 30 do TCE/GO.**

Instituição/Unidade: **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS**

Cargo/Função: **ASSISTENTE DE GABINETE "D"**

Unidade de Lotação: **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (INFORMÁTICA)**

Atividades Desenvolvidas: **Técnico de TI, fazendo reparos nos computadores dos servidores e instalação de redes.**

Início: **01/03/1998**

Fim: **07/02/2013**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, 21 de julho de 2021



*Gabriel Antonio Ribeiro*  
Gabriel Antonio Ribeiro

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DECLARAÇÃO Nº 90 / 2021 GEGP- 17678**

Declaramos para os devidos fins e a pedido do interessado que, **GABRIEL ANTÔNIO RIBEIRO**, inscrito sob o CPF nº: 868.783.871-91, exerceu o cargo em comissão de **Assessor Cultural "C"** FCPCC-3 de 01/03/1998 a 30/05/2003, **Assistente de Gabinete "D"** Referência I de 01.06.2003 a 07/02/2013. Exerceu Contrato Temporário de 14.10.2019 a 13.03.2020. Exerceu o cargo em comissão de **Assessor A5** de 13.03.2020 a 14.04.2021 e de **Líder de área ou Projeto LAP** de 15.04.2021 até a presente data.

Por verdade, firmo o presente.

Atenciosamente;

Goiânia, 21 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Gerente, em 21/07/2021, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELENE MARIA RIBEIRO DE MORAIS**, analista, em 21/07/2021, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000022213378 e o código CRC 74878EA4.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 -  
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-4623



Referência: Processo nº 202117645000776

SEI 000022213378



**ESTADO DE GOIÁS**  
**AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Gerente de Administração e Finanças da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições legais previstas pela Portaria nº 38/2008 – GAB de 04 de agosto de 2018, **DECLARA** para os devidos fins que o servidor **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, inscrito no CPF Nº 868.783.871-91 e RG 3575736 DGPC/GO, esteve lotado nesta Gerência no período de 01/02/2005 a 04/11/2010, onde desempenhava as seguintes funções:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** elaboração de documentos (despachos, memorandos, ofícios, declarações) corriqueiros da Gerência.

**SIOFINet - AFT** Operação e Execução do sistema, empenhos prévios e ordens de pagamentos, solicitação de suplementação de créditos orçamentários, emissão de programação de desembolso financeiros - PDF e declarações orçamentárias.

**AUXILIAR CONTÁBIL** Operação do sistema de execução de declarações denominado ARTIGO 30 - Constituição do Estado de Goiás do Tribunal de Contas do Estado, executado trimestralmente.

O referido servidor cumpriu sempre e pontualmente com suas respectivas obrigações no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que o desabone.

Gerência de Administração e Finanças da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

  
**Maria de Lourdes Silveira**  
 Gerente de Administração e Finanças

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO**

Eu, **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, RG Nº **3575736** e CPF nº **868.783.871-91**, declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade: **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Cargo/Função: **ASSESSOR ESPECIAL D**

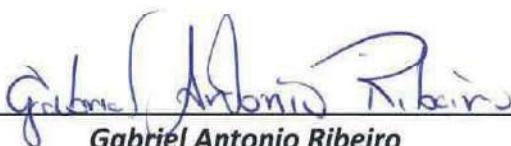
Atividades Desenvolvidas: **Assessor de Produção dos Eventos Culturais, Assessor Administrativo e atividades correlatas, ligado a Gerência de Atividades Culturais do Centro Cultural Oscar Niemeyer – CCON em Goiânia/GO.**

Início: **18/02/2013**

Fim: **01/01/2015**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, 21 de julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel Antonio Ribeiro**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DECLARAÇÃO N° 21 / 2021 GGDP- 05415**

Declara-se que, pela Portaria nº 310/SUCEP/2013-SEAD, de 05 de março de 2013, o servidor Gabriel Antônio Ribeiro, CPF nº 868.783.871-91, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial D, ref. III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento foi colocado à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil , a partir de 18 de fevereiro de 2013. 000022245301, fls 1.

Por Termo de Exercício de 06 de março de 2013, o servidor foi lotado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, a partir de 18 de fevereiro de 2013. 000022245301, fls 2.

Por Portaria nº 852/2013-SEGPLAN, de 11 dezembro de 2013, publica no D.O. nº 21.736, de 18 de dezembro de 2013, a disposição dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão foi prorrogada até 31 de dezembro de 2014. 000022245301, fls 3.

Por Decreto nº 8.273, de 13 de novembro de 2014, publicado à pag.01 do Suplemento do D.O nº 21.960, de 14 de novembro de 2014, os servidores ocupantes dos demais cargos de provimento em comissão não abrangidos pela alínea "a", foram exonerados a partir de 01 de janeiro de 2015. 000022245301, fls 4.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Goiânia, 22 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA ADRIANE NICOLAU GONZAGA**, Responsável pelas Informações, em 22/07/2021, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUELMA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Gerente, em 22/07/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO**

Eu, **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, RG Nº **3575736** e CPF nº **868.783.871-91**, declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade: **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**

Cargo/Função: **ASSESSOR ESPECIAL A**

Unidade de Lotação: **DIRETORIA DE PESQUISAS E EVENTOS**

Atividades Desenvolvidas: **Funções com instruções processuais (elaboração de Termo de Referências, Requisições de Despesas e demais dispositivos de embasamento legais conforme Decretos Estaduais vigentes), geria, autuava e tramitava processos no Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI, além de acompanhar e coordenar a produção de diversos eventos culturais realizados pela autarquia no período.**

Ínicio: **10/03/2015**

Fim: **12/11/2018**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, 21 de julho de 2021



*Gabriel Antonio Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
*Gabriel Antonio Ribeiro*

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO**

Eu, **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, RG Nº 3575736 e CPF nº 868.783.871-91, declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade: **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS**

Cargo/Função: **CONTRATO TEMPORÁRIO / LIDER DE ÁREA OU PROJETO - LAP**

Unidade de Lotação: **GERENCIA DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, ARTES VISUAIS E GALERIAS**

Atividades Desenvolvidas: **Instruções processuais, autua, tramita e gere processos no Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI. Elaboração do Termo de Colaboração conforme Lei 13.019/14 para realização do 21º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental.**

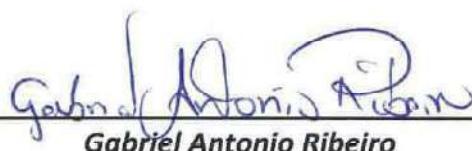
**Auxilia nas execuções das produções dos eventos culturais em geral. Acompanhamento de Convênios de transferência voluntárias com a União Federal, dentre eles para o evento Canto da Primavera 2021. E outras atividades correlatas**

Início: **14/10/2019**

Fim: **EM FUNÇÃO**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, 21 de julho de 2021



---

*Gabriel Antonio Ribeiro*  
Gabriel Antonio Ribeiro

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DECLARAÇÃO Nº 90 / 2021 GEGP- 17678**

Declaramos para os devidos fins e a pedido do interessado que, **GABRIEL ANTÔNIO RIBEIRO**, inscrito sob o CPF nº: **868.783.871-91**, exerceu o cargo em comissão de **Assessor Cultural "C"** FCPCC-3 de **01/03/1998 a 30/05/2003**, **Assistente de Gabinete "D"** Referência I de **01.06.2003 a 07/02/2013**. Exerceu **Contrato Temporário de 14.10.2019 a 13.03.2020**. Exerceu o cargo em comissão de **Assessor A5 de 13.03.2020 a 14.04.2021** e de **Líder de área ou Projeto LAP de 15.04.2021 até a presente data**.

Por verdade, firmo o presente.

Atenciosamente;

Goiânia, 21 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Gerente, em 21/07/2021, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELENE MARIA RIBEIRO DE MORAIS**, analista, em 21/07/2021, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022213378** e o código CRC **74878EA4**.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 -  
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-4623



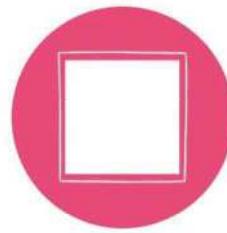
Referência: Processo nº 202117645000776



SEI 000022213378



0319



# Festival **No** **Seu Quadrado**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na CRS 502 Bloco B Loja 59 Asa Sul – Brasília /DF, CEP: 70.330-520, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0001-10 e Inscrição Estadual CF/DF 07.945.233/001-18, **ATESTA** para os devidos fins, que a Micro Empresa Individual, Poucas Ideia Produções e Eventos, com sede na Rua VC 16, nº 71, Qd. 25 Lt. 12, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.493-340, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.410/0001-59, representado pelo Micro Empreendedor Individual **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, CPF: 868.783.871-91, prestou serviços com **COORDENAÇÃO FINANCEIRO**, pertinente ao Termo de Fomento que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o IDHEIAS BRASIL.

**Objeto/Evento: Realização do projeto de ações formativas e artístico denominado “1º FESTIVAL ONLINE NO SEU QUADRADO”.**

Termo de Fomento (MROSC) nº: 06/2020

Processo: 00150-00002010/2020-17

Atestamos assim, que a referida empresa e sua proprietária cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e produtos entreques, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 22 de SETEMBRO de 2023.

IDHEIAS INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
HUMANO  
EMPRE:0497624300011

Assinado de forma digital por IDHEIAS INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO EMPRE:04976243000110  
cns: c-BR, ou:ICP-Brasil, st:DF, l:BRASILIA,  
ou:1559092100129, ou:Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou:AC Sempre RFB v2, ou:RFB e-CNPJ  
A1, ou:vde@conferencia, cn:IDHEIAS INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO EMPRE:04976243000110  
Dados: 2023.09.22 09:44:24 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social  
**IDHEIAS BRASIL**  
CNPJ n° 04.976.243/0001-10

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

0319



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, situado na Avenida Anhanguera nº 5674, Sala 1001, Edif. Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO- CEP: 74.040-010, inscrito no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00, **ATESTA** para os devidos fins, que a Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos (Gabriel Antonio Ribeiro LTDA) com sede na Rua VC-56, nº 214, Qd. R 113, Lt 14-A, Sala 7, Conjunto Vera Cruz, Goiânia- GO, CEP: 74.495-330, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.410/0001-59, representado pelo seu sócio proprietário **GABRIEL ANTONIO RIBEIRO**, CPF: 868.783.871-91, prestou serviços de **COORDENAÇÃO FINANCEIRA**, pertinente ao Contrato Administrativo (por Dispensa de Licitação) firmado entre o Município de Uruacu/GO e o IDHEIAS Brasil. Conforme contrato nº 565/2023. Objeto/Evento: **Contrato Administrativo da prestação de serviço referente à aplicação do recurso Federal da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar 195/2022.**

Termo de Colaboração: **002/2023 - SECULT**

Processo Administrativo: **24543/2023 – Dispensa de Licitação nº 593/2023**

Período de Execução: **31 de Outubro de 2023 a 31 de Abril de 2024.**

Atestamos assim, que a referida empresa e seu proprietário cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados, nada tendo que a desabone até a presente data.

Goiânia, 26 de janeiro de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO  
DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO,  
EM:04976243000200

Assinado de forma digital por IDHEIAS - INSTITUTO  
DE DESENVOLVIMENTO HUMANO,  
EM:04976243000200  
DN: c=BR, o=IDP-Brasil, st=GO, l=Goiânia, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v5, ou=40768389000134,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,  
cn=IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO,EM:04976243000200  
Dados: 2024.01.26 16:37:35 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social  
**IDHEIAS BRASIL**  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que **Gabriel Antônio Ribeiro**, brasileiro, produtor cultural, portador do **RG nº 3575736 DGPC/GO, CPF sob o nº 868.783.871-91**, residente e domiciliada na Rua vc 16, nr 71, Qd 25 Lt 12, Conj Vera Cruz, Goiânia-Goiás, CEP: 74.920-550, forneceu e executou satisfatoriamente os serviços de Produtor Executivo no evento **TIM MUSIC GOIÁS 2024**, que ocorreu nos dias 08 e 09 de junho de 2024, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, da produtora cultural **FLUIR PRODUTORA DE EXPERIÊNCIAS LTDA**, com sede na Av. Dep. Jamel Cecílio, 3527 - Sala 706 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.930.467/0001-27**, atestamos para os devidos fins que a referida possui capacidade técnica comprovada para Produção Executiva de eventos.

Todos os serviços foram executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, conforto e satisfação dos participantes e contratantes. Declaro que as informações acima são verdadeiras e podem ser verificadas mediante contato com os responsáveis pelos eventos mencionados. Por ser verdade, atestamos a capacidade técnica da produtora cultural Fluir Experiências.

Goiânia, 07 de Agosto de 2024.

FLUIR PRODUTORA DE Assinado de forma digital por  
EXPERIENCIAS FLUIR PRODUTORA DE  
LTDA:32930467000127 EXPERIÊNCIAS  
Dados: 2024.08.07 14:33:43 -03'00'

Fluir Produtora de Experiências LTDA  
CNPJ: 32.930.467/0001-27

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.976.243/0002-00, por intermédio da sua filial localizada na Avenida Anhanguera, 5674, SL. 1001, Edifício Palácio do Comércio, Centro, Goiânia-GO, Fone: (62) 3941-0175, E-mail: idheiasbrasil07@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Geraldo Marcelo Soares Sanches, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1452268 SSP/DF e CPF nº 851.693.901-49, abaixo signatário, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios e demais instrumentos, ora na qualidade de Contratante, que a empresa **Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos (Gabriel Antônio Ribeiro Ltda)**, personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.846.410/0001-59, com endereço Rua VC 56, 214, Qd. R 113 Lt. 14 A, Sala 7, Conj Vera Cruz, CEP: 74.495-330, Goiânia/GO, e-mail: ideiaspouca@gmail.com, sob a responsabilidade de seu sócio administrador **Gabriel Antonio Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário e produtor cultural, portador da cédula de identidade RG: 3575736 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 868.783.871-91, residente e domiciliado à Rua 260 nº 470, Res Pontal Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, foi contratado para prestar serviços de recursos humanos: **COORDENAÇÃO FINANCEIRA** visando atender ao projeto “Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Estado de Goiás”, a ser realizado entre os meses de abril de 2024 (04/2024) a janeiro de 2025 (01/2025), em conformidade com os requisitos e condições previstas no Termo de Colaboração no 01/2024 Secult/GO - Processo nº 202317645002460, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS Brasil, decorrente do Edital de Chamamento Público no 003/2023, nos termos da Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016 em conformidade com o **Contrato nº 010/2024** e planilha de especificações abaixo aduzidas. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

### DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS

<b>OBJETO DOS CONTRATOS:</b>	Coordenador Financeiro - Profissional responsável pela realização de pagamentos do projeto, cumprindo todas as exigências da legislação e garantindo a organização da prestação de contas do projeto.
<b>PROJETO:</b>	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB GOIAS.
<b>DATA DO PROJETO:</b>	abril de 2024 a fevereiro de 2025

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

0322

<b>DADOS DOS CONTRATOS:</b>	Contrato nº 010/2024; assinatura: 02/05/2024; Vigência: 10 meses.
<b>CONTRATANTE:</b>	Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS BRASIL.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos (Gabriel Antônio Ribeiro Ltda)</b>
<b>LOCAIS DOS EVENTOS NO ESTADO DE GOIÁS:</b>	Silvânia; Olhos D'Água; Aparecida de Goiânia; Jataí; Quirinópolis; Jaraguá; Cidade Ocidental; Catalão; Caldas Novas; Itumbiara; Goiás; Urucuá; Porangatu; Formosa; Alto Paraíso; Cavalcante; Inhumas; Pirenópolis; Trindade;
<b>COORDENADOR GERAL:</b>	Geraldo Marcelo Soares
<b>CPF:</b>	851.693.901-49

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Mês	10	<b>COORDENAÇÃO FINANCEIRA</b> (Profissional responsável pela realização de pagamentos do projeto, cumprindo todas as exigências da legislação e garantindo a organização da prestação de contas do projeto)

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Goiânia/GO, 01 de novembro de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO,  
EM:04976243000200

Assinado de forma digital por IDHEIAS -  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO, EM:04976243000200  
Dados: 2024.11.01 11:18:30 -03'00'

**Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**  
IDHEIAS BRASIL  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**

CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**

Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

**0323**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS**, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.976.243/0002-00, por intermédio da sua filial localizada na Avenida Anhanguera, 5674, SL. 1001, Edifício Palácio do Comércio, Centro, Goiânia-GO, Fone: (62) 3941-0175, E-mail: idheiasbrasil07@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Geraldo Marcelo Soares Sanches, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1452268 SSP/DF e CPF nº 851.693.901-49, abaixo signatário, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios e demais instrumentos, ora na qualidade de Contratante, que a **Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos** (Gabriel Antônio Ribeiro Ltda), personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.846.410/0001-59, com endereço Rua VC 56, 214, Qd. R 113 Lt. 14 A, Sala 7, Conj Vera Cruz, CEP: 74.495-330, Goiânia/GO, e-mail: ideiaspouca@gmail.com, sob a responsabilidade de seu sócio administrador **Gabriel Antonio Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário e produtor cultural, portador da cédula de identidade RG: 3575736 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 868.783.871-91, residente e domiciliado à Rua 260 nº 470, Res Pontal Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, foi contratado para prestar serviços de recursos humanos: **COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO EXECUTIVA** do projeto “Círculo Arraiá do Cerrado 2024 - Etapa LUZIANIA/GO”, em conformidade com o Contrato nº 004/2024 e planilha de especificações abaixo aduzidas. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

### DESCRÍÇÃO DOS CONTRATOS

<b>OBJETO DOS CONTRATOS:</b>	Coordenação de Produção Executiva Profissional técnico para acompanhamento durante todos os processos que antecedem o evento, captação de parceiros para o desenvolvimento das ações e de qualquer outra necessidade que eventualmente acontecer, reportes regulares à coordenação geral, trabalhando em pré, execução e pós-produção.
<b>NOME DO EVENTO:</b>	Círculo Arraiá do Cerrado 2024 - Etapa LUZIANIA – GOIÁS
<b>DATA DO PROJETO:</b>	28, 29 e 30 de junho de 2024
<b>DADOS DOS CONTRATOS:</b>	Contrato nº 004/2024; assinatura: 26/06/2024; Vigência: 01 mês
<b>CONTRATANTE:</b>	Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS BRASIL.

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
 CRS 502, Bloco B, Loja 59  
 Asa Sul - Brasília/DF  
 CEP 70.330-520

**FILIAL**  
 Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
 Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
 CEP 74.040-010

**0324**

<b>CONTRATADO:</b>	<b>SETE POUCAS PRODUTORA, LOCACOES E EVENTOS</b>
<b>LOCAL DO EVENTO:</b>	Luziânia - Goiás
<b>COORDENADOR GERAL:</b>	GERALDO MARCELO SOARES SANCHES CPF nº 851.693.901-49

### Descrição dos serviços

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Mês	01	<b>Coordenação de Produção Executiva</b> Profissional técnico para acompanhamento durante todos os processos que antecedem o evento, captação de parceiros para o desenvolvimento das ações e de qualquer outra necessidade que eventualmente acontecer, reportes regulares à coordenação geral, trabalhando em pré, execução e pós produção.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2024.

IDHEIAS - INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO,  
EM:04976243000200

Assinado de forma digital por IDHEIAS -  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO,  
EM:04976243000200  
Dados: 2024.07.01 11:08:20 -03'00'

**Instituto de Desenvolvimento Humano,  
Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**  
IDHEIAS BRASIL  
CNPJ nº 04.976.243/0002-00

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

**0325**



Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.333, DE 11 DE ABRIL DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003; e o contido no Processo SEI nº 24.12.000000699-0, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Cultura:

I - indicados pelos representantes das entidades de classe:

- a) Artes Plásticas e Visuais: Antônio Rodrigues da Mata Neto, CPF nº \*\*\*.712.813-\*\*;
- b) Literatura e Biblioteca: Heloisa Esser dos Reis, CPF nº \*\*\*.005.500-\*\*;
- c) Humanidades e Abrangência Cultural: Milton José Gonçalves Júnior, CPF nº \*\*\*.737.511-\*\*;
- d) Música: Janaina Dias Soldera, CPF nº \*\*\*.709.450-\*\*;
- e) Artes Cênicas: Edson Fernandes de Santana, CPF nº \*\*\*.539.431-\*\*;
- f) Cinema, Áudio e Vídeo: Gabriel Antônio Ribeiro, CPF nº \*\*\*.783.871-\*\*; e
- g) 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais: Nivaldo de Moraes Souza Junior, CPF nº \*\*\*.420.631-\*\*; e

II - do Poder Executivo municipal:

- a) Artes Plásticas e Visuais: Leandro Rusky Borges Lima, CPF nº \*\*\*.781.261-\*\*;
- b) Literatura e Biblioteca: Adriana Alves Ferreira Godinho, CPF nº \*\*\*.022.531-\*\*;
- c) Humanidades e Abrangência Cultural: Luciany Dias Barbosa, CPF nº \*\*\*.021.671-\*\*;
- d) Música: Geovanna de Castro Tavares, CPF nº \*\*\*.800.691-\*\*;
- e) Artes Cênicas: Rosimar Souza de Faria, CPF nº \*\*\*.625.771-\*\*;
- f) Cinema, Áudio e Vídeo: Walisson Alves Pio, CPF nº \*\*\*.674.461-\*\*; e
- g) 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais: Reginaldo Abdala, CPF nº \*\*\*.559.971-\*\*.

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Cultura terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO VILELAS**, situado na Q QMS 47 02,03,04,06, Setor de Mansões de Sobradinho, Brasília/DF CEP: 73.080-760 inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.666/0001-46, e-mail: [institutovilelasprojetos@gmail.com](mailto:institutovilelasprojetos@gmail.com) neste ato representado por sua Presidente, ANGELA MARIA DUARTE BATISTA, brasileira, carteira de identidade nº 10586836, SSP/MG, CPF nº 917.433.386-00, residente e domiciliada na Q QMS 47 02,03,04,06, CEP: 73.080-760, Setor de Mansões de Sobradinho, Brasília/DF, abaixo signatário, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de *PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA* em processos licitatórios e demais instrumentos, ora na qualidade de Contratante, que **Sete Poucas, Produtora, Locações e Eventos (Gabriel Antônio Ribeiro Ltda)**, personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.846.410/0001-59, com endereço Rua VC 56, 214, Qd. R 113 Lt. 14 A, Sala 7, Conj. Vera Cruz, CEP: 74.495-330, Goiânia/GO, e-mail: [ideiaspouca@gmail.com](mailto:ideiaspouca@gmail.com), sob a responsabilidade de seu sócio administrador Gabriel Antonio Ribeiro, brasileiro, empresário, produtor cultural, portador da cédula de identidade RG: 3575736 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 868.783.871-91, residente e domiciliado à Rua 260 nº 470, Res Pontal Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, foi contratado para prestação de serviços técnicos profissionais de **COORDENAÇÃO DE PROJETOS**, pertinente ao projeto esportivo “**Movimente-se**”, em conformidade com o **CONTRATO nº 001/2024**, no âmbito do Termo de Fomento nº 956204/2024, Processo nº 71000.014983/2024-95, celebrado junto ao Ministério do Esporte - MESP e planilha de especificações abaixo aduzidas.

*Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.*

### DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

<b>OBJETO DOS CONTRATO:</b>	Empresa para fornecimento de profissional com experiência em coordenação e gerenciamento de projeto, acompanhamento da fase da estruturação do projeto, auxílio a coordenação geral e demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar que o projeto corra conforme o planejado, abrangendo a prospecção, formalização, pré-produção, execução e prestação de contas.
<b>NOME DO EVENTO:</b>	MOVIMENTE-SE
<b>VIGÊNCIA DO PROJETO:</b>	23 de dezembro de 2024 a 23 de junho de 2025
<b>DADO DO CONTRATO:</b>	Contrato nº 001/2024; assinatura: 23/12/2024; Vigência: 06 meses.
<b>CONTRATANTE:</b>	INSTITUTO VILELAS



<b>CONTRATADO:</b>	GABRIEL ANTONIO RIBEIRO LTDA
<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de Fomento nº 956204/2024
<b>PROCESSO:</b>	71000.014983/2024-95
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO:</b>	Sobradinho - Brasília/DF
<b>COORDENADOR GERAL:</b>	LIANA CLEA GOMES SILVA AGUIAR
<b>CPF:</b>	321.041.973-68

### DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Mês	06	<p><b>COORDENADOR DE PROJETOS:</b> Empresa para fornecimento de profissional com experiência em coordenação e gerenciamento de projeto, acompanhamento da fase da estruturação do projeto, auxílio a coordenação geral e demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar que o projeto corra conforme o planejado, abrangendo a prospecção, formalização, pré-produção, execução e prestação de contas.</p>

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

2

Brasília, DF, 28 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ANGELA MARIA DUARTE BATISTA  
 Data: 02/04/2025 10:54:33-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**INSTITUTO VILELAS**  
 CNPJ nº 12.621.666/0001-46  
 Ângela Maria Duarte Batista  
 Presidente

Quadra, QMS 47 02,03,04,06, LT, CEP: 73080-760  
 Setor de Mansões de Sobradinho Brasília - DF



# CURRÍCULO

**ASSESSORIA DE  
IMPRENSA**



2025

# Olá!

**Somos a Targ,**

e nosso propósito é gerar conexões e networking inteligentes por meio de estratégias bem definidas. Atuamos fortemente com assessoria de imprensa, desenvolvendo pautas relevantes, construindo relacionamento com jornalistas, e garantindo espaço qualificado nos principais veículos regionais e nacionais. Acreditamos no poder da mídia espontânea para fortalecer marcas, gerar autoridade e ampliar a presença no mercado. Unimos essa atuação à influência digital e ações de PR, ampliando o alcance e a visibilidade dos nossos clientes de forma estratégica e autêntica.”

## Conheça nossas CEOs

Duas profissionais, uma paixão em comum.

Uma publicitária e uma jornalista, ambas apaixonadas pelo universo da comunicação. Bianka Muniz (@biankamuniz) e Juliana Teles (@juteless) transformaram esse entusiasmo em realidade ao fundar a Targ Comunicação Integrada.

Há uma década, chegamos ao mercado com um propósito claro: construir e fortalecer marcas por meio de estratégias sólidas, criativas e autênticas, que geram resultados reais e conectam empresas ao seu público. Como pioneiras no marketing de influência no estado, desenvolvemos soluções inovadoras que aproximam marcas e pessoas de forma impactante e eficiente.





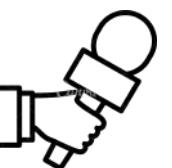
## Marketing de influência:

Identificamos e trabalhamos com influenciadores digitais para promover os produtos e serviços de nossos clientes.



## Análise de dados:

Realizamos análises constantes dos resultados das campanhas e apresentamos relatórios detalhados com insights e sugestões para otimizar as estratégias.



## Assessoria de Imprensa

Criar uma boa relação com canais de informação e, assim, gerar mídia espontânea para a marca.

# TARG NA MÍDIA

**PORTAL LEODIAS** NOTÍCIAS FAMOSOS REALITY SHOW REDES SOCIAIS TV MI

**EXCLUSIVO**

**Coach nutricional e paixão pelo esporte: Lauana Prado conta como mantém o corpo**

Cantora conversou com o portal LeoDias após show na Pecuária de Goiânia.

Daniel Neblina

25/05/2024 às 15:28



**R7** MENU | BRAZILIA | ESPORTES | ENTRETENIMENTO | JR 24H | RECORD | RECORD NEWS

**Cantora Naiara Azevedo revela novo amor e se emociona em entrevista ao lado dos pais**

Durante dois dias, o Domingo Espetacular ficou colado na cantora para mostrar todos os detalhes da nova fase da carreira dela

DOMINGO ESPETACULAR | Do R7

19/08/2024 - 00h08 (ATUALIZADO EM 19/08/2024 - 00h08)



A+ A-



16:27 Segunda-feira 7 de abril

correiobraziliense.com.br

Seções CORREIO BRAZILIENSE Diversão e Arte

FESTIVAL

## Celebração 12 anos da Hipnótica terá 3 palcos duplas de DJs israelenses

A maior festa de psytrance do Centro-Oeste comemora os 12 anos com três palcos. Essa será a última vez que o evento será realizado no Hipno Mundo

**gshow** FESTIVAS CÍRCITO SERTANEJO

**Caldas Country Festival 2024: tudo o que você precisa saber sobre o festival**

Em sua 17ª edição, a sexta e última etapa do Circuito Sertanejo em 2024 acontece entre os dias 15 e 16 de novembro em Caldas Novas, Goiás, e nomes do sertanejo em seu line-up.

Por gshow — Rio de Janeiro  
11/11/2024 00h00 · Atualizado há 4 meses



**g1** Goiás

**Pecuária de Goiânia 2024 divulga 'atração surpresa'; veja detalhes**

Maiara e Maraísa se apresentam no dia 24 de maio, véspera de feriado. Ingressos já estão à venda e custam a partir de R\$ 50.

Gilmara Roberto, g1 Goiás  
22/04/2024 18h53 · Atualizado há 11 meses



Seções CORREIO BRAZILIENSE Diversão e Arte

**INÍCIO > DIVERSÃO E ARTE**

**CB** Ana Carolina Rubo

postado em 13/06/2024 15:32 / atualizado em 13/06/2024 15:32



Hipnotranc 2024 - (crédito: Reprodução Instagram/ @hipnoticacrew)

**O GLOBO 100** | Política

**ASSINE**



Gusttavo Lima e Nattan são atrações do Caldas Country 2024

Divulgação  
Atração para Toca, em São Paulo  
12h00

**Dentista 'das estrelas' que colocou lentes dentes de Bolsonaro atende Virgínia, Leonardo, Kaká e ex-BBBs; saiba quem é**

Ex-presidente realizou o procedimento na clínica de Rildo Lasmar, em Goiânia

Por O Globo — Rio de Janeiro  
23/08/2023 10h35 · Atualizado há um ano



0334

# TARG NA MÍDIA

maisgoias.com.br

## maisgoias

FEIJÚ

### Dilsinho é atração de feijoada em Goiânia

Evento acontece no dia 26 de abril, no Espaço Dois Ipês

IGOR RICARDO  
27/02/2024 9:05



No dia 26 de abril, Goiânia recebe a segunda edição do FEIJÚ, evento reúne open food de feijoada e open bar premium e música boa em um só lugar. A festa, que acontece no Espaço Dois Ipês, já tem como atração musical confirmada o cantor Dilsinho.

maisgoias.com.br

**maisgoias**

HOME ÚLTIMAS NOTÍCIAS ESPORTES ENTRETENIMENTO AGENDA CULTURA

PUBLICIDADE

TÁ CHEGANDO

### Pecuária de Goiânia terá shows de Natanzinho Lima, Safadão e Murilo Huff; veja programação

Pecuária de Goiânia acontece entre os dias 15 e 25 de maio, no parque de exposições agropecuárias do setor Nova Vila

ALEXANDRE BITTENCOURT  
03/04/2024 16:11

f t w



A Pecuária de Goiânia, maior festa agropecuária de Goiás, acontece entre os dias 15 e 25 de maio no Parque de Exposições do setor Vila Nova. Entre os shows confirmados, estão o de Natanzinho Lima, Wesley Safadão e Murilo Huff.

revistaquem.globo.com

**Quem | 100**  
Sertanejo

### Guilherme & Santiago se apresentam no Caldas Country Festival 2024

Caldas Country Festival 2024, em Goiás, teve inicio na noite desta sexta-feira (15)

Por Juliana Moreira  
15/11/2024 22h14 · Atualizado há 4 meses

f t w



CNN POP

### Mari Fernandez é a nova atração do Caldas Country Festival; veja line-up

Cantora se apresentará no trio elétrico do evento que acontece nos dias 15 e 16 de novembro em Goiás

Giovana Christ, da CNN  
10/09/2024 às 10:00 | Atualizado 10/09/2024 às 11:40



Mari Fernandez ocupa a primeira posição do ranking entre os artistas de forró mais escutados no YouTube neste ano, superando grandes nomes do gênero como Wesley Safadão, Tarcísio do Acordeon, João Gomes e Zé Vaqueiro • Instagram/Mari Fernandez

ouvir notícia

maisgoias.com.br

**maisgoias**

Band Multi

### Maraisa beija os pés de Leonardo durante gravação: "Eu preciso fazer isso"

O cantor fez uma participação no novo DVD das gêmeas, gravado na última quinta-feira (23)

POR NATÁLIA LUCHESI  
24/05/2024 09:12



cnnbrasil.com.br

Ao vivo Política WW Economia Esportes Pop Viagem & Gastronomia

mais de 20 Apps e recursos de IA Generativa com 49% OFF

Mais Lidas de Entretenimento

1 Elisabeth Moss sobre Wagner Moura: "Uma das minhas pessoas favoritas"

2 "Yellowstone": saiba o que acontece após o fim do prequel "1923"

3 Daniele Hypolito é eliminada do BBB25, com 50,37% dos votos

maisgoias.com.br

BAND.com.br

0335

# TARG NA MÍDIA

CNN  
POP

## Show de Lauana Prado será transmitido ao vivo no sábado (7); veja como assistir

Projeto "Raiz" reúne regravações de clássicos da música brasileira; apresentação começa às 20h

Giovana Christ, da CNN

07/12/2024 às 16:02 | Atualizado 07/12/2024 às 17:07



Cantora Lauana Prado durante show em São Paulo • Instagram/Lauana Prado

VEM AÍ

### Camarote Puxadinho traz shows exclusivos na Pecuária de Goiânia

Espaço recebe Jefferson Moraes, Dj Guuga, Kleo Dibah e Caik e mais

IGOR RICARDO  
18/05/2023 13:37

f t w



Além dos shows já anunciados, a 76ª [Exposição Agropecuária de Goiás](#), que ocorrerá entre os dias 18 e 28 de maio, o Camarote Puxadinho reservou uma surpresa especial para os participantes: shows exclusivos com grandes nomes da música.

ar a redação

CAPA ÚLTIMAS CULTURA OPINIÃO NEGÓCIOS ESPORTE NOITE E DIA

HOME / CULTURA

MÚSICA

### Sorriso Maroto se apresenta em Goiânia no dia 15 de setembro

Ingressos estão à venda a partir de R\$150

| 05.09.24 - 22:52

X Postar f Share 0



AGENDA

Festival com grandes nomes da música é destaque no fim de semana em Goiânia; veja a programação

Fim de semana com evento para todos os gostos e bolsos

IGOR RICARDO  
27/09/2024 8:51

f t w



A sexta-feira chegou e com ela a agenda cultural do Mais Goiás, trazendo os principais eventos que acontecem em Goiânia nesta sexta-feira (27), sábado (28) e domingo (29). A programação conta com festival com grandes nomes da

AO VIVO Noblat Blá Blá - Popcorn, ice cream e Bolsonaro: ato de domingo na Paulista vira piada nacional

Brasil  
BA: criança de dois anos morre apedrejada por mesa de mármore

Claudia Meireles  
Estudos revelam que Ozempic e semelhantes reduzem o risco de demência

Vida & Estilo  
5 chás termogênicos que aumentam a queima de gordura e a energia

Saúde  
Confira 5 frutas ricas em vitamina C e seus benefícios para a saúde

Na Mira  
Mulher é presa por usar cabo de madeira para espantar cadelas no DF

Siga nossas redes

WhatsApp  
Facebook  
Twitter  
Tiktok

Links patrocinados por Taboola  
Coleções antigas com descontos  
Liquidação  
Salvador confina

O Popular

ÚLTIMAS POLÍTICA CIDADES ESPORTE ECONOMIA MAGAZINE E-BOOKS VÍDEOS STORIES



Magazine

Hugo e Guilherme recebem Maiara e Maraisa e Pedro Sampaio no Festival No Pelo 360

Dupla se apresenta neste sábado (13), a partir das 14 horas, no estacionamento do Estádio Serra

Continue Lendo

Hugo e Guilherme  
Maiara e Maraisa  
Ad : (0:06)

Ch

0336

# Nosso Trabalho

Contamos com um mailing com de mais de 200 influenciadores e microinfluenciadores, estrategicamente selecionados para potencializar alcance, engajamento e conversão. Juntos, eles ampliam a visibilidade das marcas, geram conexões autênticas com o público e impulsionam resultados reais.

**Com a Targ  
você conquista**

**+ influência**

**+ resultados**

**+ conexões**

**+ engajamento**

# Eventos

**Buteco do Gusttavo Lima**

**No Pelo 360**

**Pecuária 2023/2024/2025**

**Henrique e Juliano em Casa**

**Luan Santana City**

**Festa Mol**

**Caldas Country**

**A Porca**

**Reveilon Volta ao Mundo**

**Festa Fantasia**

**Vintage Culture**

**Festa 800**

**TIM MUSIC Festival**

**Praiou Matheus e Kauan**

**Festival Explodiu**

**Raizes Luana Prado**

**Puxadinho**

**Festival VIIIXE Forró e Piseiro**

**DVD Identidade Maiara e Maraísa**

**Ao Vivão Murilo Huff**

**Tardezinha**

**Samba Brasil**

**Réveillon Oscar**

**O Maior Inter**

**Inevitável Bueno e Marrone**

**Bloco Meu Pai te Ama**

**Bloco do Madalena**

**Carna Rock**

**Hipnótica**

**Vivo Música**

**Malvada Sunset**

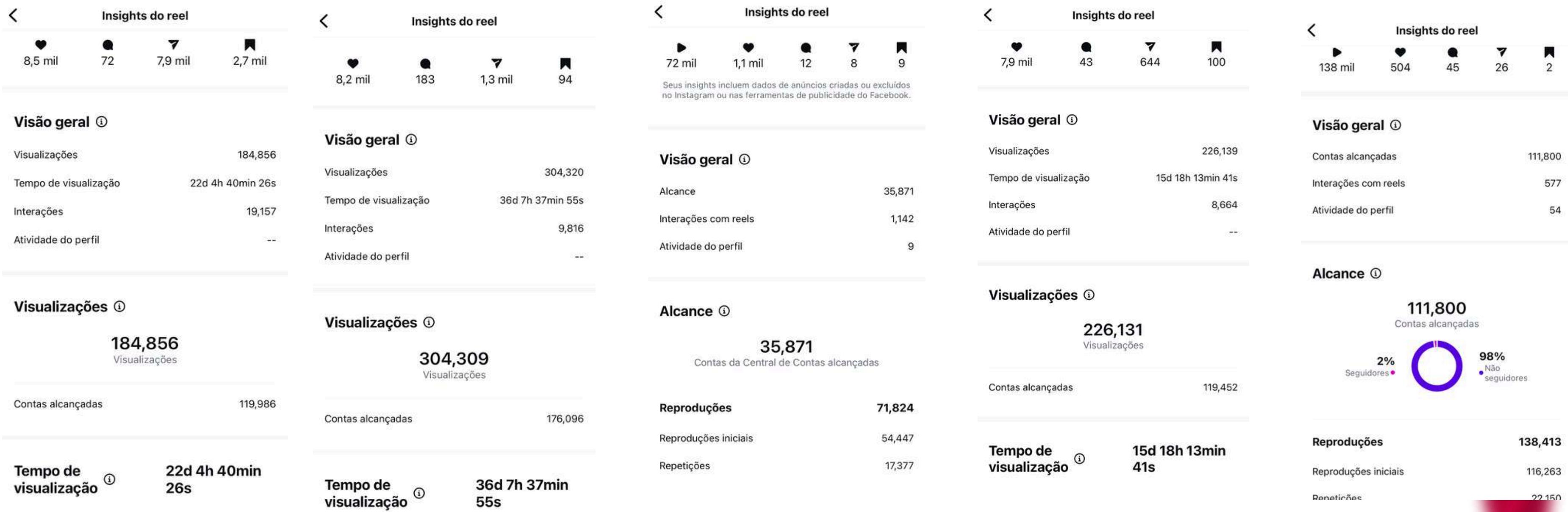
**Araguaia com Naiara Azevedo**

**SPC ACÚSTICO**

**Pixote em Goiânia**

# Big Numbers

# Conheça nossos números e de alguns de nossos influenciadores



# Nossa equipe

É composta por especialistas em assessoria de imprensa e renomada por sua expertise em marketing de influência, relações públicas, produção audiovisual e conexões entre marcas.

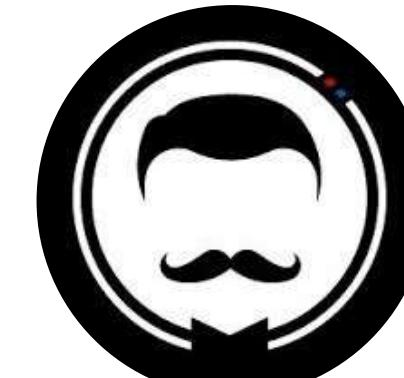
Juntos, criamos ações e campanhas personalizadas para cada um de nossos clientes, levando em consideração seu público-alvo, produtos e objetivos.

Além disso, realizamos análises constantes dos resultados das campanhas e ajustamos nossas estratégias para obter melhores resultados.



# Portfólio





# Bianka Muniz



targcomunicacaointegrada@gmail.com



@targcomunicacao

[www.targcomunicacao.com](http://www.targcomunicacao.com)





# DOCUMENTOS



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o **Instituto Fluir** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

GABRIELLE RAMOS DE  
CARVALHO:03637146  
185

Assinado de forma digital  
por GABRIELLE RAMOS DE  
CARVALHO:03637146185  
Dados: 2025.04.08 18:35:49  
-03'00'

**Gabrielle Ramos de Carvalho**

Presidente Instituto Fluir



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 de que o Instituto Fluir:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

GABRIELLE RAMOS  
DE  
CARVALHO:0363714  
6185

Assinado de forma digital  
por GABRIELLE RAMOS DE  
CARVALHO:03637146185  
Dados: 2025.04.08  
18:36:17 -03'00'

**Gabrielle Ramos de Carvalho**  
Presidente do Instituto Fluir



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do Instituto Fluir que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
<b>Presidente</b> Nome completo: Gabrielle Ramos de Carvalho Nacionalidade: Brasileira	RG/Órgão expedidor: 5466751 – SSPGO CPF: 036.371.461-85	Endereço completo com CEP: Av. T-13, 1055 – Ed River Side, apto 1102 – Setor Bela Vista – Goiânia -GO, CEP: 74.823-400. (62) 98153.2630 presidencia@institutofluir.org.br
<b>Diretor Administrativo e Financeiro:</b> Nome completo: Bruno Roberto Ribeiro	RG/Órgão expedidor: 4912374 – SSP/GO CPF: 038.335.271-10	Endereço completo com CEP: Rua T29, nº 644, Apartamento 404, Edifício Maison Toulouse, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP: 74.210-050. (62) 984907245 financeiro@institutofluir.org.br



<b>Secretária:</b> Nome completo: Anne Carolynne Barbosa Borges	RG/Órgão expedidor: 5691808 SSP-GO CPF: 750267321-00	Endereço completo com CEP: Rua 27, 361, Centro, Goianésia-GO 76380-58 (62) 99139.0265 contato@institutofluir.org.br
--	--	---

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO:03637146  
 185

Assinado de forma digital  
 por GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO:03637146185  
 Dados: 2025.04.08 18:36:43  
 -03'00'

**Gabrielle Ramos de Carvalho**  
 Presidente Instituto Fluir

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer



esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

GABRIELLE RAMOS  
DE  
CARVALHO:0363714  
6185

Assinado de forma digital  
por GABRIELLE RAMOS DE  
CARVALHO:03637146185  
Dados: 2025.04.08  
18:37:15 -03'00'

Gabrielle Ramos de Carvalho

Presidente Instituto Fluir

**ESTATUTO SOCIAL**

**INSTITUTO FLUIR**



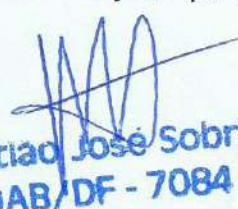
**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL, FINS SOCIAL, DURAÇÃO E FÓRUM**

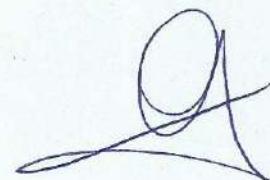
Art.1º A associação privada, sem fins lucrativos, denominada **INSTITUTO FLUIR**, com sede e foro social localizada Alameda Couto Magalhães, Quadra 72, Lote 1/2, Sala 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO. CEP 74.825-040, inscrito CNPJ sob o n. 45.574.799/0001-68, é pessoa jurídica de direito privado, rege-se pelo presente Estatuto Social de acordo com a legislação vigente e terá sua duração por tempo indeterminado.

**Paragrafo Único** - Fica eleito o fórum de Goiânia – GO, para dirimir qualquer dúvida ou avença.

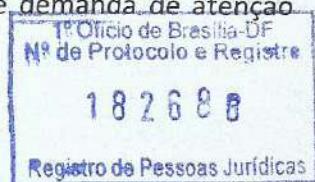
Art. 2º O **INSTITUTO FLUIR**, tem por objetivo:

- I. Promover o desenvolvimento da comunidade com a prática esportiva podendo desenvolver esportes olímpicos e não olímpicos;
- II. Promover projetos, eventos e ações de sustentabilidade;
- III. Promover projetos, eventos e ações de preservação do meio ambiente;
- IV. Promover torneios e campeonatos regionais e nacionais;
- V. Criar projetos que auxiliem no afastamento de crianças e adolescentes do álcool e das drogas;
- VI. Promoção da assistência social;
- VII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VIII. Promoção de projetos educacionais;
- IX. Promoção da saúde;
- X. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XI. Promoção de projetos, eventos e ações de incentivo à cultura;
- XII. Promoção do voluntariado;
- XIII. Promoção do desenvolvimento econômico-social e combate à pobreza;
- XIV. Experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XV. Promoção de projetos, eventos e ações que visem o empreendedorismo e a economia criativa;

  
 Sebastião José Sobrinho  
 OAB/DF - 7084



- XVI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XVII. Estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste estatuto social;
- XVIII. Estudos e pesquisas para o desenvolvimento e a implementação de tecnologia voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte;
- XIX. Promover o esporte social, educacional, de participação e de alto rendimento;
- XX. Promover o esporte para toda a vida;
- XXI. Promover o esporte social, como meio de inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, com deficiência, em regime prisional, idosas entre outros segmentos de demanda de atenção social especial;
- XXII. Implantar estruturas para prática de esportes;
- XXIII. Promover projetos e eventos culturais;
- XXIV. Promover projetos nas áreas do turismo, meio ambiente, educação e saúde;
- XXV. Promover projetos nas áreas de análise de sistemas;
- XXVI. Promover projetos nas áreas comunicação, fotografia e filmagem;
- XXVII. Promover projetos ligados à inteligência artificial, desenvolvimento de aplicativos e jogos eletrônicos.



- § 1º Os recursos do Instituto Fluir serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais.
- § 2º Será garantido os princípios definidores de gestão democrática.
- § 3º Será garantida a Transparência na gestão da movimentação de recursos.
- § 4º Será garantido os mecanismos de controle interno.
- § 5º Será garantida a transparência da gestão da movimentação de recursos do Instituto Fluir bem como implantado instrumentos de controle social para a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.
- § 6º Será dada a publicidade no site do Instituto Fluir dos recursos recebidos mediante convênio, termo de fomento ou qualquer recurso público previsto em Lei, à sua destinação e às prestações de contas apresentadas.
- § 7º Será dada a transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Art. 3º O Instituto Fluir, poderá desenvolver projetos culturais, educacionais, na saúde, meio ambiente e turismo na forma da legislação vigente em todo território nacional e internacional.

*Sebastião José Sobrinho*  
OAB/DF - 7084

182688

Registro de Pessoas Jurídicas

Parágrafo único. O Instituto Fluir, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Fluir, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º O Instituto Fluir, se dedica às suas atividades sendo: execução de projetos sociais, de participação ou alto rendimento, programas ou planos de ações, por meio de recursos públicos ou doação, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 6º O Instituto disciplinará seu funcionamento por meio de notas oficiais, regulamentos, portarias e comunicados emitidos pela Assembleia Geral e Diretoria.

Parágrafo único. A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades e/ou filiais, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e Regimento Interno.

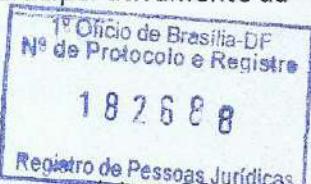
## CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Art. 7º O Instituto Fluir é constituído por número ilimitado de sócios e os associados em suas devidas categorias serão assim reconhecidos e admitidos:

- I. Associado fundador: toda e qualquer pessoa física que participou comprovadamente do ato de Fundação (Constituição) desta Associação;
- II. Associado Prestador de Serviço: toda e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que voluntariamente tenha assinado a respectiva Ficha Cadastral de Associado e se disponha pela prestação de serviços nos programas, projetos, atividades e objetivos-fins desta instituição;
- III. Associado Usuário (ou beneficiário): toda e qualquer pessoa física devidamente inscrita e assídua em programas, projetos, oficinas, cursos e atividades ou que gozem dos serviços prestados ou benefícios oferecidos pela entidade e que deseja voluntariamente contribuir de forma pecuniária e regular com a Associação, devendo para tanto preencher e assinar a respectiva Ficha Cadastral de Associado;
- IV. Associado Efetivo (ou Mantenedor): todo e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que tenha subscrito a respectiva Ficha Cadastral de Associado

Sebastiao Jose Sobrinho  
OAB/DF - 7084

e que, voluntariamente e pela ajuda mútua comprometa-se em contribuir financeiramente com/para a consecução dos objetivos-fins da Associação, além de participar ativamente da vida orgânica e social desta Associação.



**Art. 8º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:**

- I. Participar ativamente das deliberações da Assembleia Geral, após no mínimo 06 (seis) meses de efetivo vínculo associativo, sendo a prerrogativa e direito a voto categorias (Fundadores, Prestador de Serviços, Efetivos, Beneficiários ou Usuários);
- II. Ter conhecimento de documentos e atos administrativos da entidade, podendo exercer atribuições inerentes a cargo ou funções para qual tenha sido formalmente designado;
- III. Frequentar a sede, instalações e atividades sociais da entidade, respeitando as normas internas e regulamentos instituídos;
- IV. Promover a convocação dos órgãos deliberativos, na forma do presente Estatuto e normas internas, desde que formalmente requerido por no mínimo a 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais.
- V. Tomar parte nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Único.** Será garantido a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do Instituto, os quais deverão ser publicados na íntegra em seu site eletrônico.

**Art. 9º São deveres dos sócios:**

- I. Conhecer, observar e cumprir o presente Estatuto Social e normas internas, bem como observar as decisões da Assembleia Geral, demais instâncias e dirigentes da entidade, mantendo o respeito e o decoro conforme tradições, costumes e práticas *internos corporis*;
- II. Exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou as responsabilidades *ad hoc* para as quais seja designado, assim como cumprir os compromissos assumidos com zelo e dedicação, conforme o presente Estatuto e outras convenções estabelecidas;
- III. Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da entidade, inclusive colaborar financeiramente com contribuição social, conforme contribuição pecuniária estipulada pelo órgão competente;
- IV. Zelar pelos bens financeiros, patrimonial e moral da entidade, bem como participar de suas atividades ativamente;
- V. Colaborar reciprocamente com os dirigentes e finalidades da entidade, observando as determinações da administração e normas internas.

**§ 1º** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, por deliberação do Conselho Fiscal *ad referendum* assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084



§ 2º Considerar-se-á condutas vedadas e justa causa passível de exclusão ao associado:

- I. Desrespeito às normas estatutárias, incluindo ainda as práticas de atos que ridicularizem a associação ou seus membros;
- II. Prestação de informações referentes a associação que coloque em risco a integridade de seus membros ou seus símbolos ou estratégias;
- III. Atentado contra a guarda e o emprego de bens financeiros e patrimoniais da associação, a desídia na prestação dos serviços ou nas funções que lhe foram confiadas;

§ 3º Desrespeito e atos que atentem contra a honra e dignidade de associado(s); membros do Instituto, prejudicando a harmonia *interna corporis* ou a imagem e funcionamento desta organização da sociedade civil.

§ 4º O Associado poderá, a qualquer tempo, desligar-se voluntariamente do quadro social desta Associação, apenas comunicando sua vontade à Diretoria formalmente.

§ 5º No caso de abandono de suas funções e atividades sociais, o associado será considerado desligado automaticamente no simples ato de o associado deixar de cumprir seus deveres e obrigações, incluindo o não cumprimento das contribuições pecuniárias e sociais (contribuições sociais) por mais de seis meses consecutivos sem a devida justificativa.

§ 6º Nos casos de abandono pelo associado, o desligamento será oficializado por meio de comunicado.

§ 7º Normas internas versarão sobre critérios de filiação ou formas associativas, categorias sociais, direitos, prerrogativas, deveres e obrigações dos associados, regime disciplinar e outros regramentos que necessários se fizer.

Art. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto Fluir.

Art. 11. Terá o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos do Instituto Fluir:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12. A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto Fluir, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- III. Decidir sobre a extinção do Instituto Fluir;

Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084

- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno.



Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual do Instituto, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Aprovar regulamentos editados pela diretoria.

§1º A assembleia geral ordinária será convocada por meio de edital, afixado na sede e publicado no site do Instituto com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§2º No caso de assembleia eletiva, a publicação do edital será publicada em jornal de grande circulação local, por três vezes.

§3º Será feita a publicação no site do Instituto Fluir, previamente, do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;

§3º Poderão ser realizadas assembleias gerais no formato presencial ou por videoconferência online, devendo estar expresso no edital de convocação o formato que ocorrerá a assembleia.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento formal dos sócios quites com as obrigações sociais.
- IV. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos (as) associados (as) quites com as obrigações estatutárias, nos termos do art. 60 do código civil brasileiro.

Art. 16. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado em seu site, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§1º Poderão ser realizadas assembleias gerais no formato presencial ou por videoconferência devendo estar expresso no edital de convocação o formato que ocorrerá a assembleia.

Art. 17. O Instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.18. A Diretoria será constituída por:

*Sebastião Jose Sobrinho  
OAB/DF - 7084*



- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 1º O mandato do Presidente será de quatro anos sendo permitida somente uma recondução.

§ 2º O mandato dos cargos restantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a recondução, com exceção do Presidente, conforme § 1º deste artigo.

§ 3º Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria deste Instituto os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

§ 4º É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente do Instituto, na eleição que o suceder, conforme disposto no § 3º, inciso II, do art. 18 -A da Lei nº 9.615, de 1998.

§ 5º Será garantida a participação de atletas no colegiado de direção incumbidos de assuntos esportivos e dos órgãos e conselhos técnicos responsáveis pela aprovação de todos os seus regulamentos.

§ 6º Será garantido um sistema de recolhimento dos votos imune à fraude.

§ 7º Haverá acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

§ 8º Será garantida a defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição.

§ 9º Não se efetivando as eleições dos sucessores, nas épocas devidas, por motivo de força maior, casos fortuitos, situações excepcionais ou quaisquer motivos que seja, os prazos dos mandatos dos integrantes da Diretoria, em exercício, considerar-se-ão automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, ficando ratificados todos os atos praticados pela gestão em exercício.

§ 10º Caso, um qualquer membro da diretoria ou conselho fiscal queiram renunciar, deverá ser entregue a diretoria uma carta de renúncia assinada.

#### Art. 19. Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
- II. Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual das atividades do Instituto;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários e colaboradores eventuais;
- VI. Regulamentar as ações da Assembleia Geral e emitir comunicados, notas oficiais, portarias e regulamentos para disciplinar o funcionamento interno do Instituto.

#### Art. 20. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

*Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084*

**Art. 21. Compete ao Presidente:**

- I. Representar o Instituto Fluir, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, regulamentos, comunicados, portarias e notas oficiais;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar com o Diretor Financeiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

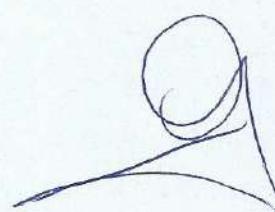
**Art. 22. Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:**

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato como presidente, em caso de vacância, renúncia ou faltas e impedimentos, até o término do mandato;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.
- IV. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V. Publicar todas as notícias das atividades do Instituto.
- VI. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto;
- VII. Pagar as contas previamente autorizadas pelo Presidente;
- VIII. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que solicitados;
- IX. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e relatórios sobre as operações patrimoniais realizadas;
- X. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria e prestação de contas de projetos realizados pelo Instituto Fluir pelo prazo mínimo de 10 anos;
- XI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 23. Compete ao Secretário:**

- I. Organizar os projetos do Instituto em todas as categorias;
- II. Assumir a execução e produção dos controles e fluxos;
- III. Colaborar com a diretoria na proposição de regulamentos e normativos que regulam o Instituto;
- IV. Intermediar o contato do Instituto com os órgãos concedentes dos projetos;
- V. Publicar todas as notícias das atividades do Instituto;
- VI. Propor as ações e calendários de todos os projetos;
- VII. Assumir a comunicação do Instituto entre os sócios, os atletas e gestores.

~~Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084~~



**Art. 24.** O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º Será garantida a autonomia do Conselho Fiscal.

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitida recondução.

§ 3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término do respectivo mandato.

§ 4º A escolha dos membros do Conselho Fiscal será por meio de voto.

§ 5º O exercício de mandato do Conselho Fiscal, só poderá ser destituído nas condições estabelecidas previamente neste Estatuto Social, e desde que determinada por órgão distinto daquele sob a sua fiscalização.

§ 6º Poderá ser editado um regimento interno que regule o funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 7º É vedada aos membros dos cargos de direção compor o Conselho Fiscal.

**Art. 25.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI. Avaliar as contas do Instituto Fluir e emitir parecer conclusivo da apreciação das contas anualmente.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá extraordinariamente, sempre que necessário.

#### **CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 26.** Os recursos financeiros necessários à manutenção do Instituto poderão ser obtidos por:

- I. Termos de parceria, convênios, termos de fomento, termos de compromisso, termos de colaboração e contratos firmados com o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados por meio de taxa administrativa em valor aprovado em assembleia com diretores e associados;

*[Handwritten signature of Sebastião José Sobrinho]*  
Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084

*[Handwritten signature]*

- VI. Recebimento de direitos e outros;
- VII. Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- VIII. Doações de qualquer natureza;
- IX. Auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- X. Auxílios e contribuições de seus doadores e benfeiteiros ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.



## CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. A prestação de contas do Instituto observará no mínimo:

- I. O Instituto Fluir conservará em boa ordem, pelo prazo de dez anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- II. O Instituto Fluir seguirá as virtudes da gestão democrática, a execução das atividades obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;
- III. A escrituração ocorrerá de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV. O Instituto Fluir garantirá a apresentação, anual, da Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- V. O Instituto Fluir adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios;
- VI. O Instituto Fluir, além de observar os princípios fixados neste Estatuto Social, poderá prescrever regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, avisos, comunicados, notas oficiais, instruções e demais normas orgânicas e técnicas tendo caráter de adoção e observância obrigatória.
- VII. Os documentos e as informações relativas à prestação de contas deverão ser publicados na íntegra no site do Instituto Fluir.

## CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto Social.

*Sebastião José Sobrinho*  
OAB/DF - 7084

*[Signature]* 10

Art. 29. O Instituto manterá a escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Art. 30. O Instituto não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

Art. 31. O Instituto Fluir se manterá através de contribuições e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais em todo território nacional.

Art. 32. O Instituto comprovará, o cumprimento da obrigação de contratar aprendizes e pessoas com deficiência, nos percentuais previstos na legislação específica.

Art. 33. O Instituto Fluir garantirá a isonomia nos valores pagos a atletas ou paratletas homens e mulheres nas premiações concedidas nas competições que organizarem.

Art. 34. O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria e/ou Conselho Fiscal e por deliberação soberana da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 35. O Instituto poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 36. Em caso de dissolução do Instituto Fluir, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo deste instituto.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e apresentada em Assembleia Geral.

Art. 38. Para fins contábeis, fiscais e de controle do Instituto, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Art. 39 O presente Estatuto revoga as disposições contrárias e anteriores, entrando em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

  
Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084

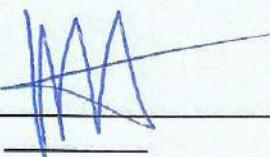
 11



Goiânia/GO, 05 de setembro 2024.

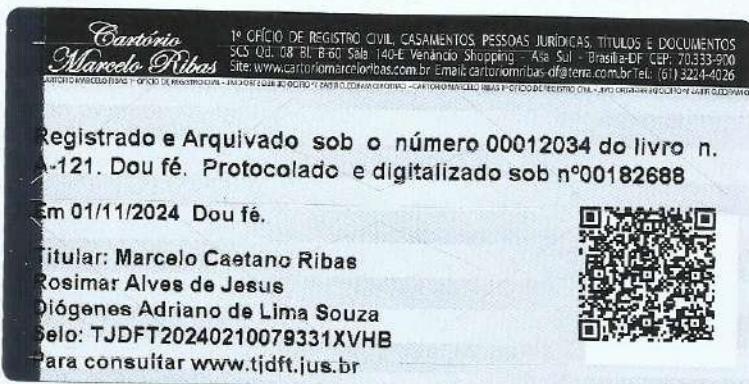
  
Gabrielle Ramos de Carvalho

PRESIDENTE

  
Dr. SEBASTIAO JOSE SOBRINHO

ADVOGADO OAB DF 7084

Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084





## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### DO INSTITUTO MULHERES ACOLHIDAS SUBSIDIADAS E EMPODERADAS - MASE

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2024 às Doze horas e dez minutos no endereço: Sede Situada no Q Quadra 1, Lote 161, Loja 2, CEP: 72.705-010, Brazlândia/DF, atendendo a convocação publicada no Edital de Convocação da do Instituto Mulheres Acolhidas Subsidiadas e Empoderadas – Instituto Mase, inscrita no CNPJ nº 45.574.799/0001-68 , Registrada no 1º Oficio de Registro Civil e Casamento , Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília – Cartório Marcelo Ribas , sob o Número 12034,conforme lista de presença em anexo; reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Associados e Convidados, sendo assim iniciada a reunião a presidente DENISE CASA GRANDE chamou para secretariar a mesa o senhor ARNALDO FERNANDES TEIXEIRA, que fez a primeira chamada as 11:00, meia hora depois fez a segunda chamada as 11:30 horas, por fim fez a terceira e última chamada as 12:00hs, iniciou os debates , o presidente solicitou que fizesse a leitura do edital que traz a seguinte pauta: (I) - Alteração Estatutária e consolidação do Estatuto Social, Alteração da razão social da associação, (II) - Alteração do nome fantasia, (III) Alteração do Endereço, (IV) - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, por fim (V) a Prestação de contas do Exercício 2022 e 2023, a presidente da Assembleia, Denise Casa Grande , fez a leitura do novo Estatuto que após diversos questionamentos, entre os Associados e convidados , foi aprovado por unanimidade, o mesmo segue em anexo , Passou para a segunda Pauta do dia, Alteração da Razão Social que aprovados pelos presentes Passou a se Chamar: INSTITUTO FLUIR , com o Nome Fantasia : INSTITUTO FLUIR, Passou para terceira Pauta, mudança do Endereço , aprovado pelos presentes , o novo endereço passa a ser Alameda Couto Magalhães, Quadra 72, Lote 1/2, Sala 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO. CEP 74.825-040, depois de aprova o endereço, deu continuidade a pautas mais importante , Eleição e Posse da Diretoria, com ato continuo a presidente da Mesa, apresentou chapa única, que farão parte da nova gestão do INSTITUTO FLUIR, para os Próximos 4 anos(05/09/2024 a 05/09/2028) , ficando assim a composição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal que tomarão posse na mesma data desta assembléia, a saber: **Presidente :Gabrielle Ramos de Carvalho** , Brasileira,Solteira ,Empresária Turismóloga RG/Órgão expedidor: 5466751 SSP/GO , CPF: 036.371.461-85 , Residente no seguinte Endereço: Av. T-13, 1055 – Ed River Side, apto 1102 – Setor Bela Vista – Goiânia - GO, CEP: 74.823-400.**Secretária: Anne Carolynne Barbosa Borges** , Brasileira,Casada Produtora Executiva , RG/Órgão expedidor: 5691808 SSP-GO , CPF: 750267321-00 Residente no seguinte Endereço: Rua 27, 361, Centro, Goianésia-GO 76380-058,**Diretor Administrativo e Financeiro: Bruno Roberto Ribeiro**, Brasileiro,Solteiro,Empresário RG/Órgão expedidor: 4912374 – SSP/GO ,CPF:038.335.271-10 , Residente no seguinte Endereço: Rua T29, nº 644, Apartamento 404, Edifício Maison Toulouse, Setor Bueno Goiânia/GO, CEP: 74.210-050 ,**Conselho Fiscal (membro titular): Alberto Henrique Diniz Sousa** : Brasileiro, Casado , Engenheiro Civil ,RG/Órgão expedidor: 2856645 SSP/DF , CPF: 033.372.041-55 Residente no seguinte, Endereço: Rua 27, 361, Ap 02, centro, Goianésia, CEP 76.380-058, **Conselho Fiscal (membro titular): Janaína da Costa Santos** , Brasileira, Solteira , Publicitária , RG/Órgão expedidor: 5318199 SSP-GO CPF: 034.384.231-97 , Residente no seguinte Endereço F63,116 Setor Faiçalville Condomínio Ilha Bela Ap 604 G, CEP 76.380 -000: , Goiânia-GO, **Conselho**

**Fiscal (membro titular):** Cauê Almeida Ribeiro, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial ,RG/Órgão expedidor: 4608107 – SSP/GO , CPF: 750.043-721-87, Residente no seguinte Endereço Av. T-13, 1055 – Ed River Side, apto 1102 – Setor Bela Vista – Goiânia -GO, CEP: 74.823-400,**Conselho Fiscal (membro suplente):** Tiago dos Santos Alchuffi ,Brasileiro, Solteiro ,Produtor Cultural, RG/Órgão expedidor: 4651231- SSP-Go ,CPF: 005.111.901-31 Residente no seguinte Endereço Rua 24, nº 278, Qd. 77 Lt. 40, Centro, Goiânia- Go, Cep: 74.030-060, **Conselho Fiscal (membro suplente):** Italo Fernandes de Lima ,Solteiro, Brasileiro ,Produtor Cultural RG/Órgão expedidor: 5641174 PCII-GO CPF: 043.024.341-39 Residente no seguinte Endereço Rua Rio de Janeiro, Qd. 22 Lt. 04, Vila Jardim São Judas Tadeu - 74685-410, **Conselho Fiscal (membro suplente):** Laís Laiane da Silva ,solteira ,Brasileira , Produtora de Eventos RG/Órgão expedidor: 5785171 SSP-GO , CPF: 755.437.961-53 Residente no seguinte Endereço Avenida T-4, N° 1309 - Edifício New Wave, APTO 1401 - Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP: 74.230-035,depois de apresentado a diretoria , foi aprovado por todos os Presentes, Passou para última Pauta do dia para aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ANOS DE 2022 e 2023, que após as deliberações e findados os apartes, foram aprovadas as prestações de contas por unanimidade sem ressalvas, pois, não houve movimentação bancária no período, Nada mais havendo a tratar, a presidente eleita do INSTITUTO FLUIR, Gabrielle Ramos de Carvalho, às doze horas e Cinquenta e nove minutos, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Arnaldo Fernandes Teixeira, secretário nomeado da referida assembleia, lavrei a presente Ata.



05 de Setembro de 2024

Gabrielle Ramos de Carvalho  
PRESIDENTE ELEITA

ARNALDO FERNANDES TEIXEIRA  
SECRETARIO NOMEADO A MESA

Dr. SEBASTIAO JOSE SOBRINHO  
ADVOGADO OAB DF 7084

Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084



~~Gabrielle Ramos de Carvalho - Presidente~~

Anne Carolynne Barbosa Borges  
Anne Carolynne Barbosa Borges - Secretária

Bruno Roberto Ribeiro  
Bruno Roberto Ribeiro - Diretor Administrativo e Financeiro

Alberto Henrique Diniz Sousa  
Alberto Henrique Diniz Sousa - Conselho Fiscal

Janaína da Costa Santos  
Janaína da Costa Santos - Conselho Fiscal

Cauê Almeida Ribeiro

Cauê Almeida Ribeiro - Conselho Fiscal

Tiago dos Santos Alchuffi  
Tiago dos Santos Alchuffi - Suplente Conselho Fiscal

Italo Fernandes de Lima

Italo Fernandes de Lima - Suplente Conselho Fiscal

Laís Laiane da Silva

Laís Laiane da Silva - Suplente Conselho Fiscal

Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro  
182686  
Registro de Pessoas Jurídicas

Denise Casa Grande  
DENISE CASA GRANDE (P) 111-111-1111

DENISE CASA GRANDE (Presidente da Mesa da Assembleia geral)

Leidiane Ferreira de Alencar  
Leidiane Ferreira Alencar

Mônica André da Silva  
Monica Andre da Silva

Juliane 3 en 1/2

*Monica*

Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084

Bruno R



Cani  
paw

ABD

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dante". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'D' on the left and a smaller 'a' followed by 'n' and 't' to the right.

*Cartório  
Marcelo Ribas* 1º OFÍCIO DE REGISTRO EML, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS Qd. 06 BL-06 sala 114-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900  
Site: www.cartorio.marceloribas.com.br Email: cartorio.mrribas@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00012034 do livro n.  
A-121. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00182686.

Em 01/11/2024 Dou fé

Titular: Marcelo Caetano Ribas

Relat. Marcelo Caetano  
Rosimara Alves de Jesus

**Diógenes Adriano de Lima Souza**

Selo: TJDFT20240210079323KMI

para consultar [www.tidft.jus.br](http://www.tidft.jus.br)





Gabrielle Romos de Carvalho

Carini Almeida Liberto

Wai Waiane da Silva

Anne Carolynne Barbosa Borges

Alberto Henrique Diniz Souza

Criago dos Santos Alchuffi

Italo Fernandes de Lima

Bruno Roberto Ribeiro

Sonaira de Costa Dantas

Denise Jose Gronda

Leidiane Faria de Alencar

Mônica André do Nascimento

Armando Fernandes Ferreira

Sebastião José Sobrinho  
OAB/DF - 7084



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## RG DIGITAL DO ESTADO DE GOIÁS



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Goiás em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.  
 Você também pode escanear o Código QR ao lado



**Valid**





GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO  
AV T 13, 01055 QD 213 LT 1/11 APT 1102  
SETOR BELA VISTA  
74823-400 GOIANIA GO

Código  
010/020441394

Vencimento  
15/04/2025

Valor  
121,50<sub>0369</sub>

CPF/CNPJ  
036.371.461-85

Forma de Pagamento  
BOLETO BANCÁRIO

**PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR**

002/003

### Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro), faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

### Minha Claro:

- ACESSO APP
- Claro net virtua

### Claro clube

Saldo de pontos em 15/09/23  
Pontos resgatados em 03/25

descrição	total
Claro net virtua	116,41
Itens Eventuais	5,09
<b>Valor total</b>	<b>121,50</b>

711  
0

### Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/03/25 A 31/03/25 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APPLICATIVOS	116,41
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	116,41
Total Claro net virtua	116,41

### Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	2,33
JUROS PGTO EM ATRASO	0,12
MULTA	2,33
JUROS PGTO EM ATRASO	0,31
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	5,09
<b>Total Itens Eventuais</b>	<b>5,09</b>

Com a Claro, você se conecta + com o ritmo certo.

**Eu**  
ouvir música

Som potente, graves envolventes e liberdade para curtir sua **playlist favorita onde estiver!**



Aproveite as ofertas especiais na Claro:



Vá até uma loja Claro  
OU  
aponte a câmera para  
o QR Code e aproveite:



Oferta válida para pessoa física ou enquanto durarem os estoques. Parcelamento em 21x exclusivo para cartões de crédito do Banco do Brasil, CAIXA Econômica Federal, Banco Original e Santander. Imagens meramente ilustrativas. Consulte as demais condições das ofertas nos regulamentos em [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br), ligue para 10621 ou entre com um vendedor.

! "Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em [claro.com.br/encontre-uma-loja](http://claro.com.br/encontre-uma-loja)"

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse

[claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro).

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvintoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:  
010256270818715, 010256270691534,  
010256216979159, 010256171621853,  
010256095751018

### Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIÂNGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente  
**GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**

Identificação para Débito  
**NET SERVICOS 0100204413940**

Mês Referência  
**Março/2025**

Vencimento  
**15/04/2025**

Valor  
**121,50**

**84670000001-7 21500162202-0 50415010000-7 00378586129-9**



Pague  
com  
**Pix**  
Clique  
Aqui



0369



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.574.799/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/02/2022
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO FLUIR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO FLUIR</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AL COUTO MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA72 LOTE 1/2 SALA 09</b>
CEP <b>74.825-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET PEDRO LUDOVICO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@FLUIREXPERIENCIAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 8153-2630</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/08/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **18:27:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** INSTITUTO FLUIR  
**CNPJ:** 45.574.799/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:09 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **8631.C4DB.F14D.C2B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.574.799/0001-68

**Razão Social:** INSTITUTO FLUIR

**Endereço:** AL COUTO MAGALHAES QD 72 LT 1/2 SL09 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO / 74825-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032806156348389160

Informação obtida em 31/03/2025 13:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 51434849**

## **IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

CNPJ

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

45.574.799/0001-68

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

## NAO CONSTA DEBITO

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **SEGURANÇA:**

## Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR:** 5.555.563.365.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

## **LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 MARCO DE 2025**

HORA: 13:55:24:4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FLUIR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.574.799/0001-68

Certidão nº: 18238695/2025

Expedição: 31/03/2025, às 13:56:57

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FLUIR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.574.799/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



---

## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

---

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 45.574.799/0001-68 Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 31/03/2025 às 14:06:12

---

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

#### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501029649

---



0376

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

**CERTIDÃO - NEGATIVA**

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 45574799000168

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1876728212-1531361426

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 31/03/2025 14:11:22

0376

**CERTIDÃO NEGATIVA****DE****CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **Instituto Fluir**,CPF/CNPJ: **45574799000168**

**O Tribunal de Contas do Estado de Goiás CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

---

Certidão emitida às 14:15:34 do dia 31/03/2025, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do [Tribunal de Contas do Estado](#).

Código de controle da Certidão: 6A48C842BB0C140D

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO FLUIR**

CPF/CNPJ: **45.574.799/0001-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:13:06 do dia 31/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: V1HA310325141306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **Gabrielle Ramos de Carvalho**, portador do RG nº 5466751 SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.371.461-85, na condição de **presidente do Instituto Fluir**, CNPJ nº 05.574.799/0001-68 DECLARO, para os fins de comprovação sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o endereço onde a OSC exerce a sua atividade é na Alameda Couto Magalhães, Quadra 72, Lote 1/2, Sala 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO - CEP: 74.825-040.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

GABRIELLE RAMOS  
DE  
CARVALHO:0363714  
6185

Assinado de forma digital  
por GABRIELLE RAMOS DE  
CARVALHO:03637146185  
Dados: 2025.04.08  
18:37:40 -03'00'

**Gabrielle Ramos de Carvalho**

Presidente Instituto Fluir

**Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.**

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO • CEP: 74.805-180

ENDERECO DE ENTREGA:

ALA COUTO MAGALHÃES, Q. 65, L. 452, S/N, SALA - 09  
SETOR PEDRO LUDOVICO  
CEP: 74000000 GOIANIA GO BRASILClassificação: B B3 COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES -  
COMERCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

FLUIR PRODUTORA DE EXPERIENCIAS LTDA  
CNPJ/CPF: 32.930.467/0001-27  
ALA COUTO MAGALHÃES, Q. 65, L. 452, S/N, SALA - 09  
SETOR PEDRO LUDOVICO  
CEP: 74000000 GOIANIA GO BRASIL  
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio

133020528

Unidade Consumidora

10040159386

Conta mês

Vencimento

Total a pagar

MAR/2025

27/03/2025

R\$\*\*\*\*\*568,53

Data das Leituras Leitura Anterior Leitura Atual Nº de Dias Próxima Leitura  
11/02/2025 12/03/2025 29 10/04/2025NOTA FISCAL Nº 137644249 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/03/2025 05:38:58  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
52250301543032000104660001376442492041828813  
Protocolo de autorização: 3522500007754692 - 12/03/2025 às 08:43:20  
CFOP 5253: Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**NOTIFICAÇÃO: 2 FATURAS VENCIDAS: 1/2025 A 2/2025 VALOR TOTAL: R\$ 594,77 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO).  
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 27/03/2025 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
CONSUMO kWh	kWh	565,00	0,978044	552,59	26,15	552,59	19%	104,99	0,745930
ITENS FINANCEIROS									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				15,94					
<b>TOTAL</b>				<b>568,53</b>	<b>26,15</b>	<b>552,59</b>		<b>104,99</b>	

Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	552,59	19%	104,99
PIS/PASEP	447,6	1,0411%	4,66
COFINS	447,6	4,8015%	21,49

CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO(kWh)	TIPOS DE FATURAMENTO	
			DIAS	
C	MÉDIA			90,00
O	MAR/25	565,00	29	LIDA
N	FEV/25	519,00	29	LIDA
S	JAN/25	86,00	31	LIDA
U	DEZ/24			0,00
M	NOV/24			0,00
O	OUT/24			0,00
S	SET/24			0,00
M	AGO/24			0,00
O	JUL/24			0,00
K	JUN/24			0,00
W	MAI/24			0,00
h	ABR/24			0,00
	MAR/24			0,00

 Ativo

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
13727448-3	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	000605	1170	1.000000	565	Resolução ANEEL Apresentação Nº do Programa Social 12/03/2025

**REAVISO DE VENCIMENTO**NOTIFICAÇÃO: 2 FATURAS VENCIDAS: 1/2025 A 2/2025 VALOR TOTAL: R\$ 594,77 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO).  
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 27/03/2025 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE.**LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196**

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Acesse o nosso site: [equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

● [@equatorialenergia.oficial](https://www.instagram.com/equatorialenergia/) ● [Equatorial Gôias](https://www.facebook.com/EquatorialGoias) ● [Equatorial Energia](https://www.youtube.com/@equatorialenergia)**DIREITOS**

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

83600000005-6 68530009023-8 33041303250-0 00869359893-3

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A / CELG DISTRIBUICAO S.A.				
83600000005-6 68530009023-8 33041303250-0 00869359893-3				
PAGADOR / CPF:				
DATA DE EMISSÃO:	NOTA FISCAL:	REFERÊNCIA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DO DOCUMENTO:
12/03/2025	202502330413	MAR/2025	27/03/2025	R\$*****568,53
Nº CONTROLE:	MENSAGEM:			
0869359893	Aproveite os benefícios do débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0869359893			

SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX  
ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

836000000056 685300090238 330413032500 008693598933